



Fabrimônio

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I

ANO LXXXI — N. 140

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA, 18 DE JUNHO DE 1942

ATOS DO GOVERNO

DECRETO-LEI N. 4.351 — DE 1 DE JUNHO DE 1942

Desapropria terrenos adjacentes ao aeroporto de Jaguarão, e declara a urgência da referida desapropriação

O Presidente da República, de conformidade com o disposto nos artigos 2.º, 5.º, 6.º, 7.º e 25.º do decreto-lei n. 3.365, de 21 de junho de 1941; artigo 590 § 1.º, n. I, do Código Civil, e artigo 122, n. 14, da Constituição e, atendendo ao que propôs o Ministro de Estado dos Negócios da Aeronáutica, decreta:

Art. 1.º Ficam desapropriadas, por utilidade pública as glebas de terrenos situadas em Jaguarão, Estado do Rio Grande do Sul, adjacentes ao aeroporto local, com a área total de 924.314 metros quadrados e limitados pela linha poligonal B, C, D, E, D3, D2, D1, 14 e B, representada na planta que com este baixa assinada pelo Sub-Diretor de Obras do Ministério da Aeronáutica, sendo declarada a urgência da desapropriação para os fins do artigo 15 do decreto-lei n. 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 1 de junho de 1942, 121.º da Independência e 54.º da República.

GETULIO VARGAS.

J. P. Salgado Filho.

DECRETO-LEI N. 4.383 — DE 16 DE JUNHO DE 1942

Abre ao Ministério da Educação e Saúde o crédito especial de 59:018\$0, para pagamento da despesa com a desapropriação de terrenos.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180, da Constituição, decreta:

Artigo único. Fica aberto ao Ministério da Educação e Saúde o crédito especial de 59:018\$0 (cinquenta e nove contos e dezoito mil réis), para atender ao pagamento das despesas (obras) com as desapropriações dos imóveis necessários à ampliação da Escola Técnica de Pelotas (ex-Liceu Industrial de Pelotas) no Rio Grande do Sul, de acordo com o decreto n. 8.354, de 10 de dezembro de 1941.

Rio de Janeiro, 16 de junho de 1942, 121.º da Independência e 54.º da República.

GETULIO VARGAS.

Gustavo Capanema.

A. de Souza Costa.

DECRETO N. 9.005 — DE 13 DE MARÇO DE 1942

Autoriza o cidadão brasileiro Nildenor Silva a comprar pedras preciosas

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a da Constituição e tendo em vista o decreto-lei n. 466, de 4 de junho de 1938, decreta:

Artigo único. Fica autorizado o cidadão brasileiro Nildenor Silva, residente em Andaraí, no Estado da Bahia, a comprar pedras preciosas nos termos do decreto-lei n. 466, de 4 de junho de 1938, constituindo título desta autorização uma via autêntica do presente decreto.

Rio de Janeiro, 13 de março de 1942, 121.º da Independência e 54.º da República.

GETULIO VARGAS.

Romero Estelita.

(N. 9.066 — 16-6-42 — 19\$4).

DECRETO N. 9.682 — DE 12 DE JUNHO DE 1942

Autoriza o cidadão brasileiro Jorge Cortás Sader a pesquisar mica e associados no município de Governador Valadares do Estado de Minas Gerais.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição e nos termos do decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o cidadão brasileiro Jorge Cortás Sader a pesquisar mica e associados numa área de vinte e três hectares e cinquenta ares (23,50 Ha), situada no lugar denominado "Campo de Sementes", município de Governador Valadares do Estado de Minas Gerais e delimitada por um losango de quinhentos metros (500 m) de lado, tendo um vértice a cento e cinco metros (105 m), na direção sessenta e quatro graus noroeste (64º NO) da confluência do córrego do Pires e riacho Antonio Domingos e os lados adjacentes a esse vértice rumos um grau e trinta minutos nordeste (1º 30' NE) e sessenta e nove graus sudoeste (69º SW).

Art. 2.º Esta autorização é outorgada nos termos estabelecidos no Código de Minas.

Art. 3.º O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste decreto, pagará a taxa de duzentos e quarenta mil réis (240\$0) e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 12 de junho de 1942, 121.º da Independência e 54.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Salles.

(N. 9.067 — 16-6-42 — 42\$8).

DECRETO N. 9.689 — DE 12 DE JUNHO DE 1942

Autoriza a cidadã brasileira Amandina Carmelita de Magalhães a pesquisar cristal de rocha no município de Nova Lima do Estado de Minas Gerais.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição e nos termos do decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizada a cidadã brasileira Amandina Carmelita de Magalhães a pesquisar cristal de rocha em terrenos de sua propriedade situados no lugar denominado "Capão", no distrito de Raposas do município de Nova Lima do Estado de Minas Gerais, numa área de cinquenta e dois hectares e vinte e três ares (52,23 Ha) delimitada por um polígono tendo um dos seus vértices situado à distância de quinhentos e dez metros (510 m) rumo magnético setenta graus sudoeste (70º SW) da confluência dos córregos Constantino e das Abóboras e cujos lados a partir desse vértice, teem os seguintes comprimentos e orientações magnéticas: trezentos metros (300 m), sessenta graus noroeste (60º NW); quinhentos e trinta e seis metros (536 m), sete graus noroeste (7º NW); duzentos e trinta e seis metros (236 m), setenta e seis graus sudoeste (76º SW); mil seiscentos e noventa e dois metros (1.692 m), quatorze graus e quarenta minutos sudeste (14º 40' SE); trezentos e setenta e oito metros (378 m), setenta e cinco graus nordeste (75º NE) e novecentos e cinquenta metros (950 m), quatorze graus e quarenta minutos noroeste (14º 40' NW), respectivamente, até o vértice de partida.

Art. 2.º Esta autorização é outorgada nos termos estabelecidos no Código de Minas.

Art. 3.º O título de autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste decreto, pagará a taxa de quinhentos e trinta mil réis (530\$0) e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 12 de junho de 1942, 121.º da Independência e 54.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Salles.

(N. 9.304 — 17-6-42 — 55\$1).

Continua na pág. 9.853

EXPEDIENTE

IMPrensa NACIONAL

Diretor

RUBENS PORTO

Chefe S. Publicações
MURILLO FERREIRA ALVESChefe S. Redação
EUCLYDES DESLANDES

DIÁRIO OFICIAL

SECÇÃO I

Impresso nas Oficinas da Imprensa Nacional

Avenida Rodrigues Alves n. 1.

EXPEDIENTE

A matéria destinada aos jornais deverá ser endereçada ao Serviço de Publicações (S. Pb.).

O disposto no decreto-lei n. 1.705, de 27 de outubro de 1939, deverá ser, na feitura do expediente das repartições públicas, invariavelmente observado.

As repartições públicas deverão remeter o expediente destinado aos jornais oficiais até às 15 horas.

Os originais deverão ser devidamente autenticados.

As rasuras e emendas deverão ser sempre ressalvadas por quem de direito.

Os originais devem ser datilografados, evitando-se sempre escrever no verso.

A matéria paga deverá ser entregue de véspera; o seu recebimento é feito das 8 às 20 horas e, aos sábados, das 8 às 17 horas.

As reclamações, constatada a existência de erros ou omissões, pertinentes à matéria retribuída, deverão ser formuladas à Secção de Redação, das 8 às 20 horas, e no máximo até 48 horas após a saída dos órgãos oficiais.

ASSINATURAS

Repartições e Particulares:

Capital e Interior	70\$000
Exterior	110\$000

Funcionários:

Capital e Interior	56\$000
Exterior	88\$000

As assinaturas não vão além do exercício financeiro.

As assinaturas tomadas posteriormente a 31 de dezembro e 30 de junho não dão direito aos números atrasados.

Os suplementos às edições do *Diário Oficial* serão fornecidos somente aos assinantes e mediante solicitação.

O custo do número atrasado será acrescido de \$100 e, por exercício decorrido, cobrar-se-á mais \$500.

Assinaturas:

CAPITAL — Secção de Vendas: Avenida Rodrigues Alves n. 1.
INTERIOR — Delegacias Fiscais do Tesouro Nacional — Alfândegas e Mesas de Rendas — Coletorias Federais.

O registo da assinatura é feito à vista do comprovante de recolhimento.

Os cheques e valores postais deverão ser emitidos em favor do tesoureiro da Imprensa Nacional.

SUMÁRIO

ATOS DO GOVERNO

	Páginas
DECRETO-LEI N. 4.351, de 1 de junho de 1942.....	9851
DECRETO-LEI N. 4.383, de 16 de junho de 1942.....	9851
DECRETO N. 9.005, de 13 de março de 1942.....	9851
DECRETO N. 9.682, de 12 de junho de 1942.....	9851
DECRETO N. 9.689, de 16 de junho de 1942.....	9851
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAUDE — Decretos de 16 de junho de 1942.....	9853
PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA — DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO — Exposições de motivos — Retificações — Admissão de Extranumerários — Expediente da Divisão de Orientação e Fiscalização do Pessoal, da Divisão de Seleção e do Serviço de Administração.....	9854
DEPARTAMENTO DE IMPRENSA E PROPAGANDA — Expediente.....	9856
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA — Expediente do Conselho Nacional de Caça, do Departamento de Administração: Serviço de Comunicações e do Serviço de Fiscalização do Comércio de Farinhas.....	9856
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAUDE — Expediente da Comissão Nacional do Livro Didático, do Conselho Nacional de Desportos, do Departamento de Administração: Serviço de Comunicações, Serviço de Transportes, do Departamento Nacional de Educação: Divisão do Ensino Secundário, do Departamento Nacional de Saude: Serviço Nacional da Malária e do Serviço Nacional de Teatro.....	9857
MINISTÉRIO DA FAZENDA — Expediente do Gabinete do Sr. ministro, do Departamento Federal de Compras, da Diretoria Geral da Fazenda Nacional: Diretoria das Rendas Aduaneiras, Diretoria das Rendas Internas, Serviço do Pessoal; Diretoria do Tesouro: Recebedoria do Distrito Federal e da Câmara de Reajustamento Econômico.....	9859
MINISTÉRIO DA GUERRA — Expediente do Gabinete do Sr. ministro; Diretoria do Serviço de Saude do Exército e da Diretoria do Serviço de Fundos do Exército.....	9863
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES — Expediente do Gabinete do Sr. ministro, da Comissão de Estudos dos Negócios Estaduais e da Diretoria da Justiça e do Interior...	8864
MINISTÉRIO DA MARINHA — Expediente da Comissão de Metalurgia.....	9865
MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO — Expediente do Departamento de Administração: Divisão do Pessoal, Serviço de Comunicações, do Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização, do Departamento Nacional do Trabalho: Serviço de Identificação Profissional e Instituto Nacional de Tecnologia, do Serviço de Estatística da Previdência e Trabalho, da Justiça do Trabalho e do Conselho Nacional do Trabalho.....	9866
MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS — Expediente do Departamento de Administração: Divisão do Orçamento, Serviço de Comunicações, do Departamento dos Correios e Telégrafos e do Departamento Nacional de Portos e Navegação.....	9875
TRIBUNAL DE CONTAS.....	9876
INSTITUTO NACIONAL DO SAL.....	9876
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO.....	9877
TERMOS DE CONTRATO.....	9878
NOTICIÁRIO.....	9878
RENDAS PÚBLICAS.....	9878
PARTE COMERCIAL.....	9878
EDITAIS E AVISOS.....	9881
SOCIEDADES.....	9890
ANÚNCIOS.....	9898

Continuação da 1.ª pág.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

DECRETOS DE 16 DE JUNHO DE 1942

O Presidente da República resolve

NOMEAR:

De acordo com o art. 14, item I, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Aurelino Santos Reis, para exercer o cargo de Professor Catedrático, padrão M, da cadeira de Metalurgia e Química aplicadas, da Escola de Odontologia, anexa à Faculdade de Medicina de Porto Alegre, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, vago em virtude da exoneração de Teófilo Heinzelmann.

Ademar de Almeida Vasconcelos, para exercer o cargo de Professor Catedrático, padrão M, da cadeira de Clínica Odontológica da Escola de Odontologia anexa à Faculdade de Medicina da Bahia, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, que ocupa interinamente.

De acordo com o art. 14, item III, letra "b", combinado com o art. 17 do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Aydano Pedreira do Couto Ferraz, para exercer, interinamente, o cargo da classe I da carreira de Técnico de Educação, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, vago conforme consta da relação nominal organizada na forma do art. 5.º do decreto-lei n. 3.422, de 12 de julho de 1941.

Iago Vitoriano Pimentel, para exercer, interinamente, o cargo da classe I da carreira de Técnico de Educação, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 3.422, de 12 de julho de 1941.

Carlos de Paula Couto, para exercer, interinamente, o cargo da classe F da carreira de Naturalista-auxiliar, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 3.422, de 12 de julho de 1941.

Nelson Teixeira, para exercer, interinamente, o cargo da classe F da carreira de Naturalista-auxiliar, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 3.422, de 12 de julho de 1941.

Rubens Alberto Meanda, para exercer, interinamente, o cargo da classe F, da carreira de Naturalista-auxiliar, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 3.422, de 12 de julho de 1941.

Ligia Lira Madeira, para exercer, interinamente, o cargo da classe H da carreira de Técnico de Laboratório, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, vago em virtude da nomeação de Sílvia Hasselmann para outro cargo federal.

De acordo com o art. 17, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Eliário Tavora Filho, para exercer, interinamente, o cargo de Professor Catedrático, padrão M, da cadeira de Mineralogia e Petrografia da Faculdade Nacional de Filosofia da Universidade do Brasil, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, vago em virtude da exoneração de Reinaldo Saldanha da Gama.

Gerson Pompeu Pinheiro, para exercer, interinamente, o cargo de Professor Catedrático, padrão M, da cadeira de Perspectiva, Sombras e Estereotomia da Escola Nacional de Belas Artes da Universidade do Brasil, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, vago em virtude da aposentadoria de Gastão Bahiana.

Plínio Sussekind Rocha, para exercer, interinamente, o cargo de Professor Catedrático, padrão M, da cadeira de Mecânica Racional, Mecânica Celeste e Física Matemática, da Faculdade Nacional de Fi-

losophia da Universidade do Brasil, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, vago conforme consta da relação nominal organizada de acordo com o art. 5.º do decreto-lei n. 3.422, de 12 de julho de 1941.

Raimundo Juliano Rego, para exercer, interinamente, o cargo de Professor, padrão G, do Curso de Alfaiataria da Seção de Artes Industriais da Escola Técnica de Manaus, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, vago em virtude do falecimento de Rodolfo Martinho de Castro Leite.

REMOVER, "EX-OFFICIO", NO INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO:

De acordo com o art. 71, item I, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, combinado com o art. 1.º do decreto-lei n. 1.795, de 22 de novembro de 1939.

Antonio Carnaval, ocupante do cargo da classe C da carreira de Servente, do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saúde, da Comissão Nacional do Livro Didático para a Faculdade Nacional de Filosofia da Universidade do Brasil, preenchendo o claro existente na lotação.

Emiliano Varella da Silva, ocupante do cargo da classe J da carreira de Oficial Administrativo, do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saúde, da Reitoria da Universidade do Brasil para a Faculdade Nacional de Direito da mesma Universidade, preenchendo o claro existente na lotação.

José da Silva, ocupante do cargo da classe B da carreira de Servente, do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saúde do Serviço de Comunicações do Departamento de Administração para a Faculdade Nacional de Filosofia da Universidade do Brasil, preenchendo o claro existente na lotação.

Antonio da Silva Rabelo, ocupante do cargo da classe G da carreira de Contínuo, do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saúde, do Serviço de Comunicações do Departamento de Administração para a Faculdade Nacional de Filosofia da Universidade do Brasil, preenchendo o claro existente na lotação.

José Gonçalves, ocupante do cargo da classe F da carreira de Escrivário, do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saúde, do Instituto Nacional do Livro para a Biblioteca Nacional, preenchendo o claro existente na lotação.

José Medeiros de Carvalho, ocupante do cargo da classe J da carreira de Oficial Administrativo, do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saúde, da Divisão de Orçamento do Departamento de Administração para o Serviço Nacional da Lepra do Departamento Nacional de Saúde, preenchendo o claro existente na lotação.

Vera Guimarães da Costa Ferreira, ocupante interino do cargo da classe D da carreira de Zelador, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, do Museu Imperial para a Faculdade Nacional de Medicina da Universidade do Brasil, preenchendo o claro existente na lotação, em virtude da remoção de Anarolino Boaventura de Almeida.

TRANSFERIR, A PEDIDO:

De acordo com o art. 64, item I, combinado com o art. 63, item II, do decreto-lei número 1.713, de 28 de outubro de 1939.

Ruy Alves Campello, do cargo da classe J, da carreira de Estatístico-Cartografista, do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saúde, para o cargo da classe J da carreira de Desenhista do Quadro Permanente do mesmo Ministério, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei número 3.422, de 12 de julho de 1941.

TRANSFERIR, "EX-OFFICIO" NO INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO:

De acordo com o art. 64, item II, combinado com o art. 63, item II, do decreto-lei número 1.713, de 28 de outubro de 1939.

Antonio Gonçalves Periasú, do cargo da classe L da carreira de Técnico de Laboratório, do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saúde,

para o cargo da classe L da carreira de Médico Sanitarista, do Quadro Permanente do mesmo Ministério, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 3.422, de 12 de julho de 1941.

Waldemiro Pires Ferreira, do cargo da classe K da carreira de Biologista, do Quadro Único do Ministério da Agricultura, para o cargo da classe K da carreira de Médico Psiquiatra do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, vago conforme consta da tabela anexa ao decreto-lei número 3.484, de 11 de agosto de 1941.

APOSENTAR:

De acordo com o art. 196, item I, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo número 25.194, de 1942, do Departamento de Administração do Ministério da Educação e Saúde:

Gastão Bahiana, no cargo de Professor Catedrático, padrão M, da cadeira de Perspectiva, Sombras, Estereotomia da Escola Nacional de Belas Artes da Universidade do Brasil, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde.

De acordo com o art. 196, item II, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo número 18.575, de 1942, do Departamento de Administração do Ministério da Educação e Saúde:

Jorge Xavier Simonin, no cargo da classe C, da carreira de Guarda Sanitário, do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saúde.

De acordo com o art. 196, item IV, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo número 9.205, de 1942, do Departamento de Administração do Ministério da Educação e Saúde:

Rosa Rodrigues Cerqueira, no cargo da classe E da carreira de Datilógrafo, do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saúde.

CONCEDER APOSENTADORIA:

De acordo com o art. 197, alínea "b", do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo número 31.251, de 1942, do Departamento de Administração do Ministério da Educação e Saúde:

A Clementino Rocha Fraga Júnior, no cargo de Professor Catedrático, padrão M, da 2.ª cadeira de Clínica Médica da Faculdade Nacional de Medicina da Universidade do Brasil, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde.

Tendo em vista o que consta do processo número 22.331, de 1942, do Departamento de Administração do Ministério da Educação e Saúde:

A Francisco Manna, no cargo da classe J da carreira de Desenhista, do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saúde.

EXONERAR:

De acordo com o art. 17, § 5.º do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Teófilo Heinzelmann, do cargo de Professor Catedrático, padrão M, da cadeira de Metalurgia e Química aplicadas da Escola de Odontologia, anexa à Faculdade de Medicina de Porto Alegre, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, que ocupa interinamente.

CONCEDER EXONERAÇÃO:

De acordo com o art. 93, § 1.º, alínea "a", do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo número 31.413, de 1942, do Departamento de Administração do Ministério da Educação e Saúde:

A Isaias Nunes Pereira, do cargo da classe E da carreira de Estatístico-Auxiliar, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde.

Tendo em vista o que consta do processo número 29.764, de 1942, do Departamento de Administração do Ministério da Educação e Saúde:

A Sílvia de Queiroz Grilo, do cargo da classe I, da carreira de Oficial Administrativo, do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saúde.

Tendo em vista o que consta do processo número 20.933, de 1942, do Departamento de Administração do Ministério da Educação e Saúde:

A Washington Moraes de Andrade, do cargo da classe H da carreira de Técnico de Laboratório, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, que ocupa interinamente.

READMITIR:

De acordo com o art. 79, do decreto-lei número 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo número 28.301, de 1942, do Departamento de Administração do Ministério da Educação e Saúde:

Mario Falcão, ex-farmacêutico do Curso Complementar anexo à Fazenda de Santa Mônica do Ministério da Agricultura, no cargo da classe G da carreira de Farmacêutico, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 3.422, de 12 de julho de 1941.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Departamento Administrativo do Serviço Público

DESPACHOS DO SENHOR PRESIDENTE DA REPÚBLICA

EXPOSIÇÕES DE MOTIVOS

N. 1.136 — 11-6-42. — O artigo 275 do Estatuto dos Funcionários, dispondo que

"nenhum imposto ou taxa gravará vencimento, remuneração ou gratificação do funcionário e o salário do extranumerário, bem como os atos ou títulos referentes à sua vida funcional",

excetuado, apenas, o imposto de renda, visou tornar efetiva, para os servidores do Estado, a orientação de há muito seguida pelo Governo de Vossa Excelência, no sentido de considerar a recompensa pecuniária do trabalho como um direito de subsistência do trabalhador.

2. E tão relevante é a importância dessa medida de proteção social reconhecida pelo Estado, que se lhe pareceu incompleta, levando-o, ainda, a proibir gravames aos atos ou títulos referentes à vida funcional do seu servidor.

3. Acontece, porém, que esse propósito tão humano, cujo objetivo precípuo visa a mais completa concessão nesse sentido, passou a ter uma restrição que deverá ser evitada.

4. Assim é que o § 3.º do aludido dispositivo estatutário prescreveu que

"a isenção não compreende os requerimentos ou recursos, nem as certidões fornecidas para qualquer fim",

o que não se harmoniza com o pensamento e a letra do artigo, derogando-o portanto.

5. Acresce, ainda, a circunstância de que, conforme parecer da Diretoria de Rendas Internas do Tesouro Nacional, previamente ouvida por este Departamento, a renda que produzissem os selos de requerimentos, recursos e certidões, do interesse dos servidores do Estado, seria insignificante, ínfima, inexpressiva para o fisco.

6. Nestas condições, este Departamento tem a honra de sugerir a Vossa Excelência que seja revogado o § 3.º do artigo 275, do Estatuto dos Funcionários, opinando, assim, por que se expõe o decreto-lei anexo, que submete à consideração de Vossa Excelência.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — Luiz Simões Lopes, presidente.

Despacho: — Fazenda. — Em 13-6-42.

N. 1.137 — 11-6-42 — O Ministério da Viação, submeteu à apreciação de V. Ex., por intermédio deste Departamento, o processo incluso, relativo à construção do edifício da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos, em Recife.

2. O assunto já foi objeto da exposição de motivos n. 225, de 28 de fevereiro último, aprovada por V. Ex., em que este Departamento manifestou-se contrariamente ao reajustamento orçamentário solicitado pela firma

B. Dutra & Cia. Ltda., que, alegando o longo prazo decorrido entre a data em que apresentou a proposta e a do início da construção, atrazou este independente da vontade da firma contratante, e considerando a elevação do preço dos materiais de construção nesse período, pleiteou um aumento do valor contratual da obra, na importância de 1.397.617\$7.

3. Na referida exposição o D. A. S. P., reconhecendo, embora, serem razoáveis as majorações propostas, em consequência do aumento verificado no preço da maioria dos materiais de construção, opinou contra a concessão do reajustamento solicitado por constituir precedente inconveniente aos interesses da Administração.

4. Convidada a declarar se estaria disposta a manter o valor contratual de 5.793.000\$0, acrescido de 480.794\$8, correspondentes às modificações, já aprovadas, do tipo de fundação do referido prédio, insistiu a firma contratante pelo aumento de 1.397.617\$7, que considerava o mínimo indispensável para a conclusão das obras.

5. Alega, ainda a mesma firma que a obra, foi paralizada por determinação do D. C. T. e que não alimenta

"a menor dúvida acerca dos resultados de uma nova concorrência que, implicando na rescisão de nosso contrato com os onus decorrentes, viria nos permitir um reajuste efetivo e total do custo da obra".

6. Por outro lado, o Sr. diretor do D. C. T. assinala que

"Realizada a fusão dos serviços postais e telegráficos em 1931, logo no ano seguinte ficou assentada a edificação da sede da Diretoria Regional de Pernambuco. Apesar disso, até agora Recife se mantém como exemplo único em todas as capitais dos Estados, com os serviços de correios e telégrafos, funcionando em prédios separados".

7. E mais adiante que:

"Mas, como acentuei, trata-se de um caso verdadeiramente excepcional, oriundo de consequências imperativas da situação internacional e de uma demora que não pode ser levada à culpa da firma, pois resultou de circunstâncias inteiramente imprevisas, qual seja uma delas a necessidade de estudar-se outro sistema de fundações para o edifício".

8. Com estes novos esclarecimentos e no interesse de atender às exigências dos serviços federais de comunicações no Estado de Pernambuco, prejudicados com os sucessivos atrasos verificados na execução da obra, este Departamento, ao encaminhar a V. Ex. o presente processo, manifesta-se favoravelmente ao reajustamento orçamentário, solicitado. — Luiz Simões Lopes, presidente. — Fazenda — 15-6-42.

N. 1.138 — 11-6-42 — Silvino Pedreira — Pedido de reconsideração do ato que o demitiu do cargo da classe G da carreira de Postalista. Parecer — O D.A.S.P. propôs:

a) que seja indeferido, pelos fundamentos expostos, o pedido de reconsideração; e

b) que o processo seja encaminhado ao M.V.O.P. para arquivamento. Despacho. Aprovado — Em 13-6-42 — G. VARGAS.

ADMISSÃO DE EXTRANUMERARIOS

Pelo Sr. Presidente da República foram aprovadas as seguintes exposições de motivos relativas a admissões e melhorias de salários de extranumerários para o atual exercício:

N. 1.051 — Ministério da Educação — Admissão de Nidia Robottom de Jesus na função de assistente de ensino XVII da Escola Nacional de Engenharia.

N. 1.128 — Ministério da Viação — Admissão de Joaquim de Figueiredo Neto na função de médico XIII da Viação Férrea Federal Leste Brasileiro.

N. 1.129 — Ministério da Agricultura — Melhoria de salário de Alcindo Reveilleau, Moisés Muniz Menezes e Orestes Domingos Paolucci para auxiliares de escritório VII da Divisão de Fomento da Produção Animal.

N. 1.130 — Ministério da Viação — Admissão de Alzira Neuza de Carvalho na função de praticante de tráfego IV da Diretoria Geral dos Correios e Telégrafos.

N. 1.131 — Ministério da Educação — Admissão de João Corrêa de Lemos na função de servente V do Instituto Nacional do Cinema Educativo.

N. 1.133 — Ministério da Educação — Admissão de Antônio Alves Maciel na função de motorista IX do Serviço de Transportes.

N. 1.139 — Ministério da Fazenda — Admissão de Mário Ferreira de Carvalho e Manuel Alves na função de servente V da Casa da Moeda.

N. 1.140 — Ministério da Fazenda — Melhoria de salário de Alcides José Martins para auxiliar de artífice VI da Casa da Moeda.

N. 1.141 — Ministério da Fazenda — Melhoria de salário de Nilton Táboas de Sousa para auxiliar de artífice VI da Casa da Moeda.

RETIFICAÇÃO

Diário Oficial de 15 de junho de 1942 — Página 9.676

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

N. 1.044 — Em 30 de maio de 1942.

Item 5 — Inciso III.

Onde se lê:

— quanto a Alcides Silva, que seja demido, a bem do serviço público.

Leia-se:

— quanto a Alcides Silva, que seja demitido, a bem do serviço público.

Inciso IV — 4.ª linha.

Onde se lê:

— Pedor Arcuri

Leia-se:

— Pedro Arcuri

No mesmo "D.O.", pág. 9.677.

N. 1.86 — 4-6-42

Onde se lê:

— 1.86 — 4-6-42.

Leia-se:

— 1.086 — 4-6-42.

ADMISSÃO DE EXTRANUMERARIO

N. 1.055 — Ministério da Viação.

Onde se lê:

— Waldemar Jansen de Melo Cavalcante.

Leia-se:

— Waldemiro Jansen de Melo Cavalcante.

Divisão de Orientação e Fiscalização do Pessoal

Processo n. 445-42 — Adelina da Conceição Matos. — Pedido do pagamento de salário atrasado.

Despacho: — À vista dos esclarecimentos prestados, carece de fundamento legal o pagamento reclamado. Arquite-se no S.R.P. 2.

Em 15 de junho de 1942. — *Luiz Simões Lopes*, presidente.

Processo n. 7.551-42 — Claudionor Francisco Gomes. — Transferência de carreira.

Despacho: — Não tendo o interessado obtido o mínimo de pontos necessários à habilitação, na prova a que se submeteu para efeito de transferência, conforme parecer do D.S., restituiu o processo ao Senhor Ministro da Marinha para ser arquivado.

Em 15 de junho de 1942. — *Luiz Simões Lopes*, presidente.

Processo n. 4.564-42 — Nilza Ferreira. — Proposta de admissão para tecnologia-auxiliar.

Despacho: — O DASP restituiu o processo ao Sr. M. da Fazenda esclarecendo que, além de não constar dos seus fichários a vaga que se pretende preencher, não está a candidata habilitada, na forma da lei, para exercer a função.

Em 15 de junho de 1942. — *Luiz Simões Lopes*, presidente.

Processo n. 4.917-42 — Informações sobre andamento do processo instaurado na Faculdade de Direito "Teixeira de Freitas".

Despacho: — Arquite-se. Nada compete ao DASP providenciar.

Em 15 de junho de 1942. — *Luiz Simões Lopes*, presidente.

Processo n. 4.833-42 — Haroldo da Cunha Vasconcelos. — Pedido de aproveitamento.

Despacho: — Independentemente de prova não poderá, na forma da lei, ser feito o aproveitamento. Encaminho ao M. Guerra, para arquivamento.

Em 15 de junho de 1942. — *Luiz Simões Lopes*, presidente.

Processo n. 4.965-42 — Raul Vidal Lemos. — Pede pagamento de diferença de vencimentos.

Despacho: — Não é o D.A.S.P. o órgão competente para apreciar o assunto nem ao mesmo pode o requerente dirigir-se diretamente, na forma do Estatuto.

Ao S.P.R. 2.

Em 15 de junho de 1942. — *Luiz Simões Lopes*, presidente.

Divisão de Estudos do Pessoal

Relação dos extranumerários mensalistas correspondente às tabelas numéricas aprovadas pelo decreto n. 9.585 de 1 de junho de 1942.

Ministério da Aeronáutica

DIRETORIA DE ROTAS AÉREAS

TABELA ORDINÁRIA

1 — Desenhista XI — 600\$0

1. Jorge Augusto de Oliveira.

1 — Auxiliar de Escritório VII — 400\$0

1. Vago.

1 — Auxiliar de Escritório IX — 500\$0

1. José Tavares Pereira.

1 — Auxiliar de Escritório X — 550\$0

1. Homero Gomes Cruz.

12 — Inspetor XIII — 700\$0

(Controlador de voo)

1. Antonio Correia Neto.

2. Ayldler da Silva Porto.

3. Carlos Augusto Barcelos.

4. Ernani Serrah.

5. Geraldo Brandão Vieira.

6. Hilário Corrêa.

7. Vago.

8. Paulo Siqueira da Silveira.

9. Sigfried Kattenback.

10 a 12. Vagos.

5 — Mestre XIV — 800\$0

1. Alceu Guimarães de Azevedo Junior.

2. Arminio Silva.

3. Arnulfo Coelho dos Santos.

4. Ierval Sant'Ana Daniel.

5. René Perlingeiro d'Oliveira.

5 — Mestre XV — 900\$0

1. Vago.

2. Vago.

3. Vago.

4. Vago.

5. Vago.

1 — Mestre Especializado XVIII — 1:200\$0

1. Miguel Archanjo dos Santos.

14 — Meteorologista XIII — 700\$0

1. Antonio Gonçalves.

2. Edgardo da Veiga Costa.

3. Fenelon Joaquim do Livramento.

4. Fernando Pimenta.

5. Jaime Otavio Morize.

6. Jarbas da Costa Monteiro de Souza.

7. José Lins de Moraes Vieira.

8. José Militino Teixeira de Albuquerque.

9. Murillo Bachur.

10. Murillo Haag de Rezendo.

11. Otavio Arruda Pimentel.

12. Othelo José da Costa.

13. Walter Porto Monteiro.

14. Vago.

23 — Rádio Telegrafista XIII — 700\$0

1. Alberto Costa.

2. Alexandre Dias Martins.

3. Alvaro Alvim Torres.

4. Antenor Pereira.

5. Antonio Bitencourt Gouvêa.

6. Arnaldo Henrique Peixe.

7. Aurino de Araujo Mattos.

8. Clementino de Azevedo.

9. Domingos dos Santos Melo.

10. Elizio Gama Filho.

11. Epaminondas Itiberé Pombo.

12. Homero de Moura Calixto.

13. Joaquim Pereira Filho.

14. José Chaves.

15. José Fernando Crystelo Pinheiro.

16. Moacyr Pavam.

17. Napoleão Laranjeiras.

18. Orlando Guimarães.

19. Oscar Nunes Pinto.

20. Oswaldo Miranda.

21. Otto Mendes Osborne.

22. Pedro Miguel.

23. Walter Silva.

17 — Rádio Telegrafista XIV — 800\$0

1. Adalberto Prince Pinto.

2. Carlos Chaves de Oliveira.

3. Francisco Gonçalves Santos.

4. Garibaldi da Silva Araujo.

5. Gumerindo da Silva Brito.

6. Vago.

7. João Avila de Mesquita.

8. João Maciel de Melo.

9. José Thomaz Ferreira Campos.

10. Leonidas Xavier de Freitas.

11. Lydio Martins d'Avila.

12. Manoel Telles Pitta.

13. Olegario Chagas.

14. Oswaldo Pereira da Cunha.

15. Paracelso Frederico de Lins.

16. Raymundo Nogueira Soares.

17. Waldemar Rodrigues da Silva.

16 — Rádio Telegrafista XV — 900\$0

1. Gilberto Nogueira Brandão.

2. Octaviano da Silva Reis.

3. Gonçalo Patriota do Rego Barreto.

4. Vago.

5. Vago.

6. Vago.

7. Vago.

8. Vago.

9. Vago.

10. Vago.

11. Vago.

12. Vago.

13. Vago.

14. Vago.

15. Vago.

16. Vago.

16 — Rádio Telegrafista XVI — 1:000\$0

1. Adolpho Borges Costa.

2. Alvario Videira.

3. Audifax Cesar Ottoni.

4. Augusto Joaquim Ferreira.

5. Frajano Augusto de Mello.

6. Herberto Pires Esteves de Souza.

7. Izhar Cassanção.

8. José Cavalcanti de Albuquerque.

9. Luiz Gonzaga Freire.

10. Mario Angelo da Silva Nery.

11. Milton Carneiro Leão.

12. Nacib Jorge Nener.

13. Newton Borba.

14. Orlando Mauricio da Rocha.

15. Osmar Carlos Actis.

16. Raul da Silva Chagas.

4 — Rádio Telegrafista XVII — 1:100\$0

1. Admar Afonso Viana.

2. Vago.

3. Henrique Aleixo Mallet.

4. José Antonio de Freitas.

TABELA SUPLEMENTAR

1 — Escriturário XIV — 800\$0

1. José da Costa Mattos.

Relação dos extranumerários mensalistas correspondentes à tabela numérica aprovada pelo decreto n. 9.562 de 29 de maio de 1942.

MINISTÉRIO DA GUERRA

Inspetoria Geral do Ensino

ESCOLA PREPARATÓRIA DE CADETES DE PORTO ALEGRE

TABELA ORDINÁRIA

5 — Inspetor auxiliar — IX — 500\$0

1. João Ferreira.

2. Olívio d'Aguilar Ferreira.

3. Otomar Carlos Mate.

4. Pedro de Azevedo Braga.

5. Sebastião Potenuzi.

1 — Professor — XVII — 1:100\$0

1. Emilio Ribeiro da Silva.

Divisão de Seleção

Processo n. 5.006-42 — Joel Brum, candidato inscrito na prova de habilitação para Auxiliar de Escritório, sob o n. 1.738, solicita revisão de sua prova de Aritmética.

Despacho: Indeferido. Os candidatos foram avisados, por escrito, de que não seriam considerados os rascunhos das questões cujas respostas não estivessem lançadas nos lugares indicados.

D.S. do D.A.S.P., em 16 de junho de 1942. Astério Dardeau Vieira, Diretor substituto da Divisão.

Processo n. 4.977-42 — Waldyr Joaquim Camara, candidato inscrito na prova de habilitação para "Auxiliar e Praticante de Escritório" sob o n. 1.891, solicita revisão de sua prova de Português.

Despacho: Indeferido. O recurso não está fundamentado.

D.S. do D.A.S.P., em 13 de junho de 1942. Astério Dardeau Vieira, Diretor substituto da Divisão.

Processo n. 3.958-42 — Yedda Marinho de Paula Motta, candidata inscrita no concurso para Datilógrafo de qualquer Ministério, sob o n. 9, em Belo Horizonte, solicita revisão de suas provas.

Despacho: Feita a revisão da prova de Português, que é eliminatória, mantendo, de acordo com o parecer do examinador, o julgamento que inhabilita a recorrente.

D.S. do D.A.S.P., em 13 de junho de 1942. Astério Dardeau Vieira, Diretor substituto da Divisão.

Processo n. 5.013-42 — Saulo Lima, candidato inscrito no concurso, para "Escrivão de Coletoria", vem, por procuração, solicitar o cancelamento de sua inscrição e devolução de sua carteira militar.

Despacho: — Deferido.

D.S. do D.A.S.P., em 16 de junho de 1942. Astério Dardeau Vieira, Diretor substituto da Divisão.

Processo n. 4.288-42 — Oswaldo Campos de Oliveira, candidato inscrito no concurso para inspetor de Alunos, solicita revisão de sua prova de Geografia e História do Brasil.

2. O examinador da matéria deu o seguinte parecer:

I — A questão n. 5, de História, não trata da República, como diz o requerente. Trata da Independência, e está incompleta a resposta. Mantenho a nota dada (2).

II — O julgamento da questão n. 6, foi revisto. O requerente tem razão. A correção "inc" refere-se à questão colocada na linha superior, cuja resposta não foi completa, pelo erro do ano. Houve, pois, equívoco no lançamento do grau. Deve ser dado o grau máximo, 5, e não 2.

3. De acordo com o parecer do examinador, eleve-se a nota, de 57 para 60.

D.S. do D.A.S.P., em 16 de junho de 1942. *Ástério Dardeau Vieira*, Diretor substituto da Divisão.

Processo n. 4.997-42 — Odete Bentes Miranda, candidata inscrita na prova de habilitação para "Auxiliar e Praticante de Escritório", recorre do julgamento de sua prova de Português.

Despacho: Mantenho o julgamento, de acordo com o parecer do examinador.

D.S. do D.A.S.P., em 16 de junho de 1942. — *Ástério Dardeau Vieira*, diretor substituto da Divisão.

Serviço de Administração

Por portarias do Presidente do Departamento Administrativo do Serviço Público, foi dispensado, a pedido, o chefe do Serviço de Obras, da

Divisão do Material, engenheiro Ari de Azambuja, do encargo de responder pelo expediente da mesma Divisão e designou o técnico de administração, engenheiro Lucílio Briggs Brito, para esse encargo.

ADMISSÃO DE EXTRANUMERÁRIOS

Devidamente autorizado pelo Sr. Presidente da República, por despacho exarado na exposição de motivos n. 1.095, de 5 do corrente mês, o presidente do Departamento Administrativo do Serviço Público admitiu como extranumerários mensalistas: Nadir Nogueira Pinto, Maria de Lourdes Monteiro Lopes, Audira de Jesus Lomba, Darcil Costa Fontes, Osvaldo Sarro e Maria Ermelinda Rodrigues Pacheco, para exercerem as funções de auxiliar de escritório VII, conforme portarias ns. 1.941, 1942, 1.943, 1.944, 1.945 e 1.946, de 13 do corrente mês.

Departamento de Imprensa e Propaganda

Serviço de Administração

SECÇÃO DO PESSOAL

Pelo senhor diretor geral, foram justificadas as faltas dadas ao serviço por Sara Essabá, auxiliar de escritório X, deste Departamento, nos dias 8, 9 e 10 de junho de 1942 (processo número 6.220-42).

Pelo senhor diretor geral foram justificadas as faltas dadas ao serviço por Pedro Poppe Girão, redator XIV, deste Departamento, nos dias 10, 11 e 12 de junho de 1942 (processo número 6.254-42).

quarto andar do edifício do Entrepósito de Pesca, reuniu-se o Conselho Nacional de Pesca em sua trigésima segunda reunião (ordinária). Estiveram presentes os conselheiros Joaquim Rodrigues Neves, Francisco Xavier da Costa, Carlos Netto, Candido Firmino de Mello Leitão, Ascanio Faria e Luiz de Barros Falcão. Aberta a sessão pelo Sr. presidente, o secretário leu a ata da reunião anterior que foi aprovada. No expediente foram lidos os processos C.N.P. 68-42, ofício 135, de 17 do fluente mês, em que o presidente do Conselho Nacional de Proteção aos Índios agradece a comunicação de posse do presidente e do vice-presidente deste Conselho. Despacho: Arquite-se. — C.N.P. 69-42, requerimento de Levy & Negreiros solicitando ao diretor da Divisão de Caça e Pesca registro de sua firma para comércio com pescado fresco e salgado. Despacho: Ao conselheiro Xavier da Costa para relatar. — Passando à ordem do dia, o Conselho prosseguiu o estudo do regulamento para as fábricas de conservas do pescado que ficou aprovado até ao art. 19. Esgotado o tempo regimental, o Sr. presidente suspendeu a sessão, da qual, eu, Annibal Jeronymo Vieira, oficial administrativo do Ministério da Agricultura e secretário do Conselho, lavrei a presente ata que, aprovada pelo Conselho Nacional de Pesca, vai por mim e pelo Sr. presidente assinada. Sala das Sessões, em 30-4-42. Aprovada em 6-5-42. — *Joaquim Rodrigues Neves*, presidente. — *Annibal J. Vieira*, secretário.

Departamento de Administração

Serviço de Comunicações

Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

G. M. 536 — 9-6-42 — Em exposição de motivos G. M. 135, de 24 de fevereiro deste, teve este Ministério a oportunidade de examinar a deliberação de V. Excia. o processo em que o Sr. interventor federal no Pará solicitava fosse aquele Estado aceito como quotista de farinha sucedânea.

Naquela ocasião houve, V. Excia., por bem mandar arquivar o respectivo processo, de acordo com o ponto de vista contrário do Serviço de Fiscalização do Comércio de Farinhas, embora fosse favorável o parecer do Sr. consultor jurídico deste Ministério.

Tendo em vista agora, um recurso apresentado pelo Sr. Interventor no Pará, cujo processo recebeu o n. 11.995-42, da Secretaria da Presidência, o Serviço de Fiscalização e Comércio de Farinhas opina pelo provimento do recurso, argumentando com a próxima extinção da mistura o que aconselha sejam estendidos a todos os interessados na fabricação da farinha sucedânea os proventos que dela decorrem.

Sustentando, todavia, o parecer anterior do Serviço de Fiscalização e Comércio de Farinhas que foi contrário à concessão pedida, o qual julgo mais acertado tenho a honra de submeter o assunto novamente à elevada consideração de V. Excia. — *Apolonio Salles*. — Arquite-se — Em 9-6-42 — G. VARGAS.

N. 1.036 — GABINETE

Fazenda:

Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

1. O Ministério da Agricultura pede autorização afim de que o Aprendizado Agrícola "Benjamin Constant" com sede em Quissamã, no Estado de Sergipe, possa aplicar mediante adiantamentos trimestrais de importâncias superiores a 5.000\$0, os créditos de que dispõe o mesmo Aprendizado para custeio, no corrente ano de suas despesas de material compreendidas nas consignações II — Material de Consumo e III — Diversas Despesas, da verba 2.ª do orçamento vigente.

2. Segundo esclarece a exposição inclusa, o Sr. ministro da Agricultura, a exemplo do que fizeram seus antecessores, permitiu a entrega dos aludidos adiantamentos, tendo, porém, discordado a Delegação do Tribunal de

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Conselho Nacional de Pesca

ATA DA 30.ª REUNIÃO (ORDINÁRIA) DO CONSELHO NACIONAL DE PESCA, REALIZADA EM 23 DE ABRIL DE 1942.

Aos vinte e três dias do mês de abril de mil novecentos e quarenta e dois, às quatorze horas, no quarto andar do edifício do Entrepósito de Pesca, reuniu-se o Conselho Nacional de Pesca em sua trigésima reunião (ordinária). Estiveram presentes os conselheiros Joaquim Rodrigues Neves, Francisco Xavier da Costa, Candido Firmino de Mello Leitão, Ascanio Faria, Carlos Netto e Luiz de Barros Falcão. Aberta a sessão pelo Sr. presidente, o secretário leu a ata da reunião anterior que foi aprovada. No expediente foram lidos os processos C.N.P. 65-42, em que o presidente da colônia Z-20, do Estado da Bahia, comunica ao Sr. Presidente da República achar-se de posse de prédio doado pelo ex-sindicato dos agricultores de cacau da Bahia. — C.N.P. 66-42, circular do Departamento Federal de Compras, sobre pedidos de material. Despacho: Ciente. Arquite-se. — C.N.P. 67-42, circular número 5.187, de 17 de abril fluente, do diretor geral do Departamento de Administração do Ministério da Agricultura, relativa à proposta orçamentária para 1943. Despacho: A Secretaria, para os devidos fins. — Passando à ordem do dia, o Conselho Nacional de Pesca deliberou, com aprovação do Sr. ministro da Agricultura, distribuir os prêmios de animação à pesca, de 1941, em sessão solene a realizar-se com a presença do Sr. ministro da Agricultura, em 15 de maio próximo futuro, às 15 horas. — Continuando a ordem do dia, foi relatado pelo Sr. presidente, o processo C.N.P. 12-41, relativo a ante-projeto de lei dispondo sobre a distribuição e venda do pescado fresco, em que o relator apresenta sugestões para constar na exposição de motivos a ser endereçada ao Sr. Presidente da República. Submetido à discussão posteriormente à votação, foi o parecer unanimemente aprovado. Em seguida, o Sr. presidente, informou ao Conselho que inaugurava-se hoje, às dezesseis horas, o salão de conferências da Divisão de Caça e Pesca, com a palestra a ser feita pela bióloga da-

quela repartição, Sra. Helena Pais de Oliveira, sob o tema "A pesca no Brasil", solenidade para a qual havia sido convidado o Conselho. Por esse motivo, o Sr. presidente suspendeu a sessão, tendo o Conselho deliberado comparecer à referida solenidade. Em seguida, eu, Annibal Jeronymo Vieira, oficial administrativo do Ministério da Agricultura e secretário do Conselho, lavrei a presente ata que, aprovada pelo Conselho, lavrei a presente ata que vai por mim e pelo Sr. presidente assinada. Sala das Sessões, em 23-4-42. Aprovada em 29-4-42. — *Joaquim Rodrigues Neves*, presidente. — *Annibal J. Vieira*, secretário.

ATA DA 31.ª REUNIÃO (EXTRAORDINÁRIA) DO CONSELHO NACIONAL DE PESCA, REALIZADA EM 29 DE ABRIL DE 1942.

Aos vinte e nove dias do mês de abril de mil novecentos e quarenta e dois, às dez horas e trinta minutos, no quarto andar do edifício do Entrepósito de Pesca, reuniu-se o Conselho Nacional de Pesca em sua trigésima primeira reunião (extraordinária). Estiveram presentes os conselheiros Joaquim Rodrigues Neves, Francisco Xavier da Costa, Candido Firmino de Mello Leitão, Ascanio Faria, Carlos Netto e Luiz de Barros Falcão. Aberta a sessão pelo senhor presidente, o secretário leu a ata da reunião anterior que foi aprovada. Passando à ordem do dia, o Conselho prosseguiu o estudo do regulamento para as fábricas de conservas de pescado que ficou aprovado até o art. 14. Esgotado o tempo regimental, o Sr. presidente suspendeu a sessão, da qual eu, Annibal Jeronymo Vieira, oficial administrativo do Ministério da Agricultura e secretário do Conselho, lavrei a presente ata que, aprovada pelo Conselho Nacional de Pesca, vai por mim e pelo Sr. presidente assinada. Sala das Sessões, em 29-4-42. Aprovada em 30-4-42. — *Joaquim Rodrigues Neves*, presidente. — *Annibal J. Vieira*, secretário.

ATA DA 32.ª REUNIÃO (ORDINÁRIA) DO CONSELHO NACIONAL DE PESCA, REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 1942.

Aos trinta dias do mês de abril de mil novecentos e quarenta e dois, às quatorze horas, no

Contas por haver o mesmo Instituto resolveu que a adoção da medida só poderia ser autorizada nos termos do parágrafo único do art. 38 do decreto-lei n. 2.206, de 20 de maio de 1940, combinado com o art. 45 da mesma lei.

3. De acordo com o primeiro dos citados dispositivos, depende de concessão prévia do ministro da Fazenda a dispensa de concorrência em determinadas hipóteses, entre as quais as compreendidas no art. 45, que está concebido nos seguintes termos:

"Em casos excepcionais quando autorizados pelo Presidente da República ou em virtude de disposição expressa de lei, serão feitos adiantamentos de quantias a funcionários públicos e extranumerários, por conta de dotação orçamentária ou crédito relativo a material.

4. Não existindo disposição expressa de lei que autorize a adoção do regime de adiantamentos para a compra do material de que se trata, parece haver procedido acertadamente o Tribunal de Contas ao declarar insuficiente, no caso em apreço, a autorização ministerial.

5. Assim e atendendo às razões de conveniência apresentada pelo diretor do Aprendizado Agrícola, como também, por se tratar de

um estabelecimento que funciona em localidade do interior do Estado fora portanto da sede da repartição pagadora, nada se me oferece opor ao seu pedido formulado pelo Ministério da Agricultura, que, a meu ver, pode ser atendido.

6. Vossa Excelência, no entanto, melhor apreciando o assunto, dignar-se-á de resolver como julgar mais acertado. — Rio de Janeiro 21 de maio de 1942. — A. de Souza Costa — Autorizado. Observo porém que se não deve repetir a singularidade acertadamente ponderada pelo Tribunal de Contas. — Em 4-6-942. — G. VARGAS.

Serviço de Fiscalização do Comércio de Farinhas

EXPEDIENTE DO DIA 9-6-1942

A Inspeção Regional em Porto Alegre consulta se pode autorizar a firma João Andréazza & Grossi, do Rio Grande do Sul, a importar trigo estrangeiro, de vez que a mesma não cumpriu em 1939 e 1940 as exigências do art. 19 do Regulamento do S. FCF (SFCF. 1.208 de 1942).

Despacho do Sr. PRESIDENTE DA REPÚBLICA:

Arquive-se. Em 9-6-42. — G. VARGAS.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

Comissão Nacional do Livro Didático

Secretaria

DESPACHOS DO SR. SECRETÁRIO

- Saraiva & Cia. — Processo n. 13.120-41. — Arquive-se.
- Saraiva & Cia. — Processo n. 41.517-41. — Idem.
- Olga de Abreu Góes — Processo n. 20.999, de 1941. — Idem.
- Rento Bueno de Moraes — Processo número 13.906-42. — Idem.
- Freitas Bastos & Cia. — Processo número 34.255-40. — Idem.

Conselho Nacional de Desportos

PARECER N. 84

Conselho Regional do Rio Grande do Sul. — Consulta.

Relator: Conselheiro João Lyra Filho.

1 — O Conselho Regional do Rio Grande do Sul, em telegrama dirigido à nossa secretaria, comunica haver recebido do *Esporte Clube Internacional*, com sede em Porto Alegre, um pedido de providência no sentido de ser suscitada a ação do Sr. Francisco Giudicelli, que a referida entidade desportiva classifica como aliciador de jogadores de futebol.

2 — Em consequência, o Conselho Regional solicita nossos esclarecimentos urgentes, a respeito do procedimento que deverá adotar.

3 — Este órgão expediu instruções, referentes à matéria, as quais foram publicadas no *Diário Oficial* de 29-11-41. E' de ver, na forma dessas referidas instruções, a responsabilidade das entidades desportivas, em quaisquer entendimentos com intermediários, e, também, a responsabilidade dos próprios atletas profissionais que, porventura, se interessem por esses referidos entendimentos.

4 — Assim, se o mencionado cidadão, em Porto Alegre, desenvolve qualquer ação colidente com as instruções deste Conselho, terá estabelecido contacto com autoridades desportivas ou atletas profissionais, ainda que por intermédio de terceiros.

5 — O Conselho Regional, como órgão de fiscalização, tem competência para determinar a abertura de inquérito, em face da denúncia,

afim de apurar a responsabilidade do acusado.

6 — De acordo com as conclusões desse inquérito, o Conselho Nacional dos Desportos (C. N. D.) tomará as providências cabíveis, junto às autoridades do Governo, quanto ao intermediário, e adotará, diretamente, as medidas ao seu alcance, em face das suas próprias instruções, quanto a atletas ou entidades desportivas igualmente responsáveis. Aliás, apurada a intervenção do denunciado, com fim de auferir lucro ou vantagem, a medida legal que terá cabimento se enquadra, no nosso juízo, nas disposições da lei de contravenções penais, cabendo o encaminhamento do inquérito à autoridade judicial competente, para a instauração do processo penal correspondente.

7 — O C. N. D. aguarda as conclusões do inquérito para agir em defesa da ordem institucional dos desportos, na forma decretada pelo Senhor Presidente da República.

Sala das Sessões, 9 de junho de 1942.

PARECER N. 85

Relator: Conselheiro João Lyra Filho.

1 — Devo ao Conselho o estatuto da Confederação Brasileira de Xadrez, revisto nos termos das indicações por mim formuladas e constantes do parecer que este órgão aprovou.

2 — Como acentuei da outra vez, trata-se de uma peça longa, que inclui, no seu texto, alguns princípios sucetíveis de revisão periódica e que, por isso mesmo, deveriam ser guardados à parte, num corpo de lei interna.

3 — Por mim, suponho que andaria mais acertado o legislador, caso tivesse a preocupação de condensar muitos dos dispositivos enfiados na lei fundamental da entidade.

4 — Entretanto, não devemos nos ater ao estudo desses detalhes, dado que indio am orientação técnica, não colidente com as bases da organização dos desportos.

5 — O essencial é que contenha o estatuto os fundamentos recomendados pelo Poder Público, os quais foram atendidos.

6 — Entretanto, deve ser cancelado, no texto, o parágrafo único do art. 74, que possui a seguinte redação:

"No caso de só haver uma associação, deve-se filiar a federação eclética existente no Estado, pedindo esta, então, filiação à Confederação Brasileira de Xadrez".

Esse dispositivo colide com o art. 22 do decreto-lei n. 3.199.

Diz o art. 22:

"No caso de existirem, no Distrito Federal, ou em algum Estado ou Território, apenas uma ou duas associações desportivas que pratiquem determinado desporto, filiar-se-ão à federação ou a uma das federações aí existentes, até que possa constituir-se a federação própria, salvo se tal desporto pertencer ao número dos que, nos termos do art. 10 deste decreto-lei, devem ter organização de caráter especial".

7 — A lei não distingue a natureza da federação a que devam filiar-se associações de certo e determinado desporto, cujo número não seja bastante para que constituam uma federação; pode ser o caso de uma federação eclética ou especializada.

Alem disso, não exige a filiação na forma pretendida pela Confederação de Xadrez.

8 — Não há necessidade do parágrafo único, como, de resto, também não será necessário o art. 74, dado que a matéria de que trata está expressamente regulada na lei federal.

9 — Entretanto, pode ser mantido o artigo, que é uma repetição da lei, desde que se cancele o seu parágrafo, que contraria o teor da mesma. Este, o único reparo.

10 — Sou de opinião que o estatuto pode ser aprovado por este Conselho, afim de que seja submetido à homologação do senhor ministro da Educação e Saúde.

Sala das Sessões, 9 de junho de 1942. — João Lyra Filho.

PARECER N. 86

Conselho Regional de São Paulo — Ata da 23.ª sessão.

Relator: conselheiro João Lyra Filho.

1 — A ata da sessão realizada pelo Conselho Regional de São Paulo, a 12 de maio último, noticia a deliberação adotada pelo referido órgão, pertinente a uma reclamação que lhe fora dirigida "por um grupo de remadores de diversos clubes", pertencentes à Federação do Remo do referido Estado.

2 — A reclamação diz respeito a uma nova lei de estágio da mencionada entidade e teve como relator o conselheiro Araripe Sucupira.

3 — Ainda que haja ressaltado o ilustre conselheiro, no seu parecer, que o protesto dos remadores não pode ser interpretado como recurso interposto ao Conselho Regional, de vez que, para o julgamento do recurso, seria competente a Federação do Remo, houve por bem propor, sob a aprovação dos seus pares, que o processo em apreço fosse remetido à entidade do remo, com uma recomendação no sentido de que, ainda este mês (sic), o seu Conselho considere devidamente a matéria, dando à lei de estágio disposições mais razoáveis, numa necessária revisão, procurando solucionar a questão de acordo com os altos interesses dos desportos nacionais.

4 — Supomos que o órgão regional considerou, com ponderação, o assunto em causa, ainda que viesse subordinar-lo à apreciação deste C. N. D., afim de mais seguramente ser aplicada a lei de organização dos desportos.

5 — De fato, a recomendação por ele feita à Federação do Remo de São Paulo não terá caráter coercitivo, visto como, sobre ela, ainda não se pronunciou o órgão autorizado para imprimi-lo, no caso, este próprio C. N. D.

6 — Assim, somos de opinião que, como bem acentuou o relator do parecer aprovado pelo Conselho Regional, o encaminhamento direto do protesto à Federação do Remo, para determinados fins, constitui, apenas, uma colaboração, até porque seria de nossa autoridade a expedição de qualquer instrução decisória, que seria executada por intermédio da respectiva confederação, sob direta fiscalização do citado Conselho.

7 — Aliás, em relação a esta matéria, muito nos pesa que acentuar, mais uma vez, que as federações desportivas, em grande maioria, ainda não fizeram o encaminhamento dos seus

estatutos a este C. N. D., como dispõe a lei e, também, como pedimos que fosse feito, inclusive por edital, sob pena de desligamento dessas entidades.

8 — Este C. N. D. não está habilitado a acompanhar as atividades desportivas das entidades, pelo desconhecimento de suas leis fundamentais, e ignora, por isso mesmo, se a Federação do Remo, em São Paulo, tem competência sobre estágio de remadores.

9 — Proponho, em face do exposto, que a secretaria recomende às confederações urgência no estudo e devolução de todos os estatutos de federações que lhes forem filiadas, organizadas na forma do decreto-lei n. 3.199, de 14 de abril de 1941, e da portaria ministerial n. 254, de 1 de outubro de 1941.

Sala das Sessões, 9 de junho de 1942. — *João Lyra Filho.*

PARECER N. 87

Processo n. 18.755/41.

Relator: conselheiro João Lyra Filho.

1 — A Associação Atlética Riopardense, com sede na cidade de São José do Rio Pardo, no Estado de São Paulo, solicita um auxílio do Governo Federal, a título de cooperação ordinária, destinado à ampliação da sua praça de desportos, com apoio, segundo alega, no decreto-lei de organização das atividades desportivas nacionais.

2 — Para este efeito, instrue o pedido com alguma documentação, inclusive atestados do prefeito municipal, do instrutor do Tiro de Guerra n. 292 e do coletor das Rendas Federais.

3 — O processo é originário do exercício de 1941 e já mereceu o estudo inicial do Conselho Nacional de Serviço Social, sendo certo, por isso, que, no caso do seu deferimento, deveria reclamar a abertura de um crédito especial, de vez que nenhuma importância consignou a dotação do orçamento em curso, referente a este auxílio.

4 — Entretanto, não se trata de cooperação ordinária, nem se cuida de auxílio que tenha sido processado em obediência ao disposto no decreto-lei n. 3.199, art. 38. O auxílio, como esclarece a solicitante, seria para a ampliação da sua praça de desportos, e, neste caso, nos termos da lei, teria caráter extraordinário.

6 — Além disso, a informação da C. B. D., constante do processo, nos habilita à convicção de que se trata de entidade desportiva não vinculada a este C. N. D., de forma que estará desatendida a recomendação a que se refere o citado art. 38 da lei de organização dos desportos.

7 — Eis o fundamento que nos autoriza a propor o arquivamento do pedido.

Sala das Sessões, 9 de junho de 1942. — *João Lyra Filho.*

PARECER N. 88

Conselho Regional de Desportos da Baía — Consulta.

Relator: Conselheiro João Lyra Filho.

1 — O Conselho Regional da Baía, (C.R.B.), em telegrama dirigido a este C. N. D., consulta, em face do que dispõe o art. 36, do decreto-lei n. 3.199, de 14 de abril de 1941, se a proibição de competições desportivas, de qualquer modo remunerada, deve abranger a Liga Suburbana de Foot-ball, com sede na cidade do Salvador. Esclarece a consulta que essa referida liga, embora filiada à Federação Baiana de Desportos Terrestres, (F.B.D.T.), possui constituição autônoma, com infração ao disposto no art. 35 do mesmo decreto-lei.

2 — É evidente, em primeiro lugar, que, nos termos da lei, a Capital de um Estado não pode ser sede de ligas desportivas. As associações desportivas, (Clubes) situadas na capital de qualquer Estado, deverão filiar-se, diretamente, à federação respectiva.

Assim, encontram-se fora da lei as atividades da liga suburbana a que se refere a con-

sulta, isto é, a liga suburbana filiada à F.B.D.T., salvo se reorganizar-se, na forma prevista na legislação.

3 — A Federação não poderá dar filiação a uma liga, com sede na Capital, constituída de clubes situados dentro da mesma capital, sob pena de infringir, também, a legislação.

4 — Em face da consulta, proponho que seja concedida resposta, nos itens das indicações acima, e, ainda, que se recomendem ao C. R. B. as seguintes providências:

a) Notifique-se à F. B. D. T. que, dentro do prazo de trinta dias, deverá ser regularizada a situação das associações desportivas pertencentes à Liga Suburbana de Foot-ball, de modo que sejam elas diretamente filiadas; caso isso não ocorra, dentro desse prazo, a Federação deverá cancelar quaisquer vínculos existentes entre ela e a Liga, a qual, desta forma, não poderá promover por si ou pelas associações que a constituírem, competições desportivas de qualquer modo remuneradas;

b) Se a Federação não adotar as providências constantes do item a, o Conselho Regional deverá fazer a este C. N. D. a necessária comunicação, afim de ser promovida a ação disciplinar admissível, nos termos do art. 10, n. 20, do decreto n. 9.267, de 16-4-942;

c) Se a Liga Suburbana preferir manter-se com organização a parte, não compreendida na ordem instituída pelo decreto-lei número 3.199, de forma alguma poderá cobrar ingressos nas competições que promover, cabendo ao Conselho Regional o direito de exercer a necessária fiscalização, sendo certo, ainda, que, no caso de infringir a Liga o art. 36 do decreto acima referido, terá cabimento a intervenção deste Conselho, nas suas próprias atividades. A intervenção se dará, provada a infração, mediante pedido do Conselho Regional.

5 — A Secretaria deverá repetir o teor desta recomendação ao C. R. B., para o devido cumprimento, se, como proponho, estiver de acordo o C. N. D..

Sala das sessões, 9 de junho de 1942.

PARECER N. 89

Confederação Brasileira de Desportos — ofício n. 1.450-42.

Relator: Conselheiro João Lyra Filho.

1 — A Confederação Brasileira de Desportos, (C. B. D.), trouxe ao conhecimento deste Conselho uma correspondência recebida do Conselho Regional de Desportos do Rio Grande do Sul, que lhe comunicou haver aceito, diretamente, alguns pedidos de subvenções federais, feitos por entidades desportivas do referido Estado, os quais, segundo acrescentou, seriam encaminhados a este C. N. D..

2 — O decreto-lei n. 3.109, no seu art. 38, recomenda que a subvenção federal seja concedida, com observância do regime estabelecido pelos decretos-leis ns. 627, de 1 de julho de 1938, 693, de 15 de setembro do mesmo ano e 1.500, de 9 de agosto de 1939.

3 — O decreto-lei n. 527, mandado aplicar, dispõe, no § 5.º do seu art. 7.º: — "a subvenção federal será requerida diretamente pelo órgão diretor da instituição, que poderá remeter o requerimento, pelo Correio, ao Serviço de Comunicações do Ministério de Educação e Saúde, ficando vedada a interferência de intermediários para o andamento do respectivo processo".

4 — O art. 1.º do decreto-lei n. 1.500, de 9 de agosto de 1939, alterando o art. 8.º do decreto-lei n. 527, de 1 de julho de 1938, mandou respeitar a seguinte redação: — "a subvenção federal será requerida dentro dos primeiros quatro meses de cada ano, para o ano seguinte".

5 — É de ver, pois, que os pedidos de subvenção devem ser feitos diretamente ao Serviço de Comunicações do Ministério de Educação e Saúde, até o dia 30 de abril de cada ano. Caso não se observe essa recomendação, os pedidos estarão prejudicados. A hipótese

colhe a situação das entidades a que se refere a comunicação do Conselho Regional de Desportos do Rio Grande do Sul à C. B. D..

6 — A falta de cumprimento das disposições legais, por parte das entidades solicitantes de auxílio do Governo Federal, só a estas prejudicará, sendo certo, por isso, que o encaminhamento dos pedidos do gênero, feito por intermédio dos Conselhos Regionais ou deste próprio Conselho ou de quaisquer confederações, é mal indicado.

Sala das sessões, 9 de junho de 1942.

Departamento de Administração

Serviço de Comunicações

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DA DIVISÃO DO PESSOAL DE 15-6-42

Processos 33.222-42 e 32.929-42 — Maria Cacilda Cerqueira do Amaral e Jurema Andrade Duffles — Solicitando prorrogação de prazo para tomar posse do cargo.

Despacho: Atendendo ao que consta dos processos, resolvo prorrogar por 30 dias o prazo para que as requerentes tomem posse do cargo para que foram nomeadas. — *Alvaro Pereira.*

Serviço de Transportes

No processo n. 24.127-42, em que o Serviço de Transportes do Ministério da Educação e Saúde, pede autorização ao Exmo. Sr. Presidente da República, para a compra de dois veículos marca "Ford" tipo "Fourgon", montado sobre chassis de caminhão, 122", o senhor ministro fez a seguinte promoção: "Senhor Presidente. Submeto à consideração de V. Excia. a proposta do Serviço de Transportes, devidamente justificada pelo seu superintendente. Respeitosamente. — *Capane-ma.* 1-6-42.

O Sr. Presidente da República exarcou o seguinte despacho: "Autorizado. Em 9-6-942. — G. VARGAS".

Departamento Nacional de Educação

Divisão de Ensino Secundário

EXPEDIENTE DO EXMO. SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Dia 16 de junho de 1942

N. 23.171-42 — João Alberto Sá Cavancanti, informações sobre cobrança e modificações dos uniformes. — Arquite-se. — 1 de junho de 1942.

EXPEDIENTE DO EXMO. SR. MINISTRO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

Dia 16 de junho de 1942

N. 27.756-42 — Zulmira de Figueiredo Villa Mayor, matrícula para Jorge. — Indeferido, de ordem do Sr. ministro. — 9 de junho de 1942. — *C. Drummond,* chefe do Gabinete.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Dia 16 de junho de 1942

N. 24.975-39 — Paulo Carvalhaes, registro. — Indeferido. Quanto ao registro em Física e História Natural, o atestado de fls. 4, não satisfaz; quanto ao de Português, vide documento de fls. 2 e 12. — 13 de junho de 1942.

N. 29.142-42 — Newton O'Reilly de Souza, recurso. — De acordo. Este Departamento só poderá tomar a providência solicitada mediante novo aviso do Ministério da Guerra ao

Ministério da Educação. — 13 de junho de 1942.

N. 10.811-42 — Pasqual Grande, recurso. — A vista do documento de fls. 13, dê-se autorização para lecionar Ciências Físicas e Naturais, até ulterior deliberação. — 8 de junho de 1942.

N. 39.474-41 — Leonardo José Fernandes, registro. — Registe-se, salvo em Português, por não figurar neste processo prova de exercício de magistério quanto a essa disciplina. — 15 de junho de 1942.

N. 42.311-41 — Lélia Carvalho Thiebaat, registro. — Sim, salvo em Matemática, porque consiro insuficiente o período de aprendizagem dessa disciplina (documento de fls. 3). — 15 de junho de 1942.

N. 49.798-41 — João Coelho Marques, registro. — Sim (deferido). — 15 de junho de 1942.

N. 55.754-41 — Benedito Martins Napoleão do Rego, registro. — Sim (deferido). — 15 de junho de 1942.

N. 56.017-41 — Maria Bernadette de Arújo Gomes, repisto. — Registe-se em Geografia. Quanto ao registro em Matemática, prove, mediante documento habil, que os programas dessa disciplina, no curso a que se refere o diploma de fls. 5, abrangem também Algebra, Geometria e Trigonometria. — 15 de junho de 1942.

EXPEDIENTE DA SRA. DIRETORA DA DIVISÃO DE ENSINO SECUNDÁRIO

Dia 16 de junho de 1942.

N. 30.584-38 — Luiz Heredia de Sá, registro. — Cumpra (optar pelas matérias em que deseja registro, uma vez que já é registrado em 2 disciplinas). — 16 de junho de 1942.

N. 14.070-41 — Arnaldo Flávio da Rocha e Silva, registro. — Cumpra (optar por 4 disciplinas, bem como cumprir as seguintes exigências: — selar os documentos de fls. 4, de 8 a 23; provar que pagou o selo por verba no documento de fls. 28). — 13 de junho de 1942.

N. 17.334-41 — Irmenia Vieira Theodósio, registro. — Cumpra (apresentar prova de idoneidade, como também substituir os documentos de fls. 3 e 7, pelos originais). — 16 de junho de 1942.

N. 21.523-41 — Pedro da Cruz Pereira, registro. — Cumpra (apresentar prova de identidade e certificado de aprovação na matéria). — 16 de junho de 1942.

N. 57.585-41 — Elias Escobar Gavião, registro. — Cumpra (pagar o selo por verba no diploma apresentado). — 16 de junho de 1942.

N. 65.178-41 — Mario José Baptista, registro. — Cumpra (apresentar prova de exercício no magistério). — 16 de junho de 1942.

N. 66.917-41 — Howard Samuel Wreford Glanvill, registro. — Cumpra (apresentar prova de identidade). — 13 de junho de 1942.

N. 66.986-41 — Arnaldo Coutinho Lopes, registro. — Cumpra (apresentar certificado de aprovação na matéria). — 16 de junho de 1942.

N. 68.110-41 — Carlota Lopes Xavier, registro. — Cumpra (apresentar certificado de aprovação na matéria). — 16 de junho de 1942.

N. 15.870-42 — Francisco Duarte e Silva Filho, recurso. — Compareça a esta Divisão para prestar esclarecimentos. — 12 de junho de 1942.

N. 26.591-42 — Ramiro Fernandes de Azevedo, sobre fuga do estudante Murilo. — Sele a petição. — 13 de junho de 1942.

N. 27.669-42 — José Rachid Caram, retificação dos nomes Henrique José e Antônio José. — Deferido, em face da informação. — 12 de junho de 1942.

N. 30.001-42 — Ilidio José de Oliveira, transferência. — Em face das informações do inspetor do Ginásio de Pouso Alegre, de que o aluno não efetuou matrícula em 1942, torno sem efeito a autorização de transferência. — 13 de junho de 1942.

N. 30.061-42 — Jarbas Lopes, 2as. vias das guias de transferência de Josephina e Maria José. — Autorizo a expedição da 2.ª via das guias de transferência. — 12 de junho de 1942.

N. 32.359-42 — Ginásio Afonso Celso, consulta. — Remetam-se as instruções necessárias (remetidas por telegrama n. 64.784). — 12 de junho de 1942.

Departamento Nacional de Saude

Serviço Nacional de Malária

No requerimento de Agenor Carrilho, em que este pede para Sociedade Petrópolis Construtora Limitada, com sede em Magé, aprovação para a planta de loteamento de terrenos situados nos 5.º e 6.º Distritos do Município de Magé, o diretor do Serviço Nacional da Malária exarou o seguinte despacho:

"Indeferido, tendo em vista a informação do chefe do Distrito de Malária, de que as condições malarígenas não aconselham a sua aprovação, senão depois da execução dos trabalhos de:

- a) desmatamento, roçada e valetamento dos terrenos brejosos;
- b) reconstrução das antigas valas;
- c) regularização dos cursos d'água".

Serviço Nacional de Teatro

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 11 de junho de 1942

Requerimentos despachados:

Sindicato dos atores Teatrais, Cenógrafos e Cenotécnicos — Certifique-se (P. 30.437-42).
Maria Vidal — Autorizo (P. 20.826-42).

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Gabinete do Ministro

Processo despachado pelo Sr. ministro:

N. 37.750-42 — Requerimento de Luiz Fernando & Cia. Ltda., pedindo seja advogado o processo a que se refere o recurso n. 10.397, do Primeiro Conselho de Contribuintes, afim de que lhe sejam aplicados os princípios da equidade estabelecidos no decreto-lei n. 3.014, de 1 de fevereiro último. — Indeferido, à vista das razões que fundamentam o acórdão número 12.509, do Primeiro Conselho de Contribuintes, referente à multa em apreço.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 16 de junho de 1942

Portarias:

N. 81 — O ministro de Estado dos Negócios da Fazenda resolve designar o inspetor da Alfândega de Florianópolis, oficial administra-

tivo, classe 16, do Quadro Suplementar, Paulo da Rocha Teixeira, para representante da Secção de Segurança Nacional deste Ministério, com jurisdição privativa sobre os funcionários das repartições aduaneiras no Estado de Santa Catarina.

N. 82 — O ministro de Estado dos Negócios da Fazenda resolve dispensar o oficial administrativo, classe 16, do Quadro Suplementar, Antônio Francisco Santa Rita Junior, das funções de representante da Secção de Segurança Nacional deste Ministério, com jurisdição privativa sobre os funcionários aduaneiros no Estado de Santa Catarina, em virtude de ter sido o mesmo dispensado das funções de inspetor da Alfândega de Florianópolis, naquele Estado.

N. 83 — O ministro de Estado dos Negócios da Fazenda resolve designar os auxiliares do seu Gabinete, Claudionor de Souza Lemos e Olivier Luiz Teixeira, representantes deste Ministério na comissão especial instituída pela portaria n. 5.408, de 28 de abril último, para acompanhar a execução do decreto-lei número 4.166, de 11 de março de 1942.

Departamento Federal de Compras

RELAÇÃO DE VISTORIAS DO DIA 17 DE JUNHO DE 1942

Fornecedor	Requisição	Item	Material examinado	Resultado
Officinas de Arte Mobiliária Ltda.	262.009	1	Mesa MR-1	Aceita.
Officinas de Arte Mobiliária Ltda.	262.009	4	Mesas M-2	Aceitas.
Officinas de Arte Mobiliária Ltda.	262.009	5	Mesas MM-1	Aceitas.
Officinas de Arte Mobiliária Ltda.	262.009	11	Porta-telefones PT-1	Aceitos.
G. Pereira & Filhos	624.316	1	Caixas-papéis CP	Aceitas, sob condição.
Casa Souza Baptista Ltda.	801.002-S-B	4	Caixas de madeira CE	Aceitas.

Jorge Ribeiro Leuzinger, diretor da D. T.

Diretoria Geral da Fazenda Nacional

Diretoria das Rendas Aduaneiras

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DA DIRETORIA DAS RENDAS ADUANERAS

Expediente do dia 15 de junho de 1942

Portaria n. 32, de 11 de junho de 1942

O diretor das Rendas Aduaneiras, tendo em vista o ofício n. 278, de ontem, do Sr. diretor do Serviço do Pessoal, declara aos Srs. funcionários que o Sr. diretor geral da Fazenda Nacional, por despacho de 27 de maio findo, resolveu designar o oficial administrativo da classe 16, do Q. S. deste Ministério — Francisco de Souza Lima, para chefiar a 1.ª Subdiretoria desta Diretoria, em substituição ao oficial administrativo da classe 19, dos mesmos quadro e Ministério — José Felipe Araújo Pinto que, por decreto de 26 do referido mês de maio, foi designado para exercer as funções de inspetor da Alfândega de Pelotas, no Estado do Rio Grande do Sul.

Dia 13 de junho de 1942

Remessa de processos:

Ao Gabinete do Exmo. Sr. ministro da Fazenda:

N. 43.214-42 — Aviso 285, de 31 de março último, do Ministério da Agricultura.

Ao Sr. diretor geral da Fazenda Nacional:

N. 44.814-42 — Alberto Bonfiglioli S. A.
N. 44.812-42 — Laboratório Arson Ltda.
N. 31.178-42 — Francisco Domingos de Abreu.

N. 73.715-38 — Alfredo Kirchner.
N. 40.851-42 — Aviso E S/352/865. (42) (31), de 16 de maio último, do Ministério das Relações Exteriores.

N. 45.647-42 — Aviso NC/415/940. (00) — 921.5 (56) (42), de 5 de junho último, do Ministério das Relações Exteriores.

Dia 15 de junho de 1942

Ao Sr. diretor geral da Fazenda Nacional:

N. 20.170-41 — Cia. Santista de Papel.
N. 107.012-41 — União Cultural Brasil — Estados Unidos.

N. 47.151-42 — Aviso EC/430/890. (32) (45), de 10 de junho último, do Ministério das Relações Exteriores.

N. 43.105-42 — Aviso EC/AC/362/890. (42) (32), de 21 de maio último, do Ministério das Relações Exteriores.

N. 45.898-42 — Dorita B. de Sá.

Ao Sr. diretor das Rendas Internas:

N. 3.444-42 — Manoel Luz Caldas.

Ao Sr. diretor da Despesa:

N. 43.453-42 — Standard Oil Company of Brasil.

Ao Serviço de Comunicações:

N. 19.777-42 — Anselmo Cardoso de Carvalho.

Diretoria das Rendas Internas

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 5 de junho de 1942

Proc. n. 41.052-42 — Epaminondas Marra, solicitando registro de prepostos — Deferido. Torne o processo à 2.ª Sub-Diretoria para os devidos fins.

Dia 6

Proc. n. 25.842-42 — Henrique Ries, solicitando registro industrial como lapidário para o exercício de 1942 — Satisfaz a exigência.

Serviço do Pessoal

Seção Administrativa

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Despacho:

No processo n. 30.590-42, em que o Sr. chefe da Seção Administrativa deste Ministério, consulta se nas propostas de promoção de exatores devem as delegacias fiscais mencionarem as condições previstas no art. 26, do decreto-lei n. 3.200, de 19 de abril de 1941, o Sr. ministro aprovou os pareceres do Serviço do Pessoal e Diretoria Geral, os quais opinaram no sentido de serem mantidas as normas até então observadas em virtude da exposição de motivos n. 1.511-Gabinete, de 20-12-36, aprovada pelo Sr. Presidente da República, convido entretanto, venham sempre as referidas propostas acompanhadas de todos os elementos reclamados na lei de proteção à família, afim de que a Superior Autoridade fique habilitada a fazer a escolha que julgar mais conveniente dentre a lista triplíce oferecida.

No processo n. 25.761-42, em que Genaro Regis Pereira da Costa pede a sua nomeação para o lugar de despachante aduaneiro junto à Alfândega de Paranaguá, e segundo se esclareceu no processo o interessado não possui os requisitos legais, o Sr. ministro deu o seguinte despacho:

Arquive-se.

No processo n. 51.171-41, em que Mario de Albuquerque Alencar, pede nomeação em caráter interino, para o cargo de escrivão da coletoria federal em Canutama, no Estado do Amazonas, e o Serviço do Pessoal informou que o pedido não pode ser atendido, de vez que no dia 20 de março último, foram encerradas as inscrições no concurso para provimento em cargos da classe inicial daquela carreira, o Sr. ministro deu o seguinte despacho:

Arquive-se.

No processo n. 38.301-42, em que Abd-Allah Abraham Faray, datilógrafo classe F, do Quadro Único do Ministério da Agricultura pede transferência para a carreira de coletor o Sr. ministro deu o seguinte despacho:

As transferências para a carreira de coletor, deste Ministério, estão suspensas, por decisão superior, até a regulamentação do assunto, que deverá ser expedida oportunamente. Continue pois, o interessado, a aguardar oportunidade.

No processo n. 44.196-42, em que Helga de Noronha, alegando estar habilitada com o concurso próprio, pede a sua nomeação para a classe inicial da carreira de datilógrafo, do Q. P. deste Ministério e segundo se esclareceu no processo, o concurso em questão ainda não foi homologado pelo D. A. S. P., o Sr. ministro deu o seguinte despacho:

De acordo com o parecer, arquive-se.

No processo n. 43.274-42, em que João Aurélio de Carvalho, aposentado como segundo escrivão da Delegacia Fiscal no Rio Grande do Norte, pede a sua reversão à atividade, e segundo se esclareceu no processo, o requerente não foi julgado apto para o exercício do cargo, na inspeção médica a que foi submetido, o Sr. ministro deu o seguinte despacho:

A vista do laudo de fls. 6, arquive-se.

No processo n. 108.447-41, em que Celso Arinos Motta, nas cartas de fls., dirigidas ao Sr. ministro da Fazenda e ao Departamento Administrativo do Serviço Público, formulou diversas acusações contra o escrivão da coletoria das rendas federais em Mariana, no Estado de Minas Gerais, Jorge Marques da Silva, e o Sr. diretor geral informou que das diligências efetuadas a respeito, ficou apurado que se trata de denúncia improcedente, e de acordo com o parecer emitido pelo Serviço do Pessoal, opinou pelo arquivamento do processo, o Sr. ministro deu o seguinte despacho:

De acordo com o parecer, arquive-se.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DO PESSOAL

Despacho:

No processo n. 45.497-42, em que Luiz de França Marinho Falcão solicita nomeação, interina, para servente da classe B do Q. S. deste Ministério, afim de ter exercício no La-

boratório de Análises junto à Alfândega de Recife, o Sr. diretor do Pessoal determinou o arquivamento do processo, em virtude de haver sido extinta a carreira de servente, pelo decreto-lei n. 3.707, de 14 de outubro de 1941.

Diretoria do Tesouro

Recebedoria do Distrito Federal

SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO S.A.)

DESPACHOS DO SR. DIRETOR

Em 16 de junho de 1942

N. 39.336-42 — Edson Gonçalves Ferreira. — Encaminhe-se ao Serviço do Pessoal do Ministério da Fazenda.

N. 40.178-42 — Alberto Guimarães. — Idem.

N. 40.179-42 — Anibal Machado Werneck. — Idem.

N. 40.210-42 — Augusto Pedreira Ferreira. — Idem.

N. 40.211-42 — José João Pereira Becke. — Idem.

N. 40.234-42 — Antonio de Padua do Rocha Vianna. — Idem.

N. 40.328-42 — Aymnhas Barbosa Pereira. — Idem.

N. 40.240-42 — Alfredo Vaz Pereira. — Idem.

N. 40.264-42 — Luiz Felipe Caminha da Silva. — Idem.

N. 40.270-42 — Everardo Bandeira Villela. — Idem.

N. 40.449-42 — Alcida Paula Ramos. — Idem.

N. 40.450-42 — Eurico Perillo. — Idem.

N. 40.464-42 — Thiago Bevilacqua. — Idem.

Autos:
N. 2.242-40 — Leopoldo Geyer & Cia. —

Ouvidor, 91. — Julgado procedente e imposta a multa de 8:290\$0, cinco vezes o valor do selo devido, em quintuplo, de acordo com o art. 62, letras c e e, combinado com o n. 24 da Tabela A do regulamento baixado com o decreto n. 1.137, de 7-10-36.

N. 2.092-42 — Evaristo Xavier Pinto e Laercio Pinto e Silva — Machado Coelho, 96. — Julgado procedente e imposta a revalidação de 57\$6 duas vezes o valor do selo devido, de acordo com o art. 62, letra c e n. 5, da Tabela A, do regulamento baixado com o decreto número 1.137, de 7-10-36, combinado com o artigo 62, letra b n. 5, do decreto-lei n. 4.274, de 17-4-42.

N. 234-42 — Banco Italo Brasileiro — Alfândega, 43. — Julgado improcedente, cobrando-se apenas o imposto simples na forma do n. 3 da Tabela A do regulamento baixado com o decreto n. 1.137, de 7-10-36, combinado com o art. 12 do decreto-lei n. 6.703 de 24 de outubro de 1939.

N. 38.711-42 — Alexandrino Fernandes Torres. — Julgado procedente e imposta a revalidação de 303\$2 duas vezes o valor da diferença verificada, de acordo com o art. 62, letra c e § 1.º do regulamento baixado com o decreto n. 1.137, de 7 de outubro de 1936, combinado com o art. 62, letra b n. 5, do decreto-lei n. 4.274, de 17 de abril de 1942.

N. 38.350-42 — Leon Guertzenstein. — Multa de 50\$0 por ter sido apresentado fora do prazo (30 dias) o documento para averbação do selo.

N. 38.287-42 — Bando do Distrito Federal S. A. — Idem.

N. 38.288-42 — Leon Guertzenstein. — Idem.

N. 38.290-42 — Idem.

N. 37.565-42 — Moyses Ibrahim Hallel. — Idem.

N. 80.457-41 — Feliciano Maisonnét. — Averbese a baixa da inscrição de Feliciano Maisonnét, a quem imponho a multa de 125\$0, mínimo da lei.

N. 39.509-42 — Maria Dolores da Rosa e Silva. — Proceda-se a inscrição nos termos do parecer. Imponho a Maria Dolores da Rosa e Silva a multa de 300\$0, médio da lei.

N. 39.506-42 — Antonio Reis Garcia. — Idem.

N. 39.251-42 — Malaquias Gomes dos Santos. — Idem.

N. 26.734-42 — Ribeiro do Vale Leal & Cia. Ltd. — Idem.

N. 40.285-42 — Isaac Nicolau. — Proceda-se a inscrição nos termos do parecer. Imponho a Isaac Nicolau a multa de 100\$0, mínimo da lei.

N. 28.313-42 — Raul Henrique Vieira. — Idem.

N. 26.366-42 — Mauricio José Leal Rocha. — Idem.

N. 25.761-42 — Eurico Libanio Villela. — Idem.

N. 25.089-42 — Agenor Carriho da Fonseca e Silva. — Idem.

N. 22.168-42 — Oswaldo Ferreira. — Idem.

N. 21.993-42 — Lapidação Cruzeiro do Sul Ltd. — Idem.

N. 21.695-42 — Dario de Melo Pinto. — Idem.

N. 21.671-42 — Henrique Ottajano. — Proceda-se pelo modo proposto. Imponho a Henrique Ottajano a multa de 100\$0, mínimo da lei.

N. 16.792-42 — José Isaac Primer. — Idem.

N. 12.602-42 — Salim Jorge. — Idem.

N. 34.866-42 — João Batista de Abreu. — De-se baixa na inscrição do requerente a partir de 1942, nos termos do parecer. Imponho a João Batista de Abreu a multa de 50\$0, mínimo da lei.

N. 75.493-42 — F. A. Rosa e Silva Neto. — Proceda-se à inscrição nos termos propostos e averbe-se a mudança do Dr. F. A. Rosa e Silva Neto, para avenida Nilo Peçanha, 31, 7.º andar, sala 816 a quem imponho a multa de 300\$0, médio da lei.

N. 658-42 — Henrique Joedkorn. — Proceda-se à inscrição nos termos do parecer. Imponho a Henrique Joedkorn a multa de 300\$0, médio da lei.

N. 28.405-42 — Pereira & Ciasca. — Retifique-se o lançamento procedido à fls. 2, para retroagir a abril p.p. nos termos do apurado pelo lançador. Imponho a Pereira & Ciasca a multa de 50\$0, mínimo da lei.

N. 23.313 e 20.381-42 — Hollerith S. A. — Nos termos do parecer, reconsidero o despacho proferido em 22 de maio p.p. no processo anexo n. 20.381-42, para, tornando-o de nulo efeito, autorizar a averbação da mudança *ex-officio*, de Serviços Hollerith S. A. a qual imponho a multa de 125\$0, médio da lei. Outrossim, anote-se o valor locativo de evinte e quatro contos de réis (24.000\$0), para vigorar em 1943, p. vindouro, sem prejuízo do que for apurado em revisão.

N. 71.279-41 — Waldemiro Montenegro. — Nos termos do parecer e da informação, imponho a Waldemiro Montenegro a multa de 300\$0, médio da lei. Outrossim, proceda-se o lançamento implicitamente ordenado no despacho de 14 de maio p. p.

N. 67.158-42 — José Joaquim Torneiro. — A alteração mandada proceder no despacho supra o foi *ex-officio* conforme propõe a informação de 28 de novembro de 1941, *in fine*. Isto posto, imponho a José Joaquim Torneiro a multa de 125\$0, médio da lei.

N. 35.349-41 — Santorum & Fernandes. — Não havendo a firma requerente provado a constituição legal da firma Santorum & Fernandes, reconsidero o despacho de 15 de dezembro de 1941, tão somente para impor a multa nele consignada a José Casal Santorum e José Fernandes Casal, adquirentes, do estabelecimento referido às fls. 6.

N. 12.356-42 — Calçado Leve Ltd. — Transfira-se. Imponho à firma Calçado Leve Ltd. as multas de 50\$0 e 30 % sobre os emolumentos de registro, *ex-vi* dos arts. 44, do decreto n. 5.142 de fevereiro de 1904, e 219, § 2.º do decreto n. 739, de setembro de 1933, respectivamente.

N. 68.456-42 — A. G. de Carvalho Junior. — Idem.

N. 89.032-41 — Antonio da Fonseca e Sá. — Transfira-se nos termos do parecer. Imponho a Antonio da Fonseca e Sá a multa de 50\$0, mínimo da lei.

N. 88.512-41 — Antonio da Costa. — Transfira-se. Imponho a Antonio da Costa a multa de 50\$0, mínimo da lei.

N. 88.906-41 — Jackel & Walsh. — Idem.

N. 81.308-41 — Joaquim Martinho. — Idem.

N. 86.215-41 — J. Moreira & Esteves. — Idem.

N. 2.685-42 — Panificação e Confeitaria Atlântica Ltd. — Idem.

N. 3.314-42 — Importadores, Fornecedores e Construtores Brasunido S. A. — Idem.

N. 3.579-42 — Mario Aghina. — Idem.

N. 5.802-42 — Casa Leandro Martins Moveis S. A. — Idem.

N. 5.832-42 — Produtos Químicos Casa Mapu Ltd. — Idem.

N. 11.906-42 — Blanka Kornreich. — Idem.

N. 10.413-42 — E. G. Monteiro & Cia. — Idem.

N. 7.224-42 — Thornycroft Mecanica e Importadora S. A. — Idem.

N. 17.376-42 — Antonio de Freitas. — Idem.

N. 17.122-42 — Odilon do Paraizo. — Idem.

N. 16.881-42 — José Augusto Mesquita. — Idem.

N. 16.416-42 — Antonio Pereira dos Santos. — Idem.

N. 15.535-42 — Antero Fernandes. — Idem.

N. 14.892-42 — José Maria Mendes Costa. — Idem.

N. 13.797-42 — Padaria e Confeitaria Roxy Ltd. — Idem.

N. 12.896-42 — J. Rodrigues, Fernandes & Cia. — Idem.

N. 26.013-42 — Felicio Santana. — Idem.

Notificações:

N. 2.341-42 — Queiroz Coutinho & Cia. — Alfândega, 216. — Multa de 1:350\$0, mais a importância de 1:350\$0 relativa a emolumentos de registro.

N. 2.346-42 — Oliveira & Pereira — Ricardo Machado, 58A. — Multa de 220\$0, mais a importância de 220\$0 relativa a emolumentos de registro.

N. 2.353-42 — Major Langot — Buenos Aires, 278. — Multa de 200\$0, mais a importância de 200\$0, relativa a emolumentos de registro.

N. 2.348-42 — João Machado Mendes Filho — Rua São Januário, 201A. — Multa de 150\$0, mais a importância de 5\$0 relativa a emolumentos de registro.

N. 2.308-42 — Franz Timon — Rua da Relação, 31. — Multa de 1:000\$0, mais a importância de 500\$0 relativa a emolumentos de registro.

N. 1.835-42 — C. Machado & Cia. — Rua Buenos Aires, 77. — Multa de 900\$0, mais a importância de 900\$0 relativa a emolumentos de registro.

N. 2.359-42 — Fundação Indígena S. A. — Rua Camerino, 134 a 150. — Multa de 2:100\$0, mais a importância de 2:100\$0 relativa a emolumentos de registro.

N. 2.362-42 — Cruz Lemos & Cia. — Rua Camerino, 98. — Multa de 450\$0, mais a importância de 450\$0, relativa a emolumentos de registro.

N. 2.366-42 — Lazaro Aiub & Irmão — Rua Barão de Itapagipe, 118. — Multa de 370\$0, mais a importância de 370\$0 relativa a emolumentos de registro.

N. 2.367-42 — Armindo Rangel Filho — Sapeliba (praia), 158-A. — Multa de 150\$0, mais a importância de 65\$0 relativa a emolumentos de registro.

N. 829-42 — A. Augusto Martins — Rua Barreiros, 545. — Multa de 215\$0, mais a importância de 215\$0, relativa a emolumentos de registro.

N. 2.368-42 — Olimpio Seylão Rangel — Sepetiba (praia), 80. — Multa de 190\$0, mais a importância de 190\$0, relativa a emolumentos de registro.

N. 2.369-42 — José de Oliveira — Rua Severino Chagas, 8. — Multa de 210\$0, mais a importância de 210\$0 relativa a emolumentos de registro.

N. 2.371-42 — Almerindo Gomes Irmãos Ltd. — Rua Uruguiana, 133. — Multa de 1:500\$0, mais a importância de 1:500\$0 relativa a emolumentos de registro.

N. 2.374-42 — Guido Cavaliere — Rua Senador Euzébio, 144. — Multa de 390\$0, mais a importância de 390\$0, relativa a emolumentos de registro.

N. 2.321-42 — Carlos de Castro e Souza — Rua D. Teresa, 183. — Multa de 225\$0, mais a importância de 225\$0 relativa a emolumentos de registro.

N. 2.365-42 — Sociedade Importadora Nipo-Brasileira Ltda. — Benedito Hipólito, 10. — Multa de 300\$0, mais a importância de 300\$0 relativa a emolumentos de registro.

N. 2.356-42 — Rodriguez, Pazo & Cia. Ltd. — Rua Camerino, 132. — Idem.

N. 3.361-42 — A. Galvanotécnica Ltd. — Rua Camerino, 120. — Idem.

N. 2.344-42 — Carlos Pereira & Cia. Ltd. — Rua Guarapuava, 31. — Idem.

N. 2.357-42 — Germano dos Santos Rodrigues. — Rua Camerino, 172. — Multa de 150\$0, mais a importância de 20\$0 relativa a emolumentos de registro.

N. 2.355-42 — Rodrigues & Adelino — Rua Camerino, 162. — Idem.

N. 2.349-42 — Antonio Nogueira — Rua São Januário, 199. — Idem.

N. 2.365-42 — Aggéo Soares de Medeiros — Rua Barão de Itapagipe, 108. — Multa de réis 150\$0, mais a importância de 130\$0 relativa a emolumentos de registro.

N. 2.364-42 — Ferreira Gomes & Cia. — Rua Barão de Itapagipe, 122. — Idem.

N. 2.340-42 — José Tomaz Filho — Rua Benedito Hipólito, 85. — Multa de 500\$0, mais a importância de 500\$0 relativa a emolumentos de registro.

N. 2.333-42 — Laboratórios Biosentética S. A. — Rua Buenos Aires, 17, 1.º andar. — Idem.

N. 2.326-42 — Café Três Unidos Ltd. — Rua Sacadura Cabral, 47. — Idem.

N. 2.372-42 — Trussardi & Cia. — Rua Uruguiana, 104. — Idem.

N. 2.342-42 — Madeira Araujo & Cia. — Rua Alfândega, 202. — Multa de 150\$0, mais a importância de 60\$0 relativa a emolumentos de registro.

N. 2.350-42 — Claro Teixeira de Abreu — Rua Corrêa Dutra, 124 e 126. — Idem.

N. 2.360-42 — Antonio Fernandes da Silva — Rua do Lavradio, 74. — Idem.

N. 2.375-42 — José S. Pinto & Cia. — Rua Senador Euzébio, 164. — Idem.

N. 2.322-42 — Aron Dreitman — Rua da Alfândega, 232. — Idem.

N. 2.329-42 — J. Cunha & Cia. — Rua União, 44. — Idem.

N. 2.320-42 — Joaquim Martins & Cia. — Rua São João Baptista, 82. — Multa de 220\$0, mais a importância de 220\$0 relativa a emolumentos de registro.

N. 2.331-42 — Valentino Leonetti — Rua do Catele, 323. — Multa de 150\$0, mais a importância de 80\$0 relativa a emolumentos de registro.

N. 2.332-42 — Cosme Hols — Rua Bento Lisboa, 136. — Multa de 150\$0, mais a importância de 120\$0 relativa a emolumentos de registro.

N. 2.334-42 — R. C. da Fonseca & Cia. Ltd. — Praia de Botafogo, 492. — Multa de 260\$0, mais a importância de 260\$0 relativa a emolumentos de registro.

N. 2.335-42 — Padaria e confeitaria Roxy Ltd. — Rua da Matriz, 101. — Multa de 175\$0, mais a importância de 175\$0, relativa a emolumentos de registro.

N. 1.465-42 — Augusto Adalberto Teixeira — Rua Souza Valente, 1. — Multa de 420\$0, mais a importância de 420\$0 relativa a emolumentos de registro.

N. 2.088-42 — H. Sampaio Fernandes & Cia. — Rua Evaristo da Veiga, 30. — Multa de réis 150\$0, mais a importância de 80\$0 relativa a emolumentos de registro.

N. 2.328-42 — B. Moreira & Cia. Ltd. — Rua Coronel Agostinho, 80 A. — Multa de 150\$0, mais a importância de 150\$0 relativa a emolumentos de registro.

N. 2.324-42 — Antunes Bragança — Rua da Alfândega, 213. — Multa de 270\$0, mais a importância de 270\$0 relativa a emolumentos de registro.

N. 2.338-42 — F. Cabral Peixoto — Avenida Rio Branco, 162. — Multa de 150\$0, mais a importância de 140\$0 relativa a emolumentos de registro.

N. 2.347-42 — Benjamin Duarte — Rua General Argolo, 245. — Idem.

N. 2.337-42 — Herman Emanuel Von Mapes — Av. Rio Branco, 114, 8.º andar, sala 86. — Multa de 800\$0, mais a importância de 800\$0, relativa a emolumentos de registro.

N. 2.370-42 — Judá Nasielski — Rua Uruguiana, 12, 6.º andar. — Idem.

N. 2.358-42 — Armando Basilio — Rua Camerino, 106, frente. — Multa de 600\$0, mais a importância de 600\$0 relativa a emolumentos de registro.

N. 2.345-42 — Usina Linol Ltd. — Rua Teixeira Junior, 63. — Idem.

N. 2.327-42 — Kalil Rachid Saliba — Rua Coronel Agostinho, 107. — Multa de 150\$0, mais a importância de 100\$0, relativa a emolumentos de registro.

N. 2.325-42 — Edmilson de Sá Cavalcante — Rua de São Pedro, 299. — Multa de 150\$0, mais a importância de 60\$0 relativa a emolumentos de registro.

N. 2.354-42 — N. Silberstein & Cia. — Buenos Aires, 347. — Multa de 150\$0, mais a importância de 40\$0, relativa a emolumentos de registro.

N. 2.336-42 — Erwin Hadlich — Rua General Câmara, 67. — Idem.

N. 2.319-42 — Antonio Carvalho dos Santos — São João Baptista, 51. — Idem.

N. 2.323-42 — Raimundo Lederman & Cia. — Rua da Alfândega, 211. — Idem.

N. 45-42 — B. Avima & Machado Ltd. — Av. Mem de Sá, 300 A. — Os argumentos apresentados com o pedido de fls. não são de natureza a elidir a ação fiscal, de vez que competia à interessada efetuar o pagamento da diferença decorrente do aumento do capital antes de concretizar a alteração. Mantenho, pois, a decisão anterior pelos seus fundamentos. Intime-se, na forma da lei.

N. 2.304-41 — M. Alves de Araujo — Rua Vieira Fazenda, 22. — Julgado improcedente, devendo a interessada efetuar o pagamento dos emolumentos devidos, acrescido da mora de 20 %, do art. 219, § 2.º do decreto-lei n. 739, de 24 de setembro de 1938, no prazo de 10 dias, sob pena de novo procedimento fiscal, e nos termos do despacho de 12 de novembro de 1940, exarado no processo n. 20.200, de 1940.

Secção de Fiscalização

EXPEDIENTE DO DIRETOR

Em 15 de junho de 1942

N. 37.052-38 — José da Silva Soares, rua do Senado, 319. — Declaro devedora remissa a firma José da Silva Soares, aplicando-se-lhe as sanções legais.

Processos em exigência na T. Co.

Auto 1.656-39 — Berco Caracushanski, rua Senador Euzébio, 79. — Declare, no prazo de 8 dias, onde é estabelecida presentemente.

Processos:

N. 31.655-40 — Eduardo Augusto Martins Teixeira, rua Leopoldina Rego, 314. — Pague o débito.

N. 27.518-41 — José Maria Ferreira, rua Senador Antonio Carlos, 418. — Junte a patente de registro da firma antecessora.

N. 46.353-41 — José Gonçalves de Sá, rua da Quitanda, 20-8.º. — Faça prova do alegado, dentro de 20 dias.

N. 52.648-41 — Abel da Costa, Estrada do Barro Vermelho, 581. — Faça prova de haver pago o imposto relativo ao fundo do negócio, dentro de 8 dias.

N. 65.234-41 — Manoel Duarte, rua da Relação, 55-A. — Satisfaca a exigência.

N. 86.127-41 — Cia. Fiat Lux, rua da Quitanda, 147. — Junte-se a certidão do imposto de Indústria e Profissões, bem como a patente de registro.

N. 917-42 — Antonio João Pereira, avenida Nossa Senhora de Copacabana, 921-A. — Pague o débito.

N. 1.261-42 — Joaquim Rodrigues, rua Francisco Sá, 88. — Apresente a licença municipal, dentro de 15 dias.

N. 2.767-42 — Dulgizio de Souza, rua Solimões, 4. — Apresente a licença da Prefeitura e o imposto do exercício corrente, dentro de 15 dias.

N. 6.550-42 — Francisco Justo, rua Santo Cristo, 149. — Junte sua patente de registro.

N. 13.439-42 — Camilo Moreira, rua Nicarágua, 98. — Junte a patente de registro da firma antecessora.

N. 15.027-42 — Diamantino de Almeida Rocha, rua Lobo Junior, 49. — Idem.

N. 18.896-42 — Antonio Macri, rua Urusanga, 140. — Junte a licença da Prefeitura, dentro de 15 dias.

N. 18.918-42 — José Gomes da Silva, rua Ricardo Machado, 92. — Idem.

N. 20.164-42 — Instituto de Fisiologia Aplicada Ltda., rua São Clemente, 275. — Apresente novas tabelas, dentro de 8 dias.

N. 20.596-42 — S. A. Indústrias Reunidas F. Matarazzo, avenida Rio Branco, 63-7.º. — Apresente a guia do pagamento do imposto predial, referente ao corrente exercício, dentro de 20 dias.

N. 23.363-42 — Alberto Lopes Gião, rua Senador Dantas, 118. — De acordo com a informação, indeferido.

N. 23.397-42 — Manoel Lucas Moutinho, rua Julio do Carmo, 97. — Declare o número do veículo a ser coletado, dentro de 15 dias.

N. 23.578-42 — Samuel Tribel, avenida Gomes Freire, 27. — Prove a qualidade em que requer.

N. 23.775-42 — Silvio Coelho & Irmão, rua Sete de Setembro, 132, 5.º. — Faça prova de tratar-se de início e negócio e apresente seu contrato social e contrato de locação, no prazo de 20 dias.

N. 26.094-42 — José dos Santos, rua Francisco Eugênio, 204. — Junte a patente de registro da firma antecessora, dentro de 8 dias.

N. 26.114-42 — Rocha, Bastos & Cia., rua Beneditinos, 23. — Faça melhor prova.

N. 27.369-42 — Instituto Brasileiro de Microbiologia S. A., rua 8 de Dezembro, 123. — Apresente novas tabelas, no prazo de 8 dias.

N. 27.606-42 — Manoel José Alves, rua dos Inválidos, 12. — Faça prova do início do negócio, dentro de 20 dias.

N. 27.920-42 — Augusto da Silva Santana e outro, avenida Marechal Floriano, 159-A. — Faça prova da escritura de contrato social no Departamento Nacional de Ind. e Comércio, dentro de 20 dias.

N. 28.084-42 — Carolina Cardoso, rua São Januário, 231. — Faça prova do direito de dispor por parte da firma vendedora, dentro de 20 dias.

N. 28.690-42 — Manoel Garcia Dominguez, rua do Mercado, 47. — Satisfaca a exigência dentro de 20 dias.

N. 28.805-42 — Josué de Oliveira, Ladeira do Barroso, 164. — Faça prova do início do negócio, dentro de 20 dias.

N. 29.180-42 — Raul Rezende, rua Getúlio Vargas, 2. — Faça prova da data de sua eleição para o cargo de diretor, dentro de 20 dias.

N. 29.390-42 — Ezequiel Martins Vidigal, rua Joaquim Palhares, 701. — Apresente o distrato social e bem assim o contrato de locação, dentro de 20 dias.

N. 29.406-42 — Edgard Rocha Miranda, praça Floriano, 31-9 — 2.º. — Faça prova da data de sua eleição para o cargo de diretor, dentro de 20 dias.

N. 29.758-42 — Edgard Rocha Miranda, Praça Floriano, 31-9 — 2.º. — Idem.

N. 30.262-42 — Raymundo Ottoni de Castro Maya, Praça Getúlio Vargas, 2. — Faça prova desde quando deixou de exercer a sua profissão e qual o seu substituto na Companhia, no prazo de 20 dias.

N. 31.757-42 — J. Ribeiro Sobrinho & Cia., rua São Francisco da Prainha, 24. — Pague novos selos.

N. 32.100-42 — Julio G. da Silva Junior, rua Antunes Maciel, 75. — Pague novo selo, dentro de 20 dias.

N. 32.634-42 — Góes & Campos, rua Conselheiro Junqueira, 74. — Faça prova da organização de sua firma comercial, dentro de 20 dias.

N. 33.000-42 — Stanislaw Luksik, rua Ministro Viveiros de Castro, n. 104. — Prove a qualidade em que requer e apresente documento habil.

N. 33.343-42 — João Gonçalves Nunes, rua Barreiro, 178-A. — Faça prova de o espólio de Candido dos Santos & Irmão dispor do negócio, dentro de 20 dias.

N. 34.174-42 — Bergman & Moreira Ltda., rua Pará, 280-90. — Satisfaca a exigência, no prazo de 20 dias.

N. 35.404-42 — José Eduardo Alvarenga, avenida Nossa Senhora de Copacabana, 908. — Compareça para esclarecimentos, dentro de 20 dias.

N. 35.561-42 — M. S. Macedo & Paiva, rua D. Eugénia, 101. — Apresentem o contrato social da firma, dentro de 20 dias.

N. 35.586-42 — Metropolitan Vickers Electrical Export Co. Ltda., avenida Erasmo Braga, 12. — Apresente seu contrato de locação, dentro de 20 dias.

N. 35.164-42 — Alfredo Alvaro Baumann, avenida Nilo Peçanha, 151-1.º. — Faça prova de que é engenheiro arquiteto, dentro de 20 dias.

N. 36.186-42 — Antonio José Luiz, rua Frei Caneca, 70-sob.º. — Prove a qualidade em que requer, dentro de 20 dias.

N. 36.366-42 — Manoel do Vale, rua do Senado, 36. — Apresente o distrato da firma M. Vale & Martins.

SECÇÃO DE CONTROLE E ESTATÍSTICA

Processos desta secção que se encontram na T.Co. aguardando satisfação de exigência:

N. 27.557-42 — Junte os selos de que solicitou a troca, declare onde os adquiriu e qual o fim.

N. 28.227-42 — Onde e para que fim adquiriu os selos.

N. 27.674-42 — E' necessário que a requerente apresente a certidão em original, número 501.278.

N. 27.648-42 — Deve o interessado justificar o motivo da aquisição das estampilhas.

N. 27.581-42 — Deve o interessado fazer a entrega das estampilhas que pretende trocar e declarar onde as adquiriu e qual o fim.

N. 27.468-42 — Idem, idem, idem.

N. 27.467-42 — Idem, idem, idem.

N. 27.237-42 — Idem, idem, idem.

N. 27.271-42 — As guias de requisição de selos estão sujeitas ao selo do papel. Assim sendo, a interessada deve fazer a selagem devida e ao mesmo tempo entregar as estampilhas que pretende trocar, encerrando-as em envelope lacrado e rubricado.

N. 26.468-42 — Junte os selos de que solicitou a troca e diga para que fim os adquiriu.

N. 26.764-42 — Junte os selos que quer trocar, declare onde os comprou e qual o fim.

N. 26.460-42 — Idem, idem, idem.

N. 26.438-42 — Faça a entrega das estampilhas que pretende trocar.

N. 26.421-42 — Entregue as estampilhas que pretende trocar, declare onde as adquiriu e para que fim.

N. 26.390-42 — Deve o interessado entregar as estampilhas, declare onde as adquiriu e qual o fim.

N. 26.380-42 — Idem, idem, idem.

N. 26.365-42 — Deve a interessada fazer a entrega das estampilhas que pretende trocar, encerrando-as em envelope lacrado e rubricado e ainda, justificar o motivo da aquisição e indicar o local onde as mesmas foram compradas.

N. 26.346-42 — Faça a entrega das estampilhas que pretende trocar, encerrando-as em envelope lacrado e rubricado e justificar o motivo da aquisição e o local.

N. 26.319-42 — Idem, idem, idem.

N. 26.318-42 — Idem, idem, idem.

N. 26.309-42 — Idem, idem, idem.

N. 26.263-42 — Idem, idem, idem.

N. 26.164-42 — Idem, idem, idem.

N. 26.101-42 — Faça a entrega das estampilhas que pretende trocar em envelope lacrado e rubricado.

MINISTÉRIO DA GUERRA

Gabinete do Ministro

EXPEDIENTE DO EXMO. SR. MINISTRO DE ESTADO DA GUERRA

APOSTILAS

No decreto de 23 de janeiro do corrente ano, que aproveita o professor catedrático de Agrimensura do extinto Colégio Militar do Ceará Manoel da Silva Goulart para lecionar Matemática na Escola Preparatória de Fortaleza, foi exarada a seguinte Apostila:

É Manoel de Avila Goulart e não Manoel da Silva Goulart o professor catedrático do extinto Colégio Militar do Ceará de quem trata o presente decreto.

Rio de Janeiro, 16 de junho de 1942. — General Eurico G. Dutra.

DESPACHOS

Em 16 de junho de 1942

É transferido, por necessidade do serviço, o Capitão Nilo Julio de Castilho Franco, da 8.ª Bateria Independente de Artilharia de Costa (Forte de Óbidos) para a Bateria do 4.º Grupo de Artilharia de Costa (Forte da Lage).

Em 17 de junho de 1942

São transferidos para a Força Aérea Brasileira, os terceiros sargentos Oliveira Alves Camargo, do Batalhão Escola, e Genezio Alves Rolim, do 11.º Regimento de Cavalaria Independente.

PORTARIAS DE 17 DE JUNHO DE 1942

N. 3.360 — Resolve aprovar e mandar imprimir exemplares do Manual de Epidemiologia e Profilaxia das Doenças Transmissíveis no Exército, apresentado pela Diretoria de Saude do Exército e para uso exclusivo dos médicos militares.

N. 3.361 — Resolve, de acordo com o artigo 34 do decreto-lei n. 23.347, de 13 de novembro de 1933, transferir o Sub-tenente Oswaldo Pinto Pinheiro do 14.º Regimento de Infantaria para a 7.ª Formação da Intendência.

REQUERIMENTOS

Alfredo Jorge Tramuja, ex-aluno do C. P. O. R. da 5.ª Região Militar, Arma de Cavalaria, pedindo mais um ano de tolerância, para conclusão do curso. — Deferido.

Barnabé Rodrigues de Barros, Capitão da Polícia Militar do Distrito Federal, pedindo abatimento de 30 % na contribuição mensal de seu filho Danilo Rodrigues de Barros, aluno do Colégio Militar. — Deferido.

Ciro Espírito Santo Cardoso, Tenente Coronel, pedindo que lhe seja permitido usar a Condecoração da "Ordem del Aguila Azteca" com que foi distinguido pelo Governo do México. — Autorizo.

Hugo Cardoso da Silva, 2.º Tenente da Reserva de 2.ª Classe, 1.ª Linha, pedido matrícula no Curso de Emergência da Escola de Artilharia de Costa. — Deferido.

José Mariano de Oliveira, 2.º Tenente da Reserva de 2.ª Classe do Exército de 1.ª Linha, pedido matrícula no Curso de Emergência da Escola de Artilharia de Costa. — Deferido.

Jorge Csillag Ponzini, 2.º Tenente da Reserva de 2.ª Classe, 1.ª Linha, pedido matrícula no Curso de Emergência da Escola de Artilharia de Costa. — Deferido.

Paulo Barbosa da Fonseca, 3.º sargento do 1/3.º R. A. D. C., pedindo matrícula no Curso Regional de Aperfeiçoamento de sargentos, independente do limite de idade. — Indeferido.

Salomão Klein, 2.º Tenente da 2.ª Classe da Reserva de 1.ª Linha, pedindo matrícula no Curso de Emergência da Escola de Artilharia de Costa. — Deferido.

Diretoria de Saude do Exército

ATOS DO EXMO. SR. DIRETOR DE SAUDE DO EXÉRCITO

Dia 12 de junho de 1942

Foram transferidos, por necessidade do serviço, os seguintes sargentos: enfermeiros —

1.º sgt. João Ribas, do H. M. de S. Maria para o H. C. E.; — 2.ºs sgt. — Otaviano Dias Ferreira Lopes — do H. M. de Juiz de Fora para o H. M. de Fortaleza (7.ª R. M.); Rui de Arruda Melo — do Hospital de Convalescentes de Campo Belo para o H. M. de S. Paulo; João Nepomuceno de Souza — do H. M. de Porto Alegre para a Escola Militar; e, Assis Lopes Sabala — do H. M. de Uruguaiana para o H. M. de S. Maria (3.ª R. M.); — 3.ºs sargentos — Francisco Augusto Ramos — do H. M. de S. Maria para o Hospital de Convalescentes de Campo Belo — Manoel Lopes de Magalhães Filho — da Escola Veterinária do Exército para o H. M. de Fortaleza (7.ª R. M.); Edgard Saldanha, do H. C. E. para o H. M. de Uruguaiana; e, Lourival Faria da Silva, do H. M. da Baía para o H. M. de Campina Grande (7.ª R. M.); — Manipulador de Radiologia — 3.º sgt. Jonas José de Santana — do H. M. de Bagé para o H. M. de Campina Grande (7.ª R. M.).

Foram classificados, por necessidade do serviço, os seguintes sargentos, recém-promovidos: enfermeiros — sargentos-ajudantes — Alexandrino Ferreira de Melo — no H. M. de Juiz de Fora; José Marinho Falcão, no Sanatório Militar de Itatiaia; e, Julio Alves de Oliveira Castro — no H. M. de Belem (8.ª R. M.); 1.ºs sgt. — Nelson Carlos de Oliveira — no H. M. de Fortaleza (7.ª R. M.); Florencio de Sá Borges — no Hospital Central do Exército; Euriberto Bardier — no H. M. de S. Maria; e, José Fernandes — no H. M. de Campina Grande (7.ª R. M.); 2.ºs sgt. — Osorio José da Silva — no H. M. de Campina Grande; (7.ª R. M.); Pedro Victorino Vagner — no H. M. de Porto Alegre; Cineu Moreira — Gno H. M. de Natal (7.ª R. M.); José de Queiroz Lanes — no H. M. de Juiz de Fora; Manoel de Freitas Lobato — no H. M. de Livramento (3.ª R. M.); e, Hermínio José da Fonseca — no Hospital de Convalescente de Campo Belo; — Manipuladores de Radiologia — sargento-ajudante, Gilson de Almeida Seixas — no Hospital Central do Exército; 1.º sgt. Antonio Samuel Batista — na Policlínica Militar; 2.º sgt. Osvaldo da Rocha Silva — no H. M. de S. Maria (3.ª R. M.).

Foi transferido, de ordem do Exmo. Senhor Ministro e por necessidade do serviço, do 23 B. C. (Fortaleza) para a 1.ª Bia. I. Metralhadoras Anti-Aéreas (Recife), o 1.º ten. med. Dr. Agnaldo Cleto Antunes.

Dia 13

Foi tornada sem efeito, de ordem do Excmo. Sr. Ministro e por necessidade do serviço, a transferência do 1.º ten. med. Doutor Everardo Martins de Araújo, do 4.º R. A. M. para o II/4.º R. A. M., ultimamente publicada.

Diretoria do Serviço de Fundos do Exército

Para conhecimento das unidades administrativas, publica-se, abaixo, o rádio circular n. 939-G., de 3-VI-42, dirigido aos Serviços de Fundos Regionais:

"Torna-se necessário transmitir urgência todas unidades administrativas Região seguinte esclarecimento ptopt aspas Observância aviso 941 de 15 de abril último torna indispensavel mencionar descontos internos nas folhas vencimentos remetidas como comprovantes de balancete pessoal aos Serviços Fundos Regionais vg fazendo consignar última coluna líquido tais descontos aspas pt (a) Cel. Alcebiades Simões Pires, diretor Fundos Exército.

Processos despachados:

Nos processos abaixo enumerados, foram exarados pelo Sr. diretor os seguintes despachos:

Severino Marques de Miranda, 2.º tenente em comissão, (adicional de 20%). — Arqui-

N. 26.098-42 — Faça a entrega das estampilhas e justifique o motivo da aquisição das mesmas e o local, onde as adquiriu.

N. 26.097-42 — Faça a entrega das estampilhas e justifique a aquisição das mesmas.

N. 25.888-42 — Faça a entrega das estampilhas e justifique o motivo das aquisições das mesmas e o local onde as adquiriu.

N. 25.604-42 — Idem, idem, idem.

N. 25.413-42 — Idem, idem, idem.

N. 25.392-42 — Idem, idem, idem.

N. 25.391-42 — Idem, idem, idem.

N. 25.390-42 — Faça a entrega das estampilhas e justifique a aquisição das mesmas.

N. 25.381-42 — Faça a entrega das estampilhas, declare onde comprou e para que fim.

N. 25.380-42 — Idem, idem, idem.

N. 25.366-42 — Faça a entrega das estampilhas em envelope lacrado e rubricado.

N. 25.362-42 — Faça a entrega das estampilhas e justifique a aquisição.

Processos aguardando satisfação de exigência na T.Co.:

N. 23.264-42 — Junte os selos, declare onde os adquiriu e para que fim.

N. 24.695-42 — Idem, idem, idem.

N. 24.744-42 — Idem, idem, idem.

N. 25.653-42 — Idem, idem, idem.

N. 24.787-42 — Junte os selos, encerrando-os em envelope lacrado e rubricado.

N. 24.794-42 — Junte os selos, onde os adquiriu e para que fim.

N. 24.995-42 — Junte os selos e declare para que fim os adquiriu.

N. 25.040-42 — Junte os selos, onde os adquiriu e para que fim.

N. 25.041-42 — Idem, idem, idem.

N. 29.132-42 — Idem, idem, idem.

N. 28.818-42 — Onde adquiriu os selos e para que fim.

N. 28.705-42 — Apesar do requerente ter apresentado as estampilhas, não declarou onde as comprou e para que fim.

N. 28.416-42 — Declare onde adquiriu os selos e para que fim.

N. 28.296-42 — Junte os selos, onde os adquiriu e para que fim.

N. 28.228-42 — Declare onde adquiriu os selos e para que fim.

N. 31.657-42 — Deve a requerente fazer a apresentação do conhecimento do recibo referente ao imposto pago.

N. 30.743-42 — Preliminarmente, deve o requerente juntar o instrumento da procuração, não prevalecendo a anotação de fls. retro, visto como não esclarece ter sido devidamente examinada a procuração apresentada e seu paradeiro.

Em, 13 de junho de 1942. — S.C.E., *Leila Grieco*.

Câmara de Reajustamento Econômico

SESSÃO DE 17 DE JUNHO DE 1942

Sob a presidência do Dr. Sérgio de Oliveira, presentes os juizes Drs. Reginaldo Nunes e Ernesto Rangel, reuniu-se a Câmara de Reajustamento Econômico, sendo decididos os seguintes processos:

N. 1.011 — Relator — Juiz Dr. Ernesto Rangel — Requerente — Francisco Hermes A. da Silva — Rio Famoso — Estado de Pernambuco — Homologada a desistência.

N. 1.014 — Relator — Juiz Dr. Sérgio de Oliveira — Requerente — Mellim Bolos — Tamy — Campos — Estado do Rio de Janeiro — Homologada a desistência.

N. 1.015 — Relator — Juiz Dr. Ernesto Rangel — Requerente — João Elias Martins — Afonso Cláudio — Estado do Espírito Santo — Homologada a desistência.

N. 1.016 — Relator — Juiz Dr. Reginaldo Nunes — Requerente — Quintino Felix Santos — Itabuna — Estado da Bafa. — Homologada a desistência.

N. 1.017 — Relator — Juiz Dr. Sérgio de Oliveira — Requerente — Celso Francisco de Assis — Itabuna — Estado da Bafa — Homologada a desistência.

ve-se, em face do parecer da 1.^a Secção. Ao Gabinete, para publicação no *Diário Oficial*, convidando os herdeiros do requerente a se habilitarem à percepção do requerido por Severino Marques de Miranda (P. G. número 5.640-42).

Maria de Matos Arruda (montepio e meio soldo). — Arquite-se, de acordo com o parecer da 1.^a Secção (P. G. n. 7.629-41).
 Maria Francisca Nunes de Azambuja (pensão vitalícia). — Arquite-se, de acordo com o parecer (P. G. n. 6.187-42).

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Gabinete do Ministro

Comissão de Estudos dos Negócios Estaduais

PARECER

Processo n. 487:

A Comissão de Estudos dos Negócios Estaduais, após detido exame, resolveu, por maioria de votos, rejeitar o parecer do ilustrado e brilhante Sr. Dr. Sá Filho e o do Departamento Administrativo do Rio Grande do Sul, referentes ambos a estabelecimentos industriais que se instalarem na cidade de Porto Alegre para a lapidação de vidros.

A razão é óbvia. Um, por nada conceder. Outro, por conceder demais.

O Sr. Dr. Sá Filho, por motivos de ordem doutrinária, bastante respeitáveis, é contrário à política de conceder isenções às indústrias nascentes, com a qual não transige. Advoga a política das subvenções, obedecendo a direttriz aconselhada por JEZE. Entende o nosso colega que as indústrias são estimuladas principalmente pela garantia de consumo e as facilidades de transporte.

A maioria da Comissão pensa, e a esta corrente me filio, que preferível seria a fórmula da subvenção, nem sempre possível. O imprescindível é um favor do Estado, desde que se beneficie o desenvolvimento econômico do país, razão pela qual transije na concessão de isenção de determinados impostos, e, destarte, se amplie o parque industrial, proporcionando novas possibilidades ao meio.

O Estado exerce, por essa forma, uma das suas importantes atribuições, a de interessar o particular na solução de problemas que se relacionam com o interesse coletivo. Há o surto de novas riquezas com a inversão de capitais. Não há desfalque das receitas públicas, porque, de maneira indireta, elas crescem com a repercussão no imposto sobre vendas e consignações. Em São Paulo esse imposto está substituindo com facilidade e vantagem o de exportação, repudiado por todos os financistas como anti-econômico.

Na concessão das isenções de impostos, o que é preciso evitar são os privilégios injustos e nesse sentido a Comissão não tem transigido. É desnecessário frisar que em sua unanimidade, a Comissão de Estudos dos Negócios Estaduais tem opinado sempre contrária à concessão de isenção de taxas.

No caso vertente, ela opinou para que prevaleça o projeto de decreto-lei da Prefeitura de Porto Alegre, com a supressão do artigo 2.º, cuja redação, vasada em forma genérica, ponde dar margem a abusos futuros e o legislador, principalmente na concessão de favores fiscais, deve ser bastante cauteloso.

Está justificado, plenamente, pelo Conselho Técnico de Administração Municipal de Porto Alegre o favor pleiteado, com a restrição oferecida.

Assim sendo, a Comissão entendeu, por desnecessário, de não ampliar as isenções para todos os impostos Municipais, conforme proposta do Departamento Administrativo daquele Estado.

É o que me cabe declarar como relator do vencido.

Em 11 de maio de 1942. — Antonio Gonçalo de Carvalho.

NOTA. — O parecer supra foi aceito pelo Sr. ministro e aprovado pelo Sr. Presidente da República.

Diretoria da Justiça e do Interior

Segunda Secção

Por portarias de 5 de junho de 1942 e na conformidade do art. 1.º, parágrafo 5.º, do decreto n. 6.948, de 14 de maio de 1908, combinado com o art. 25, do decreto-lei n. 389, de 25 de abril de 1938, foram declarados cidadãos brasileiros:

Alberto Guidi, natural da Itália, nascido a 14 de janeiro de 1878, filho de Ranieri Guidi e de Aybina Andreoni, viuvo, residente no Estado de São Paulo. (Portaria n. 5.642 — Processo número 9.258-42).

Américo Pinto de Azeredo, natural de Portugal, nascido a 8 de setembro de 1894, filho de Manoel Pinto de Azeredo e de Anna de Jesus de Azeredo, casado, residente nesta Capital. (Portaria n. 5.646 — Processo 14.786-41).

Annibal Del Guerra, natural da Itália, nascido a 13 de setembro de 1885, filho de Elyseu Del Guerra e de Annuciata Del Guerra, casado, residente no Estado de São Paulo. (Portaria número 5.640 — Processo n. 3.672-42).

Carlos Barbero, natural da Itália, nascido a 1 de novembro de 1890, filho de Barbero Francisco e Riconda Ernesta, casado, residente nesta Capital. (Portaria n. 5.639 — Processo número 9.584-42).

Emílio Augusto João Weibert, natural da Alemanha, nascido a 29 de setembro de 1874, filho de Fernando Weibert e de Paulina Hapoldt Weibert, casado, residente no Estado do Rio Grande do Sul. (Portaria n. 5.644 — Processo n. 3.403-42).

Gustavo Lutz, natural da Alemanha, nascido a 19 de julho de 1877, filho de Frederico Lutz e de Guilhermina Lutz, casado, residente no Estado de Santa Catarina. (Portaria número 5.648 — Processo n. 15.042-41).

Jacomo Pelosi, natural da Itália, nascido a 28 de janeiro de 1897, filho de Felice Pelosi e de Elisa Pasquinelli, casado, residente no Estado de São Paulo. (Portaria n. 5.638 — Processo número 6.495-41).

João Baptista Giorgis, natural da Itália, nascido a 14 de março de 1875, filho de Carlos Giorgis e de Margarida Barbieri Giorgis, casado, residente no Estado do Rio Grande do Sul. (Portaria n. 5.645 — Processo n. 1.688-42).

João Migliari, natural da Itália, nascido a 16 de janeiro de 1896, filho de Fernando Migliari e de Luiza Ferro, casado, residente no Estado de São Paulo. (Portaria n. 5.643 — Processo n. 3.389-42).

Mário Gatti, natural da Itália, nascido a 9 de fevereiro de 1879, filho de Lelio Gatti e de Atília Tímulo, casado, residente no Estado de São Paulo. (Portaria n. 5.637 — Processo número 9.259-42).

Pedro Guizelini, natural da Itália, nascido a 29 de junho de 1890, filho de Dionízio Guizelini e de Ema Alegre, casado, residente no Estado de São Paulo. (Portaria n. 5.647 — Processo n. 679-42).

Roberto Lagório, natural da Itália, nascido a 26 de fevereiro de 1889, filho de José Lagório e de Lúcia Lagório, casado, residente no Estado de São Paulo. (Portaria n. 5.644 — Processo n. 5.396-42).

— Por portarias de 8 de junho de 1942 e na conformidade do art. 1.º, § 5.º, do decreto n. 6.948, de 14 de maio de 1908, combinado com o art. 25, do decreto-lei n. 389, de 25 de abril de 1938, foram declarados cidadãos brasileiros:

Achilles Bertoli, natural da Itália, nascido a 6 de janeiro de 1892, filho de Joaquim Bertoli e de Emma Saisi Bertoli, casado, residente no Estado do Rio Grande do Sul. (Portaria número 5.660 — Proc. 6.182-942).

Benjamin Rubbo, natural da Itália, nascido a 3 de setembro de 1883, filho de Alfonso Rubbo e de Adélia Petrosino, casado, residente no Estado de São Paulo. (Portaria n. 5.656 — Processo n. 6.746-942).

Caetano Colangelo, natural da Itália, nascido a 21 de março de 1891, filho de Cataldo Colangelo e de Maria Carmela Biondi Colangelo, casado, residente no Estado de São Paulo. (Portaria n. 5.662 — Proc. n. 5.883-942).

Celso Taddei, natural da Itália, nascido a 3 de janeiro de 1879, filho de Carlos Taddei e de Raphaela Maiorfi Taddei, casado, residente nesta Capital. (Portaria n. 5.658 — Processo n. 7.433-942).

Charlotte Rosenthal Esberard Leite, natural da Alemanha, nascida a 26 de agosto de 1909, filha de Willy Rosenthal e de Martha Rosenthal, casada, residente nesta Capital. (Portaria n. 5.657 — Proc. n. 4.626-942).

Ernesto Augusto Merkle, natural da Alemanha, nascido a 25 de maio de 1889, filho de Wilhelm Friedrich Merkle e de Eva Bracher Merkle, casado, residente no Estado do Paraná. (Portaria n. 5.661 — Proc. 5.597 de 1942).

Francisco Gugliotta, natural da Itália, nascido a 13 de março de 1903, filho de José Gugliotta e de Bárbara Mastrandrea, casado, residente no Estado de São Paulo. (Portaria número 5.655 — Proc. 4.882-942).

Giovanni Payer, natural da Itália, nascido a 20 de dezembro de 1880, filho de Angelo Payer e de Luigia Tosi, casado, residente no Estado de São Paulo. (Portaria n. 5.659 — Processo n. 7.267-942).

João Peretti, natural da Itália, nascido a 14 de abril de 1889, filho de Caetano Peretti e de Cesira Pedezoli Incerti, casado, residente no Estado de São Paulo. (Portaria n. 5.651 — Processo n. 9.754-942).

João Tenuto, natural da Itália, nascido a 17 de junho de 1885, filho de Filomena Tenuto, casado, residente no Estado de São Paulo. (Portaria n. 5.652 — Proc. n. 5.404-942).

Rachel Castelli Rubbo, natural da Itália, nascida a 9 de julho de 1888, filha de Francesco Castelli e de Philomena Contenta, casada, residente no Estado de São Paulo. (Portaria número 5.653 — Proc. 6.745-942).

Salvador Basile, natural da Itália, nascido a 2 de janeiro de 1888, filho de Giovanni Basile e de Mariangela de Caetano, casado, residente no Estado de São Paulo. (Portaria n. 5.654 — Proc. n. 5.945-942).

— Por portaria de 9 de junho de 1942 e na conformidade do art. 11, letra a, do decreto n. 6.948, de 14 de maio de 1908, combinado com o art. 25, do decreto-lei n. 389, de 25 de abril de 1938, foi declarado cidadão brasileiro:

Pantaleone Arcuri, natural da Itália, nascido a 24 de agosto de 1867, filho de Angelo Raffaele Arcuri e de Rosália Guaglianone, casado, residente no Estado de Minas Gerais. (Portaria n. 5.668 — Proc. n. 6.875-942).

Por portarias de igual data e na conformidade do art. 1.º, § 5.º, do decreto n. 6.948, de 14 de maio de 1908, combinado com o art. 25, do decreto-lei n. 389, de 25 de abril de 1938, foram declarados cidadãos brasileiros: Adolpho Frittelli, natural da Itália, nascido a 4 de agosto de 1883, filho de Antônio Frittelli e de Elisa Bartolini, casado, residente no Estado de São Paulo. (Portaria n. 5.664 — Proc. n. 5.398-942).

Antônio Pignatari, natural da Itália, nascido a 27 de abril de 1893, filho de João Pignatari e de Judith Pulitana, casado, residente no Estado de São Paulo. (Portaria n. 5.669 — Proc. n. 7.646-942).

Arthur Zelante, natural da Itália, nascido a 16 de agosto de 1872, filho de Giovanni Zelante e de Concetta Zanetti, casado, residente no Estado de São Paulo. (Portaria n. 5.670 — Proc. n. 7.645-942).

Bruno Lebbolo, natural da Itália, nascido a 2 de fevereiro de 1895, filho de Enrico Lebbolo e de Maria Jordan, casado, residente no Estado de São Paulo. (Portaria n. 5.678 — Proc. n. 7.933-942).

Carlos Fugazzola, natural da Itália, nascido a 23 de fevereiro de 1893, filho de Ludovico Fugazzola e de Emilia Ariati, casada

residente no Estado de São Paulo. (Portaria n. 5.676 — Proc. n. 7.934-942).

Gino Isola, natural da Itália, nascido a 8 de fevereiro de 1882, filho de Achilli Isola e de Elisa Isola, casado, residente no Estado de São Paulo. (Portaria n. 5.688 — Proc. número 8.375-942).

Heitor Morenga, natural da Itália, nascido a 21 de abril de 1884, filho de Otávio Morenga e de Maria Rosa, casado, residente no Estado do Rio Grande do Norte. (Portaria n. 5.667 — Proc. n. 7.147-942).

João Dulcetti, natural da Itália, nascido a 10 de outubro de 1875, filho de Francisco Maria Dulcetti e de Maria Rísoli, casado, residente nesta Capital. (Portaria n. 5.671 — Proc. n. 8.106-942).

José Antônio Ferrari, natural da Itália, nascido a 28 de abril de 1870, filho de Felício Ferrari e de Anna Maria Laviola, casado, residente nesta Capital. (Portaria n. 5.681 — Proc. n. 7.728-942).

José Magaldi, natural da Itália, nascido a 19 de março de 1900, filho de Sabato Magaldi e de Catharina Januzzi, casado, residente no Estado de Minas Gerais. (Portaria n. 5.683 — Proc. n. 4.612-942).

Lourenço Giannotti, natural da Itália, nascido a 6 de julho de 1891, filho de Henrique Giannotti e de Angelina Giannotti, casado, residente no Estado de São Paulo. (Portaria n. 5.679 — Proc. n. 7.930-942).

Luiz Girardi, natural da Itália, nascido a 31 de agosto de 1899, filho de Vicente Girardi e de Antonietta Romano, casado, residente no Estado de São Paulo. (Portaria número 5.663 — Proc. n. 7.146-942).

Luiz Manfro, natural da Itália, nascido a 23 de dezembro de 1883, filho de Domingos Manfro e de Antônia Manfro, casado, residente no Estado de São Paulo. (Portaria n. 5.675 — Proc. n. 7.944-942).

Luiz Mollica, natural da Itália, nascido a 21 de setembro de 1884, filho de Francesco Mollica e de Filomena Mollica, casado, residente no Estado de São Paulo. (Portaria n. 5.689 — Proc. n. 8.573-942).

Luiza Antonucci Avólio, natural da Itália, nascida a 20 de dezembro de 1880, filha de Pasquale Antonucci e de Angela Maria Cozza, viúva, residente no Estado de São Paulo. (Portaria n. 5.685 — Proc. n. 7.541-942).

Luiza Rebulla Ferreira, natural da Austria, nascida a 13 de junho de 1875, filha de Francisco Rebulla e de Francisca Rebulla, viúva, residente nesta Capital. (Portaria n. 5.674 — Proc. n. 7.567-942).

Miguel Angelo Sirimarco, natural da Itália, nascido a 20 de agosto de 1885, filho de Michele Sirimarco e de Mariangela Caglianone, casado, residente no Estado de Minas Gerais. (Portaria n. 5.665 — Proc. n. 7.437-942).

Nicolino Vellardi, natural da Itália, nascido a 27 de setembro de 1886, filho de José Vellardi e de Spina Vellardi, casado, residente no Estado de São Paulo. (Portaria n. 5.677 — Proc. n. 10.023-942).

Pedro Fontana, natural da Itália, nascido a 15 de abril de 1883, filho de Luiz Fontana e de Adelia Fontana, casado, residente nesta Capital. (Portaria n. 5.682 — Proc. número 7.663-942).

Pedro Trapasso, natural da Itália, nascido a 15 de maio de 1869, filho de Januário Trapasso e de Bárbara Russo, casado, residente no Estado de Minas Gerais. (Portaria número 5.666 — Proc. n. 7.553-942).

Raphael Addobbati, natural da Itália, nascido a 8 de julho de 1886, filho de Pedro Addobbati e de Apolônia Addobbati, casado, residente no Estado de Pernambuco. (Portaria n. 5.672 — Proc. n. 8.786-942).

Remo Capobianco, natural da Itália, nascido a 24 de novembro de 1886, filho de Damiano Capobianco e de Maria Volpi, casado, residente no Estado de São Paulo. (Portaria n. 5.673 — Proc. n. 7.948-942).

Thomaz Francisco Basile, natural da Itália, nascido a 5 de setembro de 1874, filho de Salvador Basile e de Ana Pinto, casado, residente no Estado de São Paulo. (Portaria n. 5.687 — Proc. n. 8.191-942).

Vicente Latorraca, natural da Itália, nascido a 28 de dezembro de 1889, filho de Jacintho Latorraca e de Catharina Orlando (casado, residente no Estado de Mato Grosso. (Portaria n. 5.684 — Proc. n. 7.805-942).

Victoria Rubbo Siniscalchi, natural da Itália, nascida a 5 de abril de 1880, filha de Alfonso Rubbo e de Adélia Petrosino, viúva, re-

sidente no Estado de São Paulo. (Portaria n. 5.686 — Proc. n. 7.951-942).

Zelina Butori, natural da Itália, nascido a 26 de outubro de 1871, filha de Luigi Michelotti e de Enrichetta Michelotti, viúva, residente no Estado de São Paulo. (Portaria n. 5.680 — Proc. n. 7.850-942).

MINISTÉRIO DA MARINHA

Comissão de Metalurgia

ATA NÚMERO QUARENTA E DOIS

Aos quatro dias do mês de junho de mil novecentos e quarenta e dois, realizou-se a quadragésima segunda reunião ordinária da Comissão de Metalurgia, em sua sede no sétimo pavimento do edifício do Ministério da Marinha, sob a presidência do Exmo. Sr. contra-almirante — QM — Alberto da Cunha Pinto e com a presença dos respectivos membros, senhores tenente coronel João Muller Neiva de Lima, representante do Ministério da Guerra, capitão de fragata — QM — Manoel Pereira Reis Neto, representante do Ministério da Marinha e engenheiro civil Libero Oswaldo de Miranda, representante do Ministério da Viação e Obras Públicas. Constituída assim a mesa, às quatorze horas, o Sr. presidente declarou abertos os trabalhos ordinários e ordenou que se procedesse à leitura da ata da reunião anterior, o que foi feita, sendo a sua redação aprovada e em seguida assinada por todos os membros da Comissão que se achavam presentes. O Sr. presidente deu conhecimento dos principais officios e despachos após a última reunião ordinária, que foram os seguintes: officio número duzentos e nove, ao Sr. Luiz Martins de Andrade, autorizando o desmonte do pontão Guajará, adquirido do Ministério da Marinha por não interessar à indústria militar; officio número duzentos e onze, ao Sr. inspetor da Alfândega de Santos, enviando cópia do officio número duzentos e nove; officio número duzentos e doze, ao Sr. representante da Companhia Energia Elétrica da Baía, autorizando a venda de sete toneladas de sucata de fio de cobre em pedaços, ficando entretanto sujeito à vistoria da Alfândega; officio duzentos e treze, ao Sr. inspetor da Alfândega da Baía, comunicando que a Comissão autorizou a Companhia Energia Elétrica da Baía a vender material metálico sujeito entretanto à vistoria; officio número duzentos e quatorze, ao Sr. diretor da Companhia Comércio e Navegação, autorizando a venda de cem toneladas de sucata da amarra de ferro, consideradas inservíveis, sujeito entretanto à vistoria da Alfândega; officio número duzentos e quinze, ao Sr. inspetor da Alfândega do Rio de Janeiro, enviando cópia do officio número duzentos e quatorze; officio número duzentos e dezesseis, ao Sr. diretor da Estrada de Ferro Central do Brasil, comunicando em resposta ao officio número quatrocentos e cinquenta e quatro, de vinte e sete de maio, que o decreto-lei mil duzentos e oitenta e quatro foi baixado especialmente para regular a alienação de material metálico por parte das repartições públicas federais, estaduais e municipais, e controlar o transporte de todo o material afim de se tornar possível uma rigorosa fiscalização e entretanto se a medida traz algum embaraço a essa ferrovia, a Comissão está pronta a promover entendimento sobre o assunto; officio número duzentos e dezessete, ao Sr. chefe do Serviço de Administração da Secretaria Geral de Viação e Obras da Prefeitura do Distrito Federal, acusando o recebimento do officio número cento e setenta e oito, sobre a existência de clichês metálicos imprestáveis, e requisitando o material por ter sido julgado necessário à indústria militar; officio número duzentos e dezoito, ao Sr. representante da Sociedade Anônima Frigorífico Anglo, autorizando a venda de sessenta toneladas de aparas de folhas de flandres sujeito à vistoria da Alfândega; officio número duzentos e vinte, ao senhor inspetor da Alfândega do Rio de Janeiro, en-

viando cópia do officio número duzentos e dezoito; officio número duzentos e vinte e um, ao Sr. diretor da Panair do Brasil, Sociedade Anônima, autorizando a venda de quatrocentos e onze quilos de sucata de alumínio; oitocentos e dez quilos de sucata de motor e dois mil seiscentos e trinta e três quilos de sucata de aço e ferro; officio número duzentos e vinte e dois, ao Sr. inspetor da Alfândega do Rio de Janeiro, enviando cópia do officio número duzentos e vinte e um; officio número duzentos e vinte e três, ao Exmo. Sr. Dr. juiz de direito da Quinta Vara Cível da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, enviando cópia do requerimento de vinte e oito de fevereiro de mil novecentos e quarenta e dois, da firma Fabio Galembeck & Companhia Limitada, e prestando informações do motivo do indeferimento da referida petição; officio número duzentos e vinte e cinco, ao Sr. Francisco Serrano Hidalgo, comunicando que foi recolhida ao cofre da Comissão a importância de nove contos e quinhentos mil réis por intermédio do Instituto de Resseguros do Brasil e autorizando a desmontagem e retirada do material resultante do sinistro do Armazem vinte e um interno, da Companhia Docas de Santos; officio número duzentos e vinte e seis, ao Sr. capitão dos Portos do Estado de São Paulo, comunicando que o Sr. Francisco Serrano Hidalgo foi autorizado a retirar o material resultante do sinistro das Docas de Santos; officio número duzentos e vinte e oito, ao Sr. diretor da Divisão do Material do Ministério da Viação e Obras Públicas, restituindo o processo número dois mil cento e três, de mil novecentos e quarenta e dois, informando que o casco do vapor São Paulo foi adquirido pela Empresa Fluvial Sociedade Anônima, de acordo com a proposta da referida firma, aprovada pelo excelentíssimo senhor ministro da Marinha. Despacho número duzentos e sessenta e sete, ao senhor comandante da Base de Navios Mineiros, solicitando providenciar o cumprimento do despacho do Exmo. Sr. ministro da Marinha para que seja recebida a amarra de duas polegadas e um quarto que se acha na ilha das Cobras; despacho número duzentos e sessenta e nove, ao Sr. comandante naval de Mato Grosso, comunicando que, de ordem do Exmo. Sr. ministro o material retirado da lancha Doutor Bulhões, deve ser recolhido e utilizado pelo Arsenal de Ladário; despacho número duzentos e setenta e um, ao Sr. capitão dos Portos do Estado de São Paulo, permitindo após satisfestas as exigências aduaneiras à firma Dickinson & Companhia Limitada em Santos, entregue ao navio sueco "Anita", peças sobressalentes para motores Atlas Diesel "Polar". Em seguida o Sr. presidente ordenou a leitura do expediente dando conhecimento que a Secretaria apresentou o seguinte movimento: officios vinte e nove; despacho oito; guias de transporte noventa e nove; rádios quinze; requerimentos cento e vinte e oito; guias de exportação de cabotagem oitocentos e vinte e sete; guias de exportação para o exterior treze. Foi aceita por unanimidade a proposta apresentada pelo Sr. presidente de se enviar um officio ao Sr. Dr. guarda-mor da Alfândega congratulando-se a Comissão pela sua nomeação para o referido cargo. O Sr. presidente comunicou que no dia da posse compareceu pessoalmente acompanhado do capitão de fragata — QM — Manoel Pereira Reis Neto, membro da Comissão. Nada mais havendo a tratar deu o Sr. presidente, às quinze horas e cinquenta minutos, como encerrados os trabalhos. — Alberto da Cunha Pinto, contra-almirante presidente. — João Muller Neiva de Lima, tenente coronel. — Manoel Pereira Reis Neto, capitão de fragata, QM. — Libero Oswaldo de Miranda, engenheiro civil.

MINISTÉRIO DO TRABALHO

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Departamento de Administração

Divisão do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Por portaria de 17 de junho de 1942, o diretor do Departamento de Administração, tendo em vista a reorganização por que devem passar os serviços de comunicação do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, resolveu conceder dispensa ao oficial administrativo, classe L, do Quadro Único do referido Ministério, Alvaro Figueiredo da função de diretor da Divisão de Orçamento do mesmo Departamento.

Por outra da mesma data, o diretor do Departamento de Administração, usando da competência que lhe confere a alínea I do art. 134, do Regimento aprovado pelo decreto n. 6.736, de 22 de janeiro de 1941 resolveu designar o oficial administrativo, classe K, do Quadro Único deste Ministério, Carlos Corrêa Rodrigues para exercer a função de diretor da Divisão do Orçamento do mesmo Departamento.

Por outra da mesma data, o diretor do Departamento de Administração, usando da competência que lhe confere a alínea I do art. 134, do Regimento aprovado pelo decreto n. 6.736, de 22 de janeiro de 1941, resolveu designar o escriptorário extranumerário mensalista, Oswaldo Veiga de Castro, da tabela do Serviço de Comunicações, para exercer a função de diretor do Serviço de Comunicações do mesmo Departamento.

Serviço de Comunicações

Portaria ministerial n. SC-829, de 16 de junho de 1942

O ministro de Estado, de acordo com o artigo 2.º, § 1.º, do decreto-lei n. 3.939, de 16 de dezembro de 1941, resolve designar Mario de Alencar Araripe para exercer, na qualidade de representante da empresa, as funções de membro do Conselho Fiscal da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Rede de Viação Cearense, em substituição a Alfredo Prudente.

Rio de Janeiro, 16 de junho de 1942. — Alexandre Marcondes Filho.

Referência: Processo n. MTIC. 17.495, de 1942.

Portaria ministerial n. SC-830, de 16 de junho de 1942

O ministro de Estado, de acordo com o artigo 2.º, § 1.º, do decreto-lei n. 3.939, de 16 de dezembro de 1941, resolve designar Antonio Fernando Barros para exercer, como suplente, na qualidade de representante da empresa, as funções de membro do Conselho Fiscal da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Rede de Viação Cearense, durante o impedimento do membro efetivo Jader Soares Pereira.

Rio de Janeiro, 16 de junho de 1942. — Alexandre Marcondes Filho.

Referência: Processo n. MTIC. 17.495, de 1942.

Portaria ministerial n. SC-832, de 16 de junho de 1942

Estabelece normas para feitura do expediente que deva ser submetido à apreciação e assinatura do ministro

O ministro de Estado dos Negócios do Trabalho, Indústria e Comércio,

Considerando a necessidade de ser mantida a uniformização dos textos do expediente que deva ser submetido a sua assinatura, ou à apreciação do Chefe do Governo;

Considerando que tal atribuição competia à extinta 1.ª Secção (Mecanografia), do Serviço de Comunicações;

Considerando que, depois disso, vinha tal serviço, sendo executado em caráter provisório, na Secção de Informações e Reclamações do Serviço de Comunicações, o que não se justifica;

Considerando que, no regimento aprovado pelo decreto n. 6.736, de 22 de janeiro de 1941, não há determinação expressa quanto à execução desse trabalho em qualquer das dependências componentes do S. C.;

Considerando que tudo indica e aconselha sejam tais expedientes organizados pelos que mais tenham conhecimento da matéria versado nos processos:

Resolve:

Art. 1.º Os processos submetidos à apreciação do ministro, cujo despacho determine elaboração de expediente como Exposição de Motivos, Decretos, Portarias, Avisos, Regulamentos ou quaisquer outros semelhantes, retornarão ao órgão competente para respectiva feitura.

Art. 2.º Executados os expedientes de que trata o art. 1.º, serão eles, juntamente com os processos, remetidos ao Gabinete do ministro, para os devidos fins.

Art. 3.º Os simples despachos de encaminhamentos ou transmissões de informes, serão feitos pelos diretores das Repartições a que pertencem os assuntos.

Art. 4.º A parte de execução mecânica dos expedientes deve obedecer a instruções gerais que serão oportunamente baixadas.

Art. 5.º As presentes normas entrarão em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 16 de junho de 1942. — Alexandre Marcondes Filho.

Referência: Processo n. MTIC. 35.794, de 1941.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Em 29 de maio de 1942 (aditamento)

Processos despachados

MTIC-17.713-42 — Sindicato do Comércio de endadores Ambulantes do Rio de Janeiro. — Como parece ao Departamento Nacional do Trabalho e na conformidade das instruções contidas na Portaria Ministerial SC-338, de 31 de julho de 1940, aprovo as eleições realizadas no "Sindicato do Comércio de Vendedores Ambulantes do Rio de Janeiro", para a constituição da respectiva administração — diretoria e conselho fiscal — que autorizo seja empossada, de acordo com o art. 21 do decreto-lei 1.402, de 5 de julho de 1939, observada a seguinte discriminação para os cargos: Diretoria: presidente Francisco Carlos de Souza; secretário, José Alves Rangel; tesoureiro, Alexandrino Martins. — Conselho Fiscal: Pedro de Souza Bezerra, Joaquim Moreira Carneiro, Sebastião Faustino, dependendo a convocação dos respectivos suplentes da prova de terem sido cumpridas as exigências a que se refere o art. 5.º da citada portaria Ministerial SCm-338".

MTIC-17.715-42 — Sindicato dos Empregados no Comércio, de Campo Grande — Como parece ao Departamento Nacional do Trabalho e na conformidade das instruções contidas na Portaria Ministerial SCm-338, de 31 de julho de 1940, aprovo as eleições realizadas no "Sindicato dos Empregados no Comércio, de Campo Grande", para a constituição da respectiva administração — diretoria e conselho fiscal — que autorizo seja empossada, de acordo com o art. 21 do decreto-lei n. 1.402, de 5 de julho de 1939, observada a seguinte discriminação para os cargos: Diretoria: presidente Augusto de Araujo Nogueira; secretário, Sebastião de Almeida; tesoureiro José Antonio Ribeiro. Conselho fiscal: Alberto Araujo, Silvio Canato, João Batista Minervine, dependendo a convocação dos respectivos suplentes da prova de terem

sido cumpridas as exigências a que se refere o art. 5.º da citada Portaria Ministerial SCm-338.

MTIC 17.731-42 — Sindicato de Hoteis e Similares de Santos — Como parece ao Departamento Nacional do Trabalho e na conformidade das instruções contidas na Portaria Ministerial SCm-338, de 31 de julho de 1940, aprovo as eleições realizadas no "Sindicato de Hoteis e Similares de Santos", para a constituição da respectiva administração — diretoria e conselho fiscal — que autorizo seja empossada, de acordo com o art. 21 do decreto-lei 1.402, de 5 de julho de 1939, observada a seguinte discriminação para os cargos: Diretoria: presidente Gustavo Martini; secretário Manoel Dias Marcelino Junior; tesoureiro Manoel Dias Saraiva. Suplentes da Diretoria: Paulino Guerino Losso, Marino Attadini, Euclides de Moraes. Conselho Fiscal: Jacintho Salles, Benedicto Ferreira Alves, Frederico Toni. Suplentes do Conselho Fiscal: Dante Martini, Prospero Vivian, Severino Bianqui".

Em 6 de junho de 1942

MTIC 687-41 — Armando de Pinho e Castro, denunciando inobservância de preceitos da legislação do trabalho, por parte da hospedaria sita à rua do Núncio 15, nesta Capital — Arquivase à vista da informação, por onde se verifica terem sido dadas as providências reclamadas pela denúncia, estando o empregador atualmente cumprindo a lei.

MTIC-17.893-42 — Centro Industrial de Juiz de Fora — "O interessado pede providências ao ministro, no sentido de que seja prorrogado por noventa dias o prazo para aplicação da lei que regula o trabalho de menores. — Arquivase, visto que o pedido deixa de ter oportunidade, desde que o decreto-lei 3.616, de 13 de setembro de 1941, entrou em vigor a 20 de janeiro do ano corrente."

Dia 9 (aditamento)

N. MTIC 18.107-942 — O Sindicato da Indústria de Bebidas em Geral, no Estado de São Paulo, usando da faculdade que lhe confere a portaria ministerial SC-790, de 22 de janeiro de 1942, consulta:

"I — No caso de mudança na propriedade do estabelecimento, anterior à vigência da lei 62, de 1935, o disposto no seu art. 3.º tem aplicação para efeito da indenização por ruptura do contrato de trabalho, contando-se, agora, os períodos de trabalhos prestados aos dois empregadores? 2 — Em idênticas condições, contam-se os mesmos períodos de trabalho, para efeito da estabilidade do empregado? 3 — Em caso de resposta afirmativa aos itens 1 e 2, a lei 62 retroage indefinidamente? 4 — Se o art. 3.º da lei 62 tem aplicação para efeito de indenização e se o direito a essa indenização prescreve em um ano, a contar da data da despedida do empregado, — o art. 17 da citada lei regula a prescrição tanto para os empregados dispensados com menos de 10 anos como para aqueles com mais de 10 anos de serviço? Quanto ao primeiro item, não há como se falar em retroatividade. A lei 62, de 1935, criou um direito à indenização, que só se torna efetivo com a rescisão de contrato de trabalho. Portanto, verificada esta após a vigência dessa lei, é obrigado o empregador a indenizar o empregado, visto que o ato abusivo — rescisão sem justa causa — verificou-se sob o império da lei que criou a obrigação. Por sua vez, está o novo patrão obrigado a pagar a indenização em razão do tempo de serviço prestado ao estabelecimento que adquiriu, por isto que, conforme proclama a doutrina do Direito do Trabalho, o verdadeiro empregador é o estabelecimento, com o qual se encontra, e não o patrão ou a pessoa que o dirige. Daí estatuir a lei 62 que a mudança na propriedade do estabelecimento assim como qualquer alteração na firma ou na direção do mesmo, não afetar a forma alguma, a contagem do tempo de serviço do empregado para a indenização ora estabelecida." (art. 3.º). Ademais, é sabido que a legislação do trabalho, em relação aos direitos que assegura, opera *ex-tunc*, isto é, desde que a situação regida pela lei se concretizou. Assim, as leis de garantia no emprego, de férias, tomam em consideração não apenas a época posterior à sua promulgação, mas o tempo de ser-

viço prestado anteriormente" (Parecer do Consultor Jurídico no processo MTIC — 31.518, de 1940, aprovado pelo Ministro; *Diário Oficial* de 1-4-41). Neste mesmo sentido pronunciou-se o Egrégio Supremo Tribunal Federal na questão sobre a aplicação *ex-tunc* do princípio da estabilidade, suscitada pela São Paulo Railway contra Julio Gemignani. E, em outro aresto, decidiu o "o cômputo do tempo decorrido anteriormente a promulgação da referida lei em nada ofende o direito dos empregadores, porque as leis trabalhistas devem ser aplicadas imediatamente a todos os patrões e operários, qualquer que seja o início da locação de serviço, pois do fato de estar a locação em exercício, nenhum direito pode surgir em contrário às normas adotadas nas leis futuras" (Rev. Trib. Vol. 107, pág. 211). Destarte, é de se responder afirmativamente ao primeiro item. Quanto ao segundo item, como acima ficou esclarecido, a situação é idêntica, mesmo porque a indenização e a estabilidade derivam, no caso, da mesma fonte: o direito ao emprego. É evidente, outrossim, que o terceiro item ficou prejudicado com a resposta do primeiro. Não há propriamente retroatividade da lei; seu alcance se estende a todo e qualquer tempo de serviço prestado, tanto antes como depois de sua vigência, se à época desta subsistia a relação de emprego. Finalmente, quanto à prescrição concernente à estabilidade, cabe ponderar que o prazo prescricional estabelecido na lei 62, de 1935, só se refere à indenização por ela criada para o ressarcimento da despedida injusta. Assim, tem entendido os nossos tribunais que a reclamação referente ao direito de estabilidade prescreve em trinta anos, nos termos da lei civil, salvo depois de instalada a Justiça do Trabalho, quando começou a vigorar a disposição legal em virtude da qual prescreve em dois anos todos os casos para os quais não existir lei expressa.

Dia 11 (aditamento)

N. MTIC 18.313-942 — A. F. Cesarino Junior, professor da Faculdade de Direito de São Paulo solicita ao Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio hospedagem no Rio para um grupo de alunos da cadeira de legislação social (25), para estudos *in loco* das atividades trabalhistas. O diretor do Serviço de Estatística da Previdência e Trabalho opina favoravelmente e orça em 6:000\$0 a provável despesa com a recepção, a exemplo do que foi feito em outubro de 1940, onde as contas montaram aproximadamente, a essa quantia. Autorizo a venda, limitada a despesa a 6:000\$0.

N. MTIC 18.309-42 — A sociedade Martins Costa & Cia., estabelecida em São Paulo, requereu o registro da marca "Palmeiras" para distinguir produtos de algodão em peça, pedido esse que foi indeferido pelo Sr. diretor do Departamento Nacional da Propriedade Industrial, de vez que a marca registanda reproduzia elemento distintivo anteriormente adotado e do clichê não constava a procedência dos artigos reivindicados. Achando injusto o despacho negatório, o interessado recorreu para o Conselho de Recursos, que o confirmou, e pelas mesmas razões apontadas pelo diretor do Departamento Nacional da Propriedade Industrial. Agora, mais uma vez, recorre o interessado. Não tem razão o recorrente. Sem dúvida, há evidente possibilidade de erro e confusão entre a marca denominada "Palmeiras", do requerente, e a marca registada "Palmeirinha", também para tecidos e com figuras de palmeira, isto é, com o mesmo distintivo. Acresce, ainda, que do clichê apresentado pelo recorrente nada consta indicando a proveniência dos artigos reivindicados. O exame do processo convence facilmente de que foram acertadas as decisões negatórias do registro pretendido, porquanto a marca oferecida reproduz inegavelmente elementos característicos de outra já registada, quer quanto a denominação, que vem desacompanhada de indicação do produtor e do lugar de procedência, quer quanto ao recurso, afim de que seja mantida a decisão recorrida.

N. MTIC 18.312-942 — O presidente da Junta de Conciliação e Julgamento, de Belém do Pará, solicita a criação de uma segunda Junta naquela capital. Examinando o assunto, o Conselho Nacional do Trabalho opina

pela oportunidade do pedido, porquanto o volume de reclamações que transitam pela atual Junta não justifica a criação de um novo órgão. Aliás, conforme se vê do quadro de folhas 10, organizado pelo Departamento de Justiça do Trabalho, e da exposição de fls. 11, a Junta de Belém do Pará tem conhecido, em média, até a presente data, de uma reclamação por audiência. Entretanto, antes de estabelecer o número de Juntas que de início seria necessário, a extinta Comissão Especial da Justiça do Trabalho levantou cuidadosa estatística de acordo com o movimento dos anos anteriores, concluindo que cada um desses órgãos poderia conhecer de cinco reclamações diárias. Por esses fundamentos, archive-se o pedido de fls. 3 a 6.

N. MTIC 14.528-941 — Orestes Julio Polverelli, funcionário aposentado da Prefeitura do Distrito Federal, requer seja dispensado de contribuir para o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, pois que já contribui para o montepio dos empregados municipais. Preliminarmente, deixo de conhecer do pedido, por isso que a isenção deve ser requerida ao órgão local do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes ou ao seu presidente, cabendo recurso, da decisão que for proferida, para o Conselho Nacional do Trabalho. Transmista-se e archive-se.

N. MTIC 3.551-942 — Margarida Pinto Vieira pede revisão do processo julgado por uma das Câmaras do Conselho Nacional do Trabalho, em fevereiro de 1936. Da decisão caberia recurso para o Conselho Pleno. A interessada não usou desta faculdade legal. Archive-se.

N. MTIC 15.020-942 — Novotherapia Ltda. — O requerente, afim de instruir a oposição que pretende apresentar contra o registro da marca "Steradente", da firma depositante Mayon Ltda., da Argentina, solicita fornecimento de uma certidão que prove ter o suplicante apresentado, nos termos do decreto-lei n. 2.680, recurso das decisões do Conselho da Propriedade Industrial. De fato, o recurso a que se refere o suplicante, foi apresentado a 14 de maio do corrente à Secção de Recepção e Expedição deste Ministério, onde tomou o n. 14.874. Assim, à vista das informações, defiro o pedido do requerente.

RETIFICAÇÕES

Na publicação constante do *Diário Oficial* de 15 do mês corrente, à pág. 9.697, deve ser feita, respectivamente, na 2.^a e 3.^a colunas, as correções seguintes:

Na 26.^a linha do texto do processo n. MTIC 17.885-942, intercale-se entre as palavras — autorização — e — do — as seguintes: do Ministério, e na 10.^a linha, onde se lê — de — leia-se — desde.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Dia 10 de junho de 1942 (aditamento)

Ofício:

Ao Sr. presidente do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes:

N. 1.573 — Comunica que o Sr. ministro resolveu conceder dispensa ao 1.^o escrivão Francisco Alaide de Carvalho, desse Instituto, das funções de secretário das Comissões instituídas pela portaria ministerial n. SCM-38, de 7 de março de 1938, posteriormente unificadas pela de n. SCM-200, de 8 de dezembro do ano seguinte, voltando em consequência o aludido funcionário ao exercício de seu cargo nessa instituição.

Dia 12 de junho de 1942

Ofício:

Ao Sr. presidente do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas:

N. 1.593 — Tendo em vista a autorização concedida pelo Sr. ministro, e afim de seguir para a capital do Estado de Santa Catarina, com o objetivo de efetuar os estudos prévios indispensáveis para a execução definitiva do respectivo projeto e coleta de elementos orçamentários afines à construção, em terreno cedido pela Interventoria Federal, da sede da Delegacia Regional e demais órgãos deste Ministério, solicita seja posto à disposição deste

Ministério o desenhista Dr. Ricardo Tomassi, desse Instituto.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DO SERVIÇO

Dia 11 de junho de 1942

Ofícios:

Ao Sr. diretor da Divisão do Material deste Ministério:

N. 1.582 — Remete os documentos comprobatórios do emprego das importâncias de 1:000\$0, e 500\$0, entregues por adiantamento ao oficial administrativo J. José Pires Louzada.

Dia 12

Ao Sr. diretor do Expediente do Gabinete Civil do Presidente da República:

Ns. 1.584 a 1.592 — Restituindo, devidamente informados, os processos em que são interessados Nicanor Pinto e outros, Pedrosa Junior, Emilio Pagani, Gentil Antonio de Souza, José Ferreira dos Santos, Oséas de Gadoy Vasconcellos, Carlos Eiras, Maria Laudelina C. Nogueira e Maria Rita de Jesus.

Ao Sr. delegado do 5.^o Distrito Policial: —

N. 1.594 — Em resposta ao ofício relativo ao acidente ocorrido com o automóvel número 12.186, deste Ministério, comunica que o motorista Valdemiro Soares de Andrade se encontra afastado do serviço de direção dos carros oficiais.

Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 6 de junho de 1942

Requerimentos despachados:

Companhia Nacional de Seguros Aliança de Minas Gerais — Apresentando à aprovação a reforma de seus estatutos. — Prove a requerente já haver pedido aprovação para o aumento do seu capital, segundo exigência da lei. (Proc. DNSPC. 7.981-41).

Dia 9

Equitativa Terrestres Acidentes e Transportes S. A. — Solicitando homologação de taxa para a Prefeitura Municipal de Rio Bonito — Estado do Rio de Janeiro. — Nos termos do § 3.^o do art. 44 do regulamento aprovado pelo decreto n. 85, de 14 de março de 1935, homologo a decisão da C. P. T., em reunião de 20 de maio do corrente ano, aprovando, a partir de 1942, a fixação da taxa de 6,3 %, adicional local incluído na taxa, para o risco de "Abertura de estrada de rodagem, sem emprego de explosivo", localizado em Rio Bonito, Estado do Rio de Janeiro, corrido pela Prefeitura Municipal de Rio Bonito, de acordo com o pedido formulado pela Equitativa Terrestres, Acidentes e Transportes, S. A. — A 4.^a I. S. (Proc. DNSPC. 1.665-42).

Sul América Terrestres, Marítimos e Acidentes — Companhia de Seguros — Consultando sobre aplicação de taxas para a Fiação e Tecidos de Caroá Ltda. — Paraíba do Norte. — Nos termos do § 3.^o do art. 44 do regulamento aprovado pelo decreto n. 85, de 14 de março de 1935, homologo a decisão da C. P. T., em reunião de 20 de maio do corrente ano, concedendo o desconto de 35 % no prêmio do seguro de acidentes do trabalho da Fiação e Tecidos de Caroá Ltda., instalada em Campina Grande, Estado da Paraíba do Norte, por exclusão da assistência médica, farmacêutica e hospitalar e do pagamento dos 2/3 das diárias. — A 2.^a I. S. (Proc. DNSPC. 1.754-42).

Equitativa Terrestres, Acidentes e Transportes S. A. — Consultando sobre aplicação de taxas para a firma Santos, Nogueira & Companhia Limitada. — Minas Gerais. — Nos termos do § 3.^o do art. 44 do regulamento aprovado pelo decreto n. 85, de 14 de março de 1935, homologo a decisão da C. P. T., em reunião de 20 de maio do corrente ano, concedendo o desconto de 35 % no prêmio do seguro de acidentes do trabalho da firma Santos, Nogueira & Cia. Ltda., estabelecida em Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, por exclusão da assistência médica, farmacêutica e hospitalar e do pagamento dos 2/3 das diárias. — A 4.^a I. S. (Proc. DNSPC. 1.494, de 1942).

Equitativa Terrestres, Acidentes e Transportes S. A. — Consultando sobre aplicação de taxas para a firma Francisco de Oliveira Albuquerque — Ceará. — Nos termos do § 3.º do art. 44 do regulamento aprovado pelo decreto n. 85, de 14 de março de 1935, homologo a decisão da C. P. T., em reunião de 20 de maio do corrente ano, concedendo o desconto de 35 % no prêmio do seguro de acidentes do trabalho da firma Francisco de Oliveira Albuquerque, estabelecida na Fábrica de Algodão Junco, Distrito de Quixadá, Estado do Ceará, por exclusão da assistência médica, farmacêutica e hospitalar e do pagamento dos 2/3 das diárias. — A 2.ª I. S. (Proc. DNSPC 1.493-42).

Equitativa Terrestres, Acidentes e Transportes S. A. — Consultando sobre aplicação de taxas para a firma Antonio Barboza Vergueiro — Minas Gerais. — Nos termos do § 3.º do art. 44 do regulamento aprovado pelo decreto n. 85, de 14 de março de 1935, homologo a decisão da C. P. T., em reunião de 20 de maio do corrente ano, concedendo o desconto de 35 % no prêmio do seguro de acidentes do trabalho da firma Antonio Barboza Vergueiro, estabelecida na Fazenda Pinhalzinho, município de Monte Sião, Estado de Minas Gerais, por exclusão da assistência médica, farmacêutica e hospitalar e do pagamento dos 2/3 das diárias. — A 4.ª I. S. (Proc. DNSPC 1.315-42).

Equitativa Terrestres, Acidentes e Transportes S. A. — Consultando sobre aplicação de taxas para a firma Pio Lourenço Corrêa — São Paulo. — Nos termos do § 3.º do art. 44 do regulamento aprovado pelo decreto n. 85, de 14 de março de 1935, homologo a decisão da C. P. T., em reunião de 20 de maio do corrente ano, concedendo o desconto de 35 % no prêmio do seguro de acidentes do trabalho da firma Pio Lourenço Corrêa, estabelecida na chácara "Vila do Carmo" e na fazenda "São Francisco", ambas no município de Araraquara, Estado de São Paulo. — A 5.ª I. S. (Proc. DNSPC número 2.232-42).

Sul América Terrestres, Marítimos e Acidentes — Companhia de Seguros — Consultando sobre aplicação de taxas para o Sanatório São José — Minas Gerais. — Nos termos do § 3.º do art. 44 do regulamento aprovado pelo decreto n. 85, de 14 de março de 1935, homologo a decisão da C. P. T., em reunião de 20 de maio do corrente ano, concedendo o desconto de 20 % no prêmio do seguro de acidentes do trabalho do Sanatório São José Ltda., localizado em Santos Dumont, Estado de Minas Gerais, por exclusão da assistência médica, farmacêutica e hospitalar. — A 4.ª I. S. (Processo DNSPC. 3.035-42).

Companhia Internacional de Seguros — Propondo tarifação individual para Bromberg S. A. — Rio Grande do Sul. — Nos termos do § 3.º do art. 44 do regulamento aprovado pelo decreto n. 85, de 14 de março de 1935, homologo a decisão da C. P. T., em reunião de 20 de maio do corrente ano, concedendo tarifação individual ao risco adiante discriminado: Segurado — Bromberg S. A.; local do risco — Rua Marechal Floriano ns. 55-57, rua General Ozorio ns. 652-50, Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul; atividade — Ferragens por atacado e a varejo, artigos de eletricidade, máquinas e depósitos dos ferros, carvão, etc. Entrega, escritório e viajantes; taxas de 1 % para a venda por atacado, serviço interno e carregadores braçais; 0,5 % para o varejo, serviço interno; 1,3 % para a entrega com carri-

nho; 1,8 % para os carroceiros; 0,9 % para os viajantes; da Tarifa para o escritório com serviço interno, bem como para o externo; adicional local de 50 %; período do triênio—início em 1940. — A 6.ª I. S. (Proc. DNSPC. 6.956, de 1940).

Sul América Terrestres, Marítimos e Acidentes — Requerendo autorização para ressegurar no estrangeiro perda ou dano por explosão de caldeiras a vapor ou óleo cru. — Em face dos pareceres defiro o pedido, declarando a requerente o prazo do contrato, com as datas do respectivo início e termo, importância do prêmio, valor ressegurado e companhias resseguradoras (Proc. DNSPC 3.781-42).

Cia. Nacional de Explosivos de Segurança — São Gonçalo — Estado do Rio de Janeiro — Requerendo autorização para assumir por sua conta a responsabilidade total do seguro da sua fábrica. — Tendo em vista os pareceres da D. T. e do I. R. B., deferido (Proc. DNSPC. n. 2.900-42-42).

Dia 10

Instituto de Aposentadoria e Pensões da Estiva — Reclamação dos Agentes Marítimos contra a emissão de Apólices de seguros de acidente do trabalho. — Tendo em vista os pareceres da D. T., que evidenciam já ter havido redução das taxas de seguro para acidente do trabalho em serviço de estiva, arquive-se. (Proc. DNSPC. 7.890-39).

Samuel Avaiusini — Requerendo identificação como corretor de seguros. — Compareça o requerente a este Departamento, afim de prestar esclarecimentos. (Proc. DNSPC. número 4.220-42).

Aliança de Minas Gerais — Apresentando a aprovação novo limite legal de retenção básica. — Nos termos dos pareceres da D. T., aprovo o novo limite legal apresentado pela requerente. Apresente a nova tabela, com base no limite ora aprovado, em dez vias. (Processo DNSPC. 3.715-42).

Sociedade de Seguros Cruzeiro do Sul — Requerendo aprovação para as operações no ramo transporte, de suas retenções básicas. — Nos termos do parecer da D. T., aprovo as retenções básicas de 10:000\$0 e 20:000\$0, respectivamente para viagens nacionais e continentais. (Proc. DNSPC. 3.714-42).

A Meridional — Companhia de Seguros de Acidentes do Trabalho — Solicitando homologação de taxas relativas à extração de ferro a céu aberto c/ e s/ emprego de explosivos. — Nos termos do § 3.º do art. 44 do regulamento aprovado pelo decreto n. 85, de 14 de março de 1935, homologo a decisão da C. P. T., em reunião de 20 de maio do corrente ano, aprovando as taxas de 2,9% para a extração de ferro a céu aberto, sem emprego de explosivos) e de 4,4% (idem, com emprego de explosivos), adicional local de 50%, para o risco de "Extração de ferro a céu aberto, com e sem emprego de explosivos", localizado em Fazenda Candú, Estrada de Ferro Central do Brasil (Minas Gerais), corrido pela Fazenda Candú, de acordo com o pedido formulado pela Meridional — Cia. de Seguros de Acidentes do Trabalho. — A 4.ª I. S. — (Proc. DNSPC. número 467-938).

Sul América Terrestres Marítimos e Acidentes — Propondo tarifação individual para Pirie Villares & Cia. Ltda. — São Paulo. — Nos termos do § 3.º do art. 44 do regulamento aprovado pelo decreto n. 85, de 14 de março

de 1935, homologo a decisão da C. P. T., em reunião de 20 de maio do corrente ano, concedendo tarifação individual ao risco adiante discriminado: Segurado — Pirie Villares & Cia. Ltda.; local do risco, rua Alexandre Levy, 202, São Paulo, Estado de São Paulo; Rio de Janeiro, Belo Horizonte e Juiz de Fora; atividade — Fábrica de elevadores, com montagem e conservação e escritório com serviço interno e externo; taxas de 3,5% para os operários; da Tarifa para os empregados de escritório com serviço interno, para os de serviço externo; adicional local de 20% em Belo Horizonte e Juiz de Fora; período do triênio — início em 1940. — A 5.ª I. S. — (Proc. DNSPC. 4.222-42).

Dia 11

A Piratininga — Companhia Nacional de Seguros Gerais e Acidentes do Trabalho. — Pedindo aprovação de taxas especiais para cobertura dos riscos de perda total, avarias grossa e particulares, extravio e roubo (Capér), etc. — Complete a requerente o selo da petição. (Proc. DNSPC. 4.067-42).

Sindicato das Empresas de Seguros Privados e Capitalização do Rio de Janeiro — Solicitando inclusão na Tarifa do Distrito Federal, Niterói e Petrópolis da seguinte rubrica: *Rádios*. — Deferido. — (Inclua-se). (Processo DNSPC. 3.029-42).

The Home Insurance Company — Pedindo autorização para colocar no estrangeiro seguros contra os riscos de guerra, invasão, atos de inimigo estrangeiro, sabotagem e outros da mesma natureza, etc., etc. — Em face dos pareceres defiro o pedido, pelo prazo de seis meses, devendo a requerente trazer ao conhecimento deste Departamento cada colocação do seguro, com indicação do nome da seguradora, capital segurado, prêmio estipulado e prazo do contrato não excedente de um ano, com as datas de início e fim do mesmo. (Processo número DNSPC. 849-42).

Dia 12

Sul América Terrestres Marítimos e Acidentes — Companhia de Seguros — Propondo tarifação individual para a Cia. Port. of Pará — Belém — Pará. — Nos termos do § 3.º do art. 44 do regulamento aprovado pelo decreto n. 85, de 14 de março de 1935, homologo a decisão da C. P. T., em reunião de 20 de maio do corrente ano, aprovando, a partir de 1-6-940 e até a data em que o seguro haja passado para o Instituto dos Marítimos, a fixação da taxa de 3,8% para a exploração do porto, e as da Tarifa para o pessoal de escritório, com serviço interno, bem como para o do serviço externo, mais o adicional local de 50%, para o Serviço de Navegação Amazônica e Administração do Porto do Pará (antiga Cia. Port. of Pará), de acordo com o pedido formulado pela Sul América Terrestres, Marítimos e Acidentes, Companhia de Seguros. (Proc. DNSPC. 4.301-42).

Dia 13

Nelson Ribeiro — Pedindo identificação como "corretor de seguros". — Compareça o requerente a este Departamento, afim de prestar esclarecimentos. (Proc. DNSPC. 4.300-42).

EXPEDIENTE DO SR. SECRETARIO GERAL

Dia 11-de junho de 1942

J. da Costa Leite — Solicitando esclarecimentos sobre tarifa. — Compareça a esta Secretaria Geral, afim de cumprir despacho. (Proc. DNSPC. 3.854-40).

PORTARIA N. 5 — DNSPC 2.649-42

Adicional local

O diretor do Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e em aditamento à portaria n. 4, de 27 de maio último, Resolve declarar que a aludida portaria, estabelecendo o adicional de 10 % sobre os prêmios de apólices e averbações de seguro marítimo, vigorará a partir de 1 de julho próximo futuro.

Em 15 de junho de 1942. — *Edmundo Perry*, diretor.

PORTARIA N. 6 — DNSPC 3.994-38

O diretor do Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e,

Considerando que os segurados contra riscos de acidentes do trabalho estão obrigados ao pagamento dos impostos e custos das apólices, além dos prêmios segundo as tarifas aprovadas;

Considerando que os impostos e prêmios estão fixados de modo a incidir em condições de igualdade sobre os segurados;

Considerando que é de conveniência seja, também, o custo da apólice cobrado dos segurados nas mesmas condições;

Considerando que a respeito se manifestou favoravelmente a Comissão Permanente de Tarifas ao apreciar a proposta do Sindicato Profissional dos Seguradores desta cidade;

Resolve fixar em \$50 (cinco mil réis) o custo de apólice a que se refere o art. 10 das instruções baixadas pelo ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, em 11 de abril de 1935.

Em 15 de junho de 1942. — *Edmundo Perry*, diretor.

Circular n. 23 — Em 12 de junho de 1942

Classificação de lesão:

Sr. inceptor.

Declaro-vos, para os devidos fins, que deveis calcular as indenizações das incapacidades constantes da presente circular, pelos números e índices das Tabelas de Invalidez Permanente, abaixo mencionados:

Número	Natureza da lesão	Grau	Índice	Número	Natureza da lesão	Grau	Índice
29	Perda de 2/3 de visão de um dos olhos. Perda de 1/2 da visão do outro olho. (Proc. 1.635-42).	—	23	105	Redução, em grau médio, dos movimentos da articulação do punho, BP. Redução, em grau mínimo, da força de todos os dedos da mão. MP. (Proc. 745-41).	médio	9
31	Defeito físico aparente, por destruição da córnea de um olho, cuja visão era nula, antes do acidente. (Proc. 2.104-42).	—	1	105	Imobilidade da 2. ^a e 3. ^a falanges do indicador MP. Perda de um dedo secundário MP. Imobilidade da 2. ^a 3. ^a falanges do outro dedo secundário e do mínimo MP. (Processo 1.820-42).	—	10
31	Perda de 4/10 (ou 2/5) da visão de um olho. (Proc. 259-42).	—	8	105	Redução, em grau médio, da força do polegar, inclusive o respectivo metacarpiano, e dos demais dedos MP. (Proc. 7.510-41).	médio	13
31	Perda de 1/2 da visão de um olho, (Proc. 1.889-42).	—	10	105	Imobilidade em extensão do polegar MP. Perda do indicador, dos dois dedos secundários e do mínimo MP. (Proc. 6.893-41).	—	19
42	Paralisia e paresia de alguns músculos de um dos olhos, acarretando ligeira diplopia (dupla visão) e prejudicando o movimento de fechamento das pálpebras. (Processo 1.809-41).	—	10	105	Anquilose incompleta, em grau médio, da articulação do cotovelo BP. Redução, em grau médio, da força de todos os dedos MP. (Processo 591-41).	médio	19
82	Redução, em grau mínimo, dos movimentos da articulação da espádua, BP. Redução, em grau máximo, da força de todo o membro superior (braço, ante-braço e mão BP). (Proc. 2.638-41).	mínimo	23	106	Imobilidade em flexão de um dedo secundário MS. Perda da 3. ^a falange do mínimo MS. (Processo 1.867-42).	—	2
82	Redução, em grau médio, dos movimentos da articulação da espádua, B. P. Redução, em grau médio, dos movimentos da articulação do cotovelo, BP. Redução, em grau médio dos movimentos, da articulação do punho, BP. (Processo 1.655-42).	médio	19	106	Imobilidade da 3. ^a falange do indicador MS. Perda de um dedo secundário MS. (Proc. 2.646, de 1942).	—	3
83	Paralisia de um membro superior (braço, ante-braço e mão). (Processo 8.487-41).	—	21	106	Imobilidade da 1. ^a falange do indicador MS. Perda de um dedo secundário MS. Imobilidade da 1. ^a e 3. ^a falanges do outro dedo secundário MS. Imobilidade da 1. ^a falange do mínimo MS. (Processo 244-42).	—	6
83	Perda do membro superior, acima do cotovelo BS. Imobilidade em extensão do indicador MP. Imobilidade em extensão do polegar MP. (Proc. 1.816-41).	—	32	106	Imobilidade em flexão do mínimo MS. (Proc. 9.238-41).	mínimo	9
100	Redução, em grau médio, dos movimentos da articulação da espádua, BP. Redução, em grau máximo, dos movimentos da articulação do punho, BP. Imobilidade em extensão do polegar, inclusive o 1. ^o metacarpiano, e dos demais dedos MP. Anquilose da articulação do tornozelo, em um dos pés. (Processo 8.921-41).	médio	26	106	Perda dos dois dedos secundários MS. Imobilidade em extensão do mínimo MS. (Proc. 2.550-42).	—	7
105	Redução, em grau mínimo, dos movimentos da articulação do punho BP. Redução, em grau mínimo, da força do polegar, inclusive o respectivo metacarpiano, e os demais dedos MP. (Proc. 1.569-42).	mínimo	9	106	Redução acentuada dos movimentos do polegar MS. Perda da 2. ^a e 3. ^a falanges de um dedo secundário MS. (Proc. 4.262-41).	—	8
105	Perda da 2. ^a falange do polegar MP. Perda do indicador MP. Imobilidade da 2. ^a ; perda da 3. ^a falange de um dedo secundário MP. Imobilidade da 2. ^a falange do mínimo MP. (Proc. 319-42).	—	11	106	Imobilidade em flexão do indicador NS. Perda dos dois dedos secundários MS. Imobilidade em flexão do mínimo MS. (Proc. 1.715, de 1941).	—	10
105	Perda do indicador MP. Perda de um dedo secundário MP. Imobilidade em extensão do outro dedo secundário MP. Perda do mínimo MP. (Proc. 141-42).	—	12	106	Redução, em grau médio, de capacidade funcional da mão MS. (Proc. 700-42).	médio	11
105	Redução, em grau mínimo, dos movimentos (movimentos ativos) da articulação do punho BP. Pequena redução dos movimentos e redução, em grau médio, da força do polegar, inclusive o metacarpiano correspondente, e dos demais dedos MP. (Proc. 6.177-41).	mínimo	18	106	Perda da 2. ^a falange do polegar MS. Perda do indicador MS. Perda da 2. ^a e 3. ^a falanges dos dois dedos secundários MS. (Proc. 1.998, de 1941).	—	11
				106	Redução, em grau mínimo, da força do polegar e do respectivo metacarpiano MS. Redução, em grau mínimo, da força do indicador MS. Imobilidade em flexão de um dedo secundário MS. Redução, em grau mínimo, da força do outro dedo secundário MS. Imobilidade da força do indicador MS. (Proc. 9.238-41).	mínimo	9
				106	Redução, em grau médio, da força do polegar e do respectivo metacarpiano MS. Redução, em grau médio, da força do indicador NS. Imobilidade em flexão de um dedo secundário MS. Redução, em grau médio, da força do outro dedo secundário MS. Imobilidade em flexão do mínimo NS. (Processo 9.238-41).	médio	13
				106	Redução, em grau médio, da força do polegar e do respectivo metacarpiano MS. Redução, em grau médio, da força do indicador NS. Pequena redução dos movimentos e		

Número	Natureza da lesão	Grau	Índice	Número	Natureza da lesão	Grau	Índice
106	redução dos movimentos e redução, em grau médio, da força dos dois dedos secundários e do mínimo MS. (Proc. n. 36-42).....	médio	13	289	Perda da 3. ^a falange de um dedo secundário e do mínimo, MS. (Processo n. 2.284-42).....	—	1
106	Perda das duas falanges do polegar MS. perda do indicador MS. Pequena redução dos movimentos dos dois dedos secundários MS. Perda do mínimo MS. (Processo n. 4.155-41).....	—	14	291	Imobilidade da 2. ^a falange do indicador MP. Imobilidade da 3. ^a falange dos dois dedos secundários MP. (Proc. n. 398-42).....	—	3
106	Impotência funcional do polegar MS. Perda de indicador MS. Perda de um dedo secundário MS. Perda da 2. ^a e 3. ^a falanges do outro dedo secundário MS. Impotência funcional MS. (Proc. n. 2.510-42).....	—	16	291	Imobilidade em extensão dos dois dedos ssecundários e do mínimo MP. (Proc. n. 519-42).....	—	8
106	Impotência funcional do polegar e respectivo metacarpiano MS. Perda do indicador MS. Perda de um dedo secundário MS. Perda da 2. ^a e 3. ^a falanges do outro dedo secundário MS. (Proc. n. 2.510 de 1942).....	—	17	291	Imobilidade em extensão do indicador MP. Imobilidade em flexão dos dois dedos secundários e do mínimo MP. (Proc. n. 9.313 de 1941).....	—	11
106	Redução, em grau máximo, da força do polegar e do respectivo metacarpiano MS. Redução, em grau máximo, da força do indicador MS. Redução, em grau máximo, da força do outro dedo secundário MS. Imobilidade em flexão de um dedo secundário MS. Imobilidade em flexão do mínimo. MS. (Proc. n. 9.238-41).....	máximo	17	302	Redução, em grau máximo, dos movimentos da articulação do punho BP. Imobilidade em extensão do indicador MP. Imobilidade em extensão dos dois dedos secundários MP. Imobilidade em extensão do mínimo MP. (Proc. n. 1.963-41).....	máximo	11
114	Hipersensibilidade tátil, de intensidade média da segunda falange do polegar MP. (Proc. n. 528 de 1942).....	médio	1	336	Perda de um dedo secundário e do mínimo MP. Imobilidade em flexão do mínimo MS. (Processo n. 2.286-42).....	—	6
171	Perda da polpa digital, na terceira falange de um dedo secundário, acarretando dores ao ser feito esforço com o dedo MP. (Tabela G — (Proc. n. 961-42).....	—	1	336	Anquilose parcial, em grau mínimo, da articulação do joelho em um dos membros inferiores. Encurtamento menor de cinco centímetros do mesmo membro. (Processo n. 1.630-41).....	mínimo	7
173	Redução dos movimentos da 1. ^a falange de um dedo secundário MS. — Tabela G — (Proc. n. 1.817 de 1941).....	—	1	336	Anquilose incompleta, em grau médio, da articulação do joelho, em um dos membros inferiores. Encurtamento menor de cinco centímetros, do mesmo membro (Proc. n. 746-41).....	médio	13
178	Imobilidade da 1. ^a falange de um dedo secundário MS. (Proc. n. 943-42)	—	1	355	Deformação de arcada plantar de um dos pés, em virtude de consolidação irregular de fratura, acarretando claudicação. (Proc. número 1.845-41).....	—	4
211	Pequena redução dos movimentos do mínimo MS. Tabela G — (Processo n. 970-42).....	—	1	355	Dores de caráter permanente, na articulação do tornozelo de um pé, produzindo ao serem feitos esforços ou certos movimentos com o pé e acarretando claudicação. (Proc. n. 91-41).....	—	10
211	Redução dos movimentos da 3. ^a falange do mínimo MS. Tabela G — (Processo n. 960-42).....	—	1	356	Anquilose do metatarso em um dos pés. Perda de um dos pequenos artelhos no mesmo pé. (Processo n. 1.869-42).....	—	5
217	Perda da 2. ^a falange do polegar. MS. Perda da 3. ^a falange do indicador MS. Perda da 2. ^a e 3. ^a falanges do médio MS. (Proc. n. 7.359 de 1941).....	—	8	359	Redução, em grau médio, dos movimentos de articulação do tornozelo, em um dos membros inferiores, ligeiro edema na região do tornozelo, no mesmo membro. (Proc. n. 6.312-41).....	médio	4
277	Redução, em grau mínimo, dos movimentos da articulação do punho MS. Imobilidade da 1. ^a falange do polegar e dos demais dedos MS. (Proc. n. 8.507-41).....	mínimo	7	359	Redução, em grau mínimo, dos movimentos da articulação do tornozelo, em um dos pés; dores de intensidade média, nessa articulação, quando da marcha. (Processo n. 6.195-41).....	mínimo	7
279	Redução, em grau mínimo, dos movimentos da articulação do punho. Imobilidade do 1. ^o metacarpiano. Imobilidade em flexão do mínimo. MP. (Proc. n. 1.668-42).....	mínimo	6	363	Imobilidade da 1. ^a falange do grande artelho, em um dos pés. (Processo n. 1.634-42).....	—	1
280	Idem. MS. (Proc. n. 1.668-42).....	mínimo	5	363	Imobilidade do grande artelho, em um dos pés. (Proc. n. 1.972-41).....	—	2
286	Redução dos movimentos da 3. ^a falange do indicador. MS. Perda da 2. ^a e 3. ^a falanges de um dedo secundário MS. (Proc. n. 742-41).....	—	2	365	Imobilidade do grande artelho e de três pequenos artelhos, em um dos pés. (Proc. n. 2.103-42)...	—	5
286	Perda de polpa digital do indicador, acarretando dores ao ser feito esforço com o dedo MS. Perda da 2. ^a e 3. ^a falanges de um dedo secundário MS. (Proc. n. 1.512 de 1942).....	—	2				
286	Perda da 2. ^a e 3. ^a falanges dos dois dedos secundários MS. Perda da 3. ^a falange do mínimo, MS. (Processo n. 1.810-41).....	—	4				

Recomendo-vos o conhecimento da presente circular às sociedades que operam em seguros de acidentes do trabalho nessa circunscrição.

Saudações. — *Edmundo Perry*, diretor.

Circular n. 24 — DNSPC. 1.934-41 — Em 16 de junho de 1942

Sr. inspetor.

Tendo esta Diretoria, com fundamento no decreto n. 23.501, de 27 de novembro de 1933, expedido, a 26 de março de 1938, a circular

n. 5, contendo instruções a respeito da emissão de apólices com estipulação de pagamento de prêmios e indenizações em moeda outra que a do país, e:

Considerando que posteriormente à promulgação do citado decreto n. 23.501, foram baixados pelo Governo Federal a lei n. 28, de 15 de fevereiro de 1935, bem como os decretos-leis n. 97, de 23 de dezembro de 1937; n. 170, de 5 de janeiro de 1938; n. 192, de 21 de janeiro de 1938; e n. 1.201, de 8 de abril de 1939, cujos contextos deixam certo não se incluírem nos dispositivos do citado decreto n. 23.501 os contratos que versam sobre operações internacionais;

Considerando que a referida circular n. 5, vedava a emissão de apólices de seguros, de toda e qualquer modalidade, estipulando pagamentos de indenizações e de prêmios em moeda que não a nacional e

nenhuma-ressalva continha em relação aos contratos de seguros oriundos de operações comerciais entre o país e o exterior;

Considerando os fundamentos e conclusão do parecer emitido a respeito pelo consultor jurídico deste Departamento, em processo oriundo de consulta do Banco do Brasil;

Recomendo-vos modificar a aludida circular, determinando-vos as providências necessárias no sentido de não serem emitidas apólices com estipulações de valor segurado, prêmio e pagamento de indenizações em moeda estrangeira, excetuadas as de seguros de transporte entre o país e o exterior, desde que o pagamento do prêmio ou da indenização envolva operação internacional.

Saudações. — *Edmundo Perry*, diretor.

Departamento Nacional da Indústria e Comércio

Primeira Secção

Dia 9 de junho de 1942

Distratos:

De Nilo Gonçalves & Cia., pela retirada do sócio Antonio Luiz Gonçalves, recebendo a importância de 14:835\$1, ficando o ativo e passivo da firma a cargo do sócio Antonio Luiz Gonçalves e do sócio Nilo Máximo de Almeida sendo que a responsabilidade do primeiro é tão somente quanto às responsabilidades dos direitos presentes e futuros dos empregados em face das leis trabalhistas; retira-se também o sócio Rafael Colucci. Arquivado sob n. 153.772;

P. N. 8.767-42 — da firma Ramos & Mauricio, pela retirada do sócio Mauricio Francisco Capitão, com os haveres de 6:500\$0, ficando o ativo e passivo da sociedade a cargo do sócio Antonio Alves Ramos, no valor de 12:500\$0. Arquivado sob n. 153.777.

P. N. 8.660-42 — da firma Alexandre Fiani & Cia., pela sua liquidação recebendo os sócios Alexandre Fiani, Nagib Fiani e Churere Fiani, a importância de 26:157\$7, cada um. Registrada sob n. 153.788.

P. N. 8.892-42 — da firma Calado, Guimarães & Cia., pela dissolução e liquidação, recebendo os sócios Olindino Jacintho de Carvalho Guimarães e Pedro Augusto de Moraes Calado, as importâncias de 51:795\$310 e 10:692\$590, respectivamente. Arquivado sob n. 153.795.

P. N. 8.638-42 — da firma Clemente & Cia. Limitada, pela retirada dos sócios Clemente Basílio e Nelson Fernandes Góes, recebendo seus haveres, nas importâncias de 2:000\$0 e 2:500\$0, respectivamente, ficando o ativo e passivo da sociedade a cargo do sócio José Nunes dos Santos, no valor de 500\$0. Arquivado sob n. 153.798.

P. N. 8.774-42 — da firma Dolabella, Coelho Limitada, pela sua dissolução e liquidação, recebendo os sócios Osvaldo de Castro Dolabella e Ary Thomaz Coelho, a importância de 89:062\$500, cada um. Arquivado sob n. 153.799.

P. N. 9.251-42 — da firma Estevão & Cia., pela retirada do sócio Henech Kampel, recebendo a importância de 18:576\$4, ficando o ativo e passivo da firma a cargo do sócio Estevão Klein, no valor de 10:000\$0. Arquivado sob n. 153.802.

P. N. 7.375-42 — da firma Reiquiza & Esteves, pela retirada do sócio Manoel Alvarez Esteves, recebendo a importância de 60:000\$0, ficando o ativo e passivo da firma no valor de 30:500\$0, a cargo do sócio Joaquim Martins Reiquiza. Arquivado sob n. 153.779.

P. N. 5.444-42 — da firma Cartonagem Luso Americana Limitada, pela nomeação da liquidante Margarida Vellon de Lima Heitor, para proceder à liquidação da sociedade. — Arquivado sob n. 153.829.

Contratos:

P. N. 9.253-42 — da sociedade Fábrica de Graxas Industriais Limitada, composta dos sócios quotistas Jorge Viana de Oliveira, Rubens Rodrigues de Carvalho e João Baptista Viana Rodrigues, para o comércio de fabricação de graxas industriais, à rua José do Patrocínio, n. 44, fundos, com o capital de

30:000\$0, prazo indeterminado. — Arquivado sob n. 153.746.

P. N. 7.960-42 — de Castro Menezes & Cia. Ltd., firma composta dos sócios quotistas Alvaro Cesar de Mello Castro Araujo, e João Frederico de Mello Castro Araujo, para o comércio de importação, exportação e apresentação, com o capital de 100:000\$0 e prazo indeterminado. — Arquivado sob número 153.744.

P. N. 8.206-42 — de Willy Borgnoff & Comp., pela retirada do sócio Gustavo Borgnoff, recebendo a importância de 116:931\$480, sendo feita a reintegração do capital, além de outras modificações. — Arquivado sob número 153.786.

P. N. 8.143-42 — De Hulha Brasileira Companhia Ltda., pela retirada dos sócios João Alfredo Ravasco de Andrade e d. Alda Ravasco Wilson; admissão do sócio quotista João Carlos Machado, René Palma Soares, Otílio Magalhães de Almeida e Milton Pereira Macedo, sendo o capital reduzido para réis 1.000:000\$0, além de outras modificações. — Arquivado sob n. 153.787;

P. N. 7.161-42 — de Feres & Silva Ltda., pela retirada do sócio Geraldo Bruzzi Pinto, cedendo e transferindo oito quotas ao sócio Jamil Feres, pela quantia de 8:000\$0, passando a razão, que era Feres, Silva & Bruzzi, Ltda., para a atual, além de outras modificações. — Arquivado sob n. 153.761;

P. N. 153.773-42 — de Paolino & Filhos, pela elevação de seu capital para 120:000\$0. — Arquivado sob n. 153.773;

P. N. 8.277-42 — de Saraiva & Avelino, pela retirada do sócio Antonio Avelino, recebendo a importância de 12:500\$0 e admissão do sócio Antonio Lage, sendo modificada a razão social para Lage & Saraiva, continuando com o mesmo capital, e sendo feitas outras modificações. — Arquivado sob n. 153.740;

P. N. 5.852-42 — de Castro Lopes & Tibi-riça, para o efeito a alteração da cláusula XI. Prazo indeterminado. — Arquivado sob número 153.754.

P. N. 10.043-41 — da firma J. P. dos Santos & Cia., pela retirada do sócio Vicente Branco de Castro, recebendo a importância de 194:283\$6, continuando a sociedade com o capital de 900:000\$0. — Registrado sob número 153.765.

P. N. 5.205-42 — da firma Calçado Leve Ltda., pela retirada do sócio quotista José Guedes de Oliveira, recebendo a importância de 8:000\$0 e admissão do Sr. Camilo Cuquejo Atanes, como sócio quotista, rumen-to do capital para 100:000\$0 e modificações de alguns dispositivos do estatuto social. Prazo indeterminado. — Arquivado sob n. 153.755.

Contrato social:

P. N. 4.350-42 — da firma Bar e Restaurant Moderno Ltda., composto dos sócios quotistas Antonio Julio Pires e Ernesto Augusto Elias, para o comércio de bar e restaurante, à rua dos Romeiros n. 32, com o capital de 70:000\$0 e prazo indeterminado. — Arquivado sob n. 153.752.

P. N. 8.276-42 — da firma Teixeira de Souza & Rodrigues, composta dos sócios solidários Adriano Teixeira de Souza e Faustino Rodrigues, para o comércio de hotequim, com o capital de 25:000\$0, à rua Pedro Alves n. 205, por tempo indeterminado. — Arquivado sob n. 153.282.

P. N. 8.224-42 — de firma Reymão & Cardoso, composta dos sócios solidários Annibal dos Santos Ferreira Reymão e Joaquim Car-

doso Valente, que também se assina Joaquim Cardoso, para o comércio de representações e conta própria, com o capital de 10:000\$0, por tempo indeterminado. — Arquivado sob número 153.781.

P. N. 6.414-42 — de Archanjo & Flores, sociedade em nome coletivo, composta dos sócios Domingos Archanjo e Ademir Flores, para o comércio de tecidos de jersey, à rua do Catete n. 212, com o capital de 200:000\$0, por tempo indeterminado. — Arquivado sob n. 153.751.

P. N. 6.891-42 — de Armenio de Souza & Silva, sociedade em nome coletivo, composta dos sócios Armenio Antonio de Souza e Euclides Marques da Silva, para o comércio de quitanda, à rua Pontes Corrêa n. 176, com o capital de 8:000\$0, por tempo indeterminado. — Arquivado sob n. 153.750.

P. N. 9.684-42 — da firma Fernando Neves & Cia., composta dos sócios Fernando Moreira Neves, capitalista e Manoel Ramos Moreira, sócio de indústria, para o comércio de líquidos e comestíveis, à rua São Clemente n. 216, com o capital de 20:000\$0, por tempo indeterminado. — Arquivado sob n. 153.745.

P. N. 9.683-42 — da sociedade "Ao Mundo das Sedas Limitada", composta dos sócios quotistas Salim Neder e Jamil Kauss, para o comércio de tecidos em geral, nesta cidade, com o capital de 200:000\$0, por tempo indeterminado. — Arquivado sob n. 153.743.

P. N. 8.360-42 — da firma Empresa de Representações de Intercâmbio Comercial Ltd., composta dos sócios quotistas Maxime Niquet e Stasys Jurgutis para o comércio de representações, com o capital de 100:000\$0, e prazo indeterminado. — Arquivado sob número 153.742.

P. N. 4.701-42 — da firma Panificação Assemblêia Limitada, composta dos sócios quotistas Augusto Reis e Alvaro Paiva Boléo, para o comércio de padaria e anexos, com o capital de 80:000\$0 e prazo indeterminado. — Arquivado sob n. 153.774.

P. N. 6.309-42 — da firma Cintra Vale & Cia. Ltda., composta dos sócios quotistas Guilherme Tell Coelho Cintra, Lourenço Ferreira Vale, Benjamin Guimarães Mendes Heleno Mackensen Rosas Vale e Gabino Besouto Cintra, para o comércio de indústria de construções e reconstruções em geral de estrada de ferro e estradas de rodagem, com o capital de 100:000\$0 e prazo de 10 anos. — Arquivado sob n. 153.756.

P. N. 2.368-42 — da firma Brêtas & Cia. Ltda., composta dos sócios quotistas André Dias de Carvalho, Ermelinda Dias de Carvalho e Belmiro Brêtas, para o comércio de farmácia e drogaria, à rua Riachuelo n. 199-A, com o capital de 130:000\$0 e prazo indeterminado. — Arquivado sob n. 153.753.

Alteração:

P. N. 1.038-42 — da firma Agência Pestana de Transportes Ltda., pela cessão que faz o sócio Rafael D'Ávila Crisostomo de Oliveira a Julian Rey Alvarez, de 30 quotas, no valor de 10:000\$0 cada uma pela importância de 300:000\$0; pela cessão que faz Alberto Carneiro de Mendonça e Marcos Carneiro de Mendonça, de 10 quotas, no valor de 10:000\$0 cada uma, pela importância de 100:000\$0, além de outras modificações. — Arquivado sob números 153.790 e 153.791.

Registro de firma:

P. N. 1.960-42 — De Sobih Jamil, estabelecido com o comércio de arminho, à rua João Xavier n. 7-A, com o capital de 32:000\$0. Registrada sob n. 100.710.

Carta de gerente:

P. N. 9.252-42 — De Jesus & Ciuffo Ltda.
Registrada sob n. 40.571.

Companhias:

P. N. 6.008-42 — De Foto Produtos Gevaert do Brasil S. A., com sede à rua da Alfândega n. 88; P. N. 9.168-42 — Da Sociedade Brasileira de Participações e Financiamento Sofibraz S. A., com sede à avenida Rio Branco n. 311, 5.º andar; P. N. 5.368-42 — De Naphtochimica S. A., com sede à rua Teófilo Ottoni n. 44, 6.º andar; P. N. 9.813-42 — De Carbonifera de Caçapava S. A., com sede à avenida Almirante Barroso n. 91, 11.º pavimento, sala 1.113-1.115; Pl. N. 9.865-42 — Do Banco Regional S. A., com sede à rua Primeiro de Março n. 71; P. N. 1.819-42 — Da Sociedade Cooperativa Portuária de Consumo, cmo sede à avenida Rodrigues Alves n. 755 (fundos); P. N. 8.557-42 — Da Casa Bancária Santa Cruz S. A., com sede à rua Buenos Aires n. 15; P. N. 6.223-42 — Da Escola Remington S. A., com sede à rua Sete de Setembro n. 59; P. N. 9.086-42 — Da Cia. Fábrica de Botões e Artefatos de Metal, com sede à rua Melo e Sousa n. 101; P. N. 19.663-41 — Da Companhia Imobiliária e de Fomento Agrícola, "Cifa" S. A., com sede à avenida Rio Branco n. 135-137, 2.º andar; P. N. 17.433-41 — De Imobiliária Santa Catarina S. A., com sede à avenida Graça Aranha n. 26, 13.º andar; P. N. 8.925-42 — De Line Matéria do Brasil S. A., com sede à rua Miguel Ângelo n. 285; P. N. 6.167-42 — De Lojas Americanas S. A., com sede à praça Mauá n. 7, 15.º andar; P. N. 9.156-42 — Da Sociedade Anônima Matérias Primas e Combustíveis — Mapri, com sede à praça Quinze de Novembro n. 20, 4.º andar, sala 403; P. N. 9.134-42 — Da Companhia Nacional de Ferro-Ligas, com sede à rua México n. 98, 7.º andar; P. N. 8.840-42 — Da Companhia Prada S. A., com sede em São Paulo e filial no Distrito Federal, à rua General Câmara n. 139; P. N. 8.866-42 — De S. A. Tecidos Industriais Khair, com sede à rua da Alfândega n. 84; P. N. 1.728-42 — Da Nova Cooperativa dos Motoristas Proprietários no Brasil, à rua Moncorvo Filho n. 23; P. N. 7.894-42 — Da Companhia Parque Várzea do Carmo S. A., com sede à avenida Almirante Barroso n. 90, 6.º andar; P. N. 5.606-42 — Da Cia. Imobiliária do Flamengo S. A., com sede à avenida Rio Branco n. 26, 16.º andar; P. N. 9.336-42 — Da Companhia Geral de Melhoramentos no Maranhão, com sede à rua Primeiro de Março n. 6, 10.º andar; Pedindo arquivamento de atas de assembleias gerais e outros documentos. — Arquivados sob números 17.600, 17.595, 17.610, 17.593, 17.594, 17.596, 17.597, 17.598, 17.599, 17.601, 17.692, 17.603, 17.604, 17.605, 17.606, 17.607, 17.608, 17.609, 17.611, 17.612, 17.613.

Offícios:

P. N. 1.816-42 — Do Juízo de Direito da 14.ª Vara Cível, remetendo cópia da sentença declaratória da falência de Alberico Marques Marujo. — Faça-se a anotação e responda-se.

P. N. 8.21-42 — Do Juízo de Direito da Nona Vara Cível, pedindo o cancelamento da firma Foster & Cia. Ltda., em virtude da liquidação e dissolução da sociedade. — Cancele-se, oficiando ao M. M. juiz de direito da Nona Vara Cível.

Exigências:

P. N. 7.949-42 — Da Fábrica de Modelos Anatômicos Ltda. P. N. 2.716-42 — De Antenor & Lourival; P. N. 8.749-42 — De B. dos Santos; P. N. 8.863-42 — De A. A. Teixeira & Companhia; P. N. 7.872-42 — Da Companhia de Exportação Coudere (Coudere Export Company); P. N. 8.864-42 — De Manoel R. de Sá; P. N. 8.556-42 — De E. S. Barberó; P. N. 8.583-42 — De Orlando Gonçalves; P. N. 8.612-42 — De Manoel Siqueira; P. N. 8.871-42 — De José Pinto; P. N. 8.868-42 — De Basílio A. Bicca; P. N. 8.878-42 — De Henrique Lomba Ferraz; P. N. 8.275-42 — De Salão Branco de Barbearia Limitada; P. N. 9.132-42 — De André Pereira Lourenço; P. N. 8.860-42 — De

De José Malheiro Junior; P. N. 8.850-42 — De Antonio dos Santos Vaz Bravo; P. N. 9.214-42 — De M. Fernandes Duque; P. N. 8.514-42 — De José Borges de Souza; P. N. 8.433-42 — De Freire, Lobo & Cia.; P. N. 8.269-42 — De Emilio J. Fonseca & Cia. Ltda.; P. N. 8.264-42 — De Ramiro & Ramos; P. N. 8.179-42 — De Passamanaria Universal Ltda.; P. N. 8.166-42 — De Diogo & Almeida; P. N. 9.163-42 — De M. P. Almeida; P. N. 9.113-42 — De Adão Pereira de Freitas; P. N. 9.072-42 — Da Aliança Cinematográfica Brasileira S. A.; P. N. 9.417-42 — De Custodio F. Lopes & Irmão; P. N. 8.236-42 — Da Sociedade de Expansão Agrícola e Comercial Ltda.; P. N. 9.174-42 — De Lelio Hora; P. N. 9.267-42 — De Milton Jansen de Mello; P. N. 9.249-42 — De Livro Jurídico S. A.; P. N. 8.695-42 — De Real Moda Limitada; P. N. 8.745-42 — De Manoel Ribeiro (Papéis); P. N. 9.176-42 — De Domingos Nascimento & Irmão; P. N. 9.175-42 — De Fernando Branco & Cabral; P. N. 9.180-42 — De Gustavo Manieri; P. N. 8.815-42 — De Armazens Gerais Guanabara S. A.; P. N. 8.830-42 — De Garcia & Gouveia; P. N. 9.254-42 — De E. Leal Costa; P. N. 8.318-42 — De João José Antunes; P. N. 8.293-42 — De Manoel Pinto da Costa; P. N. 9.066-42 — De Gumercindo Barcellos; P. N. 9.064-42 — De Mario Baptista Lahorgues; P. N. 8.444-42 — De Cinédia S. A.; P. N. 8.426-42 — De Henrique Levy; P. N. 8.424-42 — De H. G. Shames; P. N. 8.422-42 — De H. G. Andrade; P. N. 8.409-42 — De Adão Pinto da Silva; P. N. 8.407-42 — De Antonio Augusto Ferreira; P. N. 8.402-42 — De Conrado Evaldo Jaenche; P. N. 8.393-42 — De Marjem Ramras Renner; P. N. 8.931-42 — De Quintas & Castro; P. N. 8.808-42 — Da Empresa Brasileira de Imóveis e Publicidade S. A.; P. N. 8.941-42 — De Jorge Lauand; P. N. 8.838-42 — De Rodolfo H. Katz; P. N. 8.124-42 — De Comércio e Indústria Máquinas Recondicionadas, Ltda. Cimar; P. N. 8.222-42 — De Azevedo Branco & Cia. P. N. 8.205-42 — De R. A. Rangel & Companhia; P. N. 8.140-42 — De Dario de Almeida & Cia.; P. N. 9.403-42 — De Joaquim Antonio de Sá; P. N. 8.256-42 — De João de Souza; P. N. 9.094-42 — De A. S. Pinto Magalhães; P. N. 8.818-42 — De Rodrigues, Lima & Cia. Limitada; P. N. 9.573-42 — De Jorge de Oliveira; P. N. 9.441-42 — De Joffre de Moraes Vieira; P. N. 9.445-42 — De Lourenço Bernardes Gil; P. N. 9.067-42 — De Emilio Laitano; P. N. 5.809-42 — De Cocito Irmãos & Cia. Ltda.; P. N. 7.977-42 — De Bastos & Bezerra; P. N. 7.483-42 — De Cardoso, Magalhães & Cia. Ltda.; P. N. 7.989-42 — De Caetano & Filhos; P. N. 8.227-42 — De Garage Comercial Ltda. P. N. 8.300-42 — De José Teixeira Pacheco; P. N. 8.267-42 — De Nicácia Mendes da Silva; P. N. 9.574-42 — De Antonio de Magalhães; P. N. 9.581-42 — De Rosa Saad; P. N. 8.881-42 — De Otacilio José da Mota; P. N. 9.450-42 — De Raul Henrique Longo; P. N. 9.393-42 — De Mario Nogueira; P. N. 9.438-42 — De Valido & Volante, Ltda.; P. N. 4.797-42 — De Auto Mercantil S. A.; P. N. 7.851-42 — De Antunes & Sá; P. N. 7.737-42 — De Companhia de Paraquedas Switlik do Brasil S. A.; P. N. 19.662-42 — De Companhia Fazendas Reunidas Normandia S. A.; P. N. 7.558-42 — De J. J. Cardoso; P. N. 7.878-42 — De Intambra Ltda.; P. N. 4.796-42 — De Companhia Nacional e Importadora S. A.; P. N. 1.664-42 — De Banco de Crédito Móvel; P. N. 7.773-42 — De Aurelio & Irmão; P. N. 7.414-42 — De Companhia Nacional Construtora S. A.; P. N. 14.013-42 — De S. A. Bastos de Oliveira; P. N. 7.870-42 — De Venancio & Gonzalez; P. N. 5.984-42 — De Lopes & Ribas, Ltda.; P. N. 7.986-42 — De José Gomes & Nogueira; P. N. 7.910-42 — De Laboratório Ascardiol, Ltda.; P. N. 9.618-42 — De Jorge Martins Pereira; P. N. 7.958-42 — De Garage Cascadura Ltda.; P. N. 7.846-42 — De Carvão Brasil, Ltda.; P. N. 1.313-42 — De José Luiz da Silva & Comp.; P. N. 9.154-42 — De 1942 — de Ismar; P. N. 7.807-42 — De Tomasini & Comp.; P. N. 4.048-42 — De Revendedora de Bebidas Sbarra Ltda.; P. N. 8.845

de 1942 — de S. A. Perfumaria Mirta; P. N. 8.141-42 — de Hans Kirstein & Comp.; P. N. 8.238-42 — de João Antonio Pereira; P. N. 8.301-42 — de José Machado; P. N. 8.303-42 — de Antonio Marques Figueira; P. N. 8.949 — de 1942 — de Correia Leite & Comp.; P. N. 8.715-42 — de Banco Português do Brasil; P. N. 8.574-42 — de Casa Construtora Ltda.; P. N. 8.378-42 — de Zilda Thedim Costa; P. N. 8.357-42 — de David Moreira da Silva; P. N. 8.191-42 — de Antonio de Oliveira Rodrigues; P. N. 8.234-42 — de Rigmore Flagstad; P. N. 8.844-42 — de Sociedade Anônima Myrta; P. N. 8.792-42 — de F. Oliveira & Cia. Ltda.; P. N. 8.737-42 — de Harry Schoffer; P. N. 8.756-42 — da Companhia Imobiliária Municipal S. A.; P. N. 8.397-42 — da Companhia Geral de Habitações e Terrenos S. A.; P. N. 8.571-42 — de J. M. Corrêa & Cia. Ltda.; P. N. 8.938-42 — de Frade & Alves; P. N. 8.982-42 — de Alexandro Margaritelli; P. N. 8.983-42 — de João Justino Repente; P. N. 8.644-42 — de Teixeira Soares & Cia.; P. N. 8.793-42 — de F. Oliveira & Cia. Ltda.; P. N. 8.113-42 — de Oceano & Comp. Ltda.; P. N. 9.416-42 — de Sema, Sociedade Exportadora de Madeira Ltda.; P. N. 9.228-42 — de S. S. Hazan; P. N. 9.077-42 — de Pires & Castro; P. N. 9.003-42 — de Sondermann & Santos Ltda.; P. N. 9.097-42 — de Milton de Souza; P. N. 9.239-42 — de José Cotrim Moreira de Carvalho; P. N. 9.046-42 — de Iracema Silveiras Couto; P. N. 9.268-42 — de Reginald Allen Cooke; P. N. 9.029-42 — de José Augusto da Costa; P. N. 9.225-42 — de Pavimentadora Industrial S. A.; P. N. 9.299-42 — de Antonio Gonçalves; P. N. 7.603-42 — do Instituto Científico São Jorge S. A.; P. N. 9.305-42 — de José Liotti; P. N. 9.065-42 — de Cicero Azambuja; P. N. 7.771-42 — de Rodrigues & Rosa; P. N. 8.133-42 — de Vinivius Valladares Vasconcellos; P. N. 7.879-42 — de Jayme Alves Paes; P. N. 7.877-42 — de M. Gouvêa; P. N. 7.875-42 — de Manoel Ribeiro; P. N. 8.803-42 — de Messina & Falcioni Ltda.; P. N. 8.217-42 — de Aristeu Pereira Guedes; P. N. 8.778-42 — da Casa Bancária Ipanema S. A.; P. N. 8.773-42 — de Cutelarias Adaga Ltda.; P. N. 8.759-42 — de Lojas Brasileiras de Preço Limitada, S. A.; P. N. 8.760-42 — da Companhia Predial e de Saneamento do Rio de Janeiro; P. N. 8.735-42 — de Produtos Evans S. A.; P. N. 8.683-42 — de Darcy Godinho Drummond; P. N. 8.651-42 — do Banco de Crédito Geral S. A.; P. N. 8.317-42 — de Manoel Affonso; P. N. 8.332-42 — de Café Câmara Limitada; P. N. 7.867-42 — de Luiz Baptista; P. N. 7.746-42 — de Faria, Santos & Cia. Ltda.; P. N. 7.742-42 — de A. Figueiredo & Brandão; P. N. 7.121-42 — de A Solar Restaurante S. A.; P. N. 7.959-42 — de Linerie Linon Limitada; P. N. 7.786-42 — de Souza Galvão & Cia.; P. N. 16.865-41 — de Envólucros Invioláveis Sealcone S. A.; P. N. 8.151-42 — de José Muniz Ottero; P. N. 8.290 — de 1942 — de José Ornellas e Vasconcellos; P. N. 8.287-42 — de Albertino Barbosa Filho; P. N. 8.244-42 — de José Bertoldo Fonseca; P. N. 8.570-42 — de J. Rodrigues Chaves; P. N. 8.678-42 — de Gráfica Tupan Ltda.; P. N. 8.331-42 — de Manoel da Silva Vidal; P. N. 7.971-42 — de Antonio Baptista; P. N. 7.966-42 — de Domingos Dias; P. N. 7.964 — de 1942 — de Indicador Bancário Brasileiro; P. N. 7.961-42 — de Custodio Pinto; P. N. 7.929-42 — de R. Ganem; P. N. 7.892-42 — de Manoel Dias dos Santos; P. N. 7.687-42 — de Indústria de Madeiras Scheffer S. A.; P. N. 7.402-42 — de Padulla & Bernardes; P. N. 6.493-42 — da Companhia Industrial de Valença; P. N. 7.527-42 — de Atlântica, Companhia Nacional de Seguros; P. N. 7.772-42 — de Joaquim de Carvalho & Santos; P. N. 7.905-42 — de Leiteira Vita Limitada; P. N. 7.976-42 — de José Afonso da Silva; P. N. 8.734-42 — do Banco Central Brasileiro; P. N. 8.959-42 — da Sociedade Sul Americana de Frutas Ltda.; P. N. 8.019-42 — de Manoel dos Santos; P. N. 8.056-42 — de Oswaldo de Magalhães Castro; P. N. 8.073-42 — de Leonardo Lopes Batista; P. N. 8.050-42 — de I. Boim; P. N. 7.717 — de 1942 — de Nogueira & Alonso; P. N. 8.915 — de 1942 — de Santos & Rego; P. N. 8.533-42 — da Empresa de Transportes de Cargas Harmonio Ltda.; P. N. 8.229-42 — de Manoel de

Carvalho Duarte; P. N. 8.636-42 — de J. C. Miranda & Cia. Ltda.; P. N. 8.129-42 — de Francisco Polara; P. N. 7.453-42 — de Joannou & Alexiou; P. N. 3.307-42 — de Antonio Lopes Valle; P. N. 7.835-42 — de G. Burt & Filho; P. N. 7.972-42 — de C. Conway Ferreira; P. N. 7.838-42 — de Monteiro & Soares; P. N. 7.931-42 — de José de Aguiar; P. N. 7.517-42 — da Cia. Imobiliária Gramacho S. A.; P. N. 6.990-42 — de Duarte & Ribeiro Ltda. — Satisfaçam as exigências.

Departamento Nacional do Trabalho

Serviço de Identificação Profissional

EXPEDIENTE DO SR. INTENDENTE

Dia 6 de junho de 1942

Pedido de registro de livros:

SIP. 18.487-40 — Joaquim Rodrigues de Almeida. — Observa-se, pelas informações a falta de método reinante no serviço, apesar das reiteradas recomendações desta Chefia, de acordo com as normas administrativas em vigor. A reincidência, pois, em tais irregularidades, resultará fatalmente na aplicação de penalidades ao faltoso ou faltosos, mui contra gosto desta Chefia. Dê-se conhecimento aos encarregados do registro de empregados, remetendo-se, depois, à Secção de Arquivamento. (Publicado novamente por ter saído no *Diário Oficial* com incorreção).

Dia 12 de junho de 1942

Pedidos de retificação de carteiras, deferidos:

SIP. 16.160-42 — Antonio Henriques Lopes.
SIP. 15.899-42 — João da Silva do Nascimento.
SIP. 16.372-42 — Manoel da Silva Vidinha.
SIP. 16.378-42 — Lourival Rodrigues de Miranda.
SIP. 16.375-42 — Cheruim Gomes Serbija.
SIP. 14.087-42 — João Severino.
SIP. 5.989-42 — Antonio Augusto dos Santos.
SIP. 16.158-42 — João da Matta Conceição.
SIP. 16.155-42 — Giovanni de Murro.
SIP. 16.142-42 — Jorge Bento de Queiroz.
SIP. 16.098-42 — Manoel da Conceição Rodrigues da Cruz.
SIP. 13.506-42 — Manoel Cabral Campos.
SIP. 15.428-42 — Francisco Veiga Campos.
SIP. 15.465-42 — Emilio Cavalheiro Alexandre.
SIP. 16.192-42 — Jacob Mariano Pereira.
SIP. 14.541-42 — Labozzela Giovannini.
SIP. 16.333-42 — Amancio Manoel da Silva.
SIP. 16.335-42 — Joaquim da Cruz.
SIP. 14.580-42 — Jeronyma dos Santos Jorge.
SIP. 16.332-42 — Floriano de Albuquerque Lopes.
SIP. 15.567-42 — José Pardo.
SIP. 16.253-42 — Carlos Marins.
SIP. 16.290-42 — José Maria Vieira.
SIP. 16.424-42 — João da Cunha Seixas.
SIP. 16.191-42 — Farid Mussi de Souza.
SIP. 15.539-42 — Mario Peixoto Martins.

Pedidos de segundas vias de carteiras, deferidos:

SIP. 14.507-42 — Maria Luiza Heath.
SIP. 16.478-42 — João Raymundo.
SIP. 16.590-42 — Carlos Rodrigues Ramos.
SIP. 16.485-42 — Edgard da Silva Ferreira.
SIP. 15.837-42 — Emilia Maria do Patrocinio.
SIP. 16.473-42 — Moysés Lacerda.
SIP. 16.438-42 — Ernani Borges da Fonseca.
SIP. 16.583-42 — Hildebrando Antero Rodrigues.
SIP. 16.491-42 — Victorino Monteiro.

SIP. 16.591-42 — Sylvio Rezende de Souza.
SIP. 16.598-42 — Abel Candido Brandão Martins.
SIP. 16.592-42 — Francisco Ferreira dos Santos.
SIP. 16.610-42 — Alcides Santos.
SIP. 16.451-42 — Elpidio Pinto de Souza.
SIP. 16.425-42 — Antonio José Ferreira.
SIP. 16.401-42 — Publica da Silva Coelho.
SIP. 16.449-42 — Francisco Pereira da Costa.
SIP. 16.442-42 — Zeferino Luiz de Oliveira.
SIP. 16.562-42 — Deocleciano Lopes.
SIP. 16.538-42 — Manoel Marques.
SIP. 16.545-42 — José Lopes.
SIP. 16.595-42 — Waldir França.
SIP. 16.584-42 — Paulo Alves Galvão.
SIP. 9.815-42 — Manoel José da Silva.
SIP. 9.779-42 — Satyro Pereira Braga.
SIP. 16.391-42 — Fidelis Silva.
SIP. 16.443-42 — João de Paula Almeida.
SIP. 14.772-42 — Igino Gonçalves.
SIP. 15.122-42 — Newton da Costa Diamantino.

Pedidos de emissão de novas carteiras, deferidos:

SIP. 16.601-42 — João Pecanha.
SIP. 16.603-42 — Paulo Teixeira.
SIP. 16.563-42 — João da Costa Ferreira.
SIP. 16.597-42 — Amelia Martins.
SIP. 16.506-42 — Alfredino dos Santos Coelho.
SIP. 16.599-42 — José da Silva.
SIP. 16.594-42 — Manoel da Silva Pesqueira.
SIP. 16.439-42 — Aninterpsino de Oliveira.

Pedidos de emissão de carteiras, deferidos:

SIP. 15.080-42 — Karl Albert Figder.
SIP. 16.062-42 — Teofilo Miguel Zarur.
SIP. 13.769-42 — Walter Ideker.
SIP. 13.805-42 — Emma Scheffemeier.
SIP. 13.783-42 — Hermann Paul Wilhelm Müller.
SIP. 13.765-42 — Anton Spath.
SIP. 14.674-42 — Joaquim Luiz Dias.
SIP. 13.757-42 — Carl Hilmers.
SIP. 13.763-42 — Peter Heinrichs.
SIP. 13.799-42 — Hermann Gutsch.
SIP. 13.797-42 — Paul Niggemann.
SIP. 13.793-42 — Friedrich Kukla.
SIP. 13.794-42 — Josef Stollmeier.

Pedidos de registros de livros, deferidos:

SIP. 15.579-42 — Manoel de Jesus Abreu.
SIP. 15.918-42 — José Maria Marques.
SIP. 16.244-42 — Buarque & Cia. Ltda.
SIP. 16.249-42 — Domingos Agostinho da Costa.
SIP. 13.463-42 — Oscar Erhardt.
SIP. 13.992-42 — Ayres Borges Coelho.
SIP. 15.703-42 — Benito Fernandes Conde.
SIP. 15.617-42 — Sebastião dos Santos.
SIP. 15.810-42 — D. Lopes & Irmão.
SIP. 48.125-41 — Octavio Soares Branquinho.
SIP. 5.564-42 — Waldemar Dias.
SIP. 12.350-42 — J. Guimarães.
SIP. 15.408-42 — Casemiro de Queiroz.
SIP. 15.457-42 — União Panificadora Leopoldinense Ltda.
SIP. 15.555-42 — Antonio de Souza e Silva.
SIP. 15.556-42 — Malonda & Cia. Ltda.
SIP. 15.924-42 — E. Sevi.
SIP. 15.997-42 — Rozyenko & Miller Ltda.
SIP. 15.969-42 — A. Puzada & Rocha.
SIP. 15.935-42 — José da Cunha.

Dia 13 de junho de 1942

Pedidos de registros de professores, deferidos:

SIP. 15.276-42 — Geraldo de Andrade de Almeida Horta.
SIP. 15.986-42 — Beliao Lameira Bittencourt.
SIP. 16.326-42 — José Ignacio Pereira.

SIP. 6.274-42 — Gilda de Agostini.
SIP. 10.633-41 — Olga Martins de Castro.
SIP. 50.281-41 — Alayde Mazzei.
SIP. 51.933-41 — Manoel Baptista Garcia.
SIP. 7.881-41 — André Gomes de Amorim.
SIP. 16.386-42 — Irene Cordeiro Pecche.
SIP. 51.292-41 — Sergio Diogo Teixeira de Macedo.
SIP. 9.951-41 — Regina Beatriz Martins.

Pedidos de transferências de local, deferidos:

SIP. 13.280-42 — Casemiro Gonçalves.
SIP. 15.001-42 — Armando José Gonçalves Coelho.

Pedidos de transferência de firmas, deferidos:

SIP. 7.913-42 — Oliveira Barrozo — Cia.
SIP. 12.647-42 — M. F. Pinto & Garrido.
SIP. 8.938-42 — A. Joaquim & Anibal.
SIP. 16.580-42 — Bruno Mandarino & Cia.
SIP. 15.152-42 — Manoel João de Almeida.
SIP. 14.700-42 — Carlos Jorge Wrencher.
SIP. 15.422-42 — A. J. de Oliveira & Irmão.
SIP. 14.271-42 — João Ignacio França.

Pedidos de substituição de livros, deferidos:

SIP. 14.066-42 — Américo Martins Cardoso.
SIP. 15.954-42 — Antonio Pereira da Silva.
SIP. 15.914-42 — Mega & Cia. Ltda.
SIP. 16.086-42 — F. Lima & Miranda.

Pedidos de registros de livros, deferidos:

SIP. 15.618-42 — Fragale Guiseppe.
SIP. 15.694-42 — Morgado & Cia.
SIP. 15.692-42 — F. C. Figueira & Anjos.
SIP. 15.845-42 — José Sanchez Calvo.
SIP. 15.693-42 — Constantino do Carmo & Cia.
SIP. 15.696-42 — Santos Simões Ltda.
SIP. 11.982-42 — Carvalho & Ribeiro Ltda.
SIP. 48.362-41 — Rodrigues & Rua Ltda.
SIP. 391-42 — Casa Vista Alegre Ltda.
SIP. 2.717-42 — Companhia Imobiliária Municipal.
SIP. 2.909-42 — N. Cittadini.
SIP. 15.612-42 — Sencas & Cialva.
SIP. 15.613-42 — Antonio Maria Gaya.
SIP. 15.615-42 — Armenio Delgado.
SIP. 15.616-42 — C. Costa & Oliveira.
SIP. 15.967-42 — M. Silva & Tavares.
SIP. 16.084-42 — Iser Kibel.
SIP. 15.592-42 — Manoel Leite da Cunha Vasconcellos.
SIP. 16.130-42 — José Marques Diniz.
SIP. 16.132-42 — Fábrica Escola "Cândido Tostes".
SIP. 15.611-42 — Manoel Pereira.
SIP. 8.927-42 — Pedro Antonio de Sousa.
SIP. 3.712-42 — Antonio Soares de Mello.
SIP. 6.157-42 — Virgilio Luiz.
SIP. 14.309-42 — Lanman & Kemp-Barclay & Co. of Brazil.
SIP. 15.594-42 — Lojas Noce S. A.
SIP. 15.610-42 — Florindo Fernandes.
SIP. 10.240-42 — Oswaldo dos Santos.
SIP. 11.001-42 — Belmiro Nunes de Souza.
SIP. 2.274-42 — Bomfim & Cinelli.
SIP. 2.891-42 — Jerônimo Augusto Cardoso Vieira.

SIP. 15.607-42 — Waldemiro Oliveira Chastinet Guimarães.
SIP. 12.400-42 — Waldemar Corrêa de Sá.
SIP. 13.598-42 — Confecções Parque Avenida Ltda.
SIP. 14.133-42 — Ignez de Jesus Spares Teixeira.
SIP. 15.826-42 — Vilardo & Cia.
SIP. 15.824-42 — Julie Woite Pelcova.

Pedidos de registros de químicos, deferidos:

SIP. 16.256-42 — João Noel Azevedo Macedo.
SIP. 16.156-42 — Francisco João Maffei.

SIP. 29.855-40 — Noel Virgílio de Miranda.
SIP. 31.379-40 — José Rocha.
SIP. 33.260-40 — Maria Daniel Dip.
SIP. 32.700-40 — James Edward MC. Man-
rins.

SIP. 16.153-42 — Helio Ramos da Costa.

Pedidos de segundas vias de carteiras, de-
feridos:

SIP. 14.335-42 — Octavio Araujo.

SIP. 7.442-42 — Wenceslau Pires Pereira.

SIP. 16.371-42 — Elizabeth Bento Figuei-
redo.

Pedido de 3.ª via de carteira, deferido:

SIP. 16.581-42 — Wladyrilan Wojtas. —
Emita-se, de acordo com a informação. En-
tregue a carteira, mediante autuação e recibo.
arquite-se, depois de retirada a ficha de de-
claração de (fls. 3).

Pedido de registo de livro:

SIP. 9.475-42 — Augusto Fernandes Ma-
rino. — Requeira em termos. A 3.ª Divisão.

SIP. 8.753-42 — Maria de Lourdes, recla-
mando contra Maria Ignacia Alves Corrêa. —
Não tendo sido apresentada defesa e em face
do que ficou apurado nos autos, imponho a
firma Maria Ignacia Alves Corrêa, estabelecida
à Avenida Tomé de Sousa n. 192, a multa de
200\$0 (duzentos mil réis), prevista no § 2.º do
art. 10 do decreto n. 22.035, de 29 de outo-
bro de 1932, por se ter recusado a retificar a
data de admissão na carteira profissional per-
tencente à sua empregada Maria de Lourdes.

Processos arquivados:

SIP. 14.276-42 — 18.ª Delegacia Regional.

SIP. 14.252-42 — 18.ª Delegacia Regional.

SIP. 14.143-42 — 18.ª Delegacia Regional.

SIP. 12.862-42 — 12.ª Delegacia Regional.

SIP. 12.679-42 — 18.ª Delegacia Regional.

SIP. 12.445-42 — 13.ª Delegacia Regional.

SIP. 12.088-42 — 18.ª Delegacia Regional.

SIP. 12.073-42 — 18.ª Delegacia Regional.

SIP. 13.415-42 — Departamento Estadual
do Trabalho.

SIP. 15.133-42 — 7.ª Delegacia Regional.

SIP. 15.132-42 — 10.ª Delegacia Regional.

SIP. 14.920-42 — 12.ª Delegacia Regional.

SIP. 45.062-40 — Archimedes Farinelli.

SIP. 43.960-41 — José Pinto Ferreira.

SIP. 43.733-41 — João Gomes da Silva.

SIP. 43.955-41 — Francisco França da Sil-
va.

SIP. 44.333-41 — Therezinha Vianna Lins.

SIP. 44.186-41 — Antonio Soares de Oli-
veira.

SIP. 6.801-42 — Manoel Eugenio de Souza.

SIP. 11.421-42 — Luiza Anna da Silva.

SIP. 28.253-41 — Francisco Teixeira Du-
arte.

SIP. 33.164-41 — Optal de Freitas Marti-
pho.

SIP. 44.242-41 — Antonio Pereira Duarte.

SIP. 14.569-42 — 18.ª Delegacia Regional.

SIP. 44.021-41 — Sebastião do Nascimen-
to.

SIP. 44.122-41 — Arlindo Pereira Bomfim.

SIP. 44.411-41 — Sofia Mendel Rabacova.

SIP. 15.605-42 — 13.ª Delegacia Regional.

SIP. 14.682-42 — 18.ª Delegacia Regional.

SIP. 14.553-42 — 13.ª Delegacia Regional.

SIP. 14.280-42 — 18.ª Delegacia Regional.

SIP. 11.192-42 — 13.ª Delegacia Regional.

SIP. 45.063-40 — Jorge do Rego Freitas.

SIP. 21.631-41 — João Guirardello.

SIP. 14.290-42 — 12.ª Delegacia Regional.

CONTABILIDADE

Arrecadação efetuada pela Tesouraria do
S.I.P., em 1 de junho de 1942, a saber:

Decreto n. 22.035, de 29-10-32 (Carteiras
Profissionais).

Art. 5.º (1as. Vias)	275\$0..
Art. 9.º (Renovação)	55\$0
Art. 9.º § Único (Extravio)	25\$0
Art. 9.º § Único (3as. vias)	70\$0

Decreto n. 22.489, de 22-2-35 (Registo de
Livro).

Art. 4.º	150\$0
----------------	--------

Decreto n. 7, de 20-2-35 (Registo de Quí-
micos).

Art. 2.º	
----------------	--

Decreto 23.581, de 12-12-35 (Buscas de Car-
teiras).

Art. 2.º	106\$0
----------------	--------

Decreto n. 2.298, de 10-6-40 (Químicos Li-
cenciados).

Art.	
-----------	--

Total:	646\$0
--------------	--------

Confere. — *Alfredo de Lima Gomes*, chefe
da Contadoria.

Arrecadação efetuada pela Tesouraria do
S.I.P., em 2 de junho de 1942, a saber:

Decreto n. 22.035, de 29-10-32 (Carteiras
Profissionais).

Art. 5.º (1as. Vias)	1:130\$0
Art. 9.º (Renovação)	50\$0
Art. 9.º § Único (Extravio)	180\$0
Art. 9.º § Único (3as. vias)	

Decreto n. 22.489, de 22-2-35 (Registo de
Livro).

Art. 4.º	135\$0
----------------	--------

Decreto n. 57, de 20-2-35 (Registo de Quí-
micos).

Art. 2.º	
----------------	--

Decreto n. 23.581, de 12-12-35 (Buscas de
Carteiras).

Art. 2.º	5\$0
----------------	------

Decreto n. 2.298, de 10-6-40 (Químicos Li-
cenciados).

Art.	
-----------	--

Total:	1:505\$0
--------------	----------

Confere. — *Alfredo de Lima Gomes*, chefe
da Contadoria.

Arrecadação efetuada pela Tesouraria do
S.I.P., em 3 de junho de 1942, a saber:

Decreto n. 22.035, de 29-10-32 (Carteiras
Profissionais).

Art. 5.º (1as. Vias)	890\$0
Art. 9.º (Renovação)	80\$0
Art. 9.º § Único (Extravio)	160\$0
Art. 9.º § Único (3as. vias)	

Decreto n. 22.489, de 22-2-35 (Registo de
Livro).

Art. 4.º	170\$0
----------------	--------

Decreto n. 57, de 20-2-35 (Registo de Quí-
micos).

Art. 2.º	120\$0
----------------	--------

Decreto n. 23.581, de 12-12-35 (Buscas de
Carteiras).

Art. 2.º	20\$0
----------------	-------

Decreto n. 2.298, de 10-6-40 (Químicos Li-
cenciados).

Art.	
-----------	--

Total:	1:440\$0
--------------	----------

Confere. — *Alfredo de Lima Gomes*, chefe
da Contadoria.

Arrecadação efetuada pela Tesouraria do
S.I.P. em 4 de junho de 1942, a saber:

Decreto n. 22.035, de 29-10-32 (Carteiras
Profissionais).

Art. 5.º (1as. Vias)	650\$0
Art. 9.º (Renovação)	55\$0
Art. 9.º § Único (Extravio)	180\$0
Art. 9.º § Único (3as. vias)	

Decreto n. 22.489, de 22-2-35 (Registo de
Livro).

Art. 4.º	150\$0
----------------	--------

Decreto n. 57, de 20-2-35 (Registo de Quí-
micos).

Art. 2.º	
----------------	--

Decreto n. 23.581, de 12-12-35 (Buscas de
Carteiras).

Art. 2.º	31\$0
----------------	-------

Decreto n. 2.298, de 10-6-40 (Químicos Li-
cenciados).

Art.	
-----------	--

Total:	1:066\$0
--------------	----------

Arrecadação efetuada pela Tesouraria do
S.I.P., em 5 de junho de 1942, a saber:

Decreto n. 22.035, de 29-10-32 (Carteiras
Profissionais).

Art. 5.º (1as. vias)	540\$0
Art. 5.º (Renovação)	50\$0
Art. 9.º § Único (Extravio)	120\$0
Art. 9.º § Único (3as. vias)	

Decreto n. 22.489, de 22-2-35 (Registo de
Livros).

Art. 4.º	150\$0
----------------	--------

Decreto n. 57, de 20-2-35 (Registo de Quí-
micos).

Art. 2.º	
----------------	--

Decreto n. 23.581, de 12-12-35 (Buscas de
Carteiras).

Art. 2.º	21\$0
----------------	-------

Decreto n. 2.298, de 10-6-40 (Químicos Li-
cenciados).

Art.	
-----------	--

Total:	881\$0
--------------	--------

Confere. — *Alfredo de Lima Gomes*, chefe
da Contadoria.

Instituto Nacional de Tecnologia

PORTARIA N. 2 DE 22 DE MAIO DE 1942

O diretor do Instituto Nacional de Tecno-
logia do Ministério do Trabalho, Indústria e
Comércio, tendo em vista o disposto no artigo
13 do decreto n. 4.257, de 16 de junho de
1939, e

Considerando que o medidor Crown satisfaz
as exigências constantes do art. 5.º do decre-
to-lei n. 3.494, de 13 de agosto de 1941,

Resolve aprovar o referido medidor para
uso exclusivo nas grandes destilarias, cujas
características principais são as seguintes:

Fabricante: National Meter Co. — New
York.

Marca da fabricação: Crown A R 14.
Sistema de medição: Volumétrico rotativo.
Vasão máxima admissível: 2.00 l/h.
Vasão mínima admissível: 100 l/h.
Mostrador: graduado em litros. Menor divi-
são: 1 litro. Capacidade total: 999.999 litros.
Calibre: 5/8 (15,88 mm).

Prazo de aferição periódica: 3 anos.

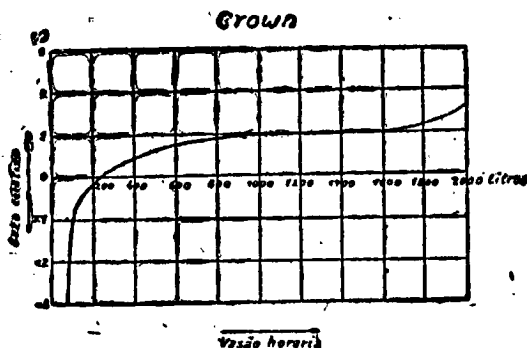
Funcionamento: Entre as vasões acima in-
dicadas o medidor funcionará com erro infe-
rior a + 2,5 %.

Retentor: É fornecido junto com o medidor,
um dispositivo adicional que evita o retro-
cesso.

Aposição dos sinais legais de aferição: Será selada, com selo do I. N. T. a caixa do medidor e carimbado o retentor.

Montagem: O medidor deverá ser instalado junto com o dispositivo retentor ligado diretamente à entrada do medidor. A conexão entre o medidor e o retentor será soldada e selada com o selo da fiscalização federal competente.

Curva característica:



Fonseca Costa, diretor.

(N. 8.968 — 17-6-42 — 104\$0).

Serviço de Estatística da Previdência e Trabalho

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 13 de junho de 1942

Processos despachados:

SEPT. 263-42 — Banque Italo-Belgue, S. A. — Nesta. — Em face do documento de fls. 30, archive-se.

SEPT. 673-41 — Companhia Paulista de Terras e Colonização — Santos — São Paulo. — Em face do documento de fls. 27, archive-se.

SEPT. 3.999-41 — Companhia Nacional de Mineração e Força — São Paulo. — Em face do documento de fls. 10, archive-se.

SEPT. 3.309-41 — Companhia Frigorífico Iguassú, S. A. — Estado do Rio. — Em face do documento de fls. 13, archive-se.

Satisfeita a exigência contida no parágrafo único do art. 176 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, o Sr. diretor ordenou o arquivamento dos seguintes processos:

SEPT. 1.191-42 — Companhia de Produtos Químicos Industriais M. Hamers, S. A. — Nesta — Relatório da Diretoria, balanço, conta de lucros e perdas e parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1941.

SEPT. 1.160-42 — Companhia de Seguros "Previdente" — Nesta — Relatório da Dire-

toria, balanço, conta de lucros e perdas e parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1941.

SEPT. 1.156-42 — S. A. "Serraria Moss" — Nesta — Relatório da Diretoria, balanço, conta de lucros e perdas e parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1941.

SEPT. 1.155-42 — Casa Bancária Nacional, S. A. — Nesta — Relatório da Diretoria, balanço, conta de lucros e perdas e parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1941.

SEPT. 1.132-42 — Companhia Indústria e Comercial Itaiópolis — Itaiópolis — Santa Catarina — Relatório da Diretoria, balanço, conta de lucros e perdas e parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1941.

SEPT. 2.539-42 — Companhia Siderúrgica Belgo-Mineira, S. A. — Sabará — Minas Gerais — Balanço geral e demonstração da conta de lucros e perdas, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1941.

SEPT. 1.200-42 — Banco Boavista, S. A. — Relatório da Diretoria, balanço, conta de lucros e perdas e parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1941.

Dia 15

Processos despachados:

SEPT. 2.809-42 — Companhia de Seguros Marítimos e Terrestres "Phenix de Porto Alegre" — Rio Grande do Sul. — Conforme se vê no documento de fls. 2, firmado pelo próprio remetente, a remessa se fez a "19 de maio de 1942", quando a publicação se efetuou no "Diário Oficial do Rio Grande do Sul", documento de fls. 3 — "a 25 de fevereiro de 1942"; nessas condições, atendendo ao que dispõe a legislação em vigor, aplico à Companhia de Seguros Marítimos e Terrestres Phenix de Porto Alegre, a multa de cinquenta mil réis (50\$0). Publique-se; faça-se o expediente necessário.

SEPT. 3.186-42 — Companhia Mecânica Itauna — São Paulo. — Conforme se vê no documento de fls. 2, firmado pelo próprio remetente, a remessa se fez "a 3 de junho de 1942", quando a publicação se efetuou no "Diário Oficial — São Paulo" — documento de fls. 3 verso "a 26 de março de 1942"; nessas condições, atendendo ao que dispõe a legislação em vigor, aplico à Companhia Mecânica Itauna a multa de cinquenta mil réis (50\$0). Publique-se; faça-se o expediente necessário.

Satisfeita a exigência contida no parágrafo único do art. 176 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, o Sr. diretor ordenou o arquivamento dos seguintes processos:

SEPT. 1.562-42 — Companhia Estrada de Ferro do Dourado — São Paulo — Relatório da Diretoria, balanço, conta de lucros e perdas e parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1941.

tos duzentos e noventa e sete mil quatrocentos e trinta e cinco réis), para o aparelhamento do poço n. 7-Pb-42 à margem da Rodovia Mossoró-Limoeiro, entre os quilômetros 30-31, no município de Mossoró, Estado do Rio Grande do Norte.

Rio de Janeiro, 17 de junho de 1942. — João de Mendonça Lima.

Serviço de Comunicações

ATOS DO SR. MINISTRO

Processos despachados em 15 de junho de 1942.

N. 10.611-42 — Vicente Barletta, ex-amanuense da antiga Repartição Geral dos Telégrafos, solicitando sua readmissão em cargo correspondente nos termos do art. 77 do Estatuto. — Autorizo a readmissão, nos termos do parecer, do diretor do Pessoal.

N. 14.629-42 — Armco Industrial e Comercial S. A. — Propondo uma previsão geral dos E. ao preço de 180\$0, por unidade. — Aguarde-se o novo exercício, afim de ser verificada a disponibilidade de verba para o fim de que se trata.

N. 11.314-42 — Vicente da Costa Marques, escriturário da classe E, do Quadro V — (VFLLB), solicitando transferência para cargo de igual classe e carreira do Quadro I, deste Ministério. O requerimento deixa de ser encaminhado ao Sr. Presidente da República, porque a transferência não pode ser solicitada para que o interessado tenha exercício no Distrito Federal.

N. 14.764-42 — Manoel Fidelis Espinola, telegrafista da classe H, aposentado do DCT., pedindo pagamento de vencimentos entre a data do decreto de sua aposentadoria e a respectiva publicação. — Não há o que deferir. Segundo informações do DCT., o requerente recebeu vencimentos até 23 de agosto de 1939, véspera da publicação do seu decreto de aposentadoria no "Diário Oficial".

Dia 16 de junho de 1942

Processos despachados:

N. 15.293-42 — Rádio Ipanema S. A., solicitando autorização para reduzir a potência de seu transmissor a 2,5 kw., nas irradiações diurnas, até às 18 horas, alegando dificuldades na aquisição de válvulas transmissoras dos tipos usados em sua estação. — Indeferidos em face do parecer da CRT.

N. 15.292-42 — Rádio Excelsior, concessionária do Governo para exploração de uma estação radiodifusora na capital do Estado de São Paulo, solicitando providências no sentido de impedir a denominação "Rádio Excelsior" a mais uma emissora nacional (Rádio Excelsior da Baía), em virtude de ter a requerente entrado com um pedido no Dep. Nac. de Propriedade Industrial, do registro da "Rádio Excelsior" como "título de estabelecimento" I) de acordo com o parecer da C. T. R. — II) Archive-se por não ter objeto (Conclusão do parecer: Preliminarmente a C. T. R., esclarece que o assunto é da alçada do Ministério do Trabalho, conforme prescrevem o item c do art. 1.º do decreto-lei n. 22.989, de 26-7-933 e o artigo 44 do decreto-lei n. 24.507 de 29-6-934. No tocante ao mérito do pedido, vale ressaltar o seguinte: a) que o pedido do registro foi feito pela requerente em 11-4-942, após a publicação do despacho do Sr. Ministro no processo da Rádio Excelsior da Baía (*Diário Oficial* de 2 de abril de 1942); b) que ainda não terminou o processo do registro pedido pela requerente, não lhe assistindo, por enquanto, nenhum direito de reclamar contra qualquer suposta infração; c) que o pedido do registro, em nome de um dos diretores da sociedade, e não no da própria sociedade, foi irregular; d) que o pedido do registro como foi efetuado, só dará proteção ao registrante no município em que for domiciliado, de acordo com o art. 28 do decreto número 24.507, de 29 de junho de 1934; e) que a sociedade Rádio Excelsior da Baía, pode, querendo, ter também o seu registro legal, de acordo com o art. 27 do decreto citado no item anterior; e finalmente, que na rede nacional de radiodifusão, são inúmeros os casos de estações, apenas distinguidas pelas localidades onde se efetuam as irradiações, tais como, Rádio Cultu-

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Departamento de Administração

Divisão de Orçamento

ATOS DO SR. MINISTRO

PORTARIA N. 451 DE 17 DE JUNHO DE 1942

O ministro de Estado, atendendo ao que consta do processo n. 14.627-42, desta Secretaria de Estado.

Resolve:

I — aprovar o projeto e orçamento na importância de 86:972\$710 (oitenta e seis contos novecentos e setenta e dois mil setecentos e dez réis), que com esta baixa, rubricados pelo diretor da Divisão de Orçamento do Departamento de Administração deste Ministério, para construção da nova estação de cargas da Rede Mineira de Viação, em Barra do Piraí. As despesas com essa obra, que facilitará a ligação das linhas do Centro e do ramal de São

Paulo, da Estrada de Ferro Central do Brasil, correrão por conta dos recursos próprios desta última:

II — autorizar a demolição da antiga estação da mencionada Rede, transferindo-se para a nova estação os seus serviços de carga e para a Central do Brasil os de passageiros (bilhetes e bagagens).

Rio de Janeiro, 17 de junho de 1942. — João de Mendonça Lima.

PORTARIA N. 452 DE 17 DE JUNHO DE 1942

O ministro de Estado, atendendo ao que solicitou a Inspeção Federal de Obras contra as Secas em ofício n. 1.579-E, de 2 do corrente.

Resolve aprovar, na conformidade do § 2.º, art. 8.º da lei n. 175, de 7 de janeiro de 1936, o orçamento que com esta baixa, rubricado pelo diretor da Divisão de Orçamento do Departamento de Administração deste Ministério, na importância de 27:297\$435 (vinte e sete con-

ra, Rádio Club, Rádio Educadora e Rádio Difusora. Pelo exposto a Comissão é de parecer que o pedido deve ser arquivado, por não ter objeto.

Dia 17 de junho de 1942

Processo despachado:

N. 15.175-42 — Adhelziro da Rocha Lima, solicitando lhe seja concedido um adiantamento de 100:000\$0, por conta de um crédito de ... 5.340:000\$0, aberto por este Ministério, para despesas com aparelhamento e trabalhos do Dep. Nac. da Produção Mineral, bem como com os ensaios do Instituto Nacional de Tecnologia, referentes ao melhor aproveitamento do carvão nacional. — O crédito de que se refere o requerente foi aberto pelo Ministério da Agricultura a quem deverá ele dirigir-se, querendo.

Departamento dos Correios e Telégrafos

PORTARIA N. 272

O diretor geral dos Correios e Telégrafos, usando das atribuições que lhe confere o artigo 35 do decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938

Resolve admitir Eduardo Franck Fuecher como extranumerário-tarefeiro, para revelação, catalogação e arquivamento de filmes radiográficos, incluindo a execução da parte técnica, mediante a remuneração de 2\$8 por unidade, não podendo exceder de 10 unidades a tarefa diária, correndo a despesa a conta da verba I — Pessoal — Consignação 07 — Tarefeiros — N. 30 — Departamento dos Correios e Telégrafos, parte à disposição desta Diretoria Geral, do orçamento para o corrente exercício.

Esta portaria de admissão entrará em vigor nesta data e será válida até 31 de dezembro do corrente ano, podendo ser cancelada antes de terminado o prazo estipulado se os serviços do tarefeiro não forem mais necessários. Rio de Janeiro, em 1 de abril de 1942. — Major Landry Sales Gonçalves, diretor geral.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 17 de junho de 1942

Removendo *ex-officio*, no interesse da administração o mestre de linhas da classe E, interino, Manoel Gonçalves Lima, da Diretoria Regional de Uberaba para a do Rio de Janeiro. (Portaria n. 497 17-6-42).

Diretoria Regional do Distrito Federal

DESPACHOS DO SR. DIRETOR REGIONAL

Dia 13 de junho de 1942

Renato do Nascimento, Regto n. 25.415-42 — Dirija-se querendo, ao SRP-2.

Waldir Francisco da Silva — Regto. número 26.172-42 — Submeta-se, querendo, a provas de habilitação no DASP.

PORTARIA N. 596 DE 17 DE JUNHO DE 1942

O chefe de Secção do Pessoal da Diretoria Regional do Distrito Federal, SRP. 18, na conformidade da circular n. 433 de 22 de agosto de 1939, do Sr. chefe do Serviço Regional do Pessoal. (SRP.-2).

Resolve, tendo em vista o despacho do senhor D. R. exarado no processo 28.199-42, dispensar o praticante de tráfego VI, Rubem Velloso, por ter aceito outro cargo público. Rio de Janeiro, junho de 1942. — Jayme Marques de Oliveira, chs. do SRP. 18.

Proc. 28.199-42.

Departamento Nacional de Portos e Navegação

PORTARIA N. 77 DE 13 DE JUNHO DE 1942

O diretor do Departamento Nacional de Portos e Navegação, usando da atribuição que lhe confere o art. 4.º, n. 1, do regulamento aprovado pelo decreto n. 23.067, de 11 de agosto de 1933.

Resolve designar o engenheiro, classe M, do Quadro I, do Ministério da Viação e Obras Públicas, lotado neste Departamento (Fiscalizações de Portos e Comissões de Estudos e Obras), Mario Maciel Vieira Neves para chefiar a Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro. — Frederico Cezar Burlamaqui, diretor.

TRIBUNAL DE CONTAS

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO PRESIDENTE

Dia 16 de junho de 1942

Portaria n. 111 — Recomendando à Secretaria, Primeira e Segunda Diretorias e Diretoria de Tomada de Contas que, ao se dirigirem, por via telegráfica, às repartições subordinadas ao Ministério da Fazenda nos Estados, tenham em vista as instruções mandadas adotar por esse Ministério, a partir de 1 de julho do corrente ano, pela circular n. 24, de 4 de junho atual, publicada no *Diário Oficial* de 11 do mesmo mês, fls. 9.463-465.

INSTITUTO NACIONAL DO SAL

COMUNICADO N. 42-47

QUOTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO — ANO SALINEIRO 1942-43

O Instituto Nacional do Sal, usando da atribuição que lhe conferem o art. 4.º do decreto-lei n. 2.300, de 10 de junho de 1940, e o art. 5.º, letra c, do Regulamento baixado com o decreto-lei número 2.398, de 11 de julho do mesmo ano, e

Tendo em vista o comunicado n. 42-41, de 4 do corrente mês, que fixou o limite de entregas ao consumo do país, durante o ano salineiro 1942-43, bem assim as quotas dos Estados produtores, no mesmo período, resolve:

Art. 1.º Ficam estabelecidos, para as retiradas de sal das salinas do Estado de Pernambuco, durante o ano salineiro de 1 de julho de 1942 a 30 de junho de 1943, os limites constantes do mapa em anexo, observado o disposto no art. 49 do Regulamento baixado com o decreto-lei n. 2.398, de 11 de julho de 1940.

Parágrafo único. Até 31 de dezembro do corrente ano, porém, não será lícito retirar, de nenhuma salina, mais de 50 % do total que lhe é atribuído.

Art. 2.º Os limites a que se refere o artigo anterior subsistirão, pelo menos, até que o Instituto conclua o serviço de conferência das declarações relativas à produção e à área de cristalização de cada salina, feitas pelos produtores em obediência ao art. 48 do citado Regulamento.

Parágrafo único. Terminada a conferência, caso se verifique inexistência nas declarações, nova distribuição será feita, baseada nos resultados a que o Instituto houver chegado.

Rio de Janeiro, 10 de junho de 1942. — Instituto Nacional do Sal. — Fernando Falcão, presidente.

MAPA DAS QUOTAS DAS SALINAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO

(ANEXO AO COMUNICADO N. 42-47, DE 10 DE JUNHO DE 1942)

Prefixo Sg — Proprietário — Salinas	Quotas em toneladas
1. Adolfo Luiz de Souza — Sempre Viva	25
2. Antonio Eutalio — Solitária C	42
3. Antonio Eutalio — Alegre Porto	35
4. Antonio Eutalio — Selada	63
5. Antonio Eutalio — Curta	31
6. Arnaldo & A. Ribeiro — Maroim	156
7. Bartolomeu Macedo — Porto Alegre	56
8. Brasileiro da Costa Lima — Monteiro	45
9. Custodio Lopes de Albuquerque — Manguinho	41
10. Deodato Vieira de Carvalho — Cosme Alves A	46

Prefixo Sg — Proprietário — Salinas

Quotas em toneladas

11. Deodato Vieira de Carvalho — Cristovão A	48
12. Deodato Vieira de Carvalho — Galés A	23
13. Deodato Vieira de Carvalho — 13 de Setembro	25
14. Dorothea Rosa Camara — Tapurús A	10
15. Eduardo Pinto de Miranda — Nova B	29
16. Enedino Bezerra de Andrade — Mimosa	17
17. Enedino Bezerra de Andrade — Retiro	22
18. Hermenegildo Lima Sobrinho — Cajueiro	17
19. Hermenegildo Lima Sobrinho — Cidadela	82
20. Hermenegildo Lima Sobrinho — Formosa	50
21. Hermenegildo Lima Sobrinho — João Manoel	39
22. Hermenegildo Lima Sobrinho — Porto Grande	51
23. Herminia Madureira — Formosa A	27
24. Hipólito Prudencio de Souza — Maravilha A	32
25. Honorina Macedo — Cristovão B	20
26. Ildefonso Camara — Nova A	50
27. Ildefonso Camara — Tapurús	19
28. Joana Ferreira de Farias — Solitária	21
29. João Felipe de Barros Dias — Bica A	66
30. João Felipe de Barros Dias — Cajueiro A	18
31. João Felipe de Barros Dias — Comprida	47
32. João Felipe de Barros Dias — Copiais	68
33. João Felipe de Barros Dias — Cristovão	13
34. João Felipe de Barros Dias — Nova	63
35. João Felipe de Barros Dias — Rival	31
36. João Felipe de Barros Dias — Solitária B	63
37. João Marques de Santana — Porto Grande A	44
38. João Monteiro de Barros — Solitária A	42
39. João Lício dos Santos — João Manoel A	29
40. João Lopes de Albuquerque — Seca	40
41. Joaquim Ferreira Pinto — Nova Vida	43
42. Joaquim Ferreira Pinto — Prato Raso	56
43. José Gomes da Costa — Grande Porto	22
44. José João de Barros Dias — Galés	60
45. José João de Barros Dias — Maria Nobre	21
46. José João de Barros Dias — Miudinha	70
47. Joséfa Alves da Mota — Maravilha	31
48. Joséfa Alves da Mota — Vermelha A	26
49. Luiz de Barros Monteiro da Costa — Cosme Alves ..	36
50. Luiz de Barros Monteiro da Costa — João Lopes ..	31
51. Luiz de Barros Monteiro da Costa — Pedreiras ..	42
52. Luiz José de França — Vermelha	24
53. Marcos Antonio de Lima — Porto do Cruz	31
54. Maria José Ramos de Siqueira — Maravilha do Porto	16
55. Odilon Lima — Eleuteria	32
56. Quintino Madureira — Maravilha do Porto A	27
57. Quintino Madureira — Orfã	36

Prefixo Sg — Proprietário — Salinas

	Quotas em tone- ladas
58. Quintino Madureira — Primorosa	40
59. Estado de Pernambuco — São João	194
60. Senhorinho de Barros Dias — Laminha	35
61. Senhorinho de Barros Dias — Sosinha	51
62. Sinésio Pereira da Costa — Monteiro A	31
63. Virgília Alves da Mota — Bica	19
64. Vital Pedro da Rocha — Solitária D	20
Total	2.640

(N. 8.976 — 17-6-942 — 263\$2)

COMUNICADO N. 42-48

QUOTAS DO ESTADO DE ALAGOAS — ANO SALINEIRO 1942-43

O Instituto Nacional do Sal, usando da atribuição que lhe conferem o art. 4.º do decreto-lei n. 2.300, de 10 de junho de 1940, e o art. 5.º, letra c, do Regulamento baixado com o decreto-lei número 2.398, de 11 de julho do mesmo ano, e

Tendo em vista o comunicado n. 42-41, de 4 do corrente mês, que fixou o limite de entregas ao consumo do país, durante o ano salineiro 1942-43, bem assim as quotas dos Estados produtores, no mesmo período, resolve:

Art. 1.º Ficam estabelecidos, para as retiradas de sal das salinas do Estado de Alagoas, durante o ano salineiro de 1 de julho de 1942 a 30 de junho de 1943, os limites constantes do mapa abaixo, observado o disposto no art. 49 do Regulamento baixado com o decreto-lei n. 2.398, de 11 de julho de 1940.

Parágrafo único. Até 31 de dezembro do corrente ano, porém, não serão lícito retirar, de nenhuma salina, mais de 50 % do total que lhe é atribuído.

Art. 2.º Os limites a que se refere o artigo anterior subsistirão, pelo menos, até que o Instituto conclua o serviço de conferência das declarações relativas à produção e à área de cristalização de cada salina, feitas pelos produtores em obediência ao art. 48 do citado Regulamento.

Parágrafo único. Terminada a conferência, caso se verifique inexactidão nas declarações, nova distribuição será feita, baseada nos resultados a que o Instituto houver chegado.

Rio de Janeiro, 10 de junho de 1942. — Instituto Nacional do Sal. — Fernando Falcão, presidente.

MAPA DAS QUOTAS DAS SALINAS DO ESTADO DE ALAGOAS

(ANEXO AO COMUNICADO N. 42-48, DE 10 DE JUNHO DE 1942)

Prefixo Sh — Proprietário — Salinas

	Quotas em tone- ladas
1. A. Azevedo — Santa Clara	205
2. Antonio José de Azevedo — Santo Antonio	74
3. Francisco Araujo Azevedo — São Francisco	19
4. José Francelino de Carvalho (herdeiros de) — Santa Adélia	123
5. João Batista dos Santos — Timbó	156
6. João Beltrão de Castro — Santa Tereza	77
7. José Severiano dos Santos — Vilela Santos	142
8. Leonidas Barbosa & Filhos — Leondina	28
9. Luiz das Chagas Lessa — São Luiz	47
10. Maria Palmira Barroso — São Domingos	49
11. Misael Gonçalves Ferreira — São Geraldo	141
12. Afonso Agenor de Albuquerque — Santa Cruz	19
Total	1.080

(N. 8.977 — 17-6-942 — 97\$9)

RETIFICAÇÃO

Na publicação do comunicado 42-44, de 10-6-42, à página 9.762, do *Diário Oficial* de 16 do corrente, faz-se a seguinte retificação:

Primeira coluna, 28.ª linha:

Onde se lê: substituirão.

Leia-se: subsistirão.

65.ª linha:

Onde se lê: Mamadinha.

Leia-se: Ramadinha.

Segunda coluna, 60.ª linha:

Onde se lê: Vicente Fernandes.

Leia-se: Vicente José Tertuliano Fernandes.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E
ASSISTÊNCIA DOS SERVI-
DORES DO ESTADO

DEPARTAMENTO DE PREVIDÊNCIA

Relação de beneficiários cuja habilitação foi homologada por despacho de 15 de junho de 1942 do Sr. diretor de Previdência e que se publica os efeitos dos arts. 68 e 71 do decreto n. 2.865 de 12 de dezembro de 1940.

Distrito Federal:

De Alberto Vieira Goulart da Silva — (H. B. P. n. 349). — Homologo a habilitação dos filhos Wilton (1/12), Oscar (1/12), Aridio (1/12), Acyr (1/12) e Alberto (1/12), bem como da neta, Gleyse (1/12), representante da filha falecida Clarisse.

De Baldomero da Silva Prates — (B-2.962). — Homologo a habilitação de Sylas (filho 1/10) e Selma (filha 1/10).

DESPAÇO DO SR. DIRETOR

Expediente do dia 13 de junho de 1942

B-6.149 — Ex-contribuinte Manoel Jacintho. — Autorizo o pagamento das pensões, de acordo com a conclusão.

B-6.576 — Ex-contribuinte José de Barros. — Autorizo o pagamento.

B-3.088 — Ex-contribuinte Paulino Fernandes de Oliveira. — Em decisão de fls. 46, de 5 de abril de 1938, resolveu o então Conselho Deliberativo, "mantendo sua anterior decisão, remeter os interessados para os meios ordinários", afim de, em juízo, se definirem os herdeiros do de cujus. Essa decisão passou em julgado, e não pode deixar de ser cumprida pela simples invocação do art. 15 do decreto-lei n. 3.347, de 12 de junho de 1941, que não tem aplicação no caso.

Indefiro, assim, o requerido a fls. 48, por Dionizio Fernandes de Oliveira.

H. B. P. n. 233 — Ex-contribuinte Zulaica do Lago. — Autorizo o pagamento, de acordo com a conclusão.

B-5.448 — Ex-contribuinte Emilio Dos Reis Hallais. — Autorizo o pagamento.

B-138 — Ex-contribuinte João Simas Alves. — Autorizo o pagamento.

H. B. P. n. 344 — Ex-contribuinte Franklin Figueiredo. — Autorizo o pagamento, de acordo com a conclusão.

B-2.962 — Ex-contribuinte Baldomero da Silva Prates. — Satisfaca a requerente a exigência contida no item a da decisão de fls. 23, apresentando declaração testemunhada, em que faça certo qual a descendência legítima, legítima ou natural reconhecida deixada pelo ex-contribuinte.

H. B. P. n. 349 — Ex-contribuinte Alberto Vieira Goulart da Silva. — Autorizo o pagamento da meação uxória.

B-1.523 — Ex-contribuinte Oscar Pereira. — Autorizo o pagamento.

H. B. P. n. 468 — Ex-contribuinte Antonio Pais de Melo. — Autorizo o pagamento, de acordo com a conclusão.

H. B. P. n. 194 — Ex-contribuinte Casemiro Pedroso de Camargo. — Autorizo o pagamento, de acordo com a conclusão.

H. B. P. n. 191 — Ex-contribuinte João José dos Santos. — Autorizo o pagamento das pensões.

Expediente do dia 10 de junho de 1942

H. B. P. n. 215 — Ex-contribuinte Candido Natividade da Silva. — Autorizo o pagamento.

Relação de beneficiários cuja habilitação foi homologada por despacho de 11 de junho de 1942 do Sr. diretor de Previdência e que se publica para os efeitos dos arts. 68 e 71 do decreto n. 2.865 de 12 de dezembro de 1940.

Distrito Federal:

De Luiz Pereira Caldas — (H. B. P. número 95). — Homologo a habilitação dos fi-

lhos menores Luiz (1/4) e Normélia (1/4), ficando reservadas as quotas partes que cabem aos filhos menores Norcelina (1/4) e Noelina (1/4), até que seja satisfeita a exigência constante do parecer aludido.

Expediente do dia 12 de junho de 1942

B-5.658 — Ex-contribuinte Antonio Vieira da Rocha. — Autorizo o pagamento.

H. B. P. n. 106 — Ex-contribuinte Alexandre Grangier. — Autorizo o pagamento, de acordo com a conclusão.

B-550 — Ex-contribuinte Cicero Nascimento Castro. — Autorizo o pagamento da quota parte.

B-6.693 — Ex-contribuinte Armando Borges Monteiro. — Indeferido em face do disposto no art. 17 do decreto-lei n. 3.347, de 12 de junho de 1941.

H. B. P. n. 136 — Ex-contribuinte Izaias Antonio dos Santos. — Faça-se a conversão dos pecúlios em pensões.

H. B. P. n. 417 — Ex-contribuinte Alvaro Francisco Barbosa. — Autorizo o pagamento da meação uxória.

B-6.879 — Ex-contribuinte Antonio da Cunha Pereira. — Autorizo o pagamento.

B-5.968 — Ex-contribuinte Oscar Mario Bittencourt. — Autorizo o pagamento.

Relação de beneficiários cuja habilitação foi homologada por despacho de 12 de junho de 1942 do Sr. diretor de Previdência e que se publica para os efeitos dos arts. 68 e 71 do decreto n. 2.865 de 12 de dezembro de 1940.

Distrito Federal:

De Alvaro Francisco Barbosa — (H. B. P. n. 417). — Homologo a habilitação dos filhos Octacilio (1/12), Mauricio (1/12), Marina (1/12), Paulo (1/12), Alvaro (1/12) e Alberto (1/12).

TERMOS DE CONTRATO

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAUDE

Departamento de Administração

Divisão de Orçamento

Termo assinado pela firma "Máquinas Addressograph-Multigraph do Brasil S. A." perante o Ministério da Educação e Saúde.

Aos dezessete dias do mês de junho do ano de mil novecentos e quarenta e dois, compareceu perante o Sr. Joaquim Bittencourt Fernandes de Sá, diretor geral do Departamento de Administração do Ministério da Educação e Saúde, a firma "Máquinas Addressograph-Multigraph do Brasil S. A.", estabelecida nesta praça, à rua Primeiro de Março, número quinze, representada pelo seu diretor-gerente, Sr. Mario da Costa Requião. O referido diretor-gerente, sendo cientificado pelo Sr. diretor geral das condições exigidas, em despacho de oito de junho corrente, exarado pelo Senhor Presidente da República na exposição de motivos número mil e quarenta e três, de trinta de maio anterior, do Departamento Administrativo do Serviço Público, constante do processo número quatorze mil quatrocentos e doze, de mil novecentos e quarenta e um, deste Ministério, — declarou que a firma de que é representante aceita as condições enumeradas nas cláusulas que se seguem, estipuladas em virtude do citado despacho do Senhor Presidente da República para a compra, pelo preço total de 350:090\$4 (trezentos e cinquenta contos, noventa mil e quatrocentos réis), do equipamento necessário à mecanização do sistema de protocolo do Serviço de Comunicações do Departamento de Administração do Ministério. Cláusula primeira — A firma se compromete a não pleitear, em tempo algum, a propriedade do sistema de mecanização que propôs, reservando-se o governo o direito de adotá-lo em qualquer dos órgãos da administração pública ou a ela vinculados. Cláusula segunda — A firma se compromete a não pleitear pagamento dos impressos fornecidos para a fase experimental do sistema, ora em transcurso. Cláusula terceira — A firma se compromete a não pleitear indenização pela assistência que prestaram seus técnicos ao Serviço de Comunicações durante a fase experimental e a continuar a prestação dessa assistência, sem onus, para o governo e mediante a cessão de dois técnicos, até o fim do corrente ano, quando a normalização dos serviços permitirá que os próprios servidores do Ministério e conduzam com a necessária eficiência. Cláusula quarta — A firma se compromete a fornecer maior número de técnicos e ceder máquinas de sua propriedade, por empréstimo, caso se apresente algum imprevisto e temporário aumento de serviço. Cláusula quinta — A firma se compromete a providenciar sobre o suprimento dos clichês metálicos indispensáveis à manutenção do sistema mecanizado, na medida que o permitir a situação internacional e por preços baseados nas condições do mercado, reservando-se o governo o direito de obter tais clichês onde os encontrar em melhores condições e até de fabricá-los, se convier aos seus interesses. O referido diretor-gerente informou ainda que a firma declara transferir para a plena propriedade do Ministério da Educação e Saúde os materiais e as instalações discriminados no requerimento de quinze de junho de mil novecentos e quarenta e dois. E para validade do que acima se estabelece foi lavrado o presente termo, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes interessadas, por mim, Nelson Viana Freire, oficial administrativo, classe J, do Quadro Suplementar do Ministério

Continua na pág. 9.879

RENDAS PÚBLICAS

Recebedoria do Distrito Federal

COMPARAÇÃO DA RENDA

	Geral	Exclusive de pósitos
Arrecadada:		
De 1 a 15 de junho de 1942	32.179:887\$500	31.107:523\$000
Em 16 de junho de 1942.	2.556:267\$300	2.540:649\$200
Total.	34.736:154\$800	33.648:172\$200
Em igual período de 1941	18.975:734\$800	18.252:601\$300
Diferença para mais em 1942....	15.760:420\$000	15.395:570\$900
Arrecadada:		
De 2 de janeiro a 16 de junho de 1942.	377.130:945\$000	353.116:003\$600
Em igual período de 1941	296.524:644\$900	281.202:729\$200
Diferença para mais em 1942....	80.606:300\$100	71.913:274\$400

Alfândega do Rio de Janeiro

RECEITA ARRECADADA

Recetta do dia:	
Em 16 de junho de 1942.....	1.555:784\$300
Em 16 de junho de 1941.....	728:179\$800
Recetta mensal:	
De 1 a 16 de junho de 1942.....	11.973:439\$700
De 1 a 16 de junho de 1941.....	21.880:922\$000
Diferença da recetta arrecadada a maior em 1941.....	9.907:482\$300
Recetta global:	
De 2 de janeiro a 16 de junho de 1942.	218.434:767\$700
De 2 de janeiro a 16 de junho de 1941.	250.819:451\$200
Diferença da recetta arrecadada a maior em 1941.....	32.384:683\$500

Continua na pág. 9.880

NOTICIÁRIO

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Divisão de Águas

Bacia S. Francisco (Dia 16):
Continuará mais ou menos estacionário em todo o curso.

Bacia Itapicuru (Bacia Dia 15):
Continuará em lento declínio em todo o curso.

Bacia Jequitinhonha e Pardo (Dia 16):
Continuará mais ou menos estacionário em todo o curso.

Bacia Paraíba do Sul (Dia 16):
Continuará mais ou menos estacionário em todo o curso.

Bacia Itajaí-Assú (Dia 16):
Continuará em declínio em todo o curso.

Bacia do Guaiaba (Dia 16):
Em ascensão em D. Francisca, Cachoeira, Rio Pardo, Mussum, Entantado, S. Jerônimo e Porto Alegre.

PARTE COMERCIAL

Camara Sindical dos Corretores de Fundos Públicos do Rio de Janeiro

BOLETIM DE COTAÇÕES DO CAMBIO FIXADO EM 15 DE JUNHO DE 1942

Praças	Mercados		
	Oficial	Livre	Livre Especial
Londres:			
Libras AREA.	—	79\$585	79\$585
Portugal	—	\$810	\$944
Suiça	—	4\$630	—
Nova York	—	19\$635	20\$474
Uruguai	—	—	10\$920
Argentina	—	4\$640	4\$891
Canadá	—	—	18\$600
Chile	—	\$633	—

COTAÇÕES OFICIAIS DE TÍTULOS EM 16 DE JUNHO DE 1942

Apólices

Diversas Emissões de 1:000\$, 5 %, portador	818\$0
Diversas Emissões de 1:000\$, 5 %, portador (cautelos)	800\$0
Reajustamento Económico de 500\$, 5 %, port.	412\$0
Reajustamento Económico de 1:000\$, portador	852\$0
Empréstimo Municipal de 1904, portador	553\$0
Empréstimo Municipal de 1906, nominativas	162\$0
Empréstimo Municipal de 1906, portador	180\$0
Empréstimo Municipal de 1914, portador	180\$0
Empréstimo Municipal de 1917, portador	180\$0
Empréstimo Municipal de 1931, portador	225\$0
Empréstimo Municipal de 7 %, portador (Dec. n. 3.264)	193\$0
Prefeitura de B. Horizonte de 1:000\$, 7 %, port.	907\$0
Espírito Santo de 500\$, 8 %, portador	505\$0
Minas Gerais de 1:000\$, 7 %, portador	891\$0
Minas Gerais de 200\$, 5 %, portador (1934), 1.ª série	181\$0
Minas Gerais de 200\$, 7 %, portador (1934), 2.ª série	182\$0
Minas Gerais de 200\$, 7 %, portador (1934), 3.ª série	186\$0
Pernambuco de 100\$, 5 %, port.	97\$0
Rodoviárias do L. do Rio de 600\$, 8 %, port.	623\$0
S. Paulo de 200\$, 5 %, port.	239\$0
Uniformizadas de S. Paulo de 1:000\$, 8 %, port.	1:119\$0

Ações de Companhias

Taubaté Industrial, pref.	315\$0
Carbonífera Minas de Butiá	138\$5
Sul-Mineira de Eletricidade, pref. ..	205\$0

Debêntures

Companhia Nacional de Tecidos "Nova América"	1:070\$0
Banco Hipotecário "Lar Brasileiro", S. A. de Crédito Real	217\$0
Companhia Cervejaria Brahma	1:130\$0
Companhia Docas de Santos	210\$0

Vendas Judiciais

30 Apólices Diversas Emissões de 1:000\$, 5 %, port., c/8 semestres vencidos	1:002\$0
--	----------

Vendas em Leilão

50 Apólices Diversas Emissões de 1:000\$. 5 %, port., c/juros de julho de 1940 e seguintes ... 904\$0

Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, em 16 de junho de 1942. — *Juvenal de Queiroz Vieira*, presidente.

MOVIMENTO DA BOLSA DE VALORES EM 16 DE JUNHO DE 1942

Quant	Títulos	Preços
Apólices e Obrigações:		
<i>União:</i>		
1	Obras do Porto	800\$0
25	Diversas Emissões, portador	816\$0
4	Idem	817\$0
95	Idem	818\$0
1	Idem de 1917	780\$0
8	Idem	783\$0
28	Idem	785\$0
200	Diversas Emissões, portador (cautelas)	800\$0
11	Reajustamento	852\$0
5	Idem	851\$0

Obrigações:

10:000\$0	Tesouro, 1921	1:020\$0
73	Tesouro, 1932	1:040\$0
500	Idem, 1939, c/juros completos	1:037\$0
3	Ferrovárias	1:010\$0

Municipais:

98	Empréstimo de 1906, portador	180\$0
364	Decreto n. 1.535	194\$0
50	Idem n. 1.550	194\$0
35	Idem n. 2.339	193\$0
50	Idem n. 3.261	193\$5
2	Empréstimo de 1931	224\$0
71	Idem	225\$0

Prefeituras:

2	Belo Horizonte	906\$0
164	Idem	907\$0
200	Porto Alegre, 3 1/2 %	30\$0

Estaduais:

6	Espírito Santo, 8 %, portador	505\$0
14	Minas, 7 %, port.	890\$0
144	Idem	891\$0
4	Minas, 1934, 1.ª série	179\$5
290	Idem	180\$0
10	Idem	180\$5
11	Idem	181\$0
580	Idem, 2.ª série	182\$0
5	Idem	179\$0
51	Idem	181\$5
995	Idem, 3.ª série	186\$0
70	Rodoviárias do Estado do Rio	625\$0
3	São Paulo	237\$0
61	Idem	238\$0
2	Idem	238\$5
60	Idem Uniformizadas	1:118\$0
3	Idem	1:122\$0

Ações de Bancos:

168	Brasil	520\$0
10	Brasileiro do Comércio	220\$0
100	Crédito Mercantil	200\$0
200	Português do Brasil, nominativas	214\$0

Ações de Companhias:

40	Seguros "Garantia"	170\$0
12	"Varejistas"	2:020\$0
1.200	Butiá	140\$0
1.800	Idem	140\$5
1.850	S. A. Marvin	725\$0

Debêntures:

300	Banco "Lar Brasileiro" ..	218\$0
1.418	Docas de Santos	212\$0
<i>Alvarás:</i>		
600	Apólices Municipais, 1920, portador	187\$5
130	Decreto n. 1.622	190\$5
98	São Paulo	238\$5
201	Idem Uniformizadas	1:118\$0
300	Ações Banco do Brasil ..	520\$0
200	Comercial do Rio de Janeiro	\$1
5	Econômico do Brasil	140\$0
200	Português do Brasil, portador	220\$0
50	Companhia Lloyd Industrial Sul-Americano, C/ 25 %	30\$5
100	Mercantil, Companhia Nacional de Seguros, C/ 60 %	260\$0
150	Tecidos "Cometa"	175\$0
10	Progresso Industrial (capital antigo)	1:260\$0
150	Comércio e Indústria Freitas Soares	255\$0
1	Título do Jockey Club ..	7:550\$0

Juvenal de Queiroz Vieira, presidente.

MOVIMENTO DA BOLSA DE VALORES EM 16 DE JUNHO DE 1942

Quant.	Títulos	Preços
Apólices:		
<i>União:</i>		
1	Diversas Emissões, portador (1917)	782\$0
14	Idem	785\$0
111	Diversas Emissões, portador	818\$0
23	Idem	820\$0
800	Idem (cautelas)	800\$0
1	Reajustamento de 500\$..	412\$0
157	Idem de 1:000\$	852\$0

Municipais:

7	Empréstimo de 1904, portador	555\$0
135	Idem de 1906, nom.	162\$0
11	Idem, port.	180\$0
5	Idem de 1914	180\$0
4	Idem de 1917	180\$0
220	Decreto n. 3.261	193\$0
1	Empréstimo de 1931	221\$0
102	Idem	225\$0

Prefeitura:

810	Belo Horizonte	907\$0
-----	----------------------	--------

Estaduais:

111	Espírito Santo, 8 %, portador	500\$0
19	Minas, 7 %, port.	891\$0
31	Minas, 1934, 1.ª série	180\$0
376	Idem	181\$0
251	Idem, 2.ª série	182\$0
488	Idem, 3.ª série	185\$5
1.766	Idem	186\$0
36	Idem	186\$5
200	Pernambuco	97\$0
25	Rodoviárias do Estado do Rio	623\$0
2	São Paulo	238\$0
25	Idem	239\$0
2	Idem Uniformizadas	1:119\$0

Ações de Companhias:

400	Taubaté Industrial, preferenciais	315\$0
200	Butiá	139\$0
400	Idem	138\$0
65	Sul-Mineira de Eletricidade, pref.	205\$0

Debêntures:

4	Companhia "Nova América"	1:070\$0
100	Banco "Lar Brasileiro" ..	217\$0
20	Companhia C. Brahma ..	1:130\$0
100	Companhia D. de Santos.	210\$0

Vendas em Leilão:

50	Diversas Emissões, portador, c/juros de julho de 1940 e seguintes ...	904\$0
<i>Alvarás:</i>		
30	Diversas Emissões, portador, c/8 semest. vencidos	1:002\$0

Juvenal de Queiroz Vieira, presidente.

TERMOS DE CONTRATO

Continuação na pdg. 9.878

da Educação e Saúde, em exercício na Divisão de Orçamento do referido Ministério, que o escrevi e pelas testemunhas abaixo. — Rio de Janeiro, 17 de junho de 1942. — *Joaquim Bittencourt Fernandes de Sá*. — Estampilhas de 20\$0 — selo de Educação \$2. — *Mário da Costa Requião*. — *Nelson Vianna Freire*. — Testemunhas: — *José de Nazaré Teixeira Dias*. — *José Fonseca de Mello*. — Confere — *Déa Bomtempo*, datilógrafo. — Confere — *José F. de Mello*, of. adm. — Visto — *J. Nazaré*, diretor D. O.

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

Divisão do Pessoal

EXPEDIENTE DO SENHOR CHEFE DA DIVISÃO DO PESSOAL

Termo de renovação de contrato celebrado entre o Governo da República dos Estados Unidos do Brasil e a esnhora Elvira Viviani Telles Nobre, para o desempenho das funções de Técnico especializado em material.

Aos quinze dias do mês de junho de mil novecentos e quarenta e dois, presentes, no gabinete do chefe da Divisão do Pessoal do Departamento de Administração do Ministério das Relações Exteriores, o respectivo chefe, ministro Mario Savard de Saint-Brisson Marques e a senhora Elvira Viviani Telles Nobre, foi firmado o contrato cujas cláusulas se seguem:

Cláusula primeira: — O chefe da Divisão do Pessoal do Ministério das Relações Exteriores, usando da atribuição que lhe confere o parágrafo primeiro, do artigo dez, do decreto-lei número mil novecentos e nove, de vinte e seis de dezembro de mil novecentos e trinta e nove, e tendo em vista a exposição de motivos número três mil quinhentos e cinco, de trinta e um de dezembro de mil novecentos e quarenta e um, do Departamento Administrativo do Serviço Público, publicado no *Diário Oficial* de vinte de janeiro de mil novecentos e quarenta e dois, bem como a relação nominal publicada à página número cento e quarenta e sete, do Suplemento do *Diário Oficial* daquela mesma data, contrata a senhora Elvira Viviani Telles Nobre para desempenhar as funções de Técnico especializado em material.

Cláusula segunda: — A senhora Elvira Viviani Telles Nobre daqui por diante denominada apenas "contratado", perceberá, como remuneração dos seus serviços, o salário mensal de 1:000\$0 (um conto de réis), correndo a despesa correspondente ao pagamento do referido salário, já devidamente empenhada, pelo crédito de 51:600\$0 (cinquenta e um contos e seiscentos mil réis) — Verba 1 —

Pessoal — Consignação II — Pessoal extranumerário — Subconsignação 04) Contratados — do orçamento vigente, aprovado pelo decreto-lei número três mil novecentos e sessenta, de dezenove de dezembro de mil novecentos e quarenta e um.

Cláusula terceira: — O presente contrato vigorará a partir de nove de julho até trinta e um de dezembro de mil novecentos e quarenta e dois, devendo ser submetido a registro pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indenização alguma se aquele órgão resolver denegá-lo.

Cláusula quarta: — Durante a vigência deste contrato, o contratado não poderá exercer outra atividade pública, sob pena de ser este instrumento rescindido automaticamente.

Cláusula quinta: — O presente contrato poderá ser prorrogado, renovado ou rescindido em qualquer tempo, por iniciativa do Governo sem que caiba ao contratado direito a qualquer indenização ou reclamação judicial.

Cláusula sexta: — O contratado reger-se-á exclusivamente pela legislação ao pessoal extranumerário da União.

O presente termo, lavrado por mim, Octavio Augusto Dias Carneiro, diplomata classe J, do Ministério das Relações Exteriores, a folhas vinte e quatro, vinte e cinco e vinte e seis do livro próprio, para firmeza e validade do que fica estabelecido em suas cláusulas, é, depois de lido e achado conforme, assinado pelas partes contratantes, já referidas, pelas testemunhas abaixo declaradas e por mim, isento de selo proporcional e cabendo apenas, ao contratado o pagamento da taxa de duzentos réis por linha, na forma da legislação vigente. Achavam-se coladas estampilhas federais no valor de dezoito mil e oitocentos réis e um selo de Educação e Saúde, assim inutilizados: Rio de Janeiro, quinze de junho de mil novecentos e quarenta e dois. — *Mário Savard de Saint-Brisson Marques.* — *Elvira Viviani Telles Nobre.*

Testemunhas: *Alfredo Polzin.* — *Francisco Gualberto de Oliveira Filho.*

Termo de renovação de contrato celebrado entre o Governo da República dos Estados Unidos do Brasil e o Sr. Manoel Emilio Pereira Guilhon, para o desempenho das funções de Técnico especializado em administração de pessoal.

Aos quinze dias do mês de junho de mil novecentos e quarenta e dois, presentes, no Gabinete do chefe da Divisão do Pessoal, do Departamento de Administração do Ministério das Relações Exteriores, o respectivo chefe, ministro Mário Savard de Saint-Brisson Marques e o Sr. Manoel Emilio Pereira Guilhon, foi firmado o contrato cujas cláusulas se seguem:

Cláusula primeira — O chefe da Divisão do Pessoal do Ministério das Relações Exteriores, usando da atribuição que lhe confere o parágrafo primeiro, do artigo dez, do decreto-lei número mil novecentos e nove, de vinte e seis de dezembro de mil novecentos e trinta e nove, e tendo em vista a exposição de motivos número três mil quinhentos e cinco, de trinta e um de dezembro de mil novecentos e quarenta e um, do Departamento Administrativo do Serviço Público, publicado no *Diário Oficial* de vinte de janeiro de mil novecentos e quarenta e dois, bem como a relação nominal publicada à página número cento e quarenta e sete, do Suplemento do *Diário Oficial* daquela mesma data, contrata o Sr. Manoel Emilio Pereira Guilhon para desempenhar as funções de técnico especializado em administração de pessoal.

Cláusula segunda — O Sr. Manoel Emilio Pereira Guilhon, daqui por diante denominado apenas "contratado", perceberá, como remuneração dos seus serviços, o salário mensal de 1:000\$00 (um conto de réis), correndo a despesa correspondente ao pagamento do referido salário, já devidamente empenhada, pelo crédito de 51:600\$00 (cinquenta e um contos e seiscentos mil réis) — Verba 1 — Pessoal — Consignação II — Pessoal extranumerário — Subconsignação 04 — Contratados, do orçamento vigente, aprovado pelo decreto-lei número três mil novecentos e sessenta, de dezenove de dezembro de mil novecentos e quarenta e um.

Cláusula terceira — O presente contrato vigorará a partir de nove de julho até trinta e um de dezembro de mil novecentos e quarenta e dois, devendo ser submetido a registro pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indenização alguma se aquele órgão resolver denegá-lo.

Cláusula quarta — Durante a vigência deste contrato, o contratado não poderá exercer outra atividade pública, sob pena de ser este instrumento rescindido automaticamente.

Cláusula quinta — O presente contrato poderá ser prorrogado, renovado ou rescindido em qualquer tempo, por iniciativa do Governo, sem que caiba ao contratado direito a qualquer indenização ou reclamação judicial.

Cláusula sexta — O contratado reger-se-á exclusivamente pela legislação ao pessoal extranumerário da União.

O presente termo, lavrado por mim, Octavio Augusto Dias Carneiro, diplomata, classe J, do Ministério das Relações Exteriores, a folhas vinte e um, vinte e dois e vinte e três, do livro próprio, para firmeza e validade do que fica estabelecido em suas cláusulas, é, depois de lido e achado conforme, assinado pelas partes contratantes, já referidas, pelas testemunhas abaixo declaradas e por mim, isento de selo proporcional e cabendo, apenas, ao contratado o pagamento da taxa de duzentos réis por linha, na forma da legislação vigente. Achavam-se coladas estampilhas federais no valor de dezoito mil e oitocentos réis e um selo de Educação e Saúde, assim inutilizados: Rio de Janeiro, quinze de junho de mil novecentos e quarenta e dois. — *Mário Savard de Saint-Brisson Marques.* — *Manoel Emilio Pereira Guilhon.* — *Octavio Augusto Dias Carneiro.*

Testemunhas: *Francisco Gualberto de Oliveira Filho.* — *João Baptista Pinheiro.*

RENDAS PUBLICAS

Continuação na pág. 9.878

BOLETIM N. 12

COMPARAÇÃO DA ARRECADAÇÃO GERAL

Arrecadada:	
De 1 a 12 de junho de 1942.....	20.096:943\$300
Em 13 de junho de 1942.....	557:544\$900
Total.....	20.654:488\$200
Em igual período de 1941.....	19.577:239\$700
Diferença para mais em 1942.....	1.077:248\$500

Arrecadada:	
De 1 de janeiro a 13 de junho de 1942.....	256.506:216\$000
Em igual período de 1941.....	223.685:031\$500
Diferença para mais em 1942.....	32.821:184\$500

COMPARAÇÃO DA RENDA EXCLUSIVE DEPÓSITOS	
Arrecadada:	
De 1 a 12 de junho de 1942.....	19.678:027\$000
Em 13 de junho de 1942.....	489:149\$300
Total.....	20.167:176\$300
Em igual período de 1941.....	19.411:049\$400
Diferença para mais em 1942.....	756:126\$900

Alfândega de Santos

RECEITA ARRECADADA

Receita do dia:	
Em 12 de junho de 1942.....	1.472:869\$500
Em 12 de junho de 1941.....	850:754\$800

Receita mensal:	
De 1 a 12 de junho de 1942.....	8.032:824\$300
De 1 a 12 de junho de 1941.....	36.366:673\$100

Diferença da receita arrecadada para mais em 1941.....	
	28.333:848\$800

Receita global:	
De 2 de janeiro a 12 de junho de 1942.....	234.402:542\$700
De 2 de janeiro a 12 de junho de 1941.....	277.704:657\$200

Diferença da receita arrecadada para mais em 1941.....	
	43.302:114\$500

Alfândega de Porto Alegre

RECEITA ARRECADADA

Receita do dia:	
Em 6 de junho de 1942.....	72:733\$800
Em 6 de junho de 1941.....	395:328\$200

Receita mensal:	
De 1 a 6 de junho de 1942.....	1.598:507\$700
De 2 a 6 de junho de 1941.....	851:345\$700

Diferença da receita arrecadada para mais em 1942.....	
	747:162\$000

Receita global:	
De 2 de janeiro a 6 de junho de 1942.....	30.129:419\$900
De 2 de janeiro a 6 de junho de 1941.....	33.446:103\$300

Diferença da receita arrecadada para mais em 1941.....	
	3.316:683\$400

RECEITA ARRECADADA

Receita do dia:	
Em 8 de junho de 1942.....	215:382\$100
Em 8 de junho de 1941.....	Não houve

Receita mensal:	
De 1 a 8 de junho de 1942.....	1.813:889\$800
De 2 a 8 de junho de 1941.....	978:647\$000

Diferença da receita arrecadada para mais em 1942.....	
	835:242\$800

Receita global:	
De 2 de janeiro a 8 de junho de 1942.....	30.344:802\$000
De 2 de janeiro a 8 de junho de 1941.....	33.573:404\$600

Diferença da receita arrecadada para mais em 1941.....	
	3.228:602\$600

Alfândega de Livramento

RECEITA ARRECADADA

Receita do dia:	
Em 4 de junho de 1942.....	350\$000
Em 4 de junho de 1941.....	51:388\$800

Receita mensal:	
De 1 a 4 de junho de 1942.....	113:355\$000
De 1 a 4 de junho de 1941.....	239:858\$900

Diferença da receita arrecadada a menos em 1942.....	
	126:503\$900

Receita global:	
De 1 de janeiro a 4 de junho de 1942.....	4.318:729\$400
De 1 de janeiro a 4 de junho de 1941.....	4.735:468\$000

Diferença da receita arrecadada a menos em 1942.....	
	416:738\$600

EDITAIS E AVISOS

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Departamento Administrativo do Serviço Público

Divisão de Seleção

Concurso de provas para provimento em cargos da classe inicial da carreira de Médico Legista do Ministério da Justiça e Negócios Interiores.

(2.ª PUBLICAÇÃO)

C. — 73

Faço público achar-se aberta, pela Divisão de Seleção do Departamento Administrativo do Serviço Público, a inscrição no concurso de provas para provimento em cargos da classe inicial da carreira de Médico Legista do Ministério da Justiça e Negócios Interiores.

2. A inscrição ficará aberta durante o prazo de sessenta dias seguidos, a partir de 22 do corrente, e será encerrada às 17 horas do dia 20 de julho próximo.

3. As condições de realização do concurso são as que constam das Instruções Gerais (Portaria n. 661, de 2 de julho de 1940, e Portaria n. 1.411, de 7 de outubro de 1941) e Instruções Especiais baixadas pelo presidente deste Departamento com a Portaria número 1.764, de 15 de abril de 1942.

4. O pedido de inscrição constará do preenchimento de uma ficha, fornecida no local de inscrição. Juntamente com a ficha o candidato deverá apresentar prova de quitação com o serviço militar, constante de caderneta com o registro de ser reservista ou de estar definitivamente isento do serviço militar e seis cópias de fotografia do candidato, de 3 x 4 cms., tirada de frente e sem chapéu. Além disso, o candidato deverá apresentar diploma de médico, expedido na forma da lei e devidamente registrado no Ministério da Educação e Saúde.

5. Nenhuma ficha de inscrição será aceita sem que estejam preenchidos todos os claros ou quando apresentar rasura ou emenda.

6. Não estão sujeitos a limite de idade:

a) os interinos da carreira para a qual se faz a inscrição;

b) os ocupantes efetivos de cargo público federal;

c) os ocupantes de cargos providos em comissão;

d) os militares da ativa;

e) os extranumerários-mensalistas ou diaristas que contarem, pelo menos, três anos de efetivo exercício.

7. Nos termos do § 3.º do art. 17, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, estão inscritos *ex-officio* todos os ocupantes interinos de cargo vago da carreira a que se refere este edital, de conformidade com o estatuto nos §§ 4.º e 5.º do dispositivo legal acima mencionado, e serão exonerados os que não satisfizerem as condições neles contidas.

8. O concurso constará das seguintes provas de seleção:

- sanidade e capacidade física;
- escrita;
- prática de necropsia;
- prática especial.

9. Os candidatos habilitados no concurso, para que possam receber o certificado expedido por este Departamento, que os habilitará à nomeação em cargos da carreira para que foi aberto o concurso, deverão apresentar os documentos comprobatórios das declarações feitas no pedido de inscrição, afim de ser verificado se o candidato satisfazia, na época da inscrição, as condições exigidas pelas Instruções do concurso.

10. Os documentos são os seguintes:

- prova de nacionalidade brasileira, constante da certidão de registro civil de nasci-

mento ou de casamento, título de naturalização ou título declaratório de nacionalidade, caderneta ou certificado de reservista pela qual também se verifique não ter o candidato idade inferior a 21 nem superior a 37 anos na data da inscrição;

b) prova de identidade, constante de carteira oficial de identidade, de caderneta ou certificado de reservista, de carteira profissional ou de título eleitoral;

c) atestado de vacinação, ou revacinação anti-variolica, feita, no máximo, até dois anos antes, passado por autoridade sanitária;

d) atestado de bons antecedentes, fornecido pela autoridade competente.

11. O candidato que não apresentar a documentação exigida perderá todos os direitos conferidos pela classificação no concurso, sem lhe caber direito a qualquer recurso ou indenização.

12. Apurada a falsidade ou inexatidão das declarações do candidato na ficha de inscrição e anulada sua inscrição, ficará ele, pelo prazo de três anos, proibido de inscrever-se em concurso ou prova de habilitação promovido por este Departamento.

13. O pedido de inscrição significará a aceitação das normas aqui estabelecidas.

14. As instruções relativas ao presente concurso serão fornecidas no local de inscrição.

15. O concurso será válido por dois anos a partir da data da sua homologação pelo Departamento Administrativo do Serviço Público.

16. O presente edital será publicado duas vezes no *Diário Oficial*.

D. S. do D.A.S.P., em 19 de maio de 1942. — *Astério Dardeau Vieira*, diretor substituto da Divisão.

SEGUNDA PUBLICAÇÃO

Concurso de provas para provimento em cargos da classe inicial da carreira de Examinador de Marcas do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio.

C. — 74

Faço público achar-se aberta, pela Divisão de Seleção do Departamento Administrativo do Serviço Público, a inscrição no concurso de provas para provimento em cargos da classe inicial da carreira de Examinador de Marcas do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio.

2. A inscrição ficará aberta durante o prazo de sessenta dias seguidos, a partir de 22 do corrente, e será encerrada às 17 horas do dia 20 de julho próximo.

3. As condições de realização do concurso são as que constam das Instruções Especiais baixadas pelo Presidente deste Departamento com a Portaria n. 1.630, de 29 de janeiro de 1942.

4. O pedido de inscrição constará do preenchimento de uma ficha, fornecida no local de inscrição. Juntamente com a ficha o candidato deverá apresentar prova de quitação com o serviço militar, constante de caderneta com o registro de ser reservista ou de estar definitivamente isento do serviço militar, e seis cópias de fotografias do candidato, de 3x4 cms., tirada de frente e sem chapéu.

5. Nenhuma ficha de inscrição será aceita sem que estejam preenchidos todos os claros ou quando apresentar rasura ou emenda.

6. Não estão sujeitos a limite de idade:

a) os interinos da carreira para a qual se faz a inscrição;

b) os ocupantes efetivos de cargo público federal;

c) os ocupantes de cargos providos em comissão;

d) os militares da ativa;

e) os extranumerários mensalistas ou diaristas que contarem, pelo menos, três anos de efetivo exercício.

7. Nos termos do § 3.º do art. 17 do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, estão inscritos, *ex-officio*, todos os ocupantes interinos de cargo vago da carreira a que se refere este edital, de conformidade com o estatuto nos §§ 4.º e 5.º do dispositivo legal acima mencionado, e serão exonerados os que não satisfizerem as condições neles contidas.

8. O concurso constará de provas de seleção, eliminatórias, e de habilitação, umas e outras obrigatórias.

9. As provas de seleção serão as seguintes:

- sanidade e capacidade física;
- português;
- legislação;
- prática de serviço.

10. Depois das provas de seleção, os candidatos serão submetidos às seguintes provas de habilitação:

- francês;
- conhecimento gerais.

11. Os candidatos habilitados no concurso, para que possam receber o certificado expedido por este Departamento, que os habilitará à nomeação em cargos da carreira para que foi aberto o concurso, deverão apresentar os documentos comprobatórios das declarações feitas no pedido de inscrição, afim de ser verificado se o candidato satisfazia, na época da inscrição, as condições exigidas pelas Instruções do concurso.

12. Os documentos são os seguintes:

- prova de nacionalidade brasileira, constante da certidão de registro civil de nascimento ou de casamento, título de naturalização ou título declaratório de nacionalidade, caderneta ou certificado de reservista, pela qual também se verifique não ter o candidato idade inferior a 18 nem superior a 35 anos na data da inscrição;

b) prova de identidade, constante de carteira oficial de identidade, de caderneta ou certificado de reservista, de carteira profissional ou de título eleitoral;

c) atestado de vacinação ou revacinação anti-variolica, feita, no máximo, até dois anos antes, passado por autoridade sanitária;

d) atestado de bons antecedentes, fornecido pela autoridade competente.

13. O candidato que não apresentar a documentação exigida, perderá todos os direitos conferidos pela classificação no concurso, sem lhe caber direito a qualquer recurso ou indenização.

14. Apurada a falsidade ou inexatidão das declarações do candidato na ficha de inscrição e anulada sua inscrição, ficará ele, pelo prazo de três anos, proibido de inscrever-se em concurso ou prova de habilitação promovido por este Departamento.

15. O pedido de inscrição significará a aceitação das normas aqui estabelecidas.

16. As instruções relativas ao presente concurso serão fornecidas no local de inscrição.

17. O concurso será válido por dois anos a partir da data da sua homologação pelo Departamento Administrativo do Serviço Público.

18. O presente edital será publicado duas vezes no *Diário Oficial*.

D. S. do D. A. S. P., em 19 de maio de 1942. — *Astério Dardeau Vieira*, diretor substituto da Divisão.

Prova de habilitação para admissão de extranumerário-mensalista da Faculdade Nacional de Medicina da Universidade do Brasil (cadeira de Clínica Pediátrica Médica) — Laboratorista — Referência IX (500\$0).

P.H. - 181

Faço pública a abertura, pela Divisão de Seleção do Departamento Administrativo do Serviço Público, da inscrição à prova de habilitação para admissão de extranumerário-mensalista Laborista, referência IX (500\$0), da Faculdade Nacional de Medicina da Universidade do Brasil (cadeira de Clínica Pediátrica Médica).

2. A inscrição ficará aberta durante 20 dias, a partir de 22 do corrente e se encerrará às 14 horas do dia 11 de julho próximo.

3. Poderão inscrever-se candidatos de ambos os sexos, maiores de 18 e menores de 35 anos.

4. A inscrição será feita mediante preenchimento de fórmula impressa fornecida no local de inscrição (Divisão de Seleção — Praça Marechal Âncora).

5. O pedido de inscrição constará do preenchimento de uma ficha, fornecida no local de inscrição. Juntamente com a ficha o candidato deverá apresentar seis cópias de fotografia, de 3x4 cm., tirada de frente e sem chapéu. O candidato do sexo masculino deverá apresentar, também, prova de quitação com o serviço militar.

6. Nenhuma ficha de inscrição será aceita sem que estejam preenchidos todos os claros ou quando apresentar rasura ou emenda.

7. A prova será realizada de acordo com as normas fixadas no anexo.

8. Não haverá segunda chamada. A ausência do candidato importará sua desistência total da prova.

9. Qualquer reclamação sobre os trabalhos da prova deverá ser apresentada ao diretor da Divisão de Seleção no prazo improrrogável de três dias, a contar da data da publicação dos resultados finais.

10. Os candidatos habilitados, para que possam ser indicados à admissão, deverão apresentar os seguintes documentos comprobatórios das declarações feitas no pedido de inscrição, afim de ser verificado se satisfaziam, na época da inscrição, as condições aqui exigidas:

a) — prova de nacionalidade brasileira, constante da certidão de registo civil de nascimento ou de casamento, título de naturalização ou título declaratório de nacionalidade, caderneta ou certidão de reservista, pela qual também se verifique não ter o candidato idade inferior a 18 anos nem superior a 35, na data da inscrição;

b) — prova de identidade, constante de carteira oficial de identidade, de caderneta ou certificado de reservista, de carteira profissional ou de título eleitoral.

11. Além dos documentos referidos no item acima deverão ser apresentados:

a) — atestado de vacinação ou revacinação antivariólica, feita, no máximo, até dois anos antes, passado por autoridade sanitária;

b) — atestado de bons antecedentes, fornecido pela autoridade competente.

12. O candidato que não apresentar a documentação exigida perderá todos os direitos conferidos pela habilitação sem lhe caber direito a qualquer recurso ou indenização.

13. Apurada a falsidade ou inexatidão das declarações do candidato na ficha de inscrição e anulada esta, ficará ele, pelo prazo de três anos, proibido de inscrever-se em concurso ou prova de habilitação promovida por este Departamento.

14. Os candidatos habilitados serão submetidos à prova de sanidade e capacidade física.

15. A situação dos candidatos habilitados e admitidos será regulada pelo decreto-lei número 1.909, de 26 de dezembro de 1939.

16. A correção de linguagem será sempre considerada no julgamento do trabalho produzido pelo candidato.

17. A inscrição importará o conhecimento e aceitação, por parte do candidato, das condições da prova tais como aqui se acham estabelecidas.

18. Quaisquer outras informações poderão ser obtidas no local das inscrições, em hora de expediente.

19. Os casos omissos serão resolvidos pela Divisão de Seleção.

D.S. do D.A.S.P., em 16 de junho de 1942.
— Astério Dardeau Vieira, diretor substituto da Divisão.

ANEXO

A prova constará de uma parte escrita e outra prática.

2. A parte I, escrita, compreenderá a resolução de dez questões, formuladas com assuntos dos seguintes pontos:

1. Esterilização a seco ou a úmido.
2. Nefelometria, colorimetria e fotometria; fundamentos e aplicações práticas.
3. Elementos figurados do sangue; funções e alterações mais frequentes.
4. Composição química do plasma; elementos normais e alterações patológicas.
5. Coagulação do sangue; mecanismo, meios de modificá-la.
6. Reação iônica; verificação direta e indireta no sangue.
7. Reações sorológicas mais importantes; fundamentos e indicações do seu emprego.
8. Análises clínicas no liquor; modo de realizá-las e indicação dos resultados.
9. Principais endo-parasitas do homem; reconhecimento dos mesmos e diagnóstico das infestações, no laboratório.
10. Meios de cultura usuais e principais meios seletivos.

Esta parte terá a duração de três horas.

3. A parte II, prática, constará de:

a) — execução da técnica contida em um dos pontos do programa abaixo;

b) — relação de relatório a respeito.

1. Microscópio e ultramicroscópio; estudo de suas partes e manejo dos aparelhos.
2. Exame espectroscópico do sangue.
3. Inoculações experimentais (sub-cutânea, infra-peritoneal, venosa).
4. Técnica da reação de Wassermann;
5. Dosagem de componentes químicos do sangue (glicose, cálcio, uréia).
6. Hematimetria e leucocimetria global e específica.
7. Reconhecimento de ovos de parasitos e exame de sedimento urinário.
8. Diagnóstico de tifo e paratifo no laboratório;
9. Pesquisa de hematozoário.
10. Preparo de soluções volumétricas.

Esta parte terá a duração de 1 hora.

4. O Julgamento será feito em escala centesimal, observada a seguinte graduação:

Parte I, cada questão valerá	10 pontos
Parte II, Técnica	60 pontos
Relatório	40 pontos

5. Para efeito de habilitação a média final do candidato será a média ponderada dos pontos obtidos, observados os seguintes pesos:

Parte I	1
Parte II	2

Será considerado habilitado o candidato que obtiver no mínimo sessenta pontos de média final.

Prova de habilitação para extranumerário-mensalista de qualquer Ministério — Auxiliar e Praticante de Escritório.

P.H. — 168-2

Faço público, para conhecimento dos interessados, que é a seguinte a relação dos candidatos que obtiveram na Parte I (Português e Matemática) da prova de habilitação acima referida os mínimos fixados pelas instruções:

N. insc.	Nome	Nota
1.588.	Ludovina Nóbrega Martins	40
1.603.	Elisa Martins Moreira	40
1.627.	Carlos da Silva Filho	44
1.636.	Dulce Schwartz	44
1.638.	Cideney Mendes Quintas	43
1.644.	Eunice Duarte	36
1.678.	Aloysio Alves de Oliveira	34
1.692.	Hugo Paulo Storino	39
1.695.	Odilla Passos	30
1.696.	Elisia Parente	38
1.705.	Geraldo Garcia Carneiro	34
1.707.	Dulce Paes Barreto	42
1.729.	América do Amaral Malheiros ..	34
1.731.	Yeda da Gama	39
1.737.	Lilah Reis Pinto de Albuquerque ..	38
1.751.	Hilda Pinto Vieira	44
1.758.	Bengasi Lolito	32
1.768.	Maria Madalena Mello	46

1.780.	Heloisa Gusmão Castello Branco.	34
1.785.	Waldir Cordeiro	31
1.810.	Sylvio Coelho	34
1.814.	Jurema Coutinho Cid	39
1.850.	Neusa Machado de Souza	31
1.862.	Sylvio Behn Franco	42
1.888.	Lucy Melgaço Filgueiras	40
1.894.	Maria Ivonetta Medina	34
1.897.	Moacyr Senra de Andrade	36
1.927.	Newton de Saldanha Nogueira da Gama	39
1.943.	Paulo Pinto Bittencourt	36
1.951.	Samuel Levy	36
1.976.	Sulamita Zvei	43
1.984.	Esther Ferreira Magalhães	34
1.997.	Raphael Pereira Paz	30
1.999.	Zimar da Silveira Costa	37

D.S. do D.A.S.P., em 16 de junho de 1942.

— Estevão Lyrio da Luz, secretário da Banca Examinadora.

Concurso de provas para provimento em cargos da classe inicial da carreira de Inspetor de Imigração do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio.

C. 58

Faço público, para conhecimento dos interessados que a parte oral da prova de Francês do concurso acima referido, será realizada na próxima segunda-feira, dia 22, às 19 e 30 horas, na Divisão de Seleção.

2. São convidados para esta parte os candidatos que obtiverem o mínimo de 20 pontos na parte escrita.

3. A identificação da parte escrita terá lugar às 15 horas, do mesmo dia, no local de inscrições.

D. S. do D. A. S. P., em 16 de junho de 1942. — Mario Salema Teixeira Coelho, secretário da Banca Examinadora.

Prova de habilitação para admissão de extranumerário-mensalista do Instituto Oswaldo Cruz — Químico-Analista.

P. H. 162

Os candidatos habilitados na parte I são convidados a comparecer no dia 20 do corrente, sábado, às 12 horas, ao Laboratório da Produção Mineral, Avenida Pasteur n. 404, afim de prestarem a parte II (prático-oral) da prova acima referida.

D. S. do D. A. S. P., em 16 de junho de 1942. — Waldyr dos Santos, secretário da Banca Examinadora.

Prova de habilitação para admissão de extranumerário-mensalista do Laboratório da Produção Mineral do Ministério da Agricultura — Laboratorista.

P. H. 170

Faço público, para conhecimento dos interessados, que são os seguintes os resultados das partes I e II da prova acima referida.

N. inser.	Nome	Parte I	Parte II
1.	Alberto Monteiro da Silveira.	60	90
2.	Luisa Maria Alvim de Araujo.	72	90
3.	Frida Ciornai.	65	90

D. S. do D. A. S. P., em 16 de junho de 1942. — Waldyr dos Santos, secretário da Banca Examinadora.

Prova de habilitação para admissão de extranumerário-mensalista do Laboratório da Produção Mineral do Ministério da Agricultura — Laboratorista.

P. H. 170

Faço público, para conhecimento dos interessados, que é o seguinte o resultado final, apresentado pela Banca Examinadora, da prova acima referida.

N. inser.	Nome	Média
2.	Luisa Maria Alvim de Araujo. ..	83
3.	Frida Ciornai.	80
1.	Alberto Monteiro da Silveira.	78

D. S. do D. A. S. P., em 16 de junho de 1942. — Waldyr dos Santos, secretário da Banca Examinadora.

Concursos de provas para preenchimento de vagas de Auxiliar e Datilógrafo dos Institutos de Previdência Social do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio.

Faço público, para conhecimento dos interessados, que é o seguinte resultado da prova de Conhecimentos Gerais dos concursos para Auxiliar e Datilógrafo dos Institutos de Previdência Social, realizada em Teresina, dos candidatos que obtiveram o mínimo de 60 pontos nas de Português e Datilografia:

Núm. de insc.	Nome	Matem.	Corog.	Inst. M.C.	Total
10.	Ivanise Abreu Pereira da Silva Rêgo	24	39	2	65
13.	Maria Antonieta de Arêa Leão	10	30	2	42
17.	Hermantino Rodrigues Gonçalves	24	31	zero	55
48.	Oscar Duarte de Carvalho ..	35	39	4	78
75.	Ida de Freitas Dias Pereira ..	31	40	3	74
78.	Maria Elisa Pires Chaves ..	36	43	3	82
87.	Haydée Reis Borba	32	45	1	78
91.	Maria Juliêta da Rocha Furtado	46	42	1	92

D.S. do D.A.S.P., em 16 de junho de 1942 — *Tilda Regina Hasselmann*, Secretário da Banca Examinadora.

Concursos de provas para preenchimento de vagas de Auxiliar e Datilógrafo dos Institutos de Previdência Social do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio.

Faço público, para conhecimento dos interessados, que, dos candidatos que lograram o mínimo de 60 pontos nas provas de Nivel Mental e Aptidão e Português, realizadas em Teresina, dos concursos de Auxiliar e Datilógrafo, foram os seguintes os habilitados em Datilografia:

Núm. de insc.	Nome	Pontos
10.	Ivanise Abreu Pereira da Silva Rêgo	69
13.	Maria Antonieta de Arêa Leão	76
17.	Hermantino Rodrigues Gonçalves	65
48.	Oscar Duarte de Carvalho	78
75.	Ida de Freitas Dias Pereira	69
78.	Maria Elisa Pires Chaves	68
87.	Haydée Reis Borba	70
91.	Maria Juliêta da Rocha Furtado	72

D.S. do D.A.S.P., em 16 de junho de 1942. — *Tilda Regina Hasselmann*, Secretário da Banca Examinadora.

Concursos de provas para preenchimento de vagas de Auxiliar e Datilógrafo dos Institutos de Previdência Social do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio.

Faço público, para conhecimento dos interessados, que é a seguinte a relação dos candidatos habilitados simultaneamente nas provas de Nivel Mental e Aptidão e Português, dos concursos para Auxiliar e Datilógrafo, realizadas em Teresina:

Núm. de insc.	Nome	Pontos
2.	Antonio Carlos Barreto	63
6.	Gerardo José de Oliveira Fortes	60
10.	Ivanise Abreu Pereira da Silva Rêgo	67

Prova de transferência da carreira de Escriurário, classe G, para a de Bibliotecário-Auxiliar do Ministério da Educação e Saúde — Exame de sanidade e capacidade física.

O funcionário Sylvio Teixeira Braga está convidado a comparecer ao Serviço de Biometria Médica do I. N. E. P. (praça Marechal Ancora), no próximo dia 18 às 11 horas, afim de se submeter ao exame de sanidade e capacidade física, para efeito de transferência.

D. S. do D. A. S. P. em 17 de junho de 1942. — *Astério Dardeau Vieira*, diretor Substituto da Divisão.

Prova de transferência da carreira de Datilógrafo, classe F, para a de Bibliotecário-Auxiliar do Ministério da Agricultura — Exame de sanidade e capacidade física.

A funcionária Maria Celeste Rabelo de Oliveira está convidada a comparecer ao Serviço de Biometria Médica do I. N. E. P. (praça Marechal Ancora), afim de se submeter ao exame de sanidade e capacidade física, para efeito de transferência, no próximo dia 19 às 11 horas.

D. S. do D. A. S. P. em 17 de junho de 1942. — *Astério Dardeau Vieira*, diretor substituto da Divisão.

RETIFICAÇÃO

Prova de habilitação para Auxiliar de Escriurário do Serviço de Estatística da Produção do Ministério da Agricultura.

P. H. — 179

No *Diário Oficial* de 11 do corrente, página 9.494, à direita, 54.ª linha, onde se lê:

b) Aritmética: resolução de questões objetivas sobre:

Leia-se:

2) Aritmética: resolução de questões objetivas sobre:

D. S. do D. A. S. P. em 16 de junho de 1942. — *Astério Dardeau Vieira*, diretor substituto da Divisão.

RETIFICAÇÃO

CONCURSO PARA INSPETOR DE ALUNOS DE QUALQUER MINISTÉRIO

C — 57

No *Diário Oficial* de 12 do corrente, página 9.553, à esquerda, onde se lê:

"311. Mario Soares de Menezes"

Leia-se:

"331. Mario Soares de Menezes"

Na mesma página, à direita, entre os números 16 e 21, acrescente-se:

"17"

D. S. do D. A. S. P., em 16 de junho de 1942. — *Astério Dardeau Vieira*, diretor substituto da Divisão.

13.	Maria Antonieta de Arêa Leão	60
17.	Hermantino Rodrigues Gonçalves	60
43.	Wilson Pereira Frazão	60
48.	Oscar Duarte de Carvalho	60
68.	Elzair Mendes	60
75.	Ida de Freitas Dias Pereira	67
78.	Maria Elisa Pires Chaves	60
87.	Haydée Reis Borba	79
91.	Maria Juliêta da Rocha Furtado	72
102.	Elisa Teixeiraense de Macêdo	60
104.	Valdemar Sandes	65

D.S. do D.A.S.P., em 16 de junho de 1942. — *Tilda Regina Hasselmann*, Secretário da Banca Examinadora.

Concurso de provas para provimento em cargos da classe inicial da carreira de Estatístico-Auxiliar — de qualquer Ministério

C. — 70

Faço público, para conhecimento dos interessados, que é a seguinte a classificação dos candidatos habilitados no concurso acima referido.

Classif.	N. insc.	Nome	Média
1.º	1	Belmiro Siqueira	90,00
2.º	31	Glaucio de Castro Silva	89,66
3.º	389	Manoel Strosberg	87,33
4.º	224	Milton Medronho Guimarães	83,33
5.º	307	Paulo de Jesus Mourão Rangel	81,83
6.º	466	Moisés Rychter	79,58
7.º	103	Hilton Puertas	78,41
8.º	14	Ben-Hur Marques Ramos	77,41
9.º	110	Roberto de Souza Neves	76,58
10.º	117	Luiz Ricardo de Oliveira	76,16
11.º	163	Clarice Baptista Nunes	75,66
12.º	204	Helio Fabio Azevedo de Freitas	75,41
13.º	266	Pedro Veiga	75,33
14.º	125	Jacob Kleinman	74,66
15.º	121	Luiz Carlos Corrêa Gonçalves da Cunha	74,50
16.º	261	Paulo Baptista Rodrigues	73,16
17.º	420	Jeronimo Dias Maciel	73,16
18.º	17	Mário Rocha de Oliveira	72,25
19.º	165	João Garibaldi de Meira Lima	70,83
20.º	494	José Luiz de Almeida	70,33
21.º	288	Eduardo Constantino Sahlit	69,91
22.º	519	Roberto de Almeida	69,83
23.º	449	Cyrol Carvalho da Silva	69,58
24.º	185	Jorge Barreto Pinheiro	69,08
25.º	81	Roberto Velasco Kopp	69,00
26.º	242	Maria Fonseca de Oliveira Reis	68,75
27.º	356	Roosevelt Barroso Seccadio	67,50
28.º	133	Vinício Lemme	66,91
29.º	333	Alfredo Simões	66,16
30.º	479	Boris Feigheinstein	65,91
31.º	477	Wilson de Oliveira Crespo	65,25
32.º	502	Mario Rocha Leite	62,25

2. Todos os candidatos classificados foram habilitados nas provas de Sanidade e Capacidade Física.

3. Os candidatos beneficiados pelo decreto-lei n. 1.963, de 13 de janeiro de 1940, são convidados a comparecer no prazo de cinco dias à Divisão de Seleção (Praça Marechal Ancora), trazendo a documentação necessária.

D.S. do D.A.S.P., em 17 de junho de 1942. — *Mario Salema Teixeira Coelho*, secretário da Banca Examinadora.

Divisão de Aperfeiçoamento

CURSOS DE ADMINISTRAÇÃO

Candidatos matriculados na IV Secção dos Cursos de Administração

Faz-se público, para ciência dos interessados, haverem sido matriculados nos cursos integrantes da IV Secção dos Cursos de Administração, de acordo com a ordem de precedência prevista, os seguintes candidatos:

TURMA A

Alvaro Gueiros.
Amélia Silva Vaz.
Antonio Monteiro Guimarães e Souza.
Aparecida Joly Gouveia.
Aristheu Bulhões.
Aristeu Trindade Motta.
Ariston Andrade.
Aristóteles de Paula Barros.
Arlindo Ramos.
Armando Hildebrand.
Aurea Coelho e Silva.
Aloysio Caminha Gomes.
Amaury Augusto Paes Leme.
Alberto de Abreu Chagas.
Armando de Nogueira Lima.
Augusto Martins Bahiense.
Adalberto Cantarino Labatut.
Arnor Guapyassú.
Antonio Nóbrega Furtado.
Acrisio de Castro Pessoa.

Antonio de Deus Vieira.
 Arilno Thompson de Carvalho.
 Alvaro Fróes França.
 Alfredo Lamy Filho.
 Antonio João da Silva.
 Bráulino Botelho Barbosa.
 Consuelo Sampaio Pereira de Mello.
 Carlindo Hugueney.
 Celina Porto Carreiro Slawinska.
 Celso de Magalhães.
 Clertan Arantes.
 Durval Mendonça.
 Dayse Porto Barroso.
 Dulce Guimarães.
 Estevão Lyrio da Cruz.
 Eutacilio Silva Leal.
 Eduardo de Drumond Alves.
 Eurico Pacobahiba.
 Eloiza Beatriz da Cunha Cruz.
 Eduardo Pinto Pessoa Sobrinho.
 Francisco de Assis Coqueiro Watson.
 Floriano Augusto Ramos.
 Fernando Campelo Duarte.
 Fideleina Quadros.
 Graciema Montenegro.
 Galileu Penha Franco.
 Heitor Cleisthenes Pedro de Farias.
 Hermogenes Brenha Ribeiro Filho.

TURMA B

Hugo de Mesquita Vasconcellos.
 Isidoro Zanotti.
 Itagildo Ferreira.
 Joaquim de Souza Moreira Junior.
 Jorge de Paiva.
 José de Souza Pereira.
 José Ribamar Albuquerque de Carvalho.
 Luciano de Rose.
 Luiz Felipe de Castro Silva.
 Lucy Portela Poppe Gyrão.
 Léa da Silva Ramalho Novo.
 Luiz Carlos da Fonseca Junior.
 Leonel Cândido Silva Phebo.
 Mauricio Amoroso Teixeira de Castro.
 Manoel Francisco Marques.
 Marcilio Vaz Torres.
 Maria José da Silveira Wanderley.
 Maria Joana de Almeida Fernandes.
 Mario Chicayban.
 Mario da Silva e Almeida Filho.
 Milton da Costa Belham.
 Moacir Araujo Pereira.
 Mathilde de Carvalho.
 Moacir Matos Peixoto.
 Manfredo Campos Maia.
 Newton Ferreira Josetti.
 Odorico Correia de Faria.
 Osmar da Cunha e Mello.
 Paulo Lacerda de Araujo Feio.
 Raphael Archanjo da Silva Caldas.
 Raymundo Macieira Neto.
 Raymundo Brandão dos Santos.
 Raul Mattos Silva.
 Rubens Amaral Soares.
 Rubens Elier Assunção.
 Ricardo G. Barreto Filho.
 Ruth Barcellos.
 Sesostri Lima Scoralick.
 Sylvio da Silva Soares.
 Samir Baptista Milbourn.
 Thereza Eugenia Hussak.
 Thereza Maria de La Peña.
 Thomaz Scott Newland Netto.)
 Waldir Lamothe.
 Zuleida Cezar Burlamaqui.
 Roberto Talavera Bruce.

D. A. do D. A. S. P., em 16 de junho de 1942. — J. R. R. Jubé Junior, diretor dos Cursos de Administração do D. A. S. P.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

Departamento Nacional de Saúde

Serviço Federal de Águas e Esgotos

SECÇÃO DE EXPEDIENTE E CONTABILIDADE

Pelo presente edital fica convidado o Sr. doutor Arthur da Silva Vargas a vir satisfazer neste Serviço o débito de consumo d'água do exercício de 1941, referente ao prédio n. 69 da rua dos Inválidos.

Secção de Expediente e Contabilidade, 12 de junho de 1942. — Theophilo Dias Ribeiro, chefe da Secção.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Contadoria Geral da República

EDITAL N. 1

Pelo presente, fica marcado ao auxiliar de escritório X da Tabela Ordinária desta Contadoria, José Góes Xavier de Andrade, o prazo de 8 (oito) dias, a partir da data deste edital,

para reassumir o exercício de suas funções na Contadoria Seccional no Ministério da Agricultura, sob pena de ser considerado como incurso no parágrafo único do art. 155, do Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis da União, visto estar faltando há mais de trinta dias sem causa justificada.

Contadoria Geral da República. Em 12 de junho de 1942. — Maria Jotta, pelo secretário.

Departamento Federal de Compras

AVISO

Em vista dos Srs. Fornecedores embora intimados pela publicação no *Diário Oficial*, a fazer a entrega do material das requisições abaixo mencionadas e não havendo portanto dado cumprimento a essa obrigação, nem mesmo justificado o motivo pelo qual deixaram de fazer a dita entrega, ficam notificados que esta D.R.E. dará início aos processos de multa prevista no decreto n. 5.873, art. 34, de 26-6-1940, reservando-se também o direito de tomar as providências que julgar acertadas aos casos.

Firma	Diário Oficial de	Requisição	Empenho	Prazo vencido
Mendes Júnior & Cia. Ltda.	8-6-42	450.053/4	F 64	12-6-42
Jorge Pereira & Cia. Ltda.	4-6-42	450.046/8	F 52	12-6-42

Rio de Janeiro, 16 de junho de 1942. — Jorge Ribeiro Leuzinger, diretor da D.R.E. (substituto).

PRORROGAÇÕES DE PRAZO

Comunico aos Srs. Fornecedores que de acordo com o despacho do Sr. Diretor Geral, deste Departamento, foram concedidas as prorrogações de prazo para a entrega do material referente aos empenhos abaixo relacionados:

Firma	Requisição	Pedido	Empenho	Novo prazo concedido até
Abilio Monteiro & Irmão.....	904.185/89	2	8.038	30-8-1942
Armando Busseti & Cia.	113.084/5	1	14.798	30-8-1942
Idem.....	113.125	1	29.637	30-8-1942
Adolpho Botelho.....	260.063	2	28.516	30-8-1942
Erich Eichner & Cia. Ltda.	104.012	4	9.693	30-11-1942
General Electric S. A.	109.128	1	27.448	30-7-1942
International Harvester Export Company.	903.176	1	5.135	10-7-1942
J. G. Pereira & Cia. (L. J. Costa & Cia.).	624.107	1	3.796	10-7-1942
J. O. Machado & Cia. Ltda.	904.201/2	1	7.421	30-7-1942
J. Torquato & Cia. Ltda.	904.262/3	3	8.360	30-8-1942
Mesbla S. A.	903.351/5	1	22.451	30-8-1942
Willmann, Xavier & Cia. Ltda.	902.165-A	1-A	27.007	30-8-1942
Idem.....	902.139	2	24.649	30-8-1942
Idem.....	801.060	2	6.071	31-7-1942

Findos os novos prazos, os Srs. Fornecedores deverão comunicar à Divisão de Recepção e Expedição (D.R.E.) o cumprimento da obrigação assumida, sob pena de incorrer na penalidade prevista no decreto n. 5.873, de 26-6-1940.

Rio de Janeiro, 15 de junho de 1942. — Jorge Ribeiro Leuzinger, diretor da D.R.E. (substituto).

MULTA

Em virtude de despacho do Sr. Diretor Geral, foram impostas multas por inadimplemento de proposta de fornecimento, de acordo com o art. 34, alínea a, do decreto n. 5.873, de 26-6-1940, às firmas mencionadas no presente aviso, tendo concedido novo prazo de entrega para o material constante dos empenhos abaixo relacionados:

Firma	Requisição	Empenho	Multa	Motivo da multa	Novo prazo concedido até
Heitor, Ribeiro & Cia.	238.009	3.036	10%	Falta de entrega do material no prazo ajustado	30-6-42
Moreira Barbosa & Cia. Ltda.	253.005/6	1.075	10%	Falta de entrega do material no prazo ajustado	30-6-42
G. Pereira & Filhos.....	801.019	2.568	5%	Falta de entrega do material no prazo ajustado	15-7-42
Massames Rocha Couto Ltda.	801.020/23	3.953	10%	Pelo fornecimento em desacordo com a especificação	30-6-42
H. G. Fuchs.....	902.143-A	27.544	10%	Falta de entrega do material no prazo ajustado	30-6-42

Rio de Janeiro, 15 de junho de 1942. — Jorge Ribeiro Leuzinger, diretor da D.R.E. (substituto).

AVISO

Comunico aos Srs. Fornecedores que, havendo esgotado os prazos de entrega para o material referente às requisições mencionadas neste Aviso, ficam intimados a notificar a este Departamento o motivo que determinou o não cumprimento da obrigação assumida, concedendo este D.F.C., novo prazo a vencer nas datas indicadas abaixo:

Firma	Requisição	Empenho	Prazo vencido	Prazo concedido
Companhia Usinas Nacionais.....	901.074	8.274	31-5-42	25-6-42
Casa Souza Baptista Limitada.....	901.028	5.951	5-6-42	25-6-42
Heitor, Ribeiro & Companhia.....	901.053	6.081	7-6-42	25-6-42
J. G. Pereira & Companhia.....	103.003	7.541	8-6-42	25-6-42
Moreno Borlido & Companhia.....	125.060	26.834	15-3-42	25-6-42

Dentro desse novo prazo concedido, deverá ser dada comunicação à D.R.E. (Divisão de Recepção e Expedição) da entrega do material por carta ou memorandum.

A não observância destas instruções levará o D.F.C. a dar início ao processo referente à penalidade prevista no decreto n. 5.873, art. 34, de 26-6-1940, reservando-se também o direito de tomar as providências que julgar necessárias aos casos.

D.F.C., em 17 de junho de 1942. — *Jorge Ribeiro Leuzinger*, diretor da D.R.E. (substituto).

Comunico aos Srs. Fornecedores que, em virtude de exame ou vistoria procedidos no material constante dos empenhos abaixo relacionados, ficam intimados a cumprir o determinado nas colunas de "Prazo" e "Providências a tomar".

Firma	Requisição	Empenho	Prazo concedido	Providências a tomar
A. Ramada & Companhia Limitada.....	601.408/10	6.685	25-6-42	Subst. o item 12
A. Coelho Branco Filho.....	905.054	4.136	25-6-42	Subst. o item 9
Idem.....	905.049	4.657	25-6-42	Subst. o item 2
Heitor, Ribeiro & Companhia.....	801.028	3.747	27-5-42	Subst. o material
Idem.....	615.038	5.218	27-6-42	Idem
Idem.....	615.037	5.424	27-6-42	Idem
J. G. Pereira & Companhia.....	615.031	4.279	27-6-42	Subst. o item 5
Papelaria Mascote & Companhia Limitada.....	615.030	4.269	27-6-42	Subst. o material

Dentro do novo prazo concedido deverá ser dada comunicação à D.R.E. (Divisão de Recepção e Expedição) da providência tomada pelos Srs. Fornecedores em relação ao presente aviso.

A não observância destas instruções levará o D.F.C. a aplicar as penalidades previstas no decreto n. 5.873, art. 34, de 26-6-1940, reservando-se também o direito de tomar as medidas que julgar acertadas aos casos.

D.F.C., em 17 de junho de 1942. — *Jorge Ribeiro Leuzinger*, diretor da D.R.E. (substituto).

Ficam os Srs. Fornecedores notificados que deverão entregar o material que se refere os empenhos mencionados no presente "Aviso", dentro dos novos prazos concedidos e abaixo relacionados:

Firma	Requisição	Empenho	Novo prazo concedido
A. Ramada & Companhia Limitada.....	234.039	5.762	30-6-42

Dentro desse novo prazo concedido, deverá ser dada comunicação à D.R.E. (Divisão de Recepção e Expedição) da entrega do material, por carta ou memorandum.

A não observância destas instruções levará o D.F.C. a dar início ao processo de multa prevista no decreto n. 5.873, art. 34, de 26-6-40, reservando-se também o direito de tomar as providências que julgar necessárias aos casos.

D.F.C., em 17 de junho de 1942. — *Jorge Ribeiro Leuzinger*, diretor da D.R.E. (substituto).

Em vista dos Srs. Fornecedores embora intimados pela publicação no *Diário Oficial* a fazer a entrega do material das requisições abaixo mencionadas e não havendo, portanto, dado cumprimento a essa obrigação, nem mesmo justificado o motivo pelo qual deixaram de fazer a dita entrega, ficam notificados que esta D.R.E. dará início aos processos de multa prevista no decreto n. 5.873, art. 34, de 26-6-1940, reservando-se também o direito de tomar as providências que julgar acertadas aos casos.

Firma	Requisição	Empenho	Diário Oficial	Prazo vencido
Adam Hilger Ltda., repr. por Moreno Borlido & Companhia.....	148.001/2	5.233	20-10-41	30-3-42
A. Coelho Branco Filho.....	905.055	5.002	29- 4-42	5-5-42
Idem.....	901.024/5	6.917	29- 5-42	3-6-42
B. Herzog & Companhia.....	801.036	5.928	1- 6-42	6-6-42
Companhia Comercial e Marítima.....	801.396	28.885	7- 4-42	13-4-42
Distribuidora de Papéis e Artes Gráficas Limitada.....	801.007S-A	9.882	9- 6-42	11-6-42
Idem.....	801.168	8.314	10- 6-42	13-6-42
G. Pereira & Filhos.....	801.238	23.534	—	20-5-42
Idem.....	143.020	23.574	10- 2-42	20-5-42
Homero & Companhia.....	113.056	5.080	8- 5-42	13-5-42
Iutz, Ferrando & Companhia Limitada.....	148.084/90	25.431	5- 3-42	15-5-42
Idem.....	115.135/6	28.491	25- 3-42	1-4-42
Idem.....	128.014	8.876	9- 6-42	13-6-42
Idem.....	113.153B	29.554	9- 2-42	28-2-42
Magalhães Suepira & Companhia Limitada.....	901.026	3.563	22- 5-42	28-5-42
Moreno Borlido & Companhia.....	148.013	3.450	23- 4-42	28-4-42
Idem.....	115.131	28.951	3- 3-42	20-3-42
Moreira Barbosa & Companhia Limitada.....	115.130	27.466	14- 3-42	30-3-42
Pedro de Menezes.....	801.010	1.045	7- 4-42	13-4-42
Roberto Kronig & Companhia Limitada.....	801.042	1.311	29- 4-42	5-5-42
Sociedade Mercantil Almeida Ribeiro Limitada "Somar".....	104.001S-A	5.617	1- 6-42	6-6-42

D.F.C., em 17 de junho de 1942. — *Jorge Ribeiro Leuzinger*, diretor da D.R.E. (substituto).

Em virtude de despacho do Sr. Diretor Geral, foi imposta multa por inadimplemento de proposta de fornecimento, de acordo com o art. 34, alínea a, do decreto n. 5.873, de 26-6-1940, à firma:

Firma	Requisição	Empenho	Multa	Motivo da multa
Soc. Mercantil Almeida Ribeiro Ltda. "Somar"	801.028	3.751	5%	Cancelamento do empenho — falta de entrega do material no prazo ajustado.

Rio de Janeiro, 15 de junho de 1942. — *Jorge Ribeiro Leuzinger*, diretor da D.R.E. (substituto).

Em vista dos Srs. Fornecedores embora intimados pela publicação no *Diário Oficial* a fazer a entrega do material das requisições abaixo mencionadas e não havendo portanto dado cumprimento a essa obrigação, nem mesmo justificado o motivo pelo qual deixaram de fazer a dita entrega, ficam notificados que esta D.R.E. dará início aos processos de multa prevista no decreto n. 5.873, art. 34, de 26-6-1940, reservando-se também o direito de tomar as providências que julgar acertadas aos casos.

Firma	Requisição	Empenho	<i>Diário Oficial</i>	Prazo vencido
Lutz, Ferrando & Cia. Ltda.	418.139	28.739	15-4-42	20-4-42

D.F.C., em 15 de junho de 1942. — *Jorge Ribeiro Leuzinger*, diretor da D.R.E. (substituto).

Ficam os Srs. Fornecedores notificados que os prazos de entrega do material referente às requisições mencionadas neste "Aviso", vencerão nas datas abaixo indicadas:

Firma	Requisição	Empenho	Prazo a vencer
Distribuidora de Papéis e Artes Gráficas.....	142.125A	8.671	20-6-42

Comunico outrossim, que uma vez vencidos os prazos de entrega aos quais se obrigaram em suas propostas, devem comunicar a este Departamento o motivo que ocasionou o não cumprimento da obrigação assumida, justificando-o plenamente.

A não observância destas instruções levará o D.F.C. a aplicar as penalidades previstas no decreto n. 5.873, art. 34, de 26-6-1940, reservando-se também o direito de tomar as medidas que julgar acertadas aos casos.

D.F.C., em 15 de junho de 1942. — *Jorge Ribeiro Leuzinger*, diretor da D.R.E. (substituto).

Comunico aos Srs. Fornecedores que, em virtude do exame ou vistoria procedido no material constante dos empenhos abaixo relacionados, ficam intimados a cumprir o determinado nas colunas de "Prazo" e "Providências a tomar".

Firma	Requisição	Empenho	Prazo concedido	Prov. a tomar
Araujo Barbosa & Cia. Ltda. ..	901.045/6	5.957	25-6-42	Subst. o item 13
Cia. Paulista de Papéis e Artes Gráficas	624.008	545	21-6-42	Entregar o item 1 substituir o item 2

D.F.C., em 15 de junho de 1942. — *Jorge Ribeiro Leuzinger*, diretor da D.R.E. (substituto).

AVISO

Em vista dos Srs. Fornecedores, embora intimados pela publicação no *Diário Oficial* a fazer a entrega do material das requisições abaixo mencionadas e não havendo portanto dado cumprimento a essa obrigação, nem mesmo justificado o motivo pelo qual deixaram de fazer a dita entrega, ficam notificados de que esta D.R.E. dará início aos processos de multa prevista no decreto n. 5.873, art. 34, de 26-6-1940, reservando-se também o direito de tomar as providências que julgar acertadas aos casos.

Firma	Requisição	Empenho	<i>Diário Oficial</i>	Prazo vencido
Abilio F. Magalhães & Cia.	110.001A	4.239	21-5-42	3-6-42
A. Rodrigues Costa.	110.001	3.837	18-5-42	24-4-42
Bausch & Lomb do Brasil Ltda.	110.006A	6.360	29-5-42	3-6-42
D. R. Moura & Cia.	253.015/6	3.650	4-5-42	9-5-42
Lutz, Ferrando & Cia. Ltda.	145.208	29.942	3-3-42	20-3-42
Idem.....	126.143	27.162	13-3-42	30-3-42
Idem.....	126.007/13	21.592	19-3-42	30-5-42
Moreira Barbosa & Cia. Ltda.	126.149/50	27.167	19-3-42	30-4-42
Idem.....	126.067/69	14.831	10-2-42	20-3-42
Moreno Borlido & Cia.	145.149	21.777	3-3-42	20-3-42
Papelaria Mascote Ltda.	905.006	714	29-4-42	5-5-42
Pedro de Menezes.....	145.012	4.215	21-5-42	26-5-42

D.F.C., em 12 de junho de 1942. — *Augusto Barata*, diretor da D.R.E.

O Departamento Federal de Compras leva ao conhecimento dos Srs. interessados que, de acordo com o § 1.º do artigo 31 do decreto número 5.873, de 26 de junho de 1940, solicita para o dia 24 de junho de 1942, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede do Departamento, à Avenida Graça Aranha, n. 62.

REQUISIÇÃO — MATERIAL

107.148	— Cano de Ferro, etc.
107.149	— Balde de ferro
113.039-A	— Peça para automovel
115.103	— Caminhão Chevrolet, etc.
116.043	— Acessórios para automovel
117.109	— Chassis "Ford".
117.121	— Ferragens, etc.
117.127	— Acessórios para automovel
122.084	— Aparelho para terapia, etc.
125.039	— Rolha, etc.
126.045	— Aparelho fluorescente
131.022	— Papel A-S-94
131.024	— Filmes
133.024	— Velas para automovel, etc.
142.150	— Câmaras de ar, etc.
142.152	— Papéis heliográficos, etc.
145.151	— Cortinas, etc.
213.017	— Refratômetro, etc.
217.031-B	— Laboratório.
217.072	— Aventais
217.078	— Flanelas, linha, etc.
227.095	— Geladeira elétrica, etc.
240.072	— Laboratório, etc.
243.055	— P/automoveis, etc.
243.057	— Papel de velumoid, etc.
254.056-A	— Laboratório, etc.
254.076	— Laboratório, etc.
259.002	— Fogão, etc.
450.109	— Expediente, etc.
601.253	— Calibre correção, etc.

Em 17 de junho de 1942. — *H. Blanc de Freitas*, diretor da Divisão Comercial.

O Departamento Federal de Compras leva ao conhecimento dos Srs. interessados que, de acordo com o § 1.º do artigo 31 do decreto número 5.873, de 26 de junho de 1940, solicita para o dia 26 de junho de 1942, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede do Departamento, à Avenida Graça Aranha, n. 62.

REQUISIÇÃO — MATERIAL

120.022	— Aparelho de vácuo, etc.
263.011	— Máquina fotográfica, etc.
401.017-A	— Aspirador elétrico, etc.
414.058	— Lente, etc.
417.014-A	— Linha p/coser processo, etc.
418.099	— Caderneta c/100 folhas, etc.
801.156-A	— Cabo de manilha, etc.

Em 17 de junho de 1942. — *H. Blanc de Freitas*, diretor da Divisão Comercial.

Cheques emitidos em 16 de junho de 1942
A disposição das seguintes firmas:

Cheque n. — Firma

017885-B	— Agência Internacional Publicações Científicas e Técnicas.
017886-B	— Bausch & Lomb do Brasil Ltda.
017887-B	— Cardinale & Cia.
017888-B	— Dias Garcia & Cia. Ltda.
017889-B	— RCA Victor Brasileira Inc.
017890-B	— A. Ramada & Cia. Ltda.
017891-B	— Alberto Martins & Cia.
017892-B	— C. N. Martins & Cia. Ltda.
017893-B	— Cia. Fornecedora de Materiais.
017894-B	— Cia. Lanston do Brasil S. A.
017895-B	— Cia. Paulista de Papéis e Artes Gráficas.
017896-B	— Casa Souza Baptista Ltda.
017897-B	— Dias Garcia & Cia. Ltda.
017898-B	— D. R. Moura & Cia.
017899-B	— Daniel Corrêa & Cia.
017900-B	— F. Passos & Cia.
017901-B	— F. F. Fernandes & Cia.
017902-B	— Ferreira Passarello & Cia. Ltda.
017903-B	— Festas & Ferreira.
017904-B	— I. Strada & Cia.
017905-B	— Irmãos Spina.

017906-B — Instituto Científico São Jorge S. A.	017918-B — Produtos "Roche" Químicos e Farmacêuticos S. A.
017907-B — Instrumental Otico Ltda.	017919-B — Paula Galati & Cia. Ltda.
017908-B — J. Rodrigues & Cia. Ltda.	017920-B — Pereira Junior & Cia.
017909-B — Jorge Pereira & Cia. Ltda.	017921-B — Paulo G. Salgado.
017910-B — J. R. Pires & Cia. Ltda.	017922-B — Rodrigues d'Almeida & Cia.
017911-B — Laboratório Paulista de Biologia S. A.	017923-B — Singer Sewing Machine Comp.
017912-B — Lutz, Ferrando & Cia. Ltda.	017924-B — Soares Lavrador & Cia. Ltda.
017913-B — Martins Junior & Cia.	017925-B — Thomaz C. Teixeira Gomes & Cia.
017914-B — Moraes Alves & Cia.	017926-B — Villas Boas & Cia.
017916-B — Magalhães Cunha & Cia.	Cheques emitidos na data "37" correspondente a "63" faturas no valor de 1.071:236\$9.
017915-B — Magalhães Sucupira & Cia. Ltda.	— Jorge Ribeiro Leuzinger, diretor da D.R.E. (substituto).
017917-B — Moreno Borlido & Cia.	

Comunico aos Srs. Fornecedores que, em virtude do exame ou vistoria procedido no material constante dos empenhos abaixo relacionados, ficam intimados a cumprir o determinado nas colunas de "Prazo" e "Providências a tomar".

Firma	Requisição	Empenho	Prazo concedido	Prov. a tomar
Máquinas Addressograph-Multi-graph do Brasil S. A.	501.002	792	20-6-42	Subst. os tipos da máquina
S. A. Casa Pratt.....	142.024	4.497	20-6-42	Subst. os puxadores e portaetiquetas de todos os fichários

Dentro do novo prazo concedido deverá ser dada comunicação à D.R.E. (Divisão de Recepção e Expedição) da providência tomada pelos Srs. Fornecedores em relação ao presente aviso.

A não observância destas instruções levará o D.F.C. a aplicar as penalidades previstas no decreto n. 5.873, art. 34, de 26-6-1940, reservando-se também o direito de tomar as medidas que julgar acertadas aos casos.

D.F.C., em 12 de junho de 1942. — Augusto Barata, diretor da D.R.E.

AVISO

Comunico aos Srs. Fornecedores que, havendo esgotado os prazos de entrega para o material referente às requisições mencionadas neste Aviso, ficam intimados a notificar a este Departamento o motivo que determinou o não cumprimento da obrigação assumida, concedendo este D.F.C. novo prazo a vencer nas datas indicadas abaixo:

Firma	Requisição	Empenho	Prazo vencido	Prazo concedido
A. Coelho Branco Filho.....	145.039	5.512	28-4-42	20-6-42
A. Rodrigues Costa.....	110.001	3.836	10-6-42	20-6-42
A. Ramada & Cia. Ltda.	145.079A	9.002	3-6-42	20-6-42
Idem.....	145.100	7.519	8-6-42	22-6-42
Idem.....	145.101	7.526	8-6-42	22-6-42
Idem.....	145.102	7.316	7-6-42	22-6-42
Alvaro P. Silva.....	145.122A	8.336	3-6-42	22-6-42
Abilio F. Magalhães & Cia.	110.008/9	5.615	5-6-42	28-6-42
Idem.....	145.110	6.598	30-5-42	22-6-42
Idem.....	145.050	6.394	29-5-42	22-6-42
Idem.....	110.001	3.840	4-6-42	28-6-42
B. Saraiva & Cia.	145.122	9.372	7-6-42	20-6-42
Idem.....	145.123	8.871	2-6-42	20-6-42
Com. e Repr. Mesbla S. A.	145.064	9.679	9-6-42	20-6-42
Cia. Fornecedora de Materiais.....	145.084	7.778	21-5-42	20-6-42
Cardinale & Cia.	142.051	7.326	7-6-42	22-6-42
Idem.....	145.125	7.328	7-6-42	22-6-42
Cia. Usinas Nacionais.....	145.109A	7.550	23-5-42	22-6-42
Fonseca, Almeida & Cia. Ltda.	145.082	7.775	26-5-42	22-6-42
Idem.....	145.080	7.927	25-5-42	22-6-42
Idem.....	145.079	7.922	25-5-42	22-6-42
Idem.....	145.078	8.326	3-6-42	22-6-42
Idem.....	145.115	7.781	26-5-42	22-6-42
J. Mendes Oliveira & Cia.	145.109	9.046	3-6-42	20-6-42
J. G. Pereira & Cia.	145.123	8.872	8-6-42	22-6-42
J. L. Araujo & Cia. Ltda.	145.087	6.929	5-6-42	22-6-42
J. C. Mendonça.....	145.075	6.926	5-6-42	22-6-42
Idem.....	145.015	3.689	30-5-42	28-6-42
J. Rodrigues & Cia. Ltda.	145.124	7.516	28-5-42	22-6-42
Lutz, Ferrando & Cia. Ltda.	126.011/12	9.644	8-6-42	20-6-42
Idem.....	145.129	9.635	8-6-42	20-6-42
Luik & Kleiner Ltda.	145.129	9.634	8-6-42	20-6-42
Moreira Barbosa & Cia. Ltda.	250.009	5.255	17-5-42	22-6-42
Moraes Alves & Cia.	143.010	2.310	1-6-42	18-6-42
Moreno Borlido & Cia.	145.129	9.640	8-6-42	20-6-42
Idem.....	145.130	8.676	30-5-42	20-6-42
Idem.....	126.130	26.987	15-3-42	20-6-42
Idem.....	126.142	26.759	15-3-42	20-6-42
Idem.....	126.015	9.636	8-6-42	20-6-42
Idem.....	126.004	5.132	14-5-42	20-6-42
Santos & Ventura Ltda.	250.004	6.201	8-5-42	20-6-42
Soc. Farm. Silva, Araujo Ltda.	145.129	9.643	8-6-42	20-6-42
Idem.....	145.109	9.047	3-6-42	20-6-42
Viuva Pio Correa.....	145.095	9.001	3-6-42	20-6-42

D.F.C., em 12 de junho de 1942. — Augusto Barata, diretor da D.R.E.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Polícia Civil do Distrito Federal

INSPETORIA DO TRÁFEGO DO DISTRITO FEDERAL

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta Inspetoria dentro do prazo de 48 horas, para responder por infrações do Regulamento do Trânsito, os proprietários ou condutores de veículos abaixo discriminados:

Infrações cujas responsabilidades foram determinadas já na vigência do decreto-lei número 3.651 de 25 de setembro de 1941 — C. N. T.

Autos de passeio:

Luiz da Costa Amaral — 27.010 — Art. 8.º.
Mario Ribeiro Pereira — 28.060 — Art. 6.º, n. 4.

Rodolpho Hasson — 28.775 — Art. 5.º, número 1.

Elza Augusta da Silveira Lee — 28.924 — Art. 6.º, n. 4.

Eugene Joseph Depalie — 29.558 — Art. 5.º, n. 4.

Antonio Gonçalves de Campos — 30.334 — Art. 8.º, § 1.º-D.

José Canuto Diniz — 33.861 — Art. 6.º, número 4.

Julio Silva Araujo Filho — 35.475 — Artigo 6.º, n. 4.

Nota: — A falta de pagamento das multas, importa na apreensão dos documentos do veículo ou de seu condutor ou ainda na do próprio veículo, de acordo com o previsto no art. 120 do regulamento em vigor. — (C.N.T.)

Rio de Janeiro, 17 de junho de 1942. — Edgard Pinto Estrella, inspetor do Tráfego.

Resultado dos exames efetuados no dia 17 do corrente.

Aprovados:

Nelson dos Santos Lisboa, Walter Martins de Sá, Jesus Casal, Heitor Mutti de Carvalho, Joaquim Coelho de Souza, Custodi dos Santos, Florentino Fernandes de Sá Filho, Geraldo de Almeida de Oliveira, Arthur Machado, Sylvio Gomes Flores, Antenor Neves da Rocha Bahia, José Maria Moreira Filho, Fernando Bazilio Barboza, Sebastião Pinheiro Machado, Osmar da Silva, Paulo Blanco Motta, Josué de Oliveira Rezende, Alberto Soares de Souza Mello Filho, Ceferino Duran Duram.

Reprovados: 6.

Inspetoria do Tráfego, em 17 de junho de 1942. — O inspetor, Dr. Edgard Pinto Estrella.

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

Por este Ministério, faz-se público que, nesta data, foi concedido reconhecimento provisório do Governo brasileiro à nomeação do Sr. Forrest Nelson Daggett para vice-consul dos Estados Unidos da América nesta capital. Rio de Janeiro, aos 13 de junho de 1942. — P. Leão Velloso, secretário geral.

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Departamento Nacional do Trabalho

TERCEIRA SECÇÃO

Achando-se na 3.^a Secção deste Departamento, para cobrança amigável, as multas impostas nos processos abaixo enumerados, ficam as respectivas firmas notificadas pelo presente Edital, a recolherem amigavelmente as referidas multas no prazo de dez (10) dias, à Tesouraria deste Ministério, na falta do que, será ajuizado desde logo o executivo fiscal e efetuada a penhora suficiente ao pagamento na forma da lei.

O pagamento amigável é efetuado por meio de guias de recolhimento expedidas pela citada Secção, situada à sala n. 517, do 5.º pavimento do Palácio do Trabalho, cujo expediente é das 12 às 15 horas.

DNT 12.624-41 — Djalma Ferreira, rua Hadcock Lobo, 143, f. — Multa, 1.000\$0.

DN 9.766-36 — Lanter & Cia., trav. Doutor Araujo, 45. — Multa, 100\$0.

DNT 12.230-41 — Maria Augusta da Silva, rua Senador Vergueiro, 51 ter. — Multa, réis 50\$0.

DNT 6.121-41 — Srul Gornic, rua S. José, 65, sobrado. — Multa, 200\$0.

DNT 6.197-41 — José Pasquineli (água mineral hidrolitol), praça 15 de Novembro. — Multa, 200\$0.

DNT 6.195-41 — Americo Campos, rua Cajeiros, 61. — Multa, 200\$0.

DNT 1.455-33 — Leoni Osovigy, rua S. José, 65. — Multa, 100\$0.

DNT 1.917-41 — Ribeiro da Cruz & Cia., rua do Mercado, 17. — Multa, 200\$0.

DNT — 10.438-41 — Bensaude Arsenio, rua Major Avila, 114. — Multa, 200\$0.

DNT 10.440-41 — Mendes (suc. de Ernesto Avila). Cantina, praça da República, — Quartel General — Pátio. — Multa, 200\$0.

DNT 6.114-41 — Secundino Martins Baltar, rua General Caldwell, 175. — Multa, 200\$0.

DNT 16.105-40 — Café Santos, av. Graça Aranha, 62. — Multa, 200\$0.

DNT 10.445-41 — Vinicola Natal Ltda., rua da Lapa, 29. — Multa, 200\$0.

DNT 10.413-41 — Restaurante Julien, rua Bolivar, 28. — Multa, 200\$0.

DNT 18.576-41 — M. A. Oliveira & Azere-do, praça Engenho Novo, 20, fund. — Multa, 200\$0.

DNT 30.688-41 — Antonio Augusto Bordalo, rua Lavradio, 119. — Multa, 200\$0.

DNT 3.744-41 — Restaurante Bucky, rua da Alfândega, 68. — Multa, 200\$0.

DNT 6.139-41 — Bernardino Teixeira, rua da Igrejinha, 9. — Multa, 200\$0.

DNT 21.312-41 — David Pinto Vieira, rua Visc. Itauna, 15. — Multa, 500\$0.

DNT 6.084-41 — Padula & Cia., rua Leandro Martins, 20. — Multa, 200\$0.

DNT 6.069-41 — M. Bermudez & Esteves, rua S. F. da Prainha, 27. — Multa, 200\$0.

DNT 6.135-41 — Maria Gomes (Pensão Familiar), rua Paissandú, 298. — Multa, 200\$0.

DNT 6.070-41 — Marcos Mintz, rua Bandeirantes, 75. — Multa, 200\$0.

DNT — 2.571-41 — Miguel Silva, rua Conde Irajá, 161. — Multa, 200\$0.

DNT 10.388-41 — Brasil Arte Studio, rua Itapirú, 337, 1.º andar. — Multa, 200\$0.

DNT 1.909-41 — J. L. Dias, rua General Pedra, 94. — Multa, 200\$0.

DNT 10.400-41 — R. H. Seroeter, rua Ricardo Machado, 10. — Multa, 200\$0.

DNT 6.077-41 — A. J. Ferrão, rua Regente Feijó, 3. — Multa, 200\$0.

DNT 6.072-41 — Secundino Martins Baltar, rua General Caldas, 175. — Multa, 200\$0.

DNT 7.878-41 — J. Lemos, rua de Camões, 99. — Multa, 200\$0.

DNT 1.896-41 — R. H. Schoeter, rua Ricardo Machado, 10. — Multa, 200\$0.

DNT 10.390-41 — Viuva Lemos (Suc. J. Lemos), rua Luiz de Camões, 99. — Multa, 200\$0.

DNT 10.401-41 — Augusto dos Santos & Cia., rua Senador Pompeu, 131. — Multa, 200\$0.

DNT 6.702-41 — Reis Carvalho & Cia. rua Candelária, 60, 1.º and. — Multa, 200\$0.

DNT 6.313-41 — Diogo & Filho, rua Sete de Setembro, 65. — Multa, 200\$0.

DNT 23.788-41 — A. R. Fernandes, rua da Glória, 68. — Multa, 200\$0.

DNT 4.233-40 — Helena Maria Farandi, trav. Ouvidor, 5. — Multa, 200\$0.

DNT 6.153-41 — Restaurante Barreira Minho, rua Marcelino Dias, 4. — Multa, 200\$0.

DNT 10.391-41 — Teotônio Borges da Silva, rua Lourenço Ribeiro, 117. — Multa, réis 200\$0.

DNT 11.961-39 — A. Cardoso & Cia., rua Miguel de Frias, 68. — Multa, 200\$0.

DNT 1.876-41 — Pinto Soares & Gomes, rua Angélica, 1. — Multa, 200\$0.

DNT 3.725-41 — Coriolano Inocencio Teixeira, rua General Ozório, 91, Petrópolis. — Multa, 200\$0.

DNT 10.437-41 — Guilherme Archangelo, rua S. Januário, 66, fundos. — Multa, 200\$0.

DNT 10.446-41 — Laboratório Bruskelia Lima & Cia., rua Angélica, 17. — Multa, 200\$0.

Primeira Junta de Conciliação e Julgamento do Distrito Federal

Mandado de citação, para cumprimento de acordo, na forma abaixo:

O Dr. Aldílio Tostes Malta, presidente da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento do Distrito Federal:

Mando ao oficial de diligências desta Junta, designado de acordo com o art. 182, § 2.º, do regulamento aprovado pelo decreto número 6.596, de 12 de dezembro de 1940, que, à vista do presente mandado, por mim assinado, passado a favor de Tulio Berti e Rosa Pinto da Rocha, em seu cumprimento, cite a Francisco Pepe, para pagar, em quarenta e oito horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de 1:218\$7 (um conto duzentos e dezoito mil e setecentos réis), correspondente ao principal e custas devidos nos termos do acordo celebrado no processo n. JCI-538-42, cujo inteiro teor é o seguinte:

“Aos vinte dias do mês de maio do ano de 1942, nesta cidade do Rio de Janeiro, à avenida Nilo Peçanha, n. 31, na sala de audiências desta Junta de Conciliação e Julgamento, tendo comparecido os reclamantes, Rosa Pinto da Rocha e Tulio Berti, e o reclamado Francisco Pepe, representado por Euclides Gallo, e depois de ouvidos, na forma da lei, foi pelo senhor presidente proposta a conciliação, e tendo os litigantes entrado em acordo, deverá este ser cumprido nas seguintes condições:

Os reclamantes retificam seu pedido, deixando de exigir a multa por não ser cabível, e receberão: Rosa Pinto da Rocha — 625\$0 (seiscentos e vinte e cinco mil réis); Tulio Berti — 500\$0 (quinhentos mil réis), paga-

mentos que serão efetuados às 13 horas do dia 25 de maio corrente. Custas pelo reclamado de 93\$7 (noventa e três mil e setecentos réis). — *Aldílio Tostes Malta*, presidente. — *Rosa Pinto da Rocha e Tulio Berti*, reclamantes. — *Euclides Gallo*, pelo reclamado”.

Caso não pague, nem garanta a execução, no prazo supra, proceda à penhora em tantos bens quanto bastem para integral pagamento da dívida. O que cumpra, na forma da lei. Rio de Janeiro, 27 de maio de 1942. — Eu, José Silveira Corrêa, escrivão E, datilografei. E eu, Marina de Faria, secretário, subscrevi. — *Aldílio Tostes Malta*, presidente. — *José Silveira Corrêa*, pelo secretário.

Pelo presente, fica notificado Salvador Paura, para comparecer perante esta Junta, à avenida Nilo Peçanha, n. 31, 2.º andar, às 14 horas do dia 22 de junho de 1942, à audiência da reclamação apresentada por João Luiz Souza, cujo inteiro teor consta do processo existente na Secretaria desta Junta.

O não comparecimento à referida audiência, importará no julgamento à revelia.

Rio de Janeiro, 15 de junho de 1942. — *Itala F. Porto*, pelo secretário.

Segunda Junta de Conciliação e Julgamento do Distrito Federal

NOTIFICAÇÃO N. 198-42

Pela presente, fica notificado Evandro Muniz, para comparecer perante esta Junta de Conciliação e julgamento, na avenida Nilo Peçanha, n. 31, 2.º andar, sala 216, às 16,10 horas do dia seis de julho de 1942, à audiência relativa à reclamação que apresentou contra Ismael Alves de Cruz, cujo inteiro teor consta do processo existente na Secretaria da aludida Junta. O não comparecimento à referida audiência importará no arquivamento da reclamação apresentada.

Rio de Janeiro, 16 de junho de 1942. — *Laura Cotrim Martins*, pela secretária.

NOTIFICAÇÃO N. 199-42

Pela presente, fica notificado Ismael Alves de Cruz, domiciliado na rua Padre Nóbrega, n. 20, Piedade, para comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento, na avenida Nilo Peçanha, n. 31, 2.º andar, sala 216, às 16,10 horas do dia seis de julho de 1942, à audiência relativa à reclamação apresentada por Evandro Muniz, cujo inteiro teor consta do processo existente na Secretaria da aludida Junta. O não comparecimento à referida audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão, quanto à matéria de fato.

Rio de Janeiro, 16 de junho de 1942. — *Laura Cotrim Martins*, pela secretária.

NOTIFICAÇÃO N. 200-42

Pela presente, fica notificado Alcídio Mezaes da Silva, para comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento, na avenida Nilo Peçanha, n. 31, 2.º andar, sala 216, às 15,25 horas do dia sete de julho de 1942, à audiência relativa à reclamação que apresentou contra C. Ramos de Almeida, cujo inteiro teor consta do processo existente na Secretaria da aludida Junta. O não comparecimento à referida audiência importará no arquivamento da reclamação apresentada.

Rio de Janeiro, 16 de junho de 1942. — *Laura Cotrim Martins*, pela secretária.

NOTIFICAÇÃO N. 201-42

Pela presente, fica notificado, Manoel Pereira de Vasconcelos, domiciliado na rua Arnaldo

Quintela, n. 80, Botafogo, para comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento, na avenida Nilo Peçanha, n. 31, 2.º andar, sala 216, às 13.20 horas do dia 1 de julho de 1942, à audiência relativa à reclamação apresentada, cujo inteiro teor consta do processo existente na Secretaria da aludida Junta. O não comparecimento à referida audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão, quanto à matéria de fato.

Rio de Janeiro, 16 de junho de 1942. — *Laura Cotrim Martins*, pela secretária.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Departamento dos Correios e Telégrafos

Serviço de Comunicações

Pelo presente edital é convidado a comparecer ao Arquivo Geral, na Diretoria Geral do Departamento dos Correios e Telégrafos, à Praça 15 de Novembro, o Sr. Nestor Gurgel de Souza Gomes, para receber a certidão requerida. — *B. C. Durão*.

Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal

Pelo presente edital e na forma do § único, do art. 254, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União, fica o servente da classe C — Edmundo da Costa Nobre, lotado nesta Diretoria Regional, intimado a, dentro do prazo de oito (8) dias, contados da data desta publicação, apresentar defesa, explicando o motivo por que vem faltando ao serviço, sem causa justificada, há mais de 30 dias consecutivos, estando, assim, passível de pena de demissão, por abandono de emprego, de acordo com o disposto no item I, § 2.º, do art. 238 do citado Estatuto, conforme tudo consta do processo n. 24.953-42, do protocolo desta Repartição. Serviço Regional do Pessoal 18, em 16 de junho de 1942. — *Jayme Marques de Oliveira*, CHS.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCORRENCIA ADMINISTRATIVA

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência administrativa para prestação de Serviços de Clínica Radiológica, publicado no *Diário Oficial* de 15 do corrente, à página 9.728.

Of. 1.138.

RETIFICAÇÃO

Na publicação de concorrência administrativa para prestação de serviços de clínica radiológica, feita no *Diário Oficial* de 15 do corrente, à página 9.728, a 7.ª condição leia-se assim:

7.ª condição — Cada proponente deverá indicar o prazo dentro do qual poderá iniciar a execução dos serviços propostos, a contar da data da aceitação da proposta.

Concorrência administrativa para contrato dos serviços de café, bar e restaurante a serem instalados na Estação D. Pedro II.

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência publicado no *Diário Oficial* de 17 do corrente, à página número 9.841.

Departamento Nacional de Portos e Navegação

RETIFICAÇÃO

No edital de concorrência para a dragagem da Barra, canal de acesso e bacia de evolução do Porto de Cabedelo, publicado à página número 9.776 do *Diário Oficial* de 16 do corrente, na data para o recebimento das propostas:

Onde se lê:

15 de junho próximo ...

Leia-se:

15 de julho próxima ...

DEPARTAMENTO NACIONAL DO CAFÉ

AGÊNCIA DO RIO DE JANEIRO

Para conhecimento dos interessados, torna-se público pelo presente edital que, no processo n. 40-49-DNC-C, referente à apreensão de 1 (uma) saca de café, do lote n. 785-730, do Armazem Pedro Alves, despacho n. 23, de 1 de novembro de 1940, de Barra do Itapemirim, no total de 362 sacas, remetidas por Ferraz & Cia., o Sr. diretor deste Departamento, proferiu em 27 de março de 1942, o seguinte despacho:

Processo de Apreensão n. 49-94-DNC-C.

Agência do Rio de Janeiro.

Autuados — Ferraz & Cia.

Visto o processo n. 40-49, vindo da Agência de Rio de Janeiro, referente à apreensão de uma saca de café da Quota DNC-P/C, safra de 1940-41 classificado como inferior ao tipo 8 com mais de 1% de impurezas, e

Atendendo a que dito processo correu os trâmites previstos na Resolução n. 398, de 8-7-938 (alterada pela Resolução n. 425, de 8-12-939);

Atendendo a que os infratores não ofereceram defesa, nem requereram a reclassificação do café, dentro do prazo que lhes foi concedido;

Atendendo a que está patente a infração ao disposto no artigo 1.º, do decreto-lei n. 51, de

8-12-937, sendo aplicáveis ao caso as penalidades do artigo 3.º do decreto n. 19.318, de 27-8-930, combinado com o artigo 1.º, do decreto-lei n. 201, de 251-938,

Julgo subsistente o auto de fls. 2, para homologar a apreensão e imponho aos infratores a multa de dez mil réis por saca apreendida.

Baixe o processo à Agência de origem, para os fins declarados no artigo 15 e seguintes da Resolução n. 398, de 8-7-938, depois de feitas, no Contencioso e na Secção de Fiscalização, as devidas anotações.

Rio de Janeiro, 27 de março de 1942. — *No-raldino Lima*, diretor.

Ficam os interessados intimados a, dentro do prazo de 10 dias, contados da publicação deste edital, no órgão oficial da União, recolher a importância da multa aos cofres da competente repartição federal, ou efetuarem a seu depósito se preferirem recorrer do despacho acima, para o Exmo. Sr. Ministro da Fazenda.

O recibo do recolhimento da multa, ou do depósito deverá ser apresentado a esta agência, dentro do mesmo prazo de 10 dias, afim de ser junto aos autos, sob pena de cobrança executiva da multa (artigos 18, 19 e 20, da Resolução 398, de 8-7-38, alterados pela Resolução 425, de 8-12-39).

O recurso do Exmo. Sr. Ministro da Fazenda deverá ser feito por meio de requerimento, o qual firma reconhecida por tabelião e encaminhado por intermédio desta agência.

Rio de Janeiro, 13 de junho de 1942. — *H. Furtado*, contador; *H. Barbosa*, gerente.

Para conhecimento dos interessados, torna-se público pelo presente edital que, no processo n. 40-97-D, referente à apreensão de 8 (oito) sacas de café, do lote n. 1.191-52, do Armazem Luz, despacho n. 7, S. Eduardo 13 de março de 1941, no total de 333 sacas, o Sr. diretor deste Departamento proferiu o seguinte despacho:

Processo de apreensão n. 40-97-D.

Agência do Rio de Janeiro.

Autuado: Seba Ananias.

Visto e examinado o processo n. 40-97-D, da Agência do Rio de Janeiro, referente à apreensão de 8 sacas de café da safra de 1940-1941 QUOTA DIRETA, classificado como avariado por água, com grãos emboladores, de onde se verifica infração ao disposto no art. 1.º, parágrafo 1.º, do decreto-lei n. 51, de 8-12-37, e,

Atendendo a que o processo correu os trâmites da resolução n. 398, de 8-7-38, (alterada pela resolução n. 425, de 8-12-39);

Atendendo a que o infrator, regularmente intimado, apresentou a defesa de fls. 47, com argumentos que não destroem a prova dos autos;

Atendendo a que a reclassificação efetuada a requerimento de Seba Ananias & Cia., União de Armazens Gerais, confirmou, em parte, a classificação anterior, recusando uma saca.

Julgo subsistente, em parte, o auto de fls. 2, tão somente para homologar a apreensão de uma saca de café.

Baixe o processo à Agência de origem, para os fins declarados no art. 15 e seguintes da resolução n. 398, de 8-7-38, depois de feitas no Contencioso e na Secção de Fiscalização, as devidas anotações.

Rio de Janeiro, 31 de março de 1942. — *No-raldino Lima*, diretor.

De conformidade com os dispositivos em vigor, podem os interessados recorrer do despacho do Sr. diretor, para o Exmo. Sr. ministro da Fazenda, dentro do prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação deste edital, no órgão oficial da União, mediante requerimento com firma reconhecida por tabelião e encaminhado por intermédio desta Agência.

Rio de Janeiro, 10 de junho de 1942. — *H. Furtado*, contador. — *H. Barbosa*, gerente.

Série I. N. — Divulgação n. 46 — 2.ª Edição

O sentido da Pedagogia Moderna

Nº 5

PROGRAMAS MINIMOS

Plano de trabalho para determinação das possibilidades dos educandos dos estabelecimentos públicos de ensino primário do Distrito Federal.

Exemplar 2\$0

A' venda Avenida Rodrigues Alves n. 1 —
Secção de Vendas e Agências nas 1 e 2 —
Ministério do Trabalho — Edifício do Pretório

SOCIEDADES

CITY OF SÃO PAULO IMPROVEMENTS & FREEHOLD LAND COMPANY, LIMITED

BALANÇO DA FILIAL EM 28 DE FEVEREIRO DE 1942

Ativo

Imobilizado:

Máquinas, Instrumentos, Moveis & Utensílios 72:039\$200
Automoveis e Caminhões 96:905\$000

168:944\$200

Menos:

Reserva para depreciação 34:100\$300

134:843\$900

Material em depósito para construções 23:238\$400

158:082\$300

Disponível:

Em dinheiro existente em caixa 49:490\$000

Em dinheiro depositado em Bancos da praça 6.322:896\$200

6.372:386\$200

Realizável a Curto prazo:

Devedores por alugueis, despesas diversas, etc. 83:415\$700

Realizável a Longo Prazo:

Devedores diversos:

Por compromissos de venda e compra:

a) de Terrenos 64.145:193\$200
b) de Casas 3.386:854\$200

67.532:047\$400

Por financiamento para construção de casas 11.675:670\$400

Depósito para Serviços Públicos:

No Tesouro do Estado de São Paulo 282:517\$500

na The San Paulo Gás Co. Ltd. 122:078\$010

na The S. Paulo Tramway, Ligh & Power Co. Ltd. 85:701\$700

490:297\$210

Depósitos diversos 1.720:200\$678

81.418:215\$688

Contas de Resultado Pendente:

Impostos e Seguros pertencentes ao novo exercício 22:110\$500

Contas de Compensação:

Contratos de financiamentos para construção de casas 2.122:700\$000

90.176:910\$388

Passivo

Exigível a Longo Prazo:

Saldo da conta da nossa Matriz 22.955:418\$978

Lucros a receber sobre vendas a prestações:

a) de Terrenos 42.226:960\$685

b) de Casas 106:683\$596

42.333:644\$281

65.289:063\$259

Exigível a Curto Prazo:

Credores diversos:

Contas da Praça 219:725\$600

Salários de Fevereiro de 1942 20:241\$000

Comissões 178:629\$900

Sinais para compra de terrenos 3:550\$000

Institutos de Aposentadoria 5:739\$400

Diversos 38:902\$700

466:788\$600

Juros a receber sobre contratos:

de Vendas de Terrenos 44:196\$915

de Vendas de Casas 52:111\$300

de Financiamento para construção de casas 79:194\$300

sobre diversas contas 269\$200

175:771\$715

Contas Suspensas:

de impostos federais e estaduais, etc., referentes ao exercício de 1941-42 180:265\$100

822:825\$415

Não Exigível:

Fundo social em São Paulo 14.003:940\$000

Conta de Lucros e Perdas 7.938:381\$714

21.942:321\$714

Contas de Compensação:

Financiamento para construção de casas, a pagar 2.122:700\$000

90.176:910\$388

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS & PERDAS DA FILIAL PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 28 DE FEVEREIRO DE 1942

Débito

a Despesas de Administração:			
Despesas Gerais		2.482:478\$600	
Despesas de Engenharia		50:000\$000	
Despesas de Conservação de terrenos da Companhia		108:024\$900	2.640:503\$500
a Impostos & Seguros:			
Impostos Estaduais e Municipais	335:171\$100		
Imposto Federal sobre a renda — Exercício de 1941-42 ..	166:994\$000	502:165\$100	
Seguros diversos		15:158\$700	517:323\$800
a Perdas Diversas:			
Descontos por liquidações antecipadas:			
sobre contratos de Terrenos	966:682\$400		
sobre contratos de Casas	6:381\$900		
sobre contratos de financiamentos para construção de casas	32:563\$000	1.005:627\$300	
Depreciação deste exercício:			
sobre Máquinas, Instrumentos, Moveis e Utensílios	7:203\$800		
sobre Caminhões	16:021\$500		
sobre Automoveis	10:875\$000	34:100\$300	1.039:727\$600
a Balanço:			
Lucro líquido apurado neste exercício			7.938:381\$714
			12.135:936\$614

Crédito

de Vendas de Terrenos:			
Lucro apurado sobre vendas de terrenos:			
de anos anteriores		4.775:975\$109	
deste ano		1.265:637\$000	6.041:612\$109
de Vendas de Casas:			
Lucro apurado sobre vendas de casas:			
de anos anteriores			12:820\$252
de Juros Apurados:			
Sobre contratos:			
de Vendas de Terrenos	3.662:967\$353		
de Vendas de Casas	348:096\$400		
de Financiamentos para construção de casas	1.289:275\$500	5.300:339\$253	
Sobre diversas contas		155:042\$300	5.455:381\$553
de Lucros Diversos:			
Resultado líquido sobre contratos de terrenos recindidos neste exercício		12:743\$200	
Resultado líquido sobre a liquidação da Cia. Industrial de Pinheiros S.A. ..		567:161\$000	
Rendas diversas		46:218\$500	626:122\$700
			12.135:936\$614

São Paulo, 28 de fevereiro de 1942. — Nelson Gama de Oliveira, gerente geral. — Sebastião Ferraz Salles, contador (Provisionado em 13-4-32) (Reg. 222 na Junta Comercial). (N. 8.970—17-6-42—569\$2).

COMPANHIA DE SEGUROS "ARGOS FLUMINENSE"

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Aos quinze dias do mês de junho de mil novecentos e quarenta e dois, às quatorze horas, reunidos na sede da Companhia, à rua da Alfândega n. 7, para onde foram convocados por anúncios no "Jornal do Comércio" (dias 4, 7 e 14) e no *Diário Oficial* (dias 4, 6 e 10) os Srs. acionistas, inscritos no livro de presenças, em número de quatorze, representando 934 (novecentas e trinta e quatro) ações, com direito a 867 (oitocentas e sessenta e sete) votos, o diretor Sr. Paulo Vieira de Souza diz que, de acordo com a convocação, fim desta Assembléia, podendo deliberar com um quarto do capital social, a dá legalmente constituída e pede aos Srs. acionistas que elejam ou aclamem um Sr. acionista para presidir os seus trabalhos. O acionista Sr. João Rodrigues Teixeira Junior indica o nome do Sr. desembargador Dr. Afranio Antonio da Costa, o que é aprovado pelos Srs. acionistas. Assumindo a presidência, o Sr. desembargador Dr. Afranio Antonio da Costa, agradece e convida os Srs. Francisco Gonçalves Ferreira e Dr. Albino Moura Mesquita, respectivamente para 1.º e 2.º secretários. Logo depois de constituída a mesa, o Sr. Dr. José Mendes de Oliveira Castro solicita do Sr. presidente da Mesa, que faça consignar na ata, como 1.º ato desta Assembléia, um voto do mais profundo pesar, pelo falecimento do grande amigo desta casa, há dias ocorrido, o Sr. comendador Alexandre Herculano Rodrigues. O Sr. presidente da Mesa, por entre palavras repassadas de saudade declara que a mesa participa inteiramente desse pesar e fará incluir na ata a proposta acima. O Sr. Alfredo L. Ferreira Chaves propõe ainda que sejam apresentados pela Assembléia, e de pé, pelos Srs. acionistas, os pésames a seu irmão, o diretor Américo Rodrigues. Em continuação, o Sr. presidente da Mesa solicita do 1.º

secretário que proceda à leitura dos anúncios publicados motivo desta convocação, o que é feito. A seguir diz que vai mandar ler pelo Sr. 2.º secretário, uma exposição da Diretoria, com o Parecer do Conselho Fiscal, que se acha sobre a mesa: "Srs. acionistas: Tendo a "Comissão Especial de Desapropriações", para a abertura da Avenida Getúlio Vargas, convidado esta diretoria a comparecer para acordar e resolver sobre a desapropriação dos nossos prédios às ruas Teófilo Otoni n. 39 e General Câmara n. 66, a diretoria comunicar aos Srs. acionistas, já ter dado os passos iniciais para o estabelecimento do acordo, precisando, entretanto, da autorização ampla desta Assembléia, para completar a alienação dos referidos prédios, afim de proceder de conformidade com os Estatutos da nossa Companhia. Pedimos, pois, aos Srs. acionistas, autorização para assinar os "termos de acordo" com a Comissão Especial de Desapropriações e autorização em seguida, para assinar as escrituras de venda desses prédios à Prefeitura do Distrito Federal, recebendo as quantias estipuladas nas respectivas escrituras, dando quitação e praticando os demais atos para completa transação. Rio de Janeiro, 3 de junho de 1942. — Paulo Vieira de Souza. — Americo Rodrigues e Arthur Rodrigues da Conceição". O Conselho Fiscal da Companhia de Seguros "Argos Fluminense" confirma a exposição dada pela Diretoria e de pleno acordo, vos propõe que ceneceais a autorização acima pedida. Rio de Janeiro, 3 de junho de 1942. — Alfredo L. Ferreira Chaves. — João Rodrigues Teixeira Junior. — José Mendes de Oliveira Castro. O Sr. presidente da Mesa submete à discussão a proposta da Diretoria com o parecer do Conselho Fiscal, que acaba de ser lida. Não havendo quem peça a palavra, é encerrada a discussão e postos a votos é aprovada por unanimidade de votos a autorização dada à Diretoria, solicitada na sua exposição. Finalmente, o Sr. presidente da Mesa diz que, sendo este o fim único para que foi convocada a reunião, vai encerrar a Assembléia e agradece a pre-

sença dos Srs. acionistas, suspendendo a sessão pelo tempo necessário, afim de ser lavrada esta ata, no livro respectivo. Reaberta a sessão é feita, a leitura da presente ata pelo Sr. 1.º secretário e logo em seguida aprovada a sua redação e vai assinada pelos membros da Mesa e acionistas presentes. — *Afranio Antonio da Costa.* — *Francisco Gonçalves Ferreira.* — *Dr. Albino Moura Mesquita.* — *Paulo Vieira de Souza.* — *Alfredo L. Ferreira Chaves.* — *José Mendes de Oliveira Castro.* — *José d'Oliveira Bonança.* — *João da Silva Azevedo.* — *Arthur Lopes da Conceição.* — *Dr. Hermano Villemor do Amaral.* — *Octavio Ferreira Nival.* — *Arthur Rodrigues da Conceição.* — *Americo Rodrigues.* A presente ata foi extraída do livro de "Atas de Assembléias" da Companhia de Seguros "Argos Fluminense", à páginas 34v e 35, conferindo com o original. — *Francisco Gonçalves Ferreira,* 1.º secretário.

Autorizo a publicação no *Diário Oficial* do dia 18 de junho de 1942. — Pela Companhia de Seguros "Argos Fluminense". — (assinatura ilegível), diretor.

(N. 8.969 — 17-6-42 — 98\$9)

"COMPANHIA IMOBILIÁRIA ASTÓRIA S. A."

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA ASTÓRIA S. A., REALIZADA A 18 DE MAIO DE 1942

Aos dezoito dias do mês de maio do ano de mil novecentos e quarenta e dois, às quinze horas, na sede da Companhia Imobiliária Astória S. A., à avenida Presidente Wilson n. 164, presentes acionistas representando 15.000 (quinze mil) ações, ou seja a totalidade do capital social, conforme se verifica do respectivo livro de presenças, o seu presidente Sr. Victor Fernandes Alonso, declarou abertos os trabalhos e pediu aos presentes que indicassem quem deveria presidir-lhes.

Por indicação da acionista D. Clotilde Tinoco Fernandes, foi aclamado o Sr. Dr. Floriano de Mattos Fernandes, que aceitou, agradeceu e convidou para 1.º e 2.º secretários, os Srs. João Paulo de Magalhães Castro e Dr. Roberto Estrella, respectivamente.

Constituída assim a mesa da assembléia, o Sr. presidente declarou que deixava de mandar proceder à leitura da ata da última reunião, porque isso já havia sido feito por ocasião da sua realização, quando, então, foi aprovada.

Diz em seguida o Sr. presidente que a presente reunião, havia sido convocada de conformidade com os editais publicados no *Diário Oficial* dos dias 11, 12 e 13 do corrente mês, e no "Jornal do Comércio" dos dias 10, 11 e 13 também deste mês, e tinha por fim tomar conhecimento de uma proposta da Diretoria sobre uma transação a ser efetuada referente ao prédio em construção à avenida Beira Mar n. 162, e respectivo terreno, bem como sobre a alteração de alguns artigos dos Estatutos aprovados pela assembléia realizada a 24 de maio de 1941, cumprindo exigências do Departamento Nacional de Indústria e Comércio, para o seu final arquivamento, e mandou o Sr. 1.º secretário proceder à leitura dos documentos existentes em cima da mesa, que eram: — Edital de convocação, Proposta da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal, do seguinte teor: — Edital de convocação: — Companhia Imobiliária Astória S. A. — Assembléia geral extraordinária — São convidados os senhores acionistas da Companhia Imobiliária Astória S. A., a se reunir em assembléia geral extraordinária, no dia 18 de maio corrente, na sede da Companhia à avenida Presidente Wilson n. 164, às 15 horas, para tomarem conhecimento e deliberarem sobre uma proposta da Diretoria para a venda total ou parcial de um terreno de propriedade da Companhia e construção respectiva, assinando escrituras de venda total ou parcial ou de hipoteca e respectivo Parecer do Conselho Fiscal, e tomar conhecimento das alterações dos estatutos da sociedade aprovados na assembléia geral extraordinária de 24 de maio de 1941, cumprindo exigências feitas no competente processo de arquivamento. Rio de Janeiro, 8 de maio de 1942. — *Victor Fernandes Alonso,* presidente: — Proposta da Diretoria — Srs. acionistas — Convindó à Companhia interessar a firma Sylvio Reis e Adalberto Nogueira Ltda., na conclusão das obras do Edifício Santos Dumont, que se encontra em construção no terreno sito à Avenida Beira Mar n. 162, solicitamos, por esse motivo, autorização para contratar com a referida firma, a conclusão da mesma construção, e bem assim interessá-la nos lucros da construção e da venda total ou parcial desse imóvel, a ser feita como e quando convier e a quem interessar, no seu todo ou em partes, e a contratar e levantar com a entidade que melhor atender aos interesses da sociedade, os empréstimos e financiamentos necessários para a conclusão da construção, dando as garantias que forem necessárias, inclusive hipotecar.

Não estando ainda arquivados os Estatutos aprovados pela assembléia geral extraordinária, realizada a 24 de maio de 1941, por motivo de exigências feitas pelo Departamento Nacional de Indústria e Comércio, propomos, ainda, as seguintes alterações, cumprindo essas exigências: — Art. 3.º: — alterar a sua redação para: — A sociedade tem por objeto nesta Capital e nos Estados da União: a) administração de imóveis pertencentes à sociedade ou a terceiros; b) construção, reconstrução, compra e venda de bens imóveis; c) loteamento de terrenos; d) todo e qualquer gênero de operações sobre imóveis e financiamentos. Art. 9.º: — alterar a sua redação para: — A administração da Companhia será exercida por uma Diretoria composta de três diretores, sendo um presidente, um diretor-ge-

rente e um diretor, todos eleitos pelo prazo de quatro anos, pela assembléia geral, podendo ser reeleitos, e empossados pelo presidente da Mesa da assembléia geral que os elege, mediante competente Termo, lavrado no respectivo Livro de Reuniões da Diretoria, Art. 12: — substituam-se as alíneas a e b pelas seguintes: — a) E' da competência do diretor-gerente: I) a direção em comum com o presidente das várias seções da Companhia; II) assinar conjuntamente com o presidente os balanços, e com este ou com o diretor, cautelas de ações, provisórias ou definitivas; III) assinar recibos de aluguéis; IV) dirigir o expediente da Companhia e assinar correspondência; V) representar a sociedade junto a repartições públicas, em tudo que for relativo à sociedade, inclusive passar quitação; VI) assinar contratos de locação de imóveis no seu todo ou em parte, sozinho ou em conjunto com o presidente; VII) dirigir e orientar os serviços da contabilidade. b) E' da competência do diretor: — I) assinar conjuntamente com o presidente os balanços, e com este ou com o diretor-gerente, as cautelas de ações, provisórias ou definitivas; II) assinar recibos de aluguéis. c) todos os documentos de natureza comercial como cheques, recibos, saques, contratos e quaisquer outros que tragam encargos ou obrigações para a Companhia, como escrituras de compra e venda, inclusive de imóveis, instalações, fornecimentos e tudo o mais que se relacione com o objeto da sociedade, que não sejam assinados pelo presidente, nos termos da letra l, do art. 11 destes estatutos, deverão sê-lo, para que possam produzir todos os efeitos legais, pelo diretor-gerente e pelo diretor conjuntamente. Art. 13: — § 2.º: — alterar a sua redação para: — No caso de impedimento do presidente ou de qualquer um dos diretores para exercer atos de administração, os membros efetivos do Conselho Fiscal serão disso cientificados pelos diretores restantes, depois do que, ficarão com plenos poderes para convidar, por carta, um acionista para praticar o ato, para o qual declaram-se impedidos os demais diretores em exercício, carta que deverá ser transcrita no Livro de Reuniões e Pareceres do Conselho Fiscal. O acionista convidado, deixará o cargo desde que cesse o impedimento. § 3.º: — alterar a sua redação para: — No caso, porém, de renúncia, vaga ou falecimento do presidente ou de qualquer um dos diretores, será pelos demais diretores convocada a assembléia geral para preenchimento da vaga, e o eleito servirá pelo tempo que restar para completar o prazo do mandato do diretor substituto. Art. 17: — alterar a sua redação para: — As assembléias reunir-se-ão extraordinariamente quando convocadas pela Diretoria, nos termos do art. 11, letra b, destes estatutos, por acionista ou acionistas ou ainda pelo Conselho Fiscal na forma da lei, por anúncios motivados e publicados com antecedência de 8 dias, no mínimo, na forma da lei. Art. 22: — alterar a sua redação para: — A atual Diretoria da Companhia, continuará a exercer o seu mandato até à assembléia geral ordinária de 1944, ficando extinto o cargo atual de diretor-secretário. Os membros atuais da Diretoria exercerão os seguintes cargos: Victor Fernandes Alonso, brasileiro, residente à avenida Presidente Wilson n. 164, 13.º, presidente; Ermelindo Tinoco Fernandes, brasileiro, residente à avenida Presidente Wilson n. 164-13.º, diretor-gerente; D. Mathilde Fernandes Estrella, brasileira, residente à avenida Presidente Wilson n. 164-13.º, diretora. Rio de Janeiro, 25 de abril de 1942. — *Victor Fernandes Alonso,* presidente. — *Ermelindo Tinoco Fernandes,* diretor-secretário. — *Mathilde Fernandes Estrella,* diretora. Parecer do Conselho Fiscal: — Os abaixo assinados, membros efetivos do Conselho Fiscal da Companhia Imobiliária Astória S. A., tendo tomado conhecimento da exposição que lhes foi feita pela Diretoria da Companhia da conveniência atual de interessar a firma Sylvio Reis e Adalberto Nogueira Ltda., na construção do edifício à Avenida Beira Mar n. 162, bem como na sua venda, para cujo fim se destina, no seu todo ou parcialmente, o que, aliás, vem de encontro aos interesses da Companhia, somos de parecer que a Diretoria fique devidamente autorizada a ultimar essas negociações, bem como para a venda total ou parcial do referido imóvel e respectivo terreno pelo preço que julgar conveniente aos interesses sociais, podendo assinar todos os documentos, escrituras e o mais que for necessário para transmitir aos compradores o domínio e posse da referida propriedade ou da parte adquirida, e inclusive a levantar empréstimos para a conclusão das obras, dando as garantias que forem necessárias, inclusive hipotecar. Constatando, também, que as alterações apresentadas quanto à redação de alguns artigos dos Estatutos, satisfazem plenamente às exigências feitas pelo Departamento Nacional de Indústria e Comércio para o seu arquivamento definitivo, são, igualmente, de parecer que as mesmas sejam aprovadas. Rio de Janeiro, 5 de maio de 1942. — *Arthur de Castro.* — *Adhemar Leite Ribeiro.* — *Antonio Rodrigues Lage.*

Terminada esta leitura o Sr. presidente põe à disposição dos senhores acionistas esses documentos, submetendo-os à discussão, para o qual declarou conceder a palavra a quem dela quizesse fazer uso. Como ninguém solicitasse a palavra, o Sr. presidente declarou ir por em votação as propostas da Diretoria, isoladamente, ou fosse a operação sobre o imóvel à avenida Beira Mar n. 162 e as alterações estatutárias, o que foi feito, apurando-se a sua aprovação por unanimidade, verificadas nas votações as abstenções legais.

Continuando, o Sr. presidente declarou que, em virtude dos resultados das votações, ficava a Diretoria autorizada a interessar a firma Sylvio Reis e Adalberto Nogueira Ltda., na conclusão da construção à avenida Beira Mar n. 162, bem como nos lucros da construção e da venda desse imóvel a ser feita no seu todo ou em parte, isoladamente, ou no todo ou em parte, não só o térreo como

os andares superiores, quando e como conviesse, e da maneira que melhor entendesse atender aos interesses sociais, tudo na forma da sua proposta, para o que ficava desde já investida de todos e plenos poderes para ultimar essas transações, dando-se como bons e válidos todos os atos por ela praticados para esse fim, bem como a inserir nos estatutos as alterações aprovadas para os devidos fins.

E nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata.

Reabertos os trabalhos, procedeu-se à leitura desta ata, que, sendo achada conforme, vai por todos assinada, não só a do livro próprio, como em três cópias datilografadas para os devidos fins.

Rio de Janeiro, 18 de maio de 1942. — Dr. Floriano de Mattos Fernandes, presidente. — João Paulo de Magalhães Castro, 1.º secretário. — Dr. Roberto Estrella, 2.º secretário. — Victor Fernandes Alonso. — Mathilde Fernandes Estrella. — Clotilde Tinoco Fernandes. — Consuelo Fernandes de Magalhães Castro. — Noêmia de Mattos Fernandes. — Ermelindo Tinoco Fernandes.

Confere com o original lavrado no livro próprio. — Victor Fernandes Alonso, presidente.

(N. 8.595 — 17-6-42 — 408\$0)

FINANCIADORA COMERCIAL S. A. (BANCO)

Carta patente n. 1.957, de 24 de março de 1939

Rio de Janeiro

BALANCETE ENCERRADO EM 31 DE MAIO DE 1942

Ativo

Empréstimos em Conta Corrente	1.830:000\$000
Empréstimos Garantidos	163:706\$800
Caixa:	
Em Moeda Corrente e nos Bancos	81:388\$000
Títulos Cauçionados	163:706\$800
Ações em Caução	15:000\$000
Móveis e Instalações	3:711\$000
Diversas Contas	29:868\$500
	2.287:381\$100

Passivo

Capital	2.000:000\$000
Títulos em Caução	163:706\$800
Caução da Diretoria	15:000\$000
Fundo de Reserva	3:367\$300
Lucros e Perdas	54:917\$200
Diversas Contas	50:389\$800
	2.287:381\$100

Rio de Janeiro, 15 de junho de 1942. — Aristeu Borges de Aguiar, presidente; Ernani Cadaval, vice-presidente; A. C. Gaspar, contador. (N. 8.971 — 17-6-42 — 61\$2)

BANCO CENTRAL BRASILEIRO S. A.

Sucessor da Casa Bancária de Crédito Nacional S. A.

Carta Patente n. 2.570, de 23 de janeiro de 1942

Rua da Alfândega n. 28

Telefones 43-0844 e 43-0843

BALANCETE EM 30 DE MAIO DE 1942

Ativo

Títulos descontados	5.290:780\$300
Títulos de n/propriedade	21:915\$000
Emp/ em c/corrente	1.606:859\$400
Prêmios de seguros	25:766\$200
Instalações	45:139\$900
Imoveis	146:000\$000
Móveis & utensílios	70:453\$400
Diversas contas	256:708\$900
Contas de resultado pendente	17:144\$900
Ações cauçionadas	15:000\$000
Bancos c/caução	959:601\$900
Bens em administração	3.300:000\$000
Cobrança no interior	86:821\$500
Dev/ por tít/ em garantia	650:000\$000
Efeitos à cobrança	621:845\$800
Fianças contratuais	900:000\$000
Valores depositados	329:057\$000
Valores em garantia	63:400\$000
Caixa:	
Em moeda cor/ e em Bancos	813:154\$700
No Banco do Brasil Matriz	250:247\$100
	1.063:401\$800
	15.479:896\$100

Passivo

Capital	3.000:000\$000
Depósitos:	
Em c/cor/ populares	35:085\$600
Em c/cor/ de movimento	2.127:008\$400
A prazo fixo	2.023:005\$800
	4.185:099\$800
Contas de resultado pendente	134:437\$000
Diversas contas	322\$100
Responsabilidades	4:974\$000
Redescontos	540:386\$200
Caução da diretoria	15:000\$000
Contratos de adm/ de bens	3.300:000\$000
Cob/ cauçionada	487:536\$800
Cob/ de c/alheia	134:309\$000
	621.845\$800
Credores por c/garantias	688:950\$800
Depositantes de tít/ e valores	329:057\$000
Garantias diversas	963:400\$000
Garantias subsidiárias	650:000\$000
Remessa para cobrança	86:821\$500
Títulos cauçionados	959:601\$900
	15.479:896\$100

Banco Central Brasileiro S.A. — Diretores: Dr. Marino Machado de Oliveira. — Dr. Prudente Sampaio, diretor-gerente. — Contador, M. Gomes Junior.

(N. 8.973—17-6-42—133\$6)

FOTO PRODUTOS GEVAERT DO BRASIL S. A.

ATA DA 2.ª ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA FOTO PRODUTOS GEVAERT DO BRASIL S/A., REALIZADA, EM 23 DE MARÇO DE 1942

Aos vinte e três dias do mês de março de 1942, de acordo com a convocação publicada no *Diário Oficial* de 11, 12 e 13-3-42 e no "Jornal do Comércio" de 12, 13 e 14-3-42, reuniram-se, às 17 horas, na sede social, 88 Rua da Alfândega, oito acionistas da Foto Produtos Gevaert do Brasil S.A., representando a totalidade do capital social, conforme as assinaturas no livro de presença, ações estas que foram previamente depositadas na tesouraria da companhia dentro do prazo estipulado no edital de convocação para a assembléia.

Assumiu a presidência da assembléia o Sr. J. E. L. M. L. Somers, diretor-presidente da Companhia e que convidou para primeiro secretário o acionista Charles Braun e para segundo secretário o acionista Edmundo dos Santos.

Pediu o presidente que o secretário lesse a convocação que é do teor seguinte:

FOTO PRODUTO: GEVAERT DO BRASIL S.A.

Assembléia Geral Ordinária

De acordo com o artigo 16 dos Estatutos Sociais, ficam, pelo presente aviso, convidados os acionistas da sociedade à Assembléia Geral Ordinária que terá lugar no dia 23 de março do corrente ano, na sede da sociedade, à rua da Alfândega n. 88, às 17 horas.

Ordem do dia: — Tomar conhecimento e deliberar sobre o relatório da Diretoria, balanço, contas e parecer do Conselho Fiscal, Eleição da Diretoria para o ano de 1942. Eleição do Conselho Fiscal e Suplentes. Tratar de quaisquer outros assuntos de interesse social.

Para poderem assistir à Assembléia, os acionistas terão que depositar as suas ações na sede social ao menos três dias antes da data da Assembléia, ou seja ao mais tardar no dia 19 de março do corrente ano.

A Diretoria: J. E. Somers, diretor-presidente — Ch. Braun, diretor-gerente.

(N. 3.901 — 10-3-42 — 79\$600 — 3 vezes)

O presidente pediu em seguida ao primeiro secretário que lesse o relatório, balanço, conta de lucros e perdas e parecer do Conselho Fiscal referentes ao exercício social encerrado em 30 de novembro de 1941.

O acionista José Candido Pimentel Duarte propôs que se desistisse da leitura, visto ter sido dada aos vários documentos a ampla publicidade no *Diário Oficial* e em jornal de grande circulação e ser portanto o seu conteúdo de pleno conhecimento dos acionistas. Posta em votação, foi a proposta do senhor José Candido Pimentel Duarte aprovada a unanimidade, prescindindo-se então da leitura destes documentos.

O presidente em seguida abriu discussão sobre o relatório da diretoria, balanço, contas de lucros e perdas e parecer do Conselho Fiscal, e nenhum acionista tendo pedido a palavra, declarou encerrada a discussão, submetendo à votação as contas da diretoria, o balanço e o parecer do Conselho Fiscal.

De acordo com as prescrições legais, a diretoria e os membros do Conselho Fiscal abstiveram-se de votar.

Finda a votação, o presidente convidou os dois secretários para apurarem o número de votos, apuração da qual resulta que as contas da diretoria, balanço, conta de lucros e perdas e parecer do Conselho Fiscal para o exercício fiscal findo em 30 de novembro de 1941, foram aprovados por unanimidade de votos.

O senhor presidente anunciou em seguida que ia-se proceder à eleição da diretoria, dos membros do Conselho Fiscal e suplentes, e feita a eleição deu o seguinte resultado:

Diretor-Presidente — J. E. L. M. L. Somers, belga, casado, residente à Rua Barão de Ipanema n. 16, Capital Federal.

Diretor-Gerente — Charles Braun, suíço, casado, residente à Rua Buarque de Macedo n. 33, Capital Federal.

Conselho Fiscal — Membros efetivos: A. Anderson, britânico; Ernest De Preter, belga; Pierre Eugène Janssens, belga; — Suplentes: J. S. Bénédict, britânico; F. E. Fuller, Britânico; E. O. Peer, britânico, todos eles residentes na Capital Federal.

O senhor presidente proclamou os eleitos e declarou que de acordo com a Lei e os estatutos sociais, a Diretoria e o Conselho Fiscal exerceriam o seu mandato por um ano, tomando posse do mesmo, neste ato.

Em seguida, o Sr. presidente convidou o primeiro secretário para dar leitura da proposta da Diretoria para o orçamento de despesas para o exercício de 1942.

Lida a proposta, foi a mesma submetida à votação dos acionistas, abstendo-se de tomar parte na votação os membros da Diretoria. Tendo a proposta de orçamento de despesas sido aprovada por unanimidade de votos, declarou então o Sr. presidente que o mesmo orçamento estaria em vigor com efeito retroativo até o dia 1 de dezembro de 1941, podendo, porém, ser reformado em qualquer tempo pela assembléia geral a convocar para este fim.

Como na ordem do dia figura a discussão de vários assuntos, pediu então o senhor presidente se algum dos acionistas queria fazer uso da palavra para este fim.

Nenhum acionista tendo pedido a palavra, o senhor presidente agradeceu aos acionistas, em seu nome e em nome do seu colega da Diretoria, pela renovação de sua confiança reelegendo-os para novo prazo de um ano no cargo de diretores da Sociedade.

Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente declarou encerrada a sessão, agradecendo a presença dos acionistas, e eu, Charles Braun, primeiro secretário, lavrei a presente ata, que vai por mim subscrita e por todos assinada. — Charles Braun. — Joseph Emile Leonard Marie Louis Somers. — Dr. J. Candido Pimentel Duarte. — Ernest De Preter. — Pierre Eugène Janssens. — Gustave Oscar René Jordan. — Edmundo dos Santos.

DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Primeira Secção

CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento de Foto Produtos Gevaert do Brasil S/A., em 9 de junho de 1942, pelo senhor Diretor deste Departamento, certifico que se acha devidamente arquivada nesta Repartição sob o n. 17.600, a ata da assembléia geral ordinária, realizada em 23 de março de 1942, que aprovou contas relativas ao exercício de 1941, elegeu a diretoria e os membros efetivos e suplentes do conselho fiscal. Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Primeira Secção. Eu, Carmen Cruz, Auxiliar de Escritório VIII, passei a presente certidão.

Rio de Janeiro, 13 de junho de 1942. — Carmen Cruz, Estavam devidamente inutilizadas estampilhas no valor de 20\$200. — Visto. — Pires Ferreira, Diretor da Secção.

(N. 8.597 — 17-6-42 — 183\$6)

COMPANHIA DE NICKEL DO BRASIL

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA EM 16 DE ABRIL DE 1942

Aos dezesseis dias do mês de abril de mil novecentos e quarenta e dois, pelas quinze horas, achando-se presentes na sede social, à rua Rodrigo Silva, trinta e quatro A, primeiro andar, número legal de acionistas, portadores de quarenta e seis mil novecentas e cinquenta e duas ações, o Sr. presidente da Companhia abre a sessão e pede à assembléia para designar o presidente da Mesa. — Aclamado o Sr. José de Avellar Fernandes, aceita e convida para primeiro e segundo secretários, respectivamente, os Srs. Manuel d'Almeida Neves e M. Botelho d'Abreu, que assumem os cargos. — Em seguida declara que vai ter lugar a leitura do Relatório da Diretoria, balanço, conta de Lucros e Perdas e parecer do Conselho Fiscal, à qual o Sr. primeiro secretário procede, lendo cada documento de per si. Finda a mesma, como ninguém pedisse a palavra, o Sr. presidente submeteu as referidas contas à aprovação da Assembléia, que as aprovou por unanimidade, tendo-se absterido de votar a Diretoria e o Conselho Fiscal. — Prosseguindo na ordem do dia, o senhor presidente convidou os Srs. acionistas a munirem-se de cédulas, afim de ser eleito o novo Conselho e suspendeu a sessão por dez minutos. — Reaberta e feita a contagem de votos, apurou-se o seguinte resultado: para membros efetivos: Doutor Alderico Felício dos Santos, Dr. Cícero Caldeira Brandt e Dr. Adolpho Murinho (reeleitos); para suplentes: Comandante Sylvio Weguelin de Abreu, Coronel Flavio Queiroz do Nascimento e Dr. Jorge Dyott Fontenelle. — Em continuação, o senhor presidente convida a assembléia a votar os vencimentos do mesmo Conselho. — Por proposta do Sr. Abílio de Souza, foi arbitrada a quantia de cem mil réis, por sessão, para cada conselheiro. — Submetida a proposta a votos, foi igualmente aprovada. — E nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente, depois de agradecer o comparecimento dos Srs. acionistas, en-

cerrou a sessão. — E eu, M. Botelho d'Abreu, lavrei esta ata, que li e assino com os demais membros da Mesa e acionistas presentes. — Rio de Janeiro, dezesseis de abril de mil novecentos e quarenta e dois. — José de Avellar Fernandes, presidente da Mesa. — Manuel d'Almeida Neves, 1.º secretário. — M. Botelho d'Abreu, 2.º secretário. — Stanley E. Hime. — Arlhur Cumplido de Sant'Anna. — Luiz Ladario Valle. — Adolpho Konder. — Francisco Xavier Rodrigues de Souza. — Abílio de Souza. — Amalia Valle de Berredo. — pp. de Monsenhor Pedro Massa, M. Botelho d'Abreu. — pp. de Nelson Villa Verde Duarte; pp. de Jorge Dyott Fontenelle, Abílio de Souza.

Está conforme o original, M. Botelho d'Abreu, 2.º secretário da Assembléia.

Reconheço a firma M. Botelho d'Abreu. — Rio de Janeiro, 17 de junho de 1942.

Em testemunho (sinal público) da verdade, José Ferreira Neves, 1.º substituto.

DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Primeira Secção

CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento de Companhia de Nickel do Brasil, em 1 de junho de 1942, pelo senhor diretor deste Departamento, certifico que se acha devidamente arquivada nesta Repartição sob o n. 17.559 a ata da assembléia geral ordinária, realizada em 16 de abril de 1942, que aprovou contas relativas ao exercício de 1941, elegeu os membros efetivos e suplentes do conselho fiscal e fixou os seus honorários. — Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Primeira Secção. Eu, Carmen Cruz, auxiliar de escritório VIII, passei a presente certidão.

Rio de Janeiro, 15 de junho de 1942. — Carmen Cruz, Estavam devidamente inutilizadas estampilhas no valor de 20\$200. — Visto. — Pires Ferreira, diretor da Secção.

(N. 9.303 — 87\$7)

BANCO REGIONAL

(Sociedade anônima)

Rua Primeiro de Março n. 71

Rio de Janeiro

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM DOIS DE JUNHO DE MIL NOVECENTOS E QUARENTA E DOIS

Aos dois dias do mês de junho do ano de mil novecentos e quarenta e dois, reunidos na sede social do Banco Regional, Sociedade Anônima, à rua Primeiro de Março, número setenta e um, nesta capital, às quinze horas e trinta minutos, os senhores acionistas abaixo assinados, inscritos no "Livro de Presença", representantes de quatro mil quinhentos e um (4.501) ações, ou sejam noventa e dois décimos por cento (90,02 %) do capital social, o Sr. José Monteiro de Rezende, diretor-secretário e substituto do diretor-gerente, disse que havendo número maior que o "quorum" legal exigido, dava por instalada esta assembléia e pediu aos senhores acionistas presentes que indicassem, consoante dispõe o artigo vinte e dois, parágrafo único, dos estatutos sociais, quem devia presidir os trabalhos. Indicado pelo Sr. Dr. José Ribeiro Monteiro da Silva, unanimemente aclamado pelos presentes, assumiu a presidência da assembléia o Sr. Alberto de Castro Neves, que, de acordo com a disposição estatutária acima citada, convidou para primeiro e segundo secretários, respectivamente, os Srs. Alípio Campos Teixeira de Oliveira e José Bastos, que aceitaram o convite. Assim constituída a mesa dirigente dos trabalhos, o Sr. presidente da assembléia mandou que o Sr. primeiro secretário lesse os editais de convocação publicados no *Diário Oficial* de vinte e três, vinte e cinco e vinte e seis, e "Jornal do Comércio" de vinte e quatro, vinte e seis e vinte e sete, de maio do corrente ano, concebidos nos seguintes termos: "Banco Regional, Sociedade Anônima, Assembléia Geral Extraordinária. Ficam os senhores acionistas do Banco Regional, Sociedade Anônima, convidados a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 2 de junho próximo futuro, às 15 horas e 30 minutos, na sede social, à rua Primeiro de Março n. 71, para o fim de se proceder à eleição para o cargo de diretor-gerente, vago em virtude do falecimento do Sr. Virgílio Cláudio da Silva. Rio de Janeiro, 23 de maio de 1942. — José Monteiro de Rezende, diretor-secretário, substituto do diretor-gerente". Declarou então o Sr. presidente da assembléia que, de acordo com a ordem do dia, para que foi expressamente convocada, a assembléia devia eleger o substituto do Sr. Virgílio Cláudio da Silva, diretor-gerente, falecido em dezesseis de maio último, o qual completará o mandato da atual diretoria a findar-se em seis de fevereiro de mil novecentos e quarenta e quatro, por isso suspendeu a sessão por dez minutos, afim de poderem os senhores acionistas confeccionar suas cédulas. Reaberta a sessão, foram recolhidas as cédulas que acusaram a eleição do Sr. Dr. João de Rezende Tostes, brasileiro, casado, advogado, residente nesta capital, à rua Paissandú número cento e trinta e quatro, o qual, tendo prestado imediatamente a caução prevista no artigo quatorze dos estatutos, foi empossado no cargo de diretor-gerente do Banco. Terminada a ordem do dia, o Sr. presidente da assembléia deu a palavra a quem dela quisesse fazer uso. Pediu então a palavra o Sr. Alípio Campos Teixeira de Oliveira, e em termos repassados da

tristeza, lamenta a perda do nosso sempre lembrado Sr. Virgílio Claudio da Silva, que foi o idealizador e criador do Banco e seu diretor-gerente, desde sua fundação em 1929, cargo que sempre exerceu com grande brilho e profundo conhecimento de seu mister, grangeando considerável prestígio nos meios bancários e sociais de nossa praça. Continuando, diz mais que o Sr. Virgílio Claudio da Silva, teve sempre, a seu lado, o apoio franco, leal e sincero de seu grande e dedicado amigo Sr. José Monteiro de Rezende, que, com grande brilho, tem exercido, de longa data, o cargo de nosso diretor-secretário e também da veneranda figura do nosso distinto acionista e grande amigo do extinto e do Banco, Sr. Dr. José Ribeiro Monteiro da Silva. Tendo terminado com a palavra, o Sr. José Monteiro de Rezende, tece então os mais significativos elogios à fecunda atividade administrativa do diretor-gerente, falecido, Sr. Virgílio Claudio da Silva, concluiu propondo fosse inserido na ata dos trabalhos da presente assembléia geral, primeira que se realiza após o passamento do grande administrador, um voto de grande pesar, o que foi por todos unanimemente aprovado. A seguir, com a palavra, o Sr. Alberto de Castro Neves, presidente da Assembléia, fez ressaltar a grande dedicação, competência e trabalho do Sr. José Monteiro de Rezende, diretor-secretário, que, como substituto do diretor-gerente, vinha acumulando as funções inerentes aos dois cargos desde dezessete de maio findo até a presente data. Continuando, o Sr. presidente congratulou-se com os senhores acionistas pela felicíssima escolha do Sr. Dr. João de Rezende Tostes para o cargo de diretor-gerente do Banco, visto que, sendo pessoa cuja competência e capacidade de trabalho dispensam comentários, constituía a garantia da não solução de continuidade no desenvolvimento do Banco, que tem tido sempre em sua diretoria, colaboradores os mais capazes. Finalmente, o Sr. presidente da assembléia ofereceu mais uma vez a palavra a quem dela quisesse fazer uso, e, como ninguém pedisse a palavra e porque nada mais houvesse a tratar, foi suspensa a sessão por quinze minutos para a lavratura da presente ata, que eu, José Bastos, segundo secretário, lavrei e é assinada pelos membros componentes da mesa dirigente dos trabalhos e pelos senhores acionistas presentes.

Rio de Janeiro, 2 de junho de 1942. — José Bastos, 2.º secretário. — Alberto de Castro Neves, presidente. — Alípio Campos Teixeira de Oliveira, 1.º secretário. — Manoel Gomes Moreira. — José Monteiro Rezende. — Dr. Rubens Maximiliano de Figueiredo (Pp. da inventariante do espólio de Virgílio Claudio da Silva, D. Ercília da Costa Lima da Silva e mediante alvará do Juízo da 4.ª Vara de Orfãos e Sucessões), pp. Dr. José Ribeiro Monteiro da Silva, Jayme Monteiro de Menezes, Vicente Passarello, Christovão Fernandes & Cia., João Pinto da Costa Monteiro, Alfredo Pinto da Costa Monteiro, Alfredo Meyer, Americo de Oliveira Maia, Eunice Ireno de Rezende Senna, Antonio Miguel Coury, Abilio Ferreira & Cia., Muanis Irmãos & Cia., Egas Muniz dos Santos Correia, Feliciano Alves. — José d'Albuquerque Junior.

Confere com o original lavrado no livro próprio a fls. 35. Confere. — José Bastos, 2.º secretário.

DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Primeira Secção

CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento de Banco Regional Sociedade Anônima, em 9 de junho de 1942, pelo Sr. diretor deste Departamento, certifico que se acha devidamente arquivada nesta Repartição sob o n. 17.594, a ata da assembléia geral extraordinária, realizada em 2 de junho de 1942, que tomou conhecimento do falecimento do diretor-gerente e elegeu o seu substituto, que terminará o mandato da atual diretoria a findar-se em 6 de fevereiro de 1944. Pagou de selo de arquivamento a importância de 20\$200. Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Primeira Secção. Eu, Carmen Cruz, auxiliar de escritório VIII, passei a presente certidão. Rio de Janeiro, 17 de junho de 1942. — Carmen Cruz.

(N. 8.975 — 17-6-42 — 183\$6).

ALBERTO COCOZZA, S. A.

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

Cumprindo os dispositivos dos Estatutos Sociais e do decreto-lei n. 2.627 de 26 de setembro de 1940, apresentamos o necessário relatório dos principais fatos ocorridos durante a nossa gestão no ano de 1941.

Não houve modificação no nosso programa de trabalho. A falta de transporte marítimo embora restringindo de muito a atividade comercial do País, conseguimos, aliás com grandes esforços, importar frutas dos Estados Unidos, de Portugal, do Chile e da República Argentina, importação essa que sem deixar os lucros esperados, no entretanto, deixou lucros compensadores.

A Serraria de Nova Iguaçu funcionou normalmente e deixou lucro conforme se verifica no Balanço Geral.

Em seguida os Sr. Acionistas encontrarão o Balanço Geral da Sociedade, a Conta de Lucros e Perdas e o parecer do Conselho Fiscal, tudo relativo ao exercício de 1941.

Verificarão os Srs. Acionistas que houve um Lucro Líquido de 55:078\$400 (cinquenta e cinco contos, setenta e oito mil e quatrocentos réis).

Cumpra a Assembléia Geral ordinária eleger o Conselho Fiscal que funcionará no novo ano social, bem como a Diretoria para o biênio que ora se renova.

Rio de Janeiro, 15 de maio de 1942. — Alberto Coccozza, presidente. — Leopoldo Canale, diretor. — Antonio Eduardo Canale, diretor.

BALANÇO GERAL

Realizado em 31-12-41 — Período de 1.º de janeiro a 31 de dezembro de 1941

Ativo		
Imobilizado:		
Autos e caminhões	52:630\$000	
Serraria Nova Iguaçu	50:000\$000	
Móveis e utensílios	36:874\$000	
Imoveis	95:120\$200	
Benfeitorias	46:112\$000	280:736\$200
Exigível:		
Depósitos	800\$000	
Títulos a receber	32:639\$900	
Filial do Mercado	3:493\$700	
Contas correntes — Devedores ..	5.111:301\$700	
Mercadorias	134:723\$800	
Contas a receber	1:103\$300	5.284:062\$400
Disponível:		
Caixa	10:000\$000	
		5.574:798\$600
Passivo		
Não exigível:		
Capital	600:000\$000	
Depreciações	61:884\$000	
Fundo de reserva	129:767\$800	785:651\$800
Exigível:		
Contas correntes — Credores	4.258:075\$200	
Títulos a pagar	350:000\$000	
Contas a pagar	125:993\$200	4.734:068\$400
Resultado pendente:		
Lucros e perdas	55:078\$400	
		5.574:798\$600

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1941. — Leopoldo Canale, diretor. — Hugo Telmo, contador.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS E PERDAS"

Lucros		
Alberto Coccozza — Serraria	151:063\$300	
Alberto Coccozza — Santos	5:392\$100	
Filial do Mercado	7:119\$800	
Importação Americana	131:080\$600	
Importação Portuguesa	10:099\$500	
Importação Chilena	299:118\$000	
Importação Argentina	226:069\$500	
Juros, descontos e comissões	8:284\$200	
Arrendamentos	50:000\$000	888:227\$000
Perdas		
Depósitos	128:350\$000	
Despesas gerais	651:288\$500	
Despesas de administração	48:000\$000	
Contas correntes	5:510\$100	
Dividendos a distribuir — Lucro.	55:078\$400	888:227\$000

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1941. — Leopoldo Canale, diretor. — Hugo Telmo, contador.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal de Alberto Coccozza S. A., tendo acompanhado todos os trabalhos da Sociedade e examinados os livros e balanços, fechados nesta data; declaram que encontraram a escrita com clareza nos livros exigidos pela lei, devidamente rubricados e Balanço fechado em 31 de dezembro de 1941, e que aprovam o referido Balanço e Contas da Diretoria, louvando a mesma pela gestão realizada, assinando também os Balanços no Livro competente.

Rio de Janeiro, 15 de maio de 1942. — José Baptista dos Santos Junior. — Luiz de Macedo Soares Machado Guimarães. — Reginaldo Duncalf Wood.

(N. 9.305 — 17-6-42 — 208\$1).

WARNER BROS. FIRST NATIONAL SOUTH FILMS INC.

RIO DE JANEIRO

BALANÇO LEVANTADO EM 31 DE JULHO DE 1941

(Movimento de doze meses até 26 de julho de 1941)

A t i v o			P a s s i v o		
Mercadorias:			Capital		250:000\$0
Material de reclame.....		42:480\$3	Diversas contas:		
Móveis e utensílios:			Saldos credores — Exibidores.....	6:555\$8	
Pelos existentes		137:132\$8	Contas a pagar	396:612\$5	403:198\$3
Contas correntes:			Receita deferida:		
Exibidores	252:844\$8		Diversos		89:380\$2
Diversos	1:575\$0	254:419\$8	Casa matriz:		
Despesas deferidas:			Warner Bros. First National South		
Impostos, viagens, etc.		53:789\$6	Films Inc. New York		124:314\$5
Depósitos:			Lucros e Perdas:		
Diversos		343:207\$2	Perdas das operações durante 12 meses		
Caixa:			findos em 26-7-41	144:918\$9	
Em Bancos		61:716\$5	Lucros anterior a 1-8-40	179:772\$1	34:853\$2
Em cofre		9:000\$0			
		901:746\$2			901:746\$2

Diretor gerente: Ary Lima. — Contador: Kurt Schaefer, reg. D.N.I.C. sob n. 36.631, fls. 181, 1.º livro.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS"

Balanço fechado em 31 de julho de 1941 — Movimento de doze meses até 26 de julho de 1941

D é b i t o			C r é d i t o		
Despesas de administração:			Renda sobre aluguéis de films, etc.:		
Ordenados	956:985\$8		sobre films, complementos e "trailers".....	2:404:161\$1	
Despesas de viagem	102:787\$7		sobre material de reclame	226:586\$1	
Despesas de ônibus, bond, etc.	4:700\$7		sobre diversos	32:846\$0	
Representações	5:888\$9		Receitas diversas:		
Gratificações	48:700\$0		Juros e descontos.....		3:098\$5
Aluguéis	103:440\$0				
Força e luz	8:709\$4				
Telefone, telégrafos	69:613\$4				
Consumo água	368\$6				
Papelarias	44:577\$6				
Fiscalização de cinemas	39:390\$6				
Legais e profissionais	39:250\$1				
Fretes e carretos	72:189\$2				
Correio	57:586\$7				
Material de embarque.....	22:655\$4				
Subscrições e contribuições.....	4:617\$9				
Consertos e conservações.....	8:383\$1				
Despesas bancárias	21:876\$8				
Despesas gerais	54:374\$1				
Publicidade	143:006\$6				
Impostos	352:225\$8	2.161:328\$4	Balanço		144:918\$9
Custo de importação de cópias-films:					2.811:610\$6
Direitos, fretes, carretos, censura, etc.		388:265\$3			
Contas duvidosas:					
Exibidores		22:487\$0			
Custo de material de reclame:					
Direitos, fretes, carretos, etc.		181:022\$2			
Depreciação de móveis e utensílios.....		58:507\$7			
		2.811:610\$6			
			Do Balanço (Perda verifi-		
			cada em 26-7-41.....		144:918\$9
			Depreciação de móveis e		
			utensílios — 20% p.a. con-		
			forme demonstração na	58:507\$7	
			conta de Lucros e Perdas..		
			10% p.a. de depreciação con-	29:253\$8	29:253\$9
			forme as disposições do		
			regulamento		
			O valor dos ordenados inclui		
			uma reserva para indenifi-		
			cações a empregados (cre-		
			ditada em "Contas a pagar"		
			no Balanço), sujeito a	81:678\$8	110:941\$7
			Imposto de renda.....		
			Perda líquida verificada em		
			26 de julho de 1941.....		33:977\$2

Kurt Schaefer, contador.

(N. 8.599 — 17-6-942 — 238\$7)

COMPANHIA BRASILEIRA DE PETRÓLEO S. A.

EM LIQUIDAÇÃO

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 23 DE MAIO DE 1942

Aos vinte e três de maio de 1942, atendendo a convocação anunciada no *Diário Oficial* e no *Jornal do Comércio*, reuniram-se na sede da Companhia Brasileira de Petróleo S. A. em liquidação, à rua São Pedro n. 92, sobrado às 14 horas da tarde, 12 acionistas representando mais de dois terços do capital social, conforme assinaturas no Livro de Presenças, para assistirem o relator e balanciar o estado da liquidação e prestação de contas dos atos e operações praticados no semestre de 1-11-41 a 30-4-42.

O liquidante Sr. Oscar Raywood Taves, indicou o Sr. Alberto Vaz de Araujo para presidir a reunião e este convidou o Sr. Amadeu Affonso para secretário que leu o seguinte relatório:

Srs. acionistas:

Cumprindo as formalidades da lei, venho apresentar-vos o estado da liquidação da nossa Companhia após a minha nomeação para liquidante conforme determinação em Assembléia Geral Extraordinária de 1 de novembro de 1941, decorrido que foi o período de 6 meses dessa nomeação.

As operações realizadas limitaram-se ao pagamento dos impostos e espero que as contas apresentadas mereçam aprovação dos senhores acionistas, depois de examinadas pelo Conselho Fiscal.

O liquidante (assinado Oscar R. Taves).

Em seguida leu o parecer do Conselho Fiscal conforme transcrição abaixo:

Reunião do Conselho Fiscal

O Conselho Fiscal tendo examinado o relatório, livros e as contas da Companhia, bem como o balancete da sociedade organizado pelo liquidante nos quinze dias da data de sua nomeação conforme manda a lei, resolveu lançar o seguinte

Parecer

Os abaixo assinados membros do Conselho Fiscal da Companhia Brasileira de Petróleo em liquidação, tendo examinado o relatório, livros, contas e balancete da sociedade, organizado pelo liquidante nos quinze dias seguintes da data de sua nomeação conforme manda a lei, relativo ao primeiro período da liquidação, declaram achá-los em perfeita ordem e exatos, pelo que propõem que sejam aprovadas as contas apresentadas pelo liquidante.

Rio de Janeiro. 30 de abril de 1942. — *Frederico Vierling*. — *Pedro Werneck Corrêa e Castro*. — *José Baptista*.

Terminada a leitura o senhor Alberto Vaz de Araujo declarou estar em discussão as contas apresentadas, relatório e parecer do Conselho Fiscal e não havendo quem quisesse discutí-los, anunciou que ia submetê-los à votação, verificando que foram aprovados por unanimidade.

E de nada mais sendo tratado, foi encerrada a reunião pelo tempo de ser lavrada a presente ata que depois de lida, foi assinada por todos os presentes. Eu, Amadeu Affonso, a escrevi, subscreevo e assino.
Rio de Janeiro, 23 de maio de 1942. — *Alberto Vaz de Araujo*. — *Amadeu Affonso*. — *Oscar R. Taves*. — *Frederico Vierling*. — *Oswaldo de Moraes Camara*. — *José Baptista*. — *Pedro Werneck Corrêa e Castro*. — *Luiz Oscar Taves*. — *Fred A. Taves*. — *Jessie R. Taves*. — *G. May Hudson*. — *Fred A. Taves*. — *Edgar Pecego*.

(N. 9.306—17-6-942—81\$6).

MONTEIRO, ARANHA & CIA. LTDA.

SECÇÃO BANCÁRIA

BALANCETE EM 30 DE MAIO DE 1942

Ativo

Contas Correstes	4.177:969\$100
Correspondentes no Interior	27:248\$300

Caixa:

Em moeda corrente	27:694\$000	
No Banco do Brasil	173:504\$200	
Em outros Bancos	612:770\$900	813:969\$100

Efeitos à Cobrança	496:040\$600
Valores Depositados	13.676:280\$000
Diversas Contas	373:471\$200
	<u>19.564:978\$300</u>

Passivo

Capital desta Secção	500:000\$000
----------------------------	--------------

Contas Correntes:

De movimento	3.075:798\$500	
A prazo fixo	1.370:229\$200	4.446:027\$700

Correspondentes no Exterior	74:364\$700
Cobrança do Interior	144:213\$800
Cobrança do Exterior	351:826\$800
Títulos em Depósito	13.676:280\$000
Diversas Contas	372:265\$300
	<u>19.564:978\$300</u>

Monteiro, Aranha & Cia. Ltda. Sec. Bancária. — *C. C. Pereira*,
Chefe da Contabilidade.

(N. 8.978 — 17-6-42 — 73\$4)

COMPANHIA COMERCIAL DO RIO DE JANEIRO

RETIFICAÇÃO

Na publicação de certidão feita à página 9.781, do *Diário Oficial* de 16 do corrente, o título leia-se assim:
Departamento Nacional da Indústria e Comércio — 1.ª Secção.
Companhia Comercial do Rio de Janeiro.

CONTABILIDADE PÚBLICA

Código de Contabilidade e leis que o modificaram

Preço 15\$000

A venda — AVENIDA RODRIGUES ALVES N. 1

Secção de vendas

Agências 1 e 2 — MINISTÉRIO DO TRABALHO

EDIFÍCIO PRETÓRIO

Companhia Brasileira de Artefactos de Borracha**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**
Terceira convocação

Tendo sido verificada a ausência absoluta de acionistas para a realização da Assembleia Geral Ordinária, convocada para hoje, 15 de junho de 1942, às quinze horas, são convidados os senhores acionistas desta Companhia, a se reunirem em 3.ª convocação, no dia 22 do corrente mês, às quinze horas, na sede social, à avenida Suburbana número 315, afim de tomarem conhecimento do relatório da Diretoria, balanço e contas do exercício de 1941, parecer do Conselho Fiscal e seus Suplentes para o exercício de 1942, tomar conhecimento da renúncia do Diretor de Agências e resolver sobre a sua substituição e eleição.

Rio de Janeiro, 15 de junho de 1942.
— Companhia Brasileira de Artefactos de Borracha — **Gastão de Carvalho Brito**, presidente em exercício.
(N. 8.959 — 15-6-42 — 70\$4 — 3 vezes)

Instituto Brasileiro de Previdência Social Ltda.**ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA**

O Instituto Brasileiro de Previdência Social, Ltda., estabelecido nesta capital, à rua Buenos Aires n. 168, 3.º andar, convoca todos os seus sócios-quotistas e membros da Gerência para uma Assembleia Extraordinária a realizar-se no próximo dia 30 do mês corrente, em sua sede-social, para serem discutidos e resolvidos vários assuntos de interesse da sociedade, tais como: eleição ou extinção de cargos vagos da Gerência e do Conselho Fiscal, ampliação dos poderes do gerente-comercial, fixação de pró-labores e ajudas de custo para os membros da gerência, etc.

De acordo com o art. 17 do contrato-social, a Assembleia funcionará com a presença de quotistas que representem mais de cinquenta por cento (50 %) do capital social subscrito.

Rio de Janeiro, 15 de junho de 1942.
— **Dr. Hugo J. Sportelli**, diretor-presidente.
(N. 8.590 — 15-6-42 — 73\$4 — 3 vezes)

AVISO

Avisa-se a quem interessar possa que a firma Representações Industriais Limitada, estabelecida nesta praça à rua Conselheiro Saraiva n. 41, 1.º andar, sala 3, alega ter-se extraviado o conhecimento original n. 51, concernente a 18 caixas contendo parafusos de ferro, marca "J L A & C", embarcadas em Porto Alegre para este porto pela firma Cipriano Micheletto & Irmão, consignados a Ordem, no vapor Itaberá vgm. 226 sul entrado em 7 do corrente, recebendo-se na sede da Companhia Nacional de Navegação Costeira, qualquer reclamação, visto que a referida firma deseja entrar na posse das referidas caixas que diz lhes serem destinadas.

Rio de Janeiro, 12 de junho de 1942.
— Pela Companhia Nacional de Navegação Costeira — **Alvaro Dias da Rocha**.
Reconheço a firma **Alvaro Dias da Rocha** — Rio de Janeiro, 13 de junho de 1942 — Em testemunho (sinal público) da verdade, **José Corrêa de Oliveira**.
(N. 9.049 — 13-6-42 — 73\$4 — 3 vezes)

Companhia de Seguros Marítimos e Terrestres**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, no dia 19 do corrente, às 14 horas, na sede da Companhia, à avenida Almirante Barroso n. 97, 12.º andar, afim de habilitar a Diretoria a alienar à Prefeitura, o imóvel da rua General Câmara n. 391, objeto do decreto municipal n. 6.897, de 28 de dezembro de 1940, concedendo todos os poderes para aquele fim e assinar os respectivos instrumentos.

Rio de Janeiro, 10 de junho de 1942.
— **Octavio da Rocha Miranda**, presidente. — **Alberto Franco do Amaral**, tesoureiro. — **Raul Conrado Cabral**, secretário.

(N. 8.855 — 10-6-42 — 67\$3)

Companhia Fiação e Tecidos Sarmiento**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas desta Companhia a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, no dia 27 de junho de 1942, às 10 horas, na sede social, à rua da Alfândega n. 47, 4.º andar, para reforma dos estatutos sociais.

Rio de Janeiro, 17 de junho de 1942.
— **Genaro de Moraes Sarmiento**. — **Ortiz de Moraes Sarmiento**. — **Alpheu Ribeiro**. — **Carlos Stiebler** e **Leticy de Moraes Sarmiento**, diretores.
(N. 9.302 — 17-6-42 — 55\$1 — 3 vezes)

Companhia Centros Pastorais do Brasil

Sede: Praça Floriano n. 31-39, 2.º andar

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
São convidados os acionistas para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, no dia 20 do corrente mês, às 14 horas, na sede social, afim de resolverem sobre a venda da Usina de Pasteurização de Leite, da Fazenda de Uba, à Cooperativa Agro Pecuária de Andrade Pinto, em organização, suas condições e assuntos correlatos.

Rio de Janeiro, 9 de junho de 1942.
— **Armenio Rocha Miranda**. — **Oswaldo Rocha Miranda** e **Raymundo Ottomí de Castro Maya**, diretores.
(N. 8.572 — 9-6-42 — 55\$1 — 3 vezes)

Companhia Humaytá Limitada

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os Srs. quotistas desta Companhia a comparecerem à Assembleia Geral Ordinária que se realizará na sede social, à avenida Rio Branco n. 137, 10.º andar, sala 1.008, às 16 horas do dia 19 de junho do corrente ano, para tratar da eleição da Diretoria e demais assuntos de interesse social.

Rio de Janeiro, 4 de junho de 1942.
— **A. Diretoria**.
(N. 8.658 — 4-6-42 — 44\$9 — 3 vezes)

Sociedade Anônima Perfumaria Myrta

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convidados os Srs. acionistas para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, no próximo dia 25 do corrente, às 11 horas da manhã, na sede social, à rua Ribeiro Guimarães n. 23, afim de deliberarem sobre uma proposta da diretoria, de aumento do capital social.

Rio de Janeiro, 15 de junho de 1942.
— **Paulo Stern**, diretor-presidente.
(N. 8.946 — 15-6-42 — 30\$6 — 3 vezes)

Club de S. Cristovão

De ordem do Sr. Presidente e de acordo com o disposto no art. 32, dos Estatutos em vigor, convido os Srs. Conselheiros a comparecerem a sessão ordinária do Conselho Deliberativo a realizar-se no dia 20 de junho de 1942 em primeira convocação, às 21 horas na sede social.

Assunto: Interesses sociais.
Serafim Ferreira da Silva, secretário.
(N. 8.886 — 16-6-42 — 29\$6 — 3 vezes)

Declaração

Chegando ao meu conhecimento, que alguém procura fazer exploração com uma pequena nota de entrega de um casaco de senhora, residente à rua do Catete n. 92, casa 30, declaro que a dita nota foi para conferência, e que não ato da entrega do recibo o não quiseram aceitar, encontrando-se o mesmo aqui à disposição da pessoa.

Rio de Janeiro, 17 de junho de 1942.
— **Artur Alexandre Vasques**.
Reconheço a firma **Artur Alexandre Vasques** — Rio de Janeiro, 17 de junho de 1942 — Em testemunho (sinal público) da verdade, **Antonio de Alvarenga Freire**.
(N. 9.301 — 17-6-42 — 14\$3)

Distribuidora de Filmes Brasileiros S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas da Distribuidora de Filmes Brasileiros S. A. a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, no dia 26 do corrente, às 14 horas na sede social à rua México n. 21, para o fim especial de tomarem conhecimento da renúncia de um dos diretores, elegendo o substituto.

Rio de Janeiro, 16 de junho de 1942.
— **Luiz Severiano Ribeiro Junior**, diretor-presidente.
(N. 8.891 — 16-6-42 — 42\$8 — (3 vezes)

ANÚNCIOS

Abrigo Teresa de Jesus (para a infância desvalida)**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

De ordem do Sr. Presidente convido os senhores associados a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, na sede deste Abrigo, à rua Ibituruna n. 53, às 10 horas da manhã, do dia 21 do corrente, para leitura do relatório de 1941 e do parecer do Conselho Fiscal, aprovando as contas referentes ao mesmo exercício bem como proceder-se à eleição do Conselho Fiscal para o ano corrente.

Rio de Janeiro, 17 de junho de 1942.
— **Antenor de Castro**, secretário.
(N. 8.884 — 16-6-42 — 45\$9 — 3 vezes)

Companhia Parque da Varzea do Carmo**C. P. V. C.**

A Companhia Parque da Varzea do Carmo, participa aos seus mutuários que a sua "Carteira Predial" de empréstimos continua a funcionar, de acordo com as disposições do decreto-lei número 4.171, de 12 de março último.

Os esclarecimentos para orientação dos Srs. mutuários serão dados diariamente das 11,30 às 15,30 na sede desta Companhia, à avenida Almirante Barroso n. 90, 6.º andar, salas 604 e 605. — **p.p. Benjamin Nascimento**.
(N. 8.972 — 17-6-42 — 13\$3)

Abrigo Teresa de Jesus (para a infância desvalida)**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

De ordem do Sr. Presidente convido os senhores associados a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, na sede do Abrigo, à rua Ibituruna n. 53, às 10 1/2 horas da manhã do dia 21 do corrente para o fim especial de autorizar a Diretoria a alienar os títulos necessários para a compra de imóveis.

Rio de Janeiro, 17 de junho de 1942.
— **Antenor de Castro**, secretário.
(N. 8.883 — 16-6-42 — 39\$8 — 3 vezes)

Empresa Brasileira de Águas S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****Segunda convocação**

Não tendo havido número legal para realizar-se a assembleia marcada para hoje (16 de junho), são novamente convidados os senhores acionistas para uma Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 23 do corrente, às 10 horas, na sede social, à rua da Alfândega n. 41, 3.º andar, e cujo objeto será:

1.º tomar conhecimento da renúncia dos diretores;
2.º deliberar sobre a dissolução e liquidação da sociedade.

Rio de Janeiro, 16 de junho de 1942.
— **A. S. Larragotiti Junior**, presidente, Interino.
(N. 9.072 — 16-6-42 — 61\$2 — 3 vezes)

Companhia Bancária Aurea Brasileira**SECCÃO DE APÓLICES****Rua Miguel Couto n. 7**

Por falta de pagamento foram cancelados por caducidade os certificados de venda de apólices abaixo relacionados:

Referências:
SP 86.746, 142.543, 185.636, 680.382.
MB 1.419.158 — MC 2.146.222.
2.170.609, 2.494.863, 2.494.970, 2.708.728.
2.784.293, 2.920.209 — DF 171.299.
P 77.653 — CAB 148.510, 170.187, 884.207.

A 142.471, 809.020 — T 170.403, 181.516.

MN 163.655, 243.481, 261.611.
K 113.386, 187.359, 348.339.

SBC 157.731, 200.528.
UT 3.934, 12.604, 12.666, 82.008,

156.727, 156.819, 158.002, 161.129,
170.434, 187.439, 255.137, 255.698,
255.700, 264.191, 364.194, 434.988,
480.868, 480.869, 543.365, 613.708,
614.774, 621.311, 631.823, 757.868,
884.416.

F 94.456, 230.343, 511.053, 694.382,
697.620.

Q 986.642 — SPM 161.697.
EXT 96.494, 156.534, 457.948 348.122.

AU 156.630, 321.860, 341.320, 435.167,
516.060.

LD 3.994, 4.930, 22.674, 75.058, 75.059,
76.668, 83.849, 94.493, 94.494, 94.590,
94.593, 113.840, 113.894, 113.902, 113.932,

114.092, 135.268, 144.346, 156.451,
156.581, 167.597, 185.604, 187.253,
189.546, 189.547, 189.579, 189.588,
191.618, 229.092, 230.240, 230.748,
231.044, 234.481, 255.233, 260.075,

260.081, 260.129, 261.048, 270.238,
290.242, 316.915, 316.916, 316.917,
322.470, 322.473, 322.992, 344.688,
344.797, 344.799, 344.800, 347.339,
347.348, 347.454, 347.457, 347.766,
347.801, 348.493, 348.520, 364.271,

365.149, 374.053, 387.087, 414.160,
419.382, 429.051, 341.827, 442.520,
443.988, 480.837, 491.488, 491.490,
495.758, 508.240, 511.028, 559.016,
567.063, 567.890, 572.594, 576.442,
577.889, 620.951, 620.958, 620.959,
621.633, 629.168, 629.501, 707.616,
769.815, 770.025, 892.622, 892.633,
892.674, 949.160, 958.771.

RL 24.879, 62.606, 106.484, 142.493,
148.712, 148.714, 156.398, 156.959,
157.563, 157.783, 157.798, 157.801,
157.940, 160.976, 160.995, 161.746,
174.195, 185.385, 186.798, 186.968,
189.521, 189.771, 230.548, 230.589,
230.617, 296.898, 308.668, 309.067,
312.948, 333.294, 341.233, 348.284,
348.580, 348.671, 348.696, 364.814,
480.684, 480.688, 480.697, 504.766,
697.612, 813.579, 813.586, 950.062,
950.082.

Rio de Janeiro, 31 de maio de 1942.
— A Diretoria — Pela Companhia Bancária Aurea Brasileira. — **Jair Rozo**.
(N. 1.155 — 17-6-42 — 147\$9)

A PRAÇA**Papelaria Brasil**

L. J. Costa & Cia., sucessores de J. G. Pereira & Cia., estabelecida à rua da Quitanda n. 89, andar térreo, 1.º e 2.º andares, Depósito e Secção de atacado à rua Buenos Aires ns. 189-191 e Oficinas à rua Senador Pompeu ns. 194-194-A, e da qual eram sócios Licínio José da Costa, Coriolano Celso de Gusmão, Guilherme Lopes Pereira, Alberto João do Valle Rego e Carlos Leite de Souza, comunicam a esta praça, às do interior e do estrangeiro que, tendo-se retirado da mesma os Srs. Coriolano Celso de Gusmão e Alberto João do Valle Rego, embolsados de seus haveres, nos termos da Alteração de Contrato, assinada em 20 de abril último e arquivada no Departamento Nacional de Indústria e Comércio, em 4 de junho corrente, sob n. 153.695, os sócios restantes, Licínio José da Costa, Guilherme Lopes Pereira e Carlos Leite de Souza, organizaram em sucessão a firma

L. J. COSTA & CIA.
a qual assume todas as responsabilidades do Ativo e Passivo da extinta firma J. G. Pereira & Cia.
Outrossim, participam que elevaram o capital social — de Rs. 1.500.000\$0 para 1.800.000\$0 devidamente integralizado.
Prosseguindo com o mesmo ramo de negócio — Papelaria, Tipografia, Pautação e Encadernação, agradecem aos seus presados amigos e fregueses a continuação de suas ordens.

Rio de Janeiro, 8 de junho de 1942.

L. J. Costa & Cia.
Reconheço a firma L. J. Costa & Cia. — Rio, 17 de junho de 1942 — Em testemunho (sinal público) da verdade, **João d'Ávila Almeida**, escrevente autorizado.

(N. 8.598 — 17-6-42 — 46\$9X)

I. N. — Divulgação n. 89

Código de Processo Civil

(Com índice alfabético e remissivo)

COBRANÇA DA DÍVIDA PÚBLICA

DESAPROPRIAÇÕES POR UTILIDADE PÚBLICA

Preço..... 8\$0

A venda na Secção de vendas da Imprensa Nacional e nas Agências
n. 1: Ministério do Trabalho, e n. 2: Edifício do Pretório

PREÇO DO NÚMERO DE HOJE \$400